

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>		<b>32/2024</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>		<b>85/2024</b>	
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ		
<b>OBJETO</b>	Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde		
<b>CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	PRODUTOS	<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	PARCELADA
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>	R\$ 1.825.674,00 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais)		
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	BLL COMPRAS <a href="https://bllcompras.org.br">https://bllcompras.org.br</a>		
<b>DATA E HORA INÍCIO DAS PROPOSTAS</b>	25/07/2024 às 9h00min (horário de Brasília)		
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS</b>	08/08/2024 às 9h00min (horário de Brasília)		
<b>DATA E HORA FASE DE LANCES</b>	08/08/2024 às 9h10min (horário de Brasília)		
<b>PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO</b>	Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo Operador do Sistema (Agente de Contratação): <a href="https://bllcompras.com">https://bllcompras.com</a> - Documentos Complementares (Pós disputa)		
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	MENOR PREÇO por LOTE		
<b>MODO DE DISPUTA</b>	ABERTO		
<b>PREFERÊNCIA ME/EPP / EQUIPARADAS</b>	<b>ITENS EXCLUSIVOS</b>	<b>ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	
	NÃO	SIM	
<b>INTERESSADO</b>	SECRETARIA DE SAÚDE		
<b>AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO (DECRETO Nº 175/2024)</b>	MATHEUS MARINHO DE MELLO <b>EQUIPE DE APOIO:</b> MAIARA FERNANDA DA SILVA, ANDRÉIA DE FÁTIMA DEMENECH E RANGEL HENRIQUE KADES.		
<b>ANEXOS</b>	Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorandos e Orçamentos.		
<b>PUBLICAÇÃO</b>	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ( <a href="https://pncp.gov.br/app/editais">https://pncp.gov.br/app/editais</a> ); Portal da Transparência do Município ( <a href="https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&amp;pesquisar=1&amp;a=2024&amp;m=5&amp;s=">https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&amp;pesquisar=1&amp;a=2024&amp;m=5&amp;s=</a> ); Mural das Licitações Municipais - <a href="https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/ConsultarProcessoCompraWeb.aspx">https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/ConsultarProcessoCompraWeb.aspx</a> ; Diário Oficial do Município - Jornal Xagu.		



Município de Rio Bonito do Iguaçu

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

e-mail: saude@riobonito.pr.gov.br - CNPJ 09.271.457/0001-05  
Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro - CEP 85.340-000 Telefone (42) 3653-1530  
Rio Bonito do Iguaçu - PR

Secretaria Municipal de  
**Saúde**  
Rio Bonito do Iguaçu - PR



**Memorando 223/2024.**

Rio Bonito do Iguaçu, 01 de Junho de 2024.

De: Secretaria Municipal de Saúde.

PARA: Departamento de Compras.

Ref.: Solicitação de licitação para compra de medicamentos.

Venho por meio deste solicitar a este Departamento Pedido de abertura de licitação para compra de medicamentos visando o termino da licitação vigente, conforme documentos em anexo.

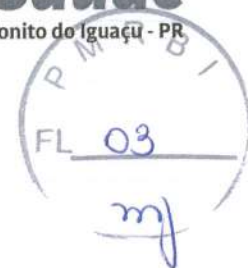
Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,

54

Elisabete Silvestre de Oliveira  
Secretária de Saúde.

Recebido em 03/07/24  
Janice W. Bon.  
Assinatura



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação além de levantar elementos essenciais que subsidiarão a elaboração do Termo de Referência.

**1.1 NÚMERO DO PROCESSO: Processo licitatório nº 06/2024.**

**1.2 OBJETO:**

**Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.**

### 2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SERVIDOR: Cristiane Baroni -MATRICULA 17511

### 3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

A contratação alinha-se com o planejamento da Secretária Municipal de Saúde, assessorada desta secretaria, ratificada pela Secretária de Saúde. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina.

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.



#### 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

4.1. A Política Nacional de Medicamentos, como parte essencial da Política Nacional de Saúde, constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população. A Lei n.º 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde - SUS - a "formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)".

4.2. Com base portaria 3916/98 do Ministério da Saúde é dever da Esfera Municipal a assegurar o suprimento dos medicamentos destinados à atenção básica à saúde de sua população, integrando sua programação à do estado, visando garantir o abastecimento de forma permanente e oportuna;

4.3 Adquirir, além dos produtos destinados à atenção básica, outros medicamentos essenciais que estejam definidos no Plano Municipal de Saúde como responsabilidade concorrente do município;

4.4. Deste modo, a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bonito do Iguazu, mantém o componente Básico da Assistência farmacêutica, auxiliando no tratamento de saúde de milhares de pacientes que utilizam o SUS – Sistema Único de Saúde.

4.5. A referida aquisição foi planejada mediante a avaliação dos processos fundamentais e contínua ao aprimoramento da gestão nos serviços de saúde. No tocante ao quantitativo dos itens solicitados, informamos que foram baseados nas estimativas de consumo anual, considerando também uma margem de segurança para eventuais consumos extraordinários levando em conta possíveis surtos ou epidemias.

#### 5. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Saúde	Elisabete Silvestre de Oliveira



## 6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A entrega deve ser em até **10 (dez) dias** após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

6.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.

6.3. O local de entrega será tanto perímetro urbano quanto rural do município de Rio Bonito do Iguaçu, conforme especificado na requisição de compras.

6.4. Entende-se como data do recebimento da requisição de compras a data registrada de envio da mesma via sistema/email. Sendo assim, fica o licitante vencedor responsável por manter o seu cadastro e e-mail devidamente atualizado junto ao Município de Rio Bonito do Iguaçu.

6.5. O pagamento será realizado 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal.

6.6. Os itens devem ser embalados de forma a evitar avarias, riscos, proteger contra poeira e umidade, garantindo a integridade das peças durante manuseio, transporte e estocagem.

6.7. O fornecedor se obriga a atender plenamente a entrega do objeto licitado, bem como assumir a responsabilidade de garantia sobre o material entregue, reservando a Administração Pública o direito de recusá-los caso esteja em desconformidade com as especificações exigidas em edital.

6.8. Cumprir com os requisitos elencados no art. 62º da Lei 14.133/2021: jurídica, técnica, fiscal social e trabalhista, e econômica financeira.

6.9. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

6.10. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contados da data de fabricação, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil, salvo sob consulta e aceitação pelo setor farmacêutico. A validade deve estar indicada também na nota fiscal.



## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o objeto em questão.

7.2. Com base nestes levantamentos justifica-se a escolha da aquisição pelo pregão eletrônico SRP - Sistema de Registro de Preços, tornando-se a opção mais vantajosa para viabilizar ações e metas estabelecidas.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Solução com a presente contratação visa dar continuidade aos importantes trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.2. Portanto, a contratação é a mais viável para produzir os resultados pretendidos pela administração em termos técnicos e econômicos.

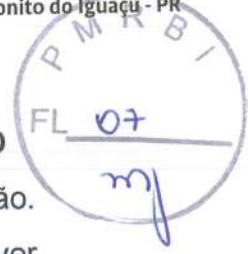
## 9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades definidas nesta contratação foram determinadas com base na demanda do exercício anterior, estabelecida com as informações geradas pelo sistema SIGSS, utilizado para o controle de estoque, bem como pelas ordens judiciais vigentes. Conforme previsto, e realizados estudos de estimativa, foram definidas as quantidades necessárias para contratação de 12 meses.

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado é de R\$ **R\$ 1.823.324,00**

10.2. O valor foi obtido com base no Art. 23, § 1º da Lei Federal 14.133/2021, sendo apresentado conforme mapa comparativo em anexo.



## **11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

11.1. A entrega será parcelada, de acordo com a demanda da administração. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para esta solução, não há contratações que guardam relação com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

## **13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A seleção do fornecedor será baseada nas especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência. A necessidade da contratação se fundamenta na demanda identificada por meio deste estudo técnico, que demonstrou a necessidade dos medicamentos para a continuidade e eficiência das atividades. A quantidade foi estabelecida com base nas necessidades previstas, para contratação de 12 meses.

## **14. RESULTADOS PRETENDIDOS**

14.1. Pretende-se com a presente contratação dar continuidade aos importantes trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, visando abastecer todos os setores que necessitam desse objeto.

## **15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

## **16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

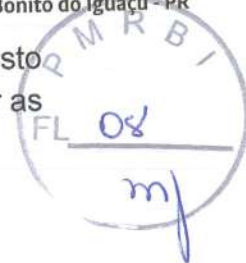
16.1. A presente contratação não gera impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características



**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
Estado do Paraná  
**Secretaria Municipal de Saúde**



ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.



### 17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo preliminar evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Este servidor declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

ASSINATURAS:

Rio Bonito do Iguaçu, 05 de junho de 2024.

**Cristiane Baroni**  
Farmacêutica

Responsável pela Elaboração do ETP.

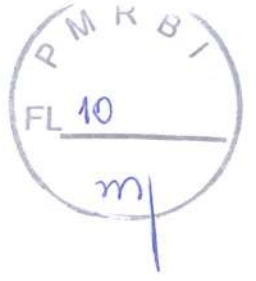


**CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL EIRELI**  
RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85802-062 CASCAVEL - PR  
CNPJ: 76.345.370/0001-22 IE: 410.04037-95  
FONE: (45) 3223-0605 e-mail: cicavelcascavel@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU PR

ITEM	NOME DO PRODUTO	QTD	UN	UNITARIO	TOTAL
1	MANITOL SOL 250ML	5000	FR	R\$ 21,30	R\$ 106.500,00
2	ACEBROFILINA 10MG/ML XPE ADULTO FRASCO 120 ML C/ DOSADOR	5.000	FRASCO	R\$ 15,28	R\$ 76.400,00
3	ACETILCISTEINA XPE ADULTO 40MG/ML	1500	FRASCO	R\$ 14,35	R\$ 21.525,00
4	AMBROXOL 3MG/ML XPE PEDIATRICO FRASCO 100 ML C/ DOSADOR	5.000	FRASCO	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00
5	AMBROXOL 6 MG/ML XPE ADULTO FRASCO 100 ML C/ DOSADOR	5.000	FRASCO	R\$ 8,00	R\$ 40.000,00
6	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	10000	UNID	R\$ 19,00	R\$ 190.000,00
7	AMINOFILINA 24 MG/ML AMPOLA 10 ML	2000	AMP	R\$ 15,36	R\$ 30.720,00
8	AMIODARONA 150MG/3 ML, INJETAVEL	500	AMP	R\$ 7,75	R\$ 3.875,00
9	AMPICILINA 500 MG COMPRIMIDO	3.000	UN	R\$ 2,28	R\$ 6.840,00
10	BETAMETASONA DIPROPIONATO ASS. COM BETAMETASONA FOSFATO 5MG + 2MG, INJETAVEL, AMPOLA 01 ML	5000	AMP.	R\$ 10,20	R\$ 51.000,00
11	BROMOPRIDA 4 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML	15.000	FRASCO	R\$ 7,23	R\$ 108.450,00
12	BROMOPRIDA 5 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML	2.500	AMPOLA	R\$ 3,49	R\$ 8.725,00
13	CASTANHA DA INDIA	5000	COMP	R\$ 1,69	R\$ 8.450,00
14	CETOCONAZOL COMP	2000	COMP	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
15	CETOCONAZOL PDA	500	BISNAGA	R\$ 11,20	R\$ 5.600,00
16	CETOPROFENO 100MG PÓ LIOFILO P/INJETAVEL ENDOVENOSO	2.000	AMP.	R\$ 1,02	R\$ 2.040,00
17	CETOPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJ. AMPOLA 2 ML	3.000	AMP	R\$ 6,96	R\$ 20.880,00
18	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	15.000	COMP	R\$ 0,67	R\$ 10.050,00
19	CITALOPRAM 20MG	8000	COMP	R\$ 0,48	R\$ 3.840,00
20	CLOPIDOGREL 75MG	2000	COMP	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
21	CLORETO DE POTASSIO 19,1% SOLUÇÃO, INJETAVEL	500	AMP	R\$ 1,00	R\$ 500,00
22	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO, INJETAVEL	500	AMP	R\$ 1,07	R\$ 535,00
23	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG	10000	CP	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
24	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 20MG/ML (2%)	100	FR	R\$ 96,00	R\$ 9.600,00
25	CLORTALIDONA 12,5 MG COMPRIMIDO	10.000	UN	R\$ 0,72	R\$ 7.200,00
26	COLAGENASE ASS COM CLORANFENICOL 0,6 UI+1% POMADA 30G	2000	BISNAGA	R\$ 21,20	R\$ 42.400,00
27	DEXAMETASONA 0,1MG/5ML ELIXIR FRASCO 120ML	1.000	UN	R\$ 14,30	R\$ 14.300,00
28	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMP 2ML	1000	AMP.	R\$ 2,14	R\$ 2.140,00

P M R B I  
09  
3




29	DICLOFENACO SAL. SÓDICO 25MG/ML AMPOLA 3 ML	9.000	AMP.	R\$ 1,96	R\$	17.640,00
30	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL. 60G	2000	UN	R\$ 5,53	R\$	11.060,00
31	DICLOFENACO SODICO 50MG	10.000	COMP	R\$ 0,29	R\$	2.900,00
32	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50MG	5.000	COMP	R\$ 1,51	R\$	7.550,00
33	DROPROPIZINA 3MG/ML XPE AD	5000	FRASCO	R\$ 21,30	R\$	106.500,00
34	DROPROPIZINA 1,5MG/ML XPE INF	5000	FRASCO	R\$ 14,63	R\$	73.150,00
35	DULOXETINA 30MG	5000	COMP	R\$ 3,39	R\$	16.950,00
36	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML SERINGA	200	SERINGA	R\$ 56,90	R\$	11.380,00
37	EPINEFRINA 1MG/ML	2000	INJ	R\$ 3,80	R\$	7.600,00
38	ESCITALOPAM 10MG	2000	COMP	R\$	R\$	-
39	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 1 ML	2.000	UN	R\$ 2,90	R\$	5.800,00
40	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG COMPRIMIDO	30.000	UN	R\$ 1,96	R\$	58.800,00
41	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASS. COM DIPIRONA SÓDICA 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML	5.000	UN	R\$ 23,33	R\$	116.650,00
42	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASS. COM DIPIRONA SÓDICA 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	3.000	UN	R\$ 11,80	R\$	35.400,00
43	FENITOINA 50MG/ML	500	INJ	R\$ 5,89	R\$	2.945,00
44	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	1000	UN	R\$ 6,25	R\$	6.250,00
45	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	2.000	UN	R\$ 1,52	R\$	3.040,00
46	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	1000	UN	R\$ 1,52	R\$	1.520,00
47	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML	1000	INJ	R\$ 7,21	R\$	7.210,00
48	HIDROCORTISONA INJETÁVEL 500MG PÓ+ DILUENTE	1000	UN	R\$ 13,23	R\$	13.230,00
49	HIDROXIQUINOLONA 0,4MG+TROLAMINA 4,5MG	500	FRASCO	R\$ 24,65	R\$	12.325,00
50	LEVOFLOXACINO 750MG	5000	CP	R\$ 6,47	R\$	32.350,00
51	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	5.000	UN	R\$ 1,05	R\$	5.250,00
52	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOL. ORAL FRASCO 20 ML	1000	UN	R\$ 21,30	R\$	21.300,00
53	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	5.000	UN	R\$ 1,02	R\$	5.100,00
54	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	500	UN	R\$ 17,40	R\$	8.700,00
55	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250UI/G POMADA 10 GRAM AS	15.000	UN	R\$ 2,63	R\$	39.450,00
56	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	30.000	UN	R\$ 0,41	R\$	12.300,00
57	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	15.000	UN	R\$ 0,18	R\$	2.700,00
58	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL BISNAGA 60 GRAMAS	6.000	UN	R\$ 14,51	R\$	87.060,00
59	OMEPRAZOL 40MG/ML PÓ LIOFILIZADO, INJETÁVEL	2500	FRA	R\$ 17,20	R\$	43.000,00
60	ONDANSETRONA 4MG/2ML INJETÁVEL	500	AMP	R\$ 6,42	R\$	3.210,00
61	PREGABALINA 75MG	5000	COMP	R\$ 0,86	R\$	4.300,00
62	RETINOL ASS. COLECALCIFEROL 500 UI+2200UI/ ML 10 ML GOTAS	5.000	UN	R\$ 14,25	R\$	71.250,00
63	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	10.000	UN	R\$ 0,26	R\$	2.600,00
64	RIVAROXABANA 10MG	5000	UN	R\$ 0,76	R\$	3.800,00
65	RIVAROXABANA 20MG	5000	UN	R\$ 0,89	R\$	4.450,00

66	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML C/ DOSADOR	1.000	UN	R\$ 6,60	R\$	6.600,00
67	SECNIDAZOL 1000MG	5000	CP	R\$ 4,44	R\$	22.200,00
68	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 10ML	5.000	UN	R\$ 4,44	R\$	22.200,00
69	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME POTE 400G	100	UN	R\$ 92,20	R\$	9.220,00
70	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG + SULFATO DE CONDRITINA 400MG (ARTROLIV	3000	CAPS	R\$ 4,36	R\$	13.080,00
71	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML AMP 1ML	1000	INJ		R\$	-
72	TRAMADOL 50MG comp	15.000	UN	R\$ 0,99	R\$	14.850,00
73	TRAZODONA 50MG	3.000	UN	R\$ 1,45	R\$	4.350,00
74	VENALOT - CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG	2000	COMP	R\$ 1,56	R\$	3.120,00
75	VENLAFAXINA CLORIDRATO 75MG	10000	CP	R\$ 4,21	R\$	42.100,00
76	VITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS FRASCO 20 ML	5.000	UN	R\$ 6,39	R\$	31.950,00
77	VITAMINAS DO COMPLEXO B AMPOLA 2 ML	10.000	UN	R\$ 1,45	R\$	14.500,00
78	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPRIMIDO	20.000	UN	R\$ 0,09	R\$	1.800,00
79	VIVOSO	3000	COMP	R\$ 7,20	R\$	21.600,00
80	DULOXETINA 30MG	5000	CP	R\$ 2,01	R\$	10.050,00
81	PREGABALINA 75MG	5000	CP	R\$ 0,86	R\$	4.300,00
82	RETINOL ASSOC COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, 5000UI+900UI+150MG/G BISNAGA 45G	10000	TB	R\$ 7,10	R\$	71.000,00

R\$ 1.969.010,00

CASCVEL 26/06/2024

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS  
PRAZO DE ENTREGA A COMBINAR

  
F 76 345 370 / 0001 - 22  
CICAVEL CIRÚRGICA  
CASCVEL LTDA  
Rua da Lapa, 2674  
Centro - CEP 85819-740  
CASCVEL - PARANA

CICAVEL CIRURGICA CASCVEL EIRELI  
ADILES BREDA  
CPF: 842.506.909-20  
RG: 12R353362



**ORÇAMENTO 100/2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR  
GUARAPUAVA, 28 DE JUNHO DE 2024**

ITEM	NOME DO PRODUTO	QTDE	UN	V UNIT	V TOTAL
1	MANITOL SOL 250ML	5000	FR	R\$ 19,35	R\$ 96.750,00
2	ACEBROFILINA 10MG/ML XPE ADULTO FRASCO 120 ML C/ DOSADOR	5000	FR	R\$ 23,46	R\$ 117.300,00
3	ACETILCISTEINA XPE ADULTO 40MG/ML	1500	FR	R\$ 25,44	R\$ 38.160,00
4	AMBROXOL 3MG/ML XPE PEDIÁTRICO FRASCO 100 ML C/ DOSADOR	5000	FR	R\$ 12,10	R\$ 60.500,00
5	AMBROXOL 6 MG/ML XPE ADULTO FRASCO 100 ML C/ DOSADOR	5000	FR	R\$ 13,32	R\$ 66.600,00
6	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	10000	UN	R\$ 0,08	R\$ 800,00
7	AMINOFILINA 24 MG/ML AMPOLA 10 ML	2000	AMP	R\$ 8,40	R\$ 16.800,00
8	AMIODARONA 150MG/3 ML, INJETAVEL	500	AMP	R\$ 5,72	R\$ 2.860,00
9	AMPICILINA 500 MG COMPRIMIDO	3000	UN	R\$ 0,96	R\$ 2.880,00
10	BETAMETASONA DIPROPIONATO ASS. COM BETAMETASONA FOSFATO 5MG + 2MG, INJETAVEL, AMPOLA 01 ML	5000	AMP	R\$ 37,80	R\$ 189.000,00
11	BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS FRASCO	15000	FR	R\$ 4,54	R\$ 68.100,00
12	BROMOPRIDA 5 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	2500	AMP	R\$ 3,30	R\$ 8.250,00
13	CASTANHA DA INDIA	5000	CP	R\$ 1,42	R\$ 7.100,00
14	CETOCONAZOL COMP	2000	CP	R\$ 1,02	R\$ 2.040,00
15	CETOCONAZOL PDA	500	BNG	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
16	CETOPROFENO 100MG PÓ LIOFILO P/INJETAVEL ENDOVENOSO	2000	AMP	R\$ 10,40	R\$ 20.800,00
17	CETOPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJ. AMPOLA 2 ML	3000	AMP	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00
18	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	15000	CP	R\$ 0,80	R\$ 12.000,00
19	CITALOPRAM 20MG	8000	CP	R\$ 2,44	R\$ 19.520,00
20	CLOPIDOGREL 75MG	2000	CP	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
21	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO, INJETAVEL	500	AMP	R\$ 1,05	R\$ 525,00
22	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO, INJETAVEL	500	AMP	R\$ 1,08	R\$ 540,00
23	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG	10000	CP	R\$ 0,42	R\$ 4.200,00
24	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 20MG/ML (2%)	100	FR	R\$ 58,44	R\$ 5.844,00
25	CLORTALIDONA 12,5 MG COMPRIMIDO	10000	UN	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
26	COLAGENASE ASS COM CLORANFENICOL 0,6 UI+1% POMADA 30G	2000	BNG	R\$ 103,94	R\$ 207.880,00

27	DEXAMETASONA 0,1MG/5ML ELIXIR FRASCO 120ML	1000	UN	R\$ 9,80	R\$ 9.800,00
28	DIAZEPAM 5MG/MLSOLUÇÃO INJETAVEL AMP 2ML	1000	AMP	R\$ 2,12	R\$ 2.120,00
29	DICLOFENACO SAL SÓDICO 25MG/ML AMPOLA 3 ML	9000	AMP	R\$ 2,48	R\$ 22.320,00
30	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL 60G	2000	UN	R\$ 19,30	R\$ 38.600,00
31	DICLOFENACO SODICO 50MG	10000	CP	R\$ 2,74	R\$ 27.400,00
32	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50MG	5000	CP	R\$ 2,96	R\$ 14.800,00
33	DROPROPIZINA 3MG/ML XPE AD	5000	FR	R\$ 10,64	R\$ 53.200,00
34	DROPROPIZINA 1,5MG/ML XPE INF	5000	FR	R\$ 19,60	R\$ 98.000,00
35	DULOXETINA 30MG	5000	CP	R\$ 7,20	R\$ 36.000,00
36	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML SERINGA	200	SER	R\$ 110,12	R\$ 22.024,00
37	EPINEFRINA 1MG/ML	2000	INJ	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
38	ESC 10MG	2000	CP	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
39	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 1 ML	2000	UN	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
40	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG COMPRIMIDO	30000	UN	R\$ -	R\$ -
41	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASS. COM DIPIRONA SÓDICA 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML	5000	UN	R\$ 10,50	R\$ 52.500,00
42	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASS. COM DIPIRONA SÓDICA 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	3000	UN	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00
43	FENITOÍNA 50MG/ML	500	INJ	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
44	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	1000	UN	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
45	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	2000	UN	R\$ 1,04	R\$ 2.080,00
46	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	1000	UN	R\$ 1,68	R\$ 1.680,00
47	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML	1000	INJ	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
48	HIDROCORTISONA INJETÁVEL 500MG PÓ+ DILUENTE	1000	UN	R\$ 21,26	R\$ 21.260,00
49	HIDROXIQUINOLONA 0,4MG+TROLAMINA 4,5MG	500	FR	R\$ 24,44	R\$ 12.220,00
50	LEVOFLOXACINO 750MG	5000	CP	R\$ 7,10	R\$ 35.500,00
51	LEVOMEPRIMAZINA 25MG COMPRIMIDO	5000	UN	R\$ 1,12	R\$ 5.600,00
52	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML SOL. ORAL FRASCO 20 ML	1000	UN	R\$ 29,98	R\$ 29.980,00
53	LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMPRIMIDO	5000	UN	R\$ 1,18	R\$ 5.900,00
54	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	500	UN	R\$ 3,36	R\$ 1.680,00
55	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250UI/G POMADA 10 GRAMAS	15000	UN	R\$ 4,54	R\$ 68.100,00
56	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	30000	UN	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
57	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	15000	UN	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
58	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL BISNAGA 60 GRAMAS	6000	UN	R\$ 12,00	R\$ 72.000,00
59	OMEPRAZOL 40MG/ML PÓ LIOFILIZADO, INJETAVEL	2500	FRA	R\$ 15,28	R\$ 38.200,00
60	ONDANSETRONA 4MG/2ML INJETAVEL	500	AMP	R\$ 3,74	R\$ 1.870,00
61	PREGABALINA 75MG	5000	CP	R\$ 4,46	R\$ 22.300,00

P M K B I  
FL 14

62	RETINOL ASS. COLECALCIFEROL500 UI+2200UI/ ML 10 ML GOTAS	5000	UN	R\$ 13,42	R\$ 67.100,00
63	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	10000	UN	R\$ 1,42	R\$ 14.200,00
64	RIVAROXABANA 10MG	5000	UN	R\$ 1,16	R\$ 5.800,00
65	RIVAROXABANA 20MG	5000	UN	R\$ 0,92	R\$ 4.600,00
66	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML C/ DOSADOR	1000	UN	R\$ 3,58	R\$ 3.580,00
67	SECNIDAZOL 1000MG	5000	CP	R\$ 2,48	R\$ 12.400,00
68	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 10ML	5000	UN	R\$ 2,60	R\$ 13.000,00
69	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME POTE 400G	100	UN	R\$ 102,78	R\$ 10.278,00
70	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG + SULFATO DE CONDRITINA 400MG (ARTROLIV	1000	CAP	R\$ 5,24	R\$ 5.240,00
71	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML AMP 1ML	1000	INJ	R\$ 6,60	R\$ 6.600,00
72	TRAMADOL 50MG comp	10000	UN	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
73	TRAZODONA 50MG	3000	UN	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
74	VENALOT - CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG	2000	CP	R\$ 3,26	R\$ 6.520,00
75	VENLAFAXINA CLORIDRATO 75MG	10000	CP	R\$ 4,58	R\$ 45.800,00
76	VITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS FRASCO 20 ML	5000	UN	R\$ -	R\$ -
77	VITAMINAS DO COMPLEXO B AMPOLA 2 ML	10000	UN	R\$ 2,10	R\$ 21.000,00
78	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPRIMIDO	20000	UN	R\$ 0,60	R\$ 12.000,00
79	VIVOSO	5000	CP	R\$ 6,10	R\$ 30.500,00
80	DULOXETINA 30MG	5000	CP	R\$ 7,20	R\$ 36.000,00
81	PREGABALINA 75MG	5000	CP	R\$ 4,46	R\$ 22.300,00
82	RETINOL ASSOC COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, 5000UI+900UI+150MG/G BISNAGA 45G	10000	TB	R\$ 6,05	R\$ 60.500,00
					<b>R\$ 2.094.401,00</b>

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

**HORTOPLUS PRODUTOS  
ODONTOLOGICOS E  
HOSPITALARES**  
L:17676642000108

Assinado de forma digital por  
HORTOPLUS PRODUTOS  
ODONTOLOGICOS E  
HOSPITALARES  
L:17676642000108  
Dados: 2024.06.28 11:15:50 -03'00'

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**

P M N B I  
FL 15

# PROLIFE Cirúrgica

## ECO-FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua Santa Catarina, 850, centro  
Cascavel-Paraná

Telefone: (45) 3222-3373

e-mail: faturamentoprolife@hotmail.com  
CNPJ: 85.477.586/0001-32 Insc. Est: 42210416-02

### ORCAMENTO

Nº: 49.941

I: EUCLIDES  
A: ANA PAULA

Total Pedido: 1.718.058,10

<b>Emissão:</b> 01/07/2024	<b>Vendedor:</b> EUCLIDES
<b>Cliente:</b> 15.492 FUNDO MUNIC SAUDE DE RIO BONITO DO IGUAQU	
<b>CNPJ/CPF:</b> 09.271.457/0001-05	<b>Inscrição/RG:</b> ISENT0
<b>Endereço:</b> AV DOUTOR CARMOZINO VIEIRA BRANCO	<b>Nº:</b> 14
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Cidade:</b> RIO BONITO DO IGUAÇU
<b>Compl:</b>	<b>UF:</b> PR <b>CEP:</b> 85340000
<b>Comprador:</b>	<b>Dt Incl:</b> 28/04/2024 - 10:54:44

Cód	Produto	Lote	Marca	Un	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
7.742	ACEBROFILINA 50MG/5ML 120ML		TEUTO	FR	5.000	14,35000	71.750,00
1.562	ACETATO DE RETINOL+COLECALCIFEROL 10ML - AD-VITAM		NATULAB	FR	5.000	13,60000	68.000,00
7.671	AMBROXOL CLORIDRATO 15MG/5ML 100ML		NATIVITA	FR	5.000	7,47000	37.350,00
7.101	AMBROXOL CLORIDRATO 30MG/5ML 100ML		BRASTERAP	FR	5.000	8,02000	40.100,00
4.363	AMINOFILINA 100MG		TEUTO	CP	10.000	0,18000	1.800,00
7.638	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML		HIPOLABOR	AP	2.000	14,37000	28.740,00
12	AMIODARONA 50MG/ML 3ML		HIPOLABOR	AP	500	8,00000	4.000,00
6.975	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 1G+200MG PÓ INJ		EUROFARM	FR	1.000	75,32000	75.320,00
25	AMPICILINA 500MG		PRATI DON	CP	3.000	2,32000	6.960,00
128	BETAMETASONA DIPROPIONATO+ FOSF BETAMETASONA 5MG+2MG/ML 1ML		EUROFARM	AP	5.000	9,15000	45.750,00
3.910	BROMOPRIDA 10MG/2ML 2ML		FRESENIUS	AP	2.500	3,50000	8.750,00
1.348	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML		PHARLAB	FR	15.000	6,32000	94.800,00
1.767	CARBAMAZEPINA 200MG (C1)		MEDLEY	CP	2.000	0,32000	640,00
1.715	CASTANHA DA INDIA 100MG		BELFAR	CP	5.000	1,65000	8.250,00
2.621	CETOCONAZOL 200MG		MEDLEY	CP	2.000	0,69000	1.380,00
75	CETOCONAZOL 20MG/G 30G CREME		PRATI DON	TB	500	10,00000	5.000,00
84	CETOPROFENO 100MG IV PO LIOFILO		CRISTALIA	AP	2.000	9,67500	19.350,00
3.825	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML		UNIAO QUII	AP	3.000	6,80000	20.400,00
72	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO 5MG		EMS	CP	10.000	0,17500	1.750,00
82	CINARIZINA 75MG		RANBAXY	CP	15.000	0,59900	8.985,00
7.252	CITALOPRAM 20MG (C1)		TORRENT	CP	8.000	0,44000	3.520,00
68	CLOPIDOGREL BISSULFATO 75MG		RANBAXY	CP	2.000	0,63000	1.260,00
1.545	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML		EQUIPLEX	AP	500	1,07000	535,00
302	CLORETO DE SODIO 20% 10ML		FARMACE	AP	500	1,10000	550,00
4.571	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 5MG/ML 5ML (C1)		UNIAO QUII	AP	500	3,96000	1.980,00
2.266	CLORTALIDONA 12,5MG		EMS	CP	10.000	0,68000	6.800,00



### ORCAMENTO

Nº: 49.941

I: EUCLIDES  
A: ANA PAULA

Total Pedido: 1.718.058,10

<b>Emissão:</b> 01/07/2024	<b>Vendedor:</b> EUCLIDES
<b>Cliente:</b> 15.492 FUNDO MUNIC SAUDE DE RIO BONITO DO IGUAÇU	
<b>CNPJ/CPF:</b> 09.271.457/0001-05	<b>Inscrição/RG:</b> ISENT0
<b>Endereço:</b> AV DOUTOR CARMOZINO VIEIRA BRANCO	<b>Nº:</b> 14
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Cidade:</b> RIO BONITO DO IGUAÇU
<b>Compl:</b>	<b>UF:</b> PR <b>CEP:</b> 85340000
<b>Comprador:</b>	<b>Dt Incl:</b> 28/04/2024 - 10:54:44

Cód	Produto	Lote	Marca	Un	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
1.366	COMPLEXO B		VITAMED	CP	20.000	0,05000	1.000,00
97	COMPLEXO B 2ML IM/IV - HYPLEX B		HYPOFARM,	AP	10.000	1,35000	13.500,00
1.365	COMPLEXO B 30ML - BELCOMPLEX		BELFAR	FR	5.000	6,00000	30.000,00
1.498	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG - VARICOSS		CIFARMA	CP	2.000	1,35000	2.700,00
6.270	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML 120ML		EMS	FR	1.000	13,70000	13.700,00
2.394	DIAZEPAM 10MG 2ML (B1)		TEUTO	AP	500	2,06800	1.034,00
7.146	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6MG/G 60G		EMS	TB	2.000	5,23000	10.460,00
94	DICLOFENACO POTASSICO 50MG		CIMED	CP	10.000	0,22000	2.200,00
1.369	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML 3ML		HYPOFARM,	AP	9.000	2,00000	18.000,00
5.672	DIOSMINA+HESPERIDINA 450+50MG - CONDUVAZ		CIFARMA	CP	5.000	1,46600	7.330,00
109	DROPROPIZINA 1,5MG/ML 60ML PEDIATRICO - ATOSSION		ELOFAR	FR	5.000	14,93000	74.650,00
2.709	DROPROPIZINA 3MG/ML 100ML		NEO QUIMI	FR	5.000	21,52000	107.600,00
2.327	DULOXETINA CLORIDRATO 30MG (C1)		BIOSINTETI	CP	5.000	3,23000	16.150,00
4.211	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML - CUTENOX		MYLAN	AP	200	50,55000	10.110,00
5.161	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML - HYFREN		HYPOFARM,	AP	2.000	3,85000	7.700,00
1.921	ESCITALOPRAM OXALATO 10MG (C1)		EMS	CP	2.000	1,00000	2.000,00
7.174	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG - BUSCOPAN		BRAINFARM	CP	30.000	1,71000	51.300,00
1.351	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML 1ML		HYPOFARM,	AP	2.000	2,62500	5.250,00
3.745	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO+DIPIRONA 20ML - BUSCOPLEX		NATULAB	FR	5.000	18,80000	94.000,00
1.541	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4MG/ML+500MG/ML 5ML		HYPOFARM,	AP	3.000	10,87000	32.610,00
420	FENITOINA SODICA 50MG/ML 5ML (C1)		HIPOLABOR	AP	500	6,00000	3.000,00
1.501	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML (VITAMINA K) - HYVIT K		HYPOFARM,	AP	1.000	5,28000	5.280,00
303	GLICOSE SOLUÇÃO 25% 10ML		FARMACE	AP	2.000	1,14000	2.280,00
1.535	GLICOSE SOLUÇÃO 50% 10ML		SAMTEC	AP	1.000	1,05000	1.050,00
1.356	HIDROCORTISONA 500MG INJ		NOVA FARM	AP	1.000	14,30000	14.300,00

P M N B I  
FL 17

# PROLIFE Cirúrgica

**ECO-FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Rua Santa Catarina, 850, centro

Cascavel-Paraná

**Telefone: (45) 3222-3373**

e-mail: faturamentoprolife@hotmail.com

CNPJ: 85.477.586/0001-32 Insc. Est: 42210416-02

**ORCAMENTO**

**Nº:** 49.941

I: EUCLIDES  
A: ANA PAULA

**Total Pedido:** 1.718.058,10

<b>Emissão:</b> 01/07/2024	<b>Vendedor:</b> EUCLIDES
<b>Cliente:</b> 15.492 FUNDO MUNIC SAUDE DE RIO BONITO DO IGUAQU	
<b>CNPJ/CPF:</b> 09.271.457/0001-05	<b>Inscrição/RG:</b> ISENTO
<b>Endereço:</b> AV DOUTOR CARMOZINO VIEIRA BRANCO	<b>Nº:</b> 14
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Cidade:</b> RIO BONITO DO IGUAÇU
	<b>UF:</b> PR <b>CEP:</b> 85340000
<b>Comprador:</b>	<b>Dt Incl:</b> 28/04/2024 - 10:54:44

Cód	Produto	Lote	Marca	Un	Qtde	Vir Unit	Vir Total
2.552	HIDROXIQUINOLINA 0,4MG/ML TROLAMINA 140MG/ML - CERUMIN 8ML		NOVARTIS	FR	100	23,00000	2.300,00
89	KOLLAGENASE+CLORANFENICOL 30G		CRISTALIA	TB	2.000	19,32000	38.640,00
5.083	LEVOFLOXACINO 750MG		BIOSINTETI	CP	5.000	6,57470	32.873,50
386	LEVOMEPRMAZINA MALEATO 100MG - LEVOZINE (C1)		CRISTALIA	CP	5.000	0,95000	4.750,00
404	LEVOMEPRMAZINA MALEATO 25MG - LEVOZINE (C1)		CRISTALIA	CP	5.000	0,95000	4.750,00
405	LEVOMEPRMAZINA MALEATO 40MG/ML 20ML - LEVOZINE 4% (C1)		CRISTALIA	FR	1.000	19,58000	19.580,00
5.889	MANITOL SOLUÇÃO 20% 250ML		CRISTALIA	BS	5.000	20,98000	104.900,00
203	MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML - HELMILAB		NATULAB	FR	2.000	3,00000	6.000,00
1.429	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML (B1)		TEUTO	AP	500	16,28000	8.140,00
345	MORFINA SULFATO 10MG/ML 1ML (A1)		HIPOLABOR	AP	1.000	7,34800	7.348,00
1.669	NEOMICINA 10GR		BELFAR	TB	15.000	2,15000	32.250,00
4.769	NIFEDIPINO 20MG - NEO FEDIPINA		NEO QUIMI	CP	30.000	0,24846	7.453,80
5.664	NIMESULIDA 100MG		EUROFARM,	CP	15.000	0,13000	1.950,00
237	NISTATINA 25.000 UI/G 50G CREME VAGINAL+10 APLI		PRATI DON,	TB	6.000	12,50000	75.000,00
7.227	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG PÓ + DILUENTE 10ML - UNIORAZOL		EUROFARM,	FR	2.000	16,50000	33.000,00
1.459	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2MG/ML 4ML		HYPOFARM,	AP	500	6,50000	3.250,00
434	PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML 2ML - DOLOSAL (A2)		CRISTALIA	AP	1.000	7,89800	7.898,00
6.943	PILOCARPINA CLORIDRATO 2% 10ML		ALLERGAN	FR	100	75,00000	7.500,00
5.980	PREGABALINA 75MG (C1)		MEDLEY	CP	5.000	0,79000	3.950,00
1.490	RETINOL+COLECALCIFEROL+OXIDO ZINCO 45GR - NATIGLOS		NATIVITA	TB	10.000	6,13000	61.300,00
385	RISPERIDONA 1MG (C1)		BIOLAB	CP	10.000	0,21250	2.125,00
4.909	RIVAROXBANA 10MG		MEDLEY	CP	5.000	0,68000	3.400,00
5.004	RIVAROXBANA 20MG		EUROFARM,	CP	5.000	0,68000	3.400,00
283	SALBUTAMOL SULFATO 0,4MG/ML 100ML - BUTALAB		NATULAB	FR	1.000	4,08000	4.080,00



### ORÇAMENTO

Nº: 49.941

I: EUCLIDES  
A: ANA PAULA

Total Pedido: 1.718.058,10

<b>Emissão:</b> 01/07/2024	<b>Vendedor:</b> EUCLIDES	
<b>Cliente:</b> 15.492 FUNDO MUNIC SAUDE DE RIO BONITO DO IGUAÇU		
<b>CNPJ/CPF:</b> 09.271.457/0001-05	<b>Inscrição/RG:</b> ISENT0	<b>Telefone:</b> 42 36531122
<b>Endereço:</b> AV DOUTOR CARMOZINO VIEIRA BRANCO	<b>Nº:</b> 14	<b>Compl:</b>
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Cidade:</b> RIO BONITO DO IGUAÇU	<b>UF:</b> PR <b>CEP:</b> 85340000
<b>Comprador:</b>	<b>Dt Incl:</b> 28/04/2024 - 10:54:44	

Cód	Produto	Lote	Marca	Un	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
6.981	SALICILATO DE METILA+CANFORA+MENTOL 15G - MASSAGEOL		NEO QUIMI	TB	1.000	19,32000	19.320,00
6.266	SECNIDAZOL 1000MG		VITAMEDIC	CP	5.000	4,35000	21.750,00
1.571	SIMETICONA 75MG/ML 10ML		NATULAB	FR	5.000	4,27500	21.375,00
1.384	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 400G		PRATI DON.	PT	100	78,40800	7.840,80
5.691	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG-CONDROITINA 400MG-ARTROLIVE		ACHÉ	CP	3.000	4,19000	12.570,00
5.943	SUPLEMENTO ALIMENTAR - VIVOSSO		SUPERA	CP	3.000	6,33000	18.990,00
2.733	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG (A2) NOVOTRAM		MANTECOR	CP	15.000	0,38000	5.700,00
417	TRAZODONA CLORIDRATO 50MG (C1)		EMS	CP	3.000	1,35000	4.050,00
6.518	VENLAFAXINA CLORIDRATO 75MG (C1)		EMS	CP	10.000	3,97000	39.700,00

Frete:

Desconto: 0,00

Total Pedido: 1.718.058,10

### Condição de Pagamento:

  
Assinatura

### Obs:

ORÇAMENTO VALIDO 30 DIAS, ENTREGA A COMBINAR E PAGAMENTO 30 DIAS

85 477 586 / 0001 - 32

ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua Santa Catarina, 850  
Centro - CEP 85801-040  
CASCAVEL - PARANÁ



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS visando FORNECIMENTO MEDICAMENTOS, AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

	NOME DO PRODUTO	QTDE	UN	PROLI FE	HORTUPLUS	CICAVEL	Média	VALOR TOTAL
1	BR0299675-MANITOL SOL 250ML	5000	FRASCO	20,98	19,35	21,30	16,84	84.200,00
2	BR0448839-ACEBROFILINA 10MG/ML XPE ADULTO FRASCO 120 ML C/ DOSADOR	5.000	FRASCO	14,35	23,46	15,28	17,69	88.450,00
3	ACETILCISTEINA XPE ADULTO 40MG/ML	1500	FRASCO	13,14	25,44	14,35	17,64	26.460,00
4	BR0446264-AMBROXOL 3MG/ML XPE PEDIÁTRICO FRASCO 100 ML C/ DOSADOR	5.000	FRASCO	7,47	12,10	7,00	8,85	44.250,00
5	BR0446263-AMBROXOL 6 MG/ML XPE ADULTO FRASCO 100 ML C/ DOSADOR	5.000	FRASCO	8,02	13,32	8,00	9,78	48.900,00
6	BR0267511-AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	10000	UNID	0,18	0,08	19,00	6,42	64.200,00
7	BR0292402-AMINOFILINA 24 MG/ML AMPOLA 10 ML	2000	AMP	14,37	8,40	15,36	12,71	25.420,00
8	BR0271710 -AMIODARONA 150MG/3 ML, INJETAVEL	500	AMP	8,00	5,72	7,75	7,15	3.575,00
9	BR0267515-AMPICILINA 500 MG COMPRIMIDO	3.000	UN	2,32	0,96	2,28	1,85	5.550,00
10	BETAMETASONA DIPROPIONATO ASS. COM BETAMETASONA FOSFATO 5MG + 2MG, INJETAVEL, AMPOLA 01 ML	5000	AMP.	9,15	37,80	10,20	19,05	95.250,00
11	BR0269956-BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS FRASCO	15.000	FRASCO	6,32	4,54	7,23	6,03	90.450,00
12	BR0269958-BROMOPRIDA 5 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	2.500	AMPOLA	3,50	3,30	3,49	3,43	8.575,00
13	BR0309062-CASTANHA DA INDIA	5000	COMP	1,65	1,42	1,69	1,58	7.900,00
14	BR0267151- CETOCONAZOL COMP	2000	COMP	0,69	1,02	0,75	0,82	1.640,00
15	BR0308736- CETOCONAZOL PDA 20MG	500	BISNAGA	10,00	5,00	11,20	8,73	4.365,00
16	BR0448844-CETOPROFENO 100MG PÓ LIOFILO P/INJETAVEL ENDOVENOSO	2.000	AMP.	9,67	10,40	1,02	7,03	14.060,00
17	BR0448845-CETOPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJ. AMPOLA 2 ML	3.000	AMP	6,80	2,60	6,96	5,45	16.350,00
18	BR0267629-CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	15.000	COMP	0,599	0,80	0,67	0,68	10.200,00
19	BR0272903-CITALOPRAM 20MG	8000	COMP	0,44	2,44	0,48	1,12	8.960,00
20	BR0272045-CLOPIDOGREL 75MG	2000	COMP	0,63	0,90	0,60	0,71	1.420,00
21	BR0267162-CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO, INJETAVEL	500	AMP	1,07	1,05	1,00	1,04	520,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde



22	BR0267574-CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO, INJETAVEL	500	AMP	1,10	1,08	1,07	1,08	540,00
23	BR0272166-CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG	10000	CP	0,175	0,42	0,21	0,27	2.700,00
24	BR0271353 CLORIDRATO DE PILOCARPINA 20MG/ML (2%) 5ML	100	FR	75,00	58,44	96,00	76,48	7.648,00
25	BR0274808-CLORTALIDONA 12,5 MG COMPRIMIDO	10.000	UN	0,68	0,30	0,72	0,56	5.600,00
26	BR0270495-COLAGENASE ASS COM CLORANFENICOL 0,6 UI+1% POMADA 30G	2000	BISNAGA	19,32	103,94	21,20	48,15	96.300,00
27	BR0268243-DEXAMETASONA 0,1MG/5ML ELIXIR FRASCO 120ML	1.000	UN	13,70	9,80	14,30	12,60	12.600,00
28	BR0267194-DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMP 2ML	1000	AMP.	2,068	2,12	2,14	2,11	2.110,00
29	BR0271003-DICLOFENACO SAL SÓDICO 25MG/ML AMPOLA 3 ML	9.000	AMP.	2,00	2,12	1,96	2,02	18.180,00
30	BR0448612-DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL 60G	2000	UN	5,23	19,30	5,53	10,02	20.040,00
31	BR0271000-DICLOFENACO SODICO 50MG	10.000	COMP	0,22	2,74	0,29	1,08	10.800,00
32	BR0273818-DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50MG	5.000	COMP	1,466	2,96	1,51	1,97	9.850,00
33	BR0272602-DROPROPIZINA 3MG/ML XPE AD	5000	FRASCO	21,52	10,64	21,30	17,82	89.100,00
34	BR0272603-DROPROPIZINA 1,5MG/ML XPE INF	5000	FRASCO	14,93	19,60	14,63	16,38	81.900,00
35	BR0302442 DULOXETINA 30MG	5000	COMP	3,23	7,20	3,39	4,60	23.000,00
36	BR0272645-ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML SERINGA	200	SERINGA	50,55	110,12	56,90	72,52	14.504,00
37	BR0268255 -EPINEFRINA 1MG/ML	2000	INJ	3,85	2,40	3,80	3,35	6.700,00
38	BR0267282-ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 1 ML	2.000	UN	2,625	2,20	2,90	2,58	5.160,00
39	BR0270622-ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASS. COM DIPIRONA SÓDICA 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML	5.000	UN	18,80	10,50	23,33	17,54	87.700,00
40	BR0270621 -ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASS. COM DIPIRONA SÓDICA 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	3.000	UN	10,87	2,80	11,80	8,49	25.470,00
41	BR0267107-FENITOÍNA 50MG/ML	500	INJ	6,00	4,40	5,89	5,43	2.715,00
42	BR0292399-FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	1000	UN	5,28	2,80	6,25	4,77	4.770,00
43	BR0267540-GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	2.000	UN	1,14	1,04	1,52	1,23	2.460,00
44	BR0267541-GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	1000	UN	1,05	1,68	1,52	1,41	1.410,00
45	BR0442584-HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML	1000	INJ	6,60	4,80	7,21	6,20	6.200,00
46	BR0270219-HIDROCORTISONA INJETÁVEL 500MG PÓ+ DILUENTE	1000	UN	14,30	21,26	13,23	16,26	16.260,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde



47	-HIDROXIQUINOLONA 0,4MG+TROLAMINA 4,5MG	500	FRASCO	23,00	24,44	24,65	24,03	12.015,00
48	BR0437283-LEVOFLOXACINO 750MG	5000	CP	6,574	7,10	6,47	6,71	33.550,00
49	BR0268128 -LEVOMEPROMAZINA25MG COMPRIMIDO	5.000	UN	0,95	1,12	1,05	1,04	5.200,00
50	BR0268130-LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOL. ORAL FRASCO 20 ML	1000	UN	19,58	29,98	21,30	23,62	23.620,00
51	BR0268129-LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	5.000	UN	0,95	1,18	1,02	1,05	5.250,00
52	BR0268481-MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	500	UN	16,28	3,36	17,40	12,34	6.170,00
53	BR0273167-NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250UI/G POMADA 10 GRAM AS	15.000	UN	2,15	4,54	2,63	3,10	46.500,00
54	BR0267729-NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	30.000	UN	0,32	0,40	0,41	0,37	11.100,00
55	BR0273710-NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	15.000	UN	0,13	0,18	0,18	0,16	2.400,00
56	BR0266788-NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL BISNAGA 60 GRAMAS	6.000	UN	12,50	12,00	14,51	13,00	78.000,00
57	BR0268160-OMEPRAZOL 40MG/ML PÓ LIOFILIZADO, INJETAVEL	2500	FRA	16,50	15,28	17,20	16,32	40.800,00
58	-ONDANSETRONA 4MG/2ML INJETAVEL	500	AMP	6,50	3,74	6,42	5,55	2.775,00
59	-PREGABALINA 75MG	5000	COMP	0,733	4,46	0,86	2,01	10.050,00
60	BR0272567-RETINOL ASS. COLECALCIFEROL5500 UI+2200UI/ ML 10 ML GOTAS	5.000	UN	13,60	13,42	14,25	13,75	68.750,00
61	BR0272839-RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	10.000	UN	0,2125	1,42	0,26	0,63	6.300,00
62	BR0394103-RIVAROXABANA 10MG	5000	UN	0,68	1,16	0,76	0,86	4.300,00
63	BR0412091-RIVAROXABANA 20MG	5000	UN	0,68	0,92	0,89	0,83	4.150,00
64	BR0292331-SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML C/ DOSADOR	1.000	UN	4,08	3,58	6,60	4,75	4.750,00
65	BR0268299-SECNIDAZOL 1000MG	5000	CP	4,35	2,48	4,44	3,75	18.750,00
66	BR0412965-SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 10ML	5.000	UN	4,275	2,60	4,44	3,77	18.850,00
67	BR0272089-SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME POTE 400G	100	UN	78,408	102,78	92,20	91,12	9.112,00
68	-SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG + SULFATO DE CONDROITINA 400MG (ARTROLIV)	3000	CAPS	4,19	5,24	4,36	4,59	13.770,00
69	BR0268534-TRAMADOL 50MG comp	15.000	UN	0,38	0,30	0,99	0,55	8.250,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde



70	BR0276948 -TRAZODONA 50MG	3.000	UN	1,35	1,60	1,45	1,46	4.380,00
71	BR0296647 -VENALOT - CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG	2000	COMP	1,35	3,26	1,56	2,05	4.100,00
72	BR0272382-VENLAFAXINA CLORIDRATO 75MG	10000	CP	3,97	4,58	4,21	4,25	42.500,00
73	BR0272092-VITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS FRASCO 20 ML	5.000	UN	6,00	-	6,39		0
74	BR0272091- -VITAMINAS DO COMPLEXO B AMPOLA 2 ML	10.000	UN	1,35	2,10	1,45	1,63	16.300,00
75	BR0368499 -VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPRIMIDO	20.000	UN	0,050	0,60	0,09	0,24	4.800,00
76	-VIVOSO- cálcio Citrato Malato	3000	COMP	6,33	6,10	7,20	6,54	19.620,00
77	BR0298548-RETINOL ASSOC COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, 5000UI+900UI+150MG/G BISNAGA 45G	10000	TB	6,13	6,05	7,10	6,42	64.200,00
78	TOTAL			1.610,48	2.105,94	1.878,60		1.794.724,00

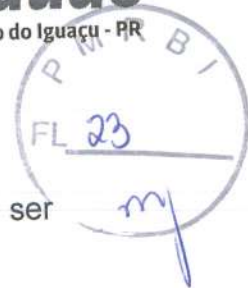
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.794.724,00

## 2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o objeto dessa licitação não se enquadra como bem de luxo.

## 3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da assinatura, será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que fique comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos e mediante anuência do fornecedor;
- 3.2. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original;
- 3.3. O ato de prorrogação de vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado;
- 3.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;
- 3.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, e esse instrumento deverá ser assinado no prazo de validade



da ata de registro de preços;

**3.6.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **4. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A Política Nacional de Medicamentos, como parte essencial da Política Nacional de Saúde, constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população. A Lei n.º 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde - SUS - a "formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)".

**4.2.** Com base portaria 3916/98 do Ministério da Saúde é dever da Esfera Municipal assegurar o suprimento dos medicamentos destinados à atenção básica à saúde de sua população, integrando sua programação à do estado, visando garantir o abastecimento de forma permanente e oportuna;

**4.3** Adquirir, além dos produtos destinados à atenção básica, outros medicamentos essenciais que estejam definidos no Plano Municipal de Saúde como responsabilidade concorrente do município;

**4.4.** Deste modo, a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu, mantém o componente Básico da Assistência farmacêutica, auxiliando no tratamento de saúde de milhares de pacientes que utilizam o SUS – Sistema Único de Saúde.

**4.5.** A referida aquisição foi planejada mediante a avaliação dos processos fundamentais e contínua ao aprimoramento da gestão nos serviços de saúde. No tocante ao quantitativo dos itens solicitados, informamos que foram baseados nas estimativas de consumo anual, considerando também uma margem de segurança para eventuais consumos extraordinários levando em conta possíveis surtos ou epidemias.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

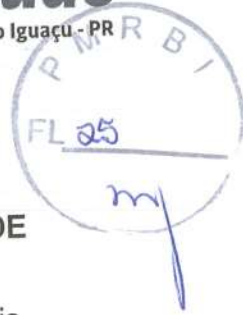
**5.1.** Solução com a presente contratação visa dar continuidade aos importantes trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

**5.2.** Portanto, a contratação é a mais viável para produzir os resultados pretendidos pela administração em termos técnicos e econômicos.



## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A entrega deve ser em até 10 (dez) dias após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.
- 6.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.
- 6.3. O local de entrega será tanto perímetro urbano quanto rural do município de Rio Bonito do Iguazu, conforme especificado na requisição de compras.
- 6.4. Entende-se como data do recebimento da requisição de compras a data registrada de envio da mesma via sistema/email. Sendo assim, fica o licitante vencedor responsável por manter o seu cadastro e e-mail devidamente atualizado junto ao Município de Rio Bonito do Iguazu.
- 6.5. O pagamento será realizado 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal.
- 6.6. Os itens devem ser embalados de forma a evitar avarias, riscos, proteger contra poeira e umidade, garantindo a integridade das peças durante manuseio, transporte e estocagem.
- 6.7. O fornecedor se obriga a atender plenamente a entrega do objeto licitado, bem como assumir a responsabilidade de garantia sobre o material entregue, reservando a Administração Pública o direito de recusá-los caso esteja em desconformidade com as especificações exigidas em edital.
- 6.8. Cumprir com os requisitos elencados no art. 62º da Lei 14.133/2021: jurídica, técnica, fiscal social e trabalhista, e econômica financeira.
- 6.9. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.
- 6.10. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contados da data de fabricação, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil, salvo sob consulta e aceitação pelo setor farmacêutico. A validade deve estar indicada também na nota fiscal.



## 7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A entrega dos produtos deverá ocorrer em parcelas, com quantidades variáveis, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu.

A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos que deverá ser realizada para a Farmacêutica ou outro responsável no UBS Centro na AV. DR Carmosino Vieira Branco N°14, no horário das 08:00h às 16:30h. No ato do recebimento serão inspecionados:

- Atendimento exato às especificações estabelecidas na descrição dos produtos solicitados no edital;
- Condições de higiene do caminhão/veículo utilizado e cuidados na descarga;
- Condições de acondicionamento, aspecto externo das embalagens, tais como: danos nas estruturas das embalagens externas, presença de umidade, presença ou não de lacre nas embalagens.

Havendo inadequação do produto no momento da entrega, a contratada deverá substituir o produto no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a devolução, sujeita a penalizações. A responsabilidade pela troca é exclusiva do fornecedor, inclusive com todos os custos que advir desta.

A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 08 (oito) meses a partir da data da entrega dos mesmos. O produto entregue fora do prazo mínimo de 08 (oito) meses será devolvido, devendo o contratado proceder a substituição no prazo máximo de 3 (três) dias úteis. A responsabilidade pela troca é exclusiva do fornecedor, inclusive com todos os custos que advir desta.

A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da CND do INSS/Tributos Federais e do CRF do FGTS para posterior pagamento.

Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres: PREGÃO PRESENCIAL N° – PMRBI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.

Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

A nota fiscal/fatura no momento da entrega dos produtos deverá ter sido expedida no máximo há 5 dias.



## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega dos medicamentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual constarão as indicações referentes à marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**I** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);

**II** - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**III** - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, os produtos perecíveis que apresentarem deterioração e/ou estejam impróprios para consumo;

**IV** - Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**V** - Indicar preposto para representa-lo durante a execução da ata, e também manter comunicação com a Administração para gestão da ata;

**VI** - Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**VII** - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;

**VIII** - Arcar com o ônus decorrente de eventual erro no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando:

- Houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento;

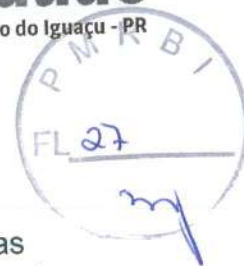
- Houver interrupção da execução da ata ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas da ata, nos limites permitidos pela Lei Federal 14.133, de 2021.

## 11. SUBCONTRATAÇÃO

**11.1** Não é permitida a subcontratação do objeto contratual.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.



### **13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

- I - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- II - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- III - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- IV - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de Providências que devam ser cumpridas de imediato.
- VII - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **14. DA FISCALIZAÇÃO**

**14.1** O fiscal da ata de registro de preços será, a servidora Cristiane Baroni-Farmacêutica, servidora efetiva lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**14.2** O fiscal terá as seguintes atribuições:

- I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- II. Anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV. Demais funções previstas na regulamentação municipal.



## **15. GESTOR DO CONTRATO**

**15.1** O gestor da ata de registro de preços será Elisabete Silvestre de Oliveira, Secretaria Municipal de Saúde:

**15.2** O gestor terá as seguintes atribuições:

- I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III- Demais funções previstas na regulamentação municipal.

## **16. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO**

### **16.1. DO RECEBIMENTO**

**16.1.2** O fornecedor deverá entregar o produto no prazo e endereço já especificado acima, o produto será conferido (qualidade e quantidade) e recebidos pelos fiscais da ata de registro de preço, que caso esteja em desacordo serão devolvidos e o fornecedor terá no máximo 24 horas para o ajuste e entrega do produto.

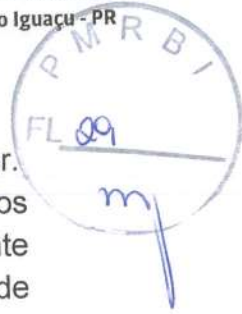
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata.

**16.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **17. LIQUIDAÇÃO**

**17.1.** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Rio Bonito do Iguaçu constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

**17.2.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, observadas as disposições do Termo de Referência, na forma desta



seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Regulamentador.

**17.3.** Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**17.4.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira.

**17.5.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

## **18. FORMA DE PAGAMENTO**

**18.1.** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da liquidação.

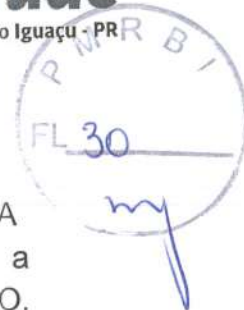
**18.2.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ou outro que vier a substituí-lo.

**18.3.** A Contratante realizará as retenções tributárias a que for legalmente obrigada, inclusive a do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

**18.4.** Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

**18.5.** As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

**18.6.** As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.



## **19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **19.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**19.1.2** Tendo em vista a natureza do objeto e o valor estimado para a contratação, será adotada a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO. Esta modalidade é a mais adequada para a aquisição de produtos comuns, tais como o que constituem o objeto desta contratação;

**19.1.3** A licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pois se trata de uma aquisição; de produto comum cujas especificações podem ser definidas com precisão no Termo de Referência. Este modelo permite uma ampla competição entre os fornecedores e garante a obtenção dos produtos necessários pelo menor custo;

**19.1.4** As propostas serão avaliadas e comparadas com base no preço ofertado para o item, desde que estejam em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência, além disso, as propostas deverão observar os princípios de vantajosidade, economicidade e sustentabilidade, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

## **20. FORMA DE RECEBIMENTO**

**20.1** Constitui objeto desta ata o fornecimento de por parte da contratada, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

### **20.2 EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO**

I - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade

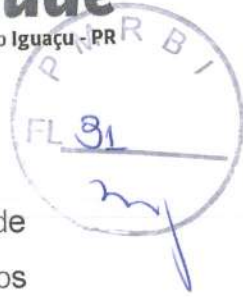
tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

II - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

III - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

IV - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

V - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



### 21. ESTIMATIVA DE PREÇO

Considerando a pesquisa de preços e orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário ponderada dos valores apresentados nos itens da solução. No que se refere ao valor total da contratação a média ficou de **R\$ 1.794.724,00**.

### 22. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

a) As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação da Secretaria de Saúde.

Fonte de Recursos:	Os recursos financeiros para suportar a eficácia da presente contratação, será atendido por verbas oriundas de receitas vinculadas (E.C 29/00-15%) fonte nº 303 do Município.
--------------------	---

### 23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Rio Bonito do Iguaçu 02 de Julho de 2024

**Elisabete Silvestre de Oliveira**  
**Secretária de Saúde**



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122

Rio Bonito do Iguaçu - PR



## SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 19 de Junho de 2024.

Imo. Sr.  
Joceval Almeida De Moraes  
Secretaria de Saúde

### Ref. Indicação de previsão orçamentária para Aquisição de medicamentos.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

## SECRETARIA DE SAÚDE

5100-303-07-001-10.303.0009.2056-3.3.90.32.00.00

Atenciosamente,

RENATA BOCCA  
DOERTZBACHER:08456006998  
8456006998

Assinado de forma digital por  
RENATA BOCCA  
DOERTZBACHER:08456006998  
Dados: 2024.06.19 14:26:53  
-03'00'

Renata Bocca Doertzbacher  
Contadora  
CRC 071170-/O-6 PR



# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO DO IGUACU

Solicitação 54/2024



Página 1

<b>Solicitação</b>		<b>Emitted em</b>	<b>Quantidade de Itens</b>
Número	Tipo		
<b>54</b>	<b>Aquisição de Material</b>	03/07/2024	77
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
26275-7	ELISABETE SILVESTRE DE OLIVEIRA	0/2024	
<b>Local</b>			
711	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Órgão</b>			
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NFE.		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
AVENIDA DR. CARMONISINO VIEIRA BRANCO, Nº 14 - CENTRO.		12 Meses	

**Descrição:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Justificativa:**

A Política Nacional de Medicamentos, como parte essencial da Política Nacional de Saúde, constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população. A Lei n.º 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde - SUS - a "formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)".

Com base portaria 3916/98 do Ministério da Saúde é dever da Esfera Municipal assegurar o suprimento dos medicamentos destinados à atenção básica à saúde de sua população, integrando sua programação à do estado, visando garantir o abastecimento de forma permanente e oportuna; Adquirir, além dos produtos destinados à atenção básica, outros medicamentos essenciais que estejam definidos no Plano Municipal de Saúde como responsabilidade concorrente do município;

Deste modo, a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bonito do Iguacu, mantém o componente Básico da Assistência farmacêutica, auxiliando no tratamento de saúde de milhares de pacientes que utilizam o SUS - Sistema Único de Saúde.

A referida aquisição foi planejada mediante a avaliação dos processos fundamentais e continua ao aprimoramento da gestão nos serviços de saúde. No tocante ao quantitativo dos itens solicitados, informamos que foram baseados nas estimativas de consumo anual, considerando também uma margem de segurança para eventuais consumos extraordinários levando em conta possíveis surtos ou epidemias.

**Lote**  
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000478	BR0267511 - AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	UN	10.000,00	6,42	64.200,00
000479	BR0292402 - AMINOFILINA 24 MG/ML AMPOLA 10 ML	UN	2.000,00	12,71	25.420,00
000492	BR0269956 - BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS FRASCO 20 ML	UN	15.000,00	6,03	90.450,00
000519	BR0272091 - VITAMINAS DO COMPLEXO B AMPOLA 2 ML	UN	10.000,00	1,63	16.300,00
000526	BR0274808 - CLORTALIDONA 12,5 MG COMPRIMIDO	UN	10.000,00	0,56	5.600,00
000528	BR0271003 - DICLOFENACO SAL SÓDICO 25MG/ML AMPOLA 3 ML	UN	9.000,00	2,02	18.180,00
000550	BR0273167 - NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250 UI/G POMADA 10 GRAMAS	UN	15.000,00	3,10	46.500,00
000553	BR0273710 - NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	UN	15.000,00	0,16	2.400,00
000572	BR0272567 - RETINOL ASS. COLECALCIFEROL 5500UI+2200UI/ ML 10 ML GOTAS	UN	5.000,00	13,75	68.750,00
000599	BR0267540 - GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	UN	2.000,00	1,23	2.460,00
001774	BR0267515 - AMPICILINA 500 MG COMPRIMIDO	UN	3.000,00	1,85	5.550,00
001780	BR0368499 - VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPRIMIDO	UN	20.000,00	0,24	4.800,00
002698	BR0267729 - NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	UN	30.000,00	0,37	11.100,00
006748	BR0268129 - LEVOMEPRIMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	UN	5.000,00	1,05	5.250,00
006749	BR0268128 - LEVOMEPRIMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	UN	5.000,00	1,04	5.200,00
009646	BETAMETASONA DIPROPIONATO ASS. BETAMETASONA FOSFATO 5MG + 2MG INJ.	UN	5.000,00	19,05	95.250,00
	Betametasona, dipironato, associada com betametasona fosfato 5 mg + 2 mg injetável, ampola 1 ml.				
023852	BR0272092 - VITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS FRASCO 20 ML	UN	5.000,00	6,19	30.950,00
023855	BR0298548 - RETINOL ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO	UN	10.000,00	6,42	64.200,00
	Retinol, associada com Colecalciferol e Óxido de Zinco, 5.000ui + 900ui + 150mg/g, pomada, bisnaga com 45 g.				



# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO DO IGUACU

Solicitação 54/2024



Página 2

024366	BR0270219 - HIDROCORTISONA PRINCÍPIO ATIVO: 500MG INJETÁVEL	UN	1.000,00	16,26	16.260,00
026114	BR 0299675 - SOLUÇÃO DE MANITOL 20% SISTEMA FECHADO 250 ML	UN	5.000,00	16,84	84.200,00
026212	BR0268255 - EPINEFRINA INJETAVEL 1MG/ML AMPOLA 1 ML	UN	2.000,00	3,35	6.700,00
026213	BR0446263 - AMBROXOL 6 MG/ML FRASCO 100ML	UN	5.000,00	9,78	48.900,00
	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE.				
026214	BR0446264 - AMBROXOL 3MG/ML FRASCO 100ML	UN	5.000,00	8,85	44.250,00
	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE				
026216	BR0448839 - ACEBROFILINA 10MG/ML FRASCO 120ML	UN	5.000,00	17,69	88.450,00
	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE.				
026218	BR0269958 - BROMOPRIDA 5 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	UN	2.500,00	3,43	8.575,00
026219	BR0270622 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASS. COM DIPIRONA SÓDICA 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML.	UN	5.000,00	17,54	87.700,00
026220	BR0270621 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASS. COM DIPIRONA SÓDICA 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML.	UN	3.000,00	8,49	25.470,00
026221	BR0267282 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 1 ML	UN	2.000,00	2,58	5.160,00
026225	BR0267629 - CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	UN	15.000,00	0,68	10.200,00
026226	BR0267162 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	UN	500,00	1,04	520,00
026227	BR0267574 - CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	UN	500,00	1,08	540,00
026230	BR0270495 - COLAGENASE ASS. COM CLORANFENICOL 0,6UI + 1% POMADA 30G	UN	2.000,00	48,15	96.300,00
026232	BR0268243 - DEXAMETASONA 0,1MG/5ML ELIXIR FRASCO 100ML	UN	1.000,00	12,60	12.600,00
026233	BR0267194 - DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	UN	1.000,00	2,11	2.110,00
026234	BR0448844 - CETOPROFENO 100 MG PÓ LIOFILO FRASCO-AMPOLA	UN	2.000,00	7,03	14.060,00
	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL				
026235	BR0292399 - FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	UN	1.000,00	4,77	4.770,00
026237	BR0267541 - GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	UN	1.000,00	1,41	1.410,00
026239	BR0268130 - LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML SOL. ORAL FRASCO 20 ML	UN	1.000,00	23,62	23.620,00
026241	BR0272839 - RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	UN	10.000,00	0,63	6.300,00
026243	BR0292331 - SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML C/ DOSADOR	UN	1.000,00	4,75	4.750,00
026244	BR0412965 - SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 15ML	UN	5.000,00	3,77	18.850,00
026245	BR0272089 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME POTE 400G	UN	100,00	91,12	9.112,00
026246	BR0266788 - NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL BISNAGA 60 GRAMAS	UN	6.000,00	13,00	78.000,00
026248	BR0268481 - MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	UN	500,00	12,34	6.170,00
030569	BR0271710 - AMIODARONA DOSAGEM: 50MG/ML INDICAÇÃO: INJETÁVEL	UN	500,00	7,15	3.575,00
030576	BR0272045 - CLOPIDOGREL DOSAGEM: 75 MG COMPRIMIDO	UN	2.000,00	0,71	1.420,00
030582	BR0271353 - PILOCARPINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 2% FRASCO 10,00 ML	UN	100,00	76,48	7.648,00
	PILOCARPINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:2%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA				
030589	BR0267107 - FENITOÍNA SÓDICA DOSAGEM: 50 MG/ML AMPOLA 5,00 ML	UN	500,00	5,43	2.715,00
	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL				
030593	BR0394103 - RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO: 10 MG COMPRIMIDO	UN	5.000,00	0,86	4.300,00
030594	BR0412091 - RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO: 20 MG COMPRIMIDO	UN	5.000,00	0,83	4.150,00
030825	BR0272903 CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG	CP	8.000,00	1,12	8.960,00
030828	BR0267151 CETOCONAZOL, DOSAGEM: 200 MG	CP	2.000,00	0,82	1.640,00
030982	BR0308736 CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G BISNAGA 20GR	UN	500,00	8,73	4.365,00
	FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO				
031146	BR0272166 - CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO DOSAGEM: 5 MG COMPRIMIDO	UN	10.000,00	0,27	2.700,00
031148	BR0268299 - SECNIDAZOL CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG COMPRIMIDO	UN	5.000,00	3,75	18.750,00
031149	BR0437283 - LEVOFLOXACINO CONCENTRAÇÃO: 750 MG COMPRIMIDO	UN	5.000,00	6,71	33.550,00
031151	BR0272382 - VENLAFAXINA SAL CLORIDRATO 75 MG COMPRIMIDO	UN	10.000,00	4,25	42.500,00
031152	BR0273818 - DIOSMINA ASSOCIADA À HESPERIDINA 450 MG + 50 MG COMPRIMIDO	UN	5.000,00	1,97	9.850,00
031153	BR0268534 - TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG CÁPSULA	UN	15.000,00	0,55	8.250,00
031154	BR0276948 - TRAZODONA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO	UN	3.000,00	1,46	4.380,00
032068	ENOXAPARINA DOSAGEM 40MG/0,4 ML INDICAÇÃO INJETÁVEL SERINGA	UN	200,00	72,52	14.504,00
	CATMAT/CATSER: 272645.				
032124	BR0309062 - EXTRATO MEDICINAL PRINCÍPIO ATIVO: CASTANHA DA ÍNDIA (ÆSCULUS HIPPOCASTANUM L.) CONCENTRAÇÃO: 100 MG.	UN	5.000,00	1,58	7.900,00
032128	BR0272602 - DROPROPIZINA DOSAGEM:3,0 MG/ML APRESENTAÇÃO: XAROPE 120 ML	UN	5.000,00	17,82	89.100,00
032129	BR0272603 - DROPROPIZINA DOSAGEM:1,5 MG/ML APRESENTAÇÃO: XAROPE 120 ML	UN	5.000,00	16,38	81.900,00
032137	BR0296647 - CUMARINA ASSOCIADA COM TROXERRUTINA COMPRIMIDO	UN	2.000,00	2,05	4.100,00



# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Solicitação 54/2024



Página 3

CONCENTRAÇÃO: 15 MG + 90 MG					
033788	BR0271000 - DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:50 MG	UN	10.000,00	1,08	10.800,00
033789	HIDROXIQUINOLONA 0,4MG + TROLAMINA 4,5MG (CERUMIN OTOLÓGICO)	UN	500,00	24,03	12.015,00
033796	BR0302442 - DULOXETINA CONCENTRAÇÃO: 30 MG	UN	5.000,00	4,60	23.000,00
FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA					
033902	BR 0448612 - DICLOFENACO DIETILAMONIO 10mg GEL BISNAGA COM 60g	UN	2.000,00	10,02	20.040,00
035253	BR 0268160 - OMEPRAZOL 40MG/ML PÓ LIOFILIZADO	UN	2.500,00	16,32	40.800,00
035255	BR 0442584 - HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML	UN	1.000,00	6,20	6.200,00
035261	BR 0448845 - CETOPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	UN	3.000,00	5,45	16.350,00
035266	ACETILCISTEINA 40MG/ML	UN	1.500,00	17,64	26.460,00
035267	ONDANSETRONA 4MG/2ML INJETÁVEL	UN	500,00	5,55	2.775,00
035740	PREGABALINA 75MG	CP	5.000,00	2,01	10.050,00
035774	CÁLCIO CITRATO MALATO VITAMINA D3 VITAMINA E ÁCIDO HIALURÔNICO	CP	3.000,00	6,54	19.620,00
035775	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG + SULFATO DE CONDROITINA 400MG	CP	3.000,00	4,59	13.770,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.825.674,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>1.825.674,00</b>

ELISABETE SILVESTRE DE OLIVEIRA  
Solicitante



# MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99  
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO  
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## GABINETE DO PREFEITO

### GABINETE DO PREFEITO

### AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

### DESPACHO

Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo** nos termos da Lei nº14.133/21, a abertura de procedimento licitatório para a **Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para atender as demandas da Secretara Municipal de Saúde.**

Para tanto, determino que:

- 1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;
- 2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;
- 3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e
- 4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 04 de julho de 2024.

**SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33  
348170915**

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.07.04 16:44:03 -03'00'

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
**Prefeito Municipal**



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

## MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 04/07/2024

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis

Departamento de Licitação

Referente: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para atender as demandas da Secretara Municipal de Saúde – Solicitação nº 54/2024.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) ETP;
- b) Termo de Referência;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Autorização para abertura de procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Kariane Doss

Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PREGÃO ELETRÔNICO		xx/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO		85/2024	
CONTRATANTE	PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ		
OBJETO	Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde		
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	PRODUTOS	REGIME DE EXECUÇÃO	PARCELADA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 1.825.674,00 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais)		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	BLL COMPRAS <a href="https://bllcompras.org.br">https://bllcompras.org.br</a>		
DATA E HORA INÍCIO DAS PROPOSTAS	xx/xx/2024 às xh00min (horário de Brasília)		
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	xx/xx/2024 às xh00min (horário de Brasília)		
DATA E HORA FASE DE LANCES	xx/xx/2024 às xh00min (horário de Brasília)		
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO	Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo Operador do Sistema (Agente de Contratação): <a href="https://bllcompras.com">https://bllcompras.com</a> - Documentos Complementares (Pós disputa)		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO por LOTE		
MODO DE DISPUTA	ABERTO		
PREFERÊNCIA ME/EPP / EQUIPARADAS	ITENS EXCLUSIVOS	ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA	
	NÃO	SIM	
INTERESSADO	SECRETARIA DE SAÚDE		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO (DECRETO Nº 175/2024)	MATHEUS MARINHO DE MELLO EQUIPE DE APOIO: MAIARA FERNANDA DA SILVA, ANDRÉIA DE FÁTIMA DEMENECH E RANGEL HENRIQUE KADES.		
ANEXOS	Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorandos e Orçamentos.		
PUBLICAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ( <a href="https://pncp.gov.br/app/editais">https://pncp.gov.br/app/editais</a> ); Portal da Transparência do Município ( <a href="https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&amp;pesquisar=1&amp;a=2024&amp;m=5&amp;s=">https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&amp;pesquisar=1&amp;a=2024&amp;m=5&amp;s=</a> ); Mural das Licitações Municipais - <a href="https://servicos.tce.pr.gov.br/TCÉPR/Municipal/AML/ConsultarProcessoCompraWeb.aspx">https://servicos.tce.pr.gov.br/TCÉPR/Municipal/AML/ConsultarProcessoCompraWeb.aspx</a> ; Diário Oficial do Município - Jornal Xagu.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Sumário

1 - DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA .....	4
2 - DO OBJETO .....	4
3 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS .....	8
4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	8
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	9
6 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO .....	10
7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA .....	11
8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	12
9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .....	13
10 - DA FASE DE JULGAMENTO .....	15
11 - DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	16
12 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	20
13 - DOS RECURSOS .....	20
14 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO .....	21
15 - DA CONTRATAÇÃO .....	22
16 - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO .....	22
17 - MODELO DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO .....	23
18 - DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO .....	23
19 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	23
20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	26
ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA .....	28
1. OBJETO .....	28
2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS .....	32
3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	32
4. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO .....	32
5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO .....	32
6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO .....	32
7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO .....	33
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....	33
9. SUBCONTRATAÇÃO .....	34
10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	34
11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO .....	34
12. DA FISCALIZAÇÃO .....	34
ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL .....	38
ANEXO 3 - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	42



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1. OBJETO .....	42
2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA .....	42
3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS .....	42
4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI) .....	43
5. DA SUBCONTRATAÇÃO .....	43
6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV).....	43
7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV).....	43
8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV).....	44
9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII).....	44
10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI).....	45
11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD .....	46
12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII) .....	47
13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES .....	48
14. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	48
15. REVISÃO E CANCELAMENTO .....	48
16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO .....	50
17. CONDIÇÕES GERAIS .....	51
18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	51
19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES .....	51
20. DAS ALTERAÇÕES .....	51
21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	51
22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS .....	52
23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO .....	52
24. PUBLICAÇÃO .....	53
25. DO FORO (art. 92, § 1º) .....	53
ANEXO 4 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO .....	54
ANEXO 5 - DECLARAÇÃO UNIFICADA.....	68
ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	70
ANEXO 7 - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO .....	71



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024)  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

A Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede social na Rua 7 de Setembro, 720 - Bairro Centro, cidade de Rio Bonito do Iguaçu-PR, CEP 85340-000, telefone (42) 3653-1122, e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br), através do seu agente de contratações, torna público o edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Decreto Municipal nº 175, de 05 de julho de 2024, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

### 1 - DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1.1 - A sessão de abertura da licitação para a fase de lances, julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, será conforme segue:

**Local:** <https://blcompras.com/Home/Login> "Acesso Identificado"

**Recebimento das Propostas:** A partir xxhxxmin do dia xx/xx/2024 até às xxhxxmin do dia xx/xx/2024.

**Abertura e Julgamento das Propostas:** Das xxhxxmin até às xxhxxmin do dia xx/xx/2024.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** xxhxxmin do dia xx/xx/2024.

**Referência de Tempo:** Horário de Brasília (DF).

1.2 - Até a data e horário fixado para abertura da sessão, qualquer interessado credenciado na plataforma eletrônica, poderá incluir, alterar e excluir sua proposta.

### 2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a **formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme características, quantitativos, e preços relacionados a seguir, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos:

Lote	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	35266	ACETILCISTEINA 40MG/ML	1.500,00	UN	17,64	26.460,00
2	9646	BETAMETASONA DIPROPIONATO ASS. BETAMETASONA FOSFATO 5MG + 2MG INJ. Betametasona, dipironato, associada com betametasona fosfato 5 mg + 2 mg injetável, ampola 1 ml.	5.000,00	UN	19,05	95.250,00
3	35253	BR 0268160 - OMEPRAZOL 40MG/ML PÓ LIOFILIZADO	2.500,00	UN	16,32	40.800,00
4	26114	BR 0299675 - SOLUÇÃO DE MANITOL 20% SISTEMA FECHADO 250 ML	5.000,00	UN	16,84	84.200,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5	35255	BR 0442584 - HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML	1.000,00	UN	6,20	6.200,00
6	33902	BR 0448612 - DICLOFENACO DIETILAMONIO 10mg GEL BISNAGA COM 60g	2.000,00	UN	10,02	20.040,00
7	35261	BR 0448845 - CETOPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	3.000,00	UN	5,45	16.350,00
8	26246	BR0266788 - NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL BISNAGA 60 GRAMAS	6.000,00	UN	13,00	78.000,00
9	30589	BR0267107 - FENITOÍNA SÓDICA DOSAGEM: 50 MG/ML AMPOLA 5,00 ML FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	500,00	UN	5,43	2.715,00
10	30828	BR0267151 CETOCONAZOL, DOSAGEM: 200 MG	2.000,00	CP	0,82	1.640,00
11	26226	BR0267162 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	500,00	UN	1,04	520,00
12	26233	BR0267194 - DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	1.000,00	UN	2,11	2.110,00
13	26221	BR0267282 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 1 ML	2.000,00	UN	2,58	5.160,00
14	478	BR0267511 - AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	10.000,00	UN	6,42	64.200,00
15	1774	BR0267515 - AMPICILINA 500 MG COMPRIMIDO	3.000,00	UN	1,85	5.550,00
16	599	BR0267540 - GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	2.000,00	UN	1,23	2.460,00
17	26237	BR0267541 - GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	1.000,00	UN	1,41	1.410,00
18	26227	BR0267574 - CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	500,00	UN	1,08	540,00
19	26225	BR0267629 - CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	15.000,00	UN	0,68	10.200,00
20	2698	BR0267729 - NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	30.000,00	UN	0,37	11.100,00
21	6749	BR0268128 - LEVOMEPRMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	5.000,00	UN	1,04	5.200,00
22	6748	BR0268129 - LEVOMEPRMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	5.000,00	UN	1,05	5.250,00
23	26239	BR0268130 - LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML SOL. ORAL FRASCO 20 ML	1.000,00	UN	23,62	23.620,00
24	26232	BR0268243 - DEXAMETASONA 0,1MG/5ML ELIXIR FRASCO 100ML	1.000,00	UN	12,60	12.600,00
25	26212	BR0268255 - EPINEFRINA INJETAVEL 1MG/ML AMPOLA 1 ML	2.000,00	UN	3,35	6.700,00
26	31148	BR0268299 - SECNIDAZOL CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG COMPRIMIDO	5.000,00	UN	3,75	18.750,00
27	26248	BR0268481 - MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	500,00	UN	12,34	6.170,00
28	31153	BR0268534 - TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG CÁPSULA	15.000,00	UN	0,55	8.250,00
29	492	BR0269956 - BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS FRASCO 20 ML	15.000,00	UN	6,03	90.450,00
30	26218	BR0269958 - BROMOPRIDA 5 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	2.500,00	UN	3,43	8.575,00
31	24366	BR0270219 - HIDROCORTISONA PRINCÍPIO ATIVO:	1.000,00	UN	16,26	16.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		500MG INJETÁVEL				
32	26230	BR0270495 - COLAGENASE ASS. COM CLORANFENICOL 0,6UI + 1% POMADA 30G	2.000,00	UN	48,15	96.300,00
33	26220	BR0270621 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASS. COM DAPIRONA SÓDICA 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML.	3.000,00	UN	8,49	25.470,00
34	26219	BR0270622 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASS. COM DAPIRONA SÓDICA 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML.	5.000,00	UN	17,54	87.700,00
35	33788	BR0271000 - DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:50 MG	10.000,00	UN	1,08	10.800,00
36	528	BR0271003 - DICLOFENACO SAL SÓDICO 25MG/ML AMPOLA 3 ML	9.000,00	UN	2,02	18.180,00
37	30582	BR0271353 - PILOCARPINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 2% FRASCO 10,00 ML PILOCARPINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:2%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	100,00	UN	76,48	7.648,00
38	30569	BR0271710 - AMIODARONA DOSAGEM: 50MG/ML INDICAÇÃO: INJETÁVEL	500,00	UN	7,15	3.575,00
39	30576	BR0272045 - CLOPIDOGREL DOSAGEM: 75 MG COMPRIMIDO	2.000,00	UN	0,71	1.420,00
40	26245	BR0272089 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME POTE 400G	100,00	UN	91,12	9.112,00
41	519	BR0272091 - VITAMINAS DO COMPLEXO B AMPOLA 2 ML	10.000,00	UN	1,63	16.300,00
42	23852	BR0272092 - VITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS FRASCO 20 ML	5.000,00	UN	6,19	30.950,00
43	31146	BR0272166 - CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO DOSAGEM: 5 MG COMPRIMIDO	10.000,00	UN	0,27	2.700,00
44	31151	BR0272382 - VENLAFAXINA SAL CLORIDRATO 75 MG COMPRIMIDO	10.000,00	UN	4,25	42.500,00
45	572	BR0272567 - RETINOL ASS. COLECALCIFEROL 5500UI+2200UI/ ML 10 ML GOTAS	5.000,00	UN	13,75	68.750,00
46	32128	BR0272602 - DROPROPIZINA DOSAGEM:3,0 MG/ML APRESENTAÇÃO: XAROPE 120 ML	5.000,00	UN	17,82	89.100,00
47	32129	BR0272603 - DROPROPIZINA DOSAGEM:1,5 MG/ML APRESENTAÇÃO: XAROPE 120 ML	5.000,00	UN	16,38	81.900,00
48	26241	BR0272839 - RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	10.000,00	UN	0,63	6.300,00
49	30825	BR0272903 CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG	8.000,00	CP	1,12	8.960,00
50	550	BR0273167 - NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250 UI/G POMADA 10 GRAMAS	15.000,00	UN	3,10	46.500,00
51	553	BR0273710 - NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	15.000,00	UN	0,16	2.400,00
52	31152	BR0273818 - DIOSMINA ASSOCIADA À HESPERIDINA 450 MG + 50 MG COMPRIMIDO	5.000,00	UN	1,97	9.850,00
53	526	BR0274808 - CLORTALIDONA 12,5 MG COMPRIMIDO	10.000,00	UN	0,56	5.600,00
54	31154	BR0276948 - TRAZODONA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO	3.000,00	UN	1,46	4.380,00
55	26243	BR0292331 - SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML C/ DOSADOR	1.000,00	UN	4,75	4.750,00
56	26235	BR0292399 - FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO	1.000,00	UN	4,77	4.770,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		INJETÁVEL AMPOLA 1 ML				
57	479	BR0292402 - AMINOFILINA 24 MG/ML AMPOLA 10 ML	2.000,00	UN	12,71	25.420,00
58	32137	BR0296647 - CUMARINA ASSOCIADA COM TROXERRUTINA COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 15 MG + 90 MG.	2.000,00	UN	2,05	4.100,00
59	23855	BR0298548 - RETINOL ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO Retinol, associada com Colecalciferol e Óxido de Zinco, 5.000ui + 900ui + 150mg/g, pomada, bisnaga com 45 g.	10.000,00	UN	6,42	64.200,00
60	33796	BR0302442 - DULOXETINA CONCENTRAÇÃO: 30 MG FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	5.000,00	UN	4,60	23.000,00
61	30982	BR0308736 CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G BISNAGA 20GR FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO	500,00	UN	8,73	4.365,00
62	32124	BR0309062 - EXTRATO MEDICINAL PRINCÍPIO ATIVO: CASTANHA DA ÍNDIA (AESCLUS HIPPOCASTANUM L.) CONCENTRAÇÃO: 100 MG.	5.000,00	UN	1,58	7.900,00
63	1780	BR0368499 - VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPRIMIDO	20.000,00	UN	0,24	4.800,00
64	30593	BR0394103 - RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO: 10 MG COMPRIMIDO	5.000,00	UN	0,86	4.300,00
65	30594	BR0412091 - RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO: 20 MG COMPRIMIDO	5.000,00	UN	0,83	4.150,00
66	26244	BR0412965 - SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 15ML	5.000,00	UN	3,77	18.850,00
67	31149	BR0437283 - LEVOFLOXACINO CONCENTRAÇÃO: 750 MG COMPRIMIDO	5.000,00	UN	6,71	33.550,00
68	26213	BR0446263 - AMBROXOL 6 MG/ML FRASCO 100ML AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE.	5.000,00	UN	9,78	48.900,00
69	26214	BR0446264 - AMBROXOL 3MG/ML FRASCO 100ML AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	5.000,00	UN	8,85	44.250,00
70	26216	BR0448839 - ACEBROFILINA 10MG/ML FRASCO 120ML ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE.	5.000,00	UN	17,69	88.450,00
71	26234	BR0448844 - CETOPROFENO 100 MG PÓ LIOFILO FRASCO-AMPOLA CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIOFILO P/ INJETÁVEL.	2.000,00	UN	7,03	14.060,00
72	35774	CÁLCIO CITRATO MALATO VITAMINA D3 VITAMINA E ÁCIDO HIALURÔNICO	3.000,00	CP	6,54	19.620,00
73	32068	ENOXAPARINA DOSAGEM 40MG/0,4 ML INDICAÇÃO INJETÁVEL SERINGA CATMAT/CATSER: 272645.	200,00	UN	72,52	14.504,00
74	33789	HIDROXIQUINOLONA 0,4MG + TROLAMINA 4,5MG (CERUMIN OTOLÓGICO)	500,00	UN	24,03	12.015,00
75	35267	ONDANSETRONA 4MG/2ML INJETÁVEL	500,00	UN	5,55	2.775,00
76	35740	PREGABALINA 75MG	5.000,00	CP	2,01	10.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



77	35775	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG + SULFATO DE CONDROITINA 400MG	3.000,00	CP	4,59	13.770,00
TOTAL						1.825.674,00

### 3 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS

3.1 - Esta licitação será conduzida pelo Agente de Contratação, o Sr. **MATHEUS MARINHO DE MELLO**, designado pela autoridade competente como Pregoeiro, através do Decreto nº 175, de 05 de julho de 2024.

3.2 - A sessão pública será realizada pela internet através do sistema BLL COMPRAS, disponível no sitio eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>.

3.3 - Sem prejuízo das publicações legais, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, serão divulgadas no sistema eletrônico do pregão e no sitio oficial da Prefeitura [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhamento, não cabendo alegação de desconhecimento sobre quaisquer informações publicadas.

3.4 - Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de objetos, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação da licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

3.4.1 - Os casos mencionados serão informados ao Ministério Público.

3.5 - O Diário Oficial do Município é o Jornal Xagu.

### 4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sitio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: protocolo digital acessível no sitio eletrônico oficial no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.com/Home/Login>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação ou pelo e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br).

4.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



4.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste edital e seus anexos, que esteja devidamente credenciada no sistema da BLL COMPRAS (<https://bllcompras.com/Home/Login>), cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste edital.

5.2 - A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital e de seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

5.3 - Não poderão disputar esta licitação:

5.3.1 - Aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos.

5.3.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.3.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.3.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta pela administração.

5.3.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão licitante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.3.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si e aqueles que constituam grupo econômico.

5.3.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.3.8 - Agente público da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR.

5.3.9 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.



5.3.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

5.3.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.12 - O impedimento de que trata o item 5.3.4 - será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.4 - A vedação de que trata o item 5.3.8 - estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no Art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.5.1 - O tratamento favorecido a que se refere o item anterior assim como a possibilidade de participação nos itens exclusivos, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

## 6 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, através do sistema da BLL COMPRAS (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

6.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico BLL COMPRAS, o responsável legal do interessado deverá obrigatoriamente, efetuar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: <https://bllcompras.com/Home/Register>.

6.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

6.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do



PMRBI  
FL 48  
mj

sistema, agente de contratação ou Prefeitura por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas supracitados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação.

6.7 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.8 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2 - Os licitantes encaminharão a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema:

7.3.1 - Que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.3.2 - Que a proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

7.3.3 - Que atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

7.3.4 - Que inexistente impedimento à sua habilitação e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão contratante.

7.3.5 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.3.6 - Que manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7.3.7 - Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

7.3.8 - Que observa os incisos III e IV do art. 1º e cumpre o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

7.3.9 - Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

7.3.10 - Sim ou Não, para a declaração, sob as penas da Lei, que não ultrapassa o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

7.3.10.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.3.10.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.4 - A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste edital.

7.5 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.6 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes, após a fase de envio de lances.

7.7 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.8 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 - O licitante deverá encaminhar sua proposta no sistema eletrônico mediante o preenchimento da quantidade do objeto ofertado e o seu respectivo preço e marca, com no máximo 4 (quatro) casas decimais.



8.1.1 - Fica vedado a oferta de quantidade inferior ao total previsto no termo de referência deste edital.

8.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, BDI, frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o termo de referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

8.6 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9.3 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.4 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.5 - Iniciada a fase de lances, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6 - O lance deverá ser ofertado pelo **preço do lote**.

9.7 - O critério de julgamento será o de **menor preço por lote**.

9.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



9.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.10 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01** (um centavo).

9.12 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor da sua proposta inicial.

9.13 - Para o envio de lances foi adotado o modo de disputa "**aberto**", assim os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.13.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.13.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.13.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.15 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

9.16 - O sistema aplicará automaticamente os critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no Art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

9.17 - Encerrado os lances, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



9.18 - Definido a ordem de classificação, o pregoeiro iniciará a fase de julgamento das propostas.

## 10 - DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 - Definido a ordem de classificação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e no item 5.3 - deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 - SICAF;

10.1.2 - Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar, mantido pelo TCE-PR;

10.1.3 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<http://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

10.2 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de julgamento.

10.3 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.5 -deste edital.

10.4 - Caso a proposta do primeiro colocado seja superior ao preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, e, não havendo êxito, poderá fazer a negociação com os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.5 - Finalizado as negociações, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema, em formato ".pdf", a proposta com os preços adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, e se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.

10.5.1 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.6 - O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

10.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.7.1 - Não seja anexada no sistema, devidamente adequada ao último lance ou valor negociado, dentro do prazo fixado pelo pregoeiro;



10.7.2 - Contiver vícios insanáveis;

10.7.3 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital e no seu termo de referência;

10.7.4 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem com valor global superior ao valor estimado para contratação;

10.7.5 - Permanecer com o preço superior ao estimado para contratação fixado neste edital e seus anexos;

10.7.6 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.7.7 - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.9 - Caso a proposta atenda ao edital, a proposta será aceita pelo pregoeiro, e iniciado a fase de habilitação.

## 11 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

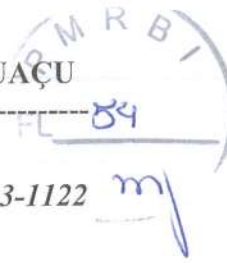
11.1.1 - Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.

11.1.2 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.1.3 - Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

11.1.4 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

11.1.5 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.



11.1.6 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

11.1.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**11.2 - A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA consistirá em:**

11.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;

11.2.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

11.2.3 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

11.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

11.2.5 - Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

11.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;

11.2.7 - Fica dispensada a apresentação dos documentos acima (11.2.2-; 11.2.3-; 11.2.4-; 11.2.5-; e 11.2.6-), para os fornecedores com cadastro válido no SICAF, mediante apresentação da **Declaração emitida através do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**;

**11.3 - A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.**

11.4 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de inabilitação.



11.5 - Nos termos do Art. 39, § 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, a verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.6 - **Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema (anexados em campo próprio na plataforma), em formato digital, no prazo de no máximo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.**

11.7 - A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor, em momento posterior ao julgamento das propostas.

11.7.1 - Os documentos anexados no SICAF ou sistema BLL COMPRAS (conforme o caso), para fins de habilitação serão considerados cópia fiel dos seus originais, sob a fé e a responsabilidade do próprio licitante.

11.8 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

11.8.1 - Certidão Negativa de feitos sobre **Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

11.8.2 - Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

11.8.3 - As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão.

11.9 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

11.9.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento **e/ou** a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste certame, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

11.9.2 - Prova de regularidade do Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela sede do domicílio da licitante, em plena validade;

11.9.3 - Prova de regularidade do Alvará de Licença Sanitária expedido pela sede do domicílio da licitante, em plena validade;

11.9.4 - Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, expedido pela ANVISA, para a comercialização de produtos para saúde/correlatos, conforme estabelece a Lei nº 5.991/73 (se assim o produto exigir);

11.9.5 - Certificado de Regularidade da Empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia - CRF do Estado da sede da licitante.



#### 11.10 - DECLARAÇÃO(ÕES)

11.10.1 - Declaração unificada - conforme modelo do **ANEXO 05**.

11.10.2 - Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) - conforme modelo do **ANEXO 06**.

11.10.3 - Declaração de Conhecimento às Normas de Prevenção à Corrupção, conforme **ANEXO 07**.

11.10.4 - A(s) Declaração(ões) constante(s) no(s) Anexo(s) deste edital deverá(rão) ser assinada(s) por seu representante legal, sendo o sócio ou seu procurador.

11.11 - **Após a entrega dos documentos para habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame (Lei 14.133/21, art. 64).

11.12 - **Os documentos exigidos neste edital e a(s) declaração(ões) do(s) modelo(s) constante(s) no(s) anexo(s) deste edital, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de executar o objeto da licitação, e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.13 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, as declarações exigidas no cadastramento da proposta.

11.14 - Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

11.16 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.17 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



11.18 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

## 12 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### Proposta

12.1 - O pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá promover diligências para esclarecer e sanar eventuais erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, quando se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

### Documentos de habilitação

12.2 - O pregoeiro, na análise dos documentos de habilitação, poderá promover diligências para esclarecer e sanar eventuais erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

### Realização de diligências

12.3 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os itens 12.1 - e 12.2 - o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## 13 - DOS RECURSOS

13.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão;

13.3.2 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.



13.4 - Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente em campo próprio do sistema.

13.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior o Prefeito Municipal, o qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 - Os autos do processo administrativo do certame permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial do Município <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

#### 14 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

14.1.1 - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

14.1.2 - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

14.1.3 - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

14.1.4 - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.2 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade administrativa, civil ou criminal de quem lhes tenha dado causa.

14.3 - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.



14.4 - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

14.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

## 15 - DA CONTRATAÇÃO

15.1 - A contratação será formalizada pela administração por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3 - A convocação para assinatura será feita através de e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br), no qual constará como anexo o contrato, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

15.4 - O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.5 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, permitirá a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital.

15.6 - A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela administração, implicará na instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

## 16 - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

16.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

16.2 - Após interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados por simples apostilamento, mediante aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3 - Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

16.3.1 - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.



16.4 - Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

#### 17 - MODELO DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1 - O regime de execução, forma de fornecimento, modelo de gestão e de execução do contrato constam no termo de referência deste edital e minuta do contrato.

#### 18 - DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

18.1 - As disposições da forma e prazo de pagamento contam no termo de referência deste edital e minuta do contrato.

#### 19 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no edital ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame, **inclusive a declaração unificada**;

19.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

**19.1.2.1 - não anexar no sistema a proposta reajustada conforme o último lance ofertado;**

19.1.2.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

19.1.2.4 - Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

19.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato.

19.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

19.1.5 - Fraudar a licitação;

19.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



19.1.6.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

19.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

19.1.9 - Executar o objeto em descompasso com o edital e seus anexos, ou não cumprir os prazos e obrigações assumidas.

19.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1 - Advertência;

19.2.2 - Multa;

19.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e

19.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.

19.3.2 - as peculiaridades do caso concreto

19.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes

19.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública.

19.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 19.1.1 -, 19.1.2 - e 19.1.3 -, a multa será de 0,5% a 15% do valor do objeto;

19.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 19.1.4 -, 19.1.5 -, 19.1.6 -, 19.1.7 - e 19.1.9 -, a multa será de 15% a 30% do valor do objeto.

19.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



19.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1 -, 19.1.2 -, 19.1.3 - e 19.1.9 -, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4 -, 19.1.5 -, 19.1.6 -, 19.1.7 -e 19.1.8 -, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1 -, 19.1.2 - e 19.1.3 - que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3 -, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.

19.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



## 20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Será divulgado o termo de julgamento no sistema eletrônico e no sitio eletrônico oficial do Município.

20.2 - Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**20.7 - Fica entendido que o presente Edital e todos os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um, e se omita em outro, será considerado o conteúdo especificado e válido neste edital.**

20.8 - Este edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sitio eletrônico do Município <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

20.9 - Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.9.1 - ANEXO 1 - Termo de Referência;

20.9.2 - ANEXO 2 - Modelo de proposta comercial;

20.9.3 - ANEXO 3 - Minuta da ata de registro de preços;

20.9.4 - ANEXO 4 - Minuta do contrato;

20.9.5 - ANEXO 5 - Declaração unificada;

20.9.6 - ANEXO 6 - Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte;

20.9.7 - ANEXO 7 - Modelo de Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Rio Bonito do Iguaçu, Pr, xx de xxxx de 2024.

  
MATHEUS MARINHO DE MELLO  
Pregoeiro  
Decreto nº 175/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS visando FORNECIMENTO MEDICAMENTOS, AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	NOME DO PRODUTO	QTDE	UN	PROLIFE	HORTUPLUS	CICAVEL	Média	VALOR TOTAL
1	BR0299675-MANITOL SOL 250ML	5000	FRASCO	20,98	19,35	21,30	16,84	84.200,00
2	BR0448839-ACEBROFILINA 10MG/ML XPE ADULTO FRASCO 120 ML C/ DOSADOR	5.000	FRASCO	14,35	23,46	15,28	17,69	88.450,00
3	ACETILCISTEINA XPE ADULTO 40MG/ML	1500	FRASCO	13,14	25,44	14,35	17,64	26.460,00
4	BR0446264-AMBROXOL 3MG/ML XPE PEDIÁTRICO FRASCO 100 ML C/ DOSADOR	5.000	FRASCO	7,47	12,10	7,00	8,85	44.250,00
5	BR0446263-AMBROXOL 6 MG/ML XPE ADULTO FRASCO 100 ML C/ DOSADOR	5.000	FRASCO	8,02	13,32	8,00	9,78	48.900,00
6	BR0267511-AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	10000	UNID	0,18	0,08	19,00	6,42	64.200,00
7	BR0292402-AMINOFILINA 24 MG/ML AMPOLA 10 ML	2000	AMP	14,37	8,40	15,36	12,71	25.420,00
8	BR0271710 - AMIODARONA 150MG/3 ML, INJETAVEL	500	AMP	8,00	5,72	7,75	7,15	3.575,00
9	BR0267515-AMPICILINA 500 MG COMPRIMIDO	3.000	UN	2,32	0,96	2,28	1,85	5.550,00
10	BETAMETASONA DIPROPIONATO ASS. COM BETAMETASONA FOSFATO 5MG + 2MG, INJETAVEL, AMPOLA 01 ML	5000	AMP	9,15	37,80	10,20	19,05	95.250,00
11	BR0269956-BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS FRASCO	15.000	FRASCO	6,32	4,54	7,23	6,03	90.450,00
12	BR0269958-BROMOPRIDA 5 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	2.500	AMPOLA	3,50	3,30	3,49	3,43	8.575,00
13	BR0309062-CASTANHA DA INDIA	5000	COMP	1,65	1,42	1,69	1,58	7.900,00
14	BR0267151-CETOCONAZOL COMP	2000	COMP	0,69	1,02	0,75	0,82	1.640,00
15	BR0308736-CETOCONAZOL PDA 20MG	500	BISNAGA	10,00	5,00	11,20	8,73	4.365,00
16	BR0448844-CETOPROFENO 100MG PÓ LIOFILO P/INJETAVEL ENDOVENOSO	2.000	AMP	9,67	10,40	1,02	7,03	14.060,00
17	BR0448845-CETOPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJ.	3.000	AMP	6,80	2,60	6,96	5,45	16.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	AMPOLA 2 ML							
18	BR0267629-CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	15.000	COMP	0,599	0,80	0,67	0,68	10.200,00
19	BR0272903-CITALOPRAM 20MG	8000	COMP	0,44	2,44	0,48	1,12	8.960,00
20	BR0272045-CLOPIDOGREL 75MG	2000	COMP	0,63	0,90	0,60	0,71	1.420,00
21	BR0267162-CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO, INJETAVEL	500	AMP	1,07	1,05	1,00	1,04	520,00
22	BR0267574-CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO, INJETAVEL	500	AMP	1,10	1,08	1,07	1,08	540,00
23	BR0272166-CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG	10000	CP	0,175	0,42	0,21	0,27	2.700,00
24	BR0271353-CLORIDRATO DE PILOCARPINA 20MG/ML (2%) 5ML	100	FR	75,00	58,44	96,00	76,48	7.648,00
25	BR0274808-CLORTALIDONA 12,5 MG COMPRIMIDO	10.000	UN	0,68	0,30	0,72	0,56	5.600,00
26	BR0270495-COLAGENASE ASS COM CLORANFENICOL 0,6 UI+1% POMADA 30G	2000	BISNAGA	19,32	103,94	21,20	48,15	96.300,00
27	BR0268243-DEXAMETASONA 0,1MG/5ML ELIXIR FRASCO 120ML	1.000	UN	13,70	9,80	14,30	12,60	12.600,00
28	BR0267194-DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMP 2ML	1000	AMP.	2,068	2,12	2,14	2,11	2.110,00
29	BR0271003-DICLOFENACO SAL SÓDICO 25MG/ML AMPOLA 3 ML	9.000	AMP.	2,00	2,12	1,96	2,02	18.180,00
30	BR0448612-DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL 60G	2000	UN	5,23	19,30	5,53	10,02	20.040,00
31	BR0271000-DICLOFENACO SODICO 50MG	10.000	COMP	0,22	2,74	0,29	1,08	10.800,00
32	BR0273818-DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50MG	5.000	COMP	1,466	2,96	1,51	1,97	9.850,00
33	BR0272602-DROPROPIZINA 3MG/ML XPE AD	5000	FRASCO	21,52	10,64	21,30	17,82	89.100,00
34	BR0272603-DROPROPIZINA 1,5MG/ML XPE INF	5000	FRASCO	14,93	19,60	14,63	16,38	81.900,00
35	BR0302442-DULOXETINA 30MG	5000	COMP	3,23	7,20	3,39	4,60	23.000,00
36	BR0272645-ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML SERINGA	200	SERINGA	50,55	110,12	56,90	72,52	14.504,00
37	BR0268255-EPINEFRINA 1MG/ML	2000	INJ	3,85	2,40	3,80	3,35	6.700,00
38	BR0267282-ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 1 ML	2.000	UN	2,625	2,20	2,90	2,58	5.160,00
39	BR0270622-	5.000	UN	18,80	10,50	23,33	17,54	87.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASS. COM DIPIRONA SÓDICA 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML							
40	BR0270621 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASS. COM DIPIRONA SÓDICA 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	3.000	UN	10,87	2,80	11,80	8,49	25.470,00
41	BR0267107-FENITOÍNA 50MG/ML	500	INJ	6,00	4,40	5,89	5,43	2.715,00
42	BR0292399-FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	1000	UN	5,28	2,80	6,25	4,77	4.770,00
43	BR0267540-GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	2.000	UN	1,14	1,04	1,52	1,23	2.460,00
44	BR0267541-GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	1000	UN	1,05	1,68	1,52	1,41	1.410,00
45	BR0442584-HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML	1000	INJ	6,60	4,80	7,21	6,20	6.200,00
46	BR0270219-HIDROCORTISONA INJETÁVEL 500MG PÓ+ DILUENTE	1000	UN	14,30	21,26	13,23	16,26	16.260,00
47	-HIDROXIQUINOLONA 0,4MG+TROLAMINA 4,5MG	500	FRASCO	23,00	24,44	24,65	24,03	12.015,00
48	BR0437283-LEVOFLOXACINO 750MG	5000	CP	6,574	7,10	6,47	6,71	33.550,00
49	BR0268128 - LEVOMEPRIMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	5.000	UN	0,95	1,12	1,05	1,04	5.200,00
50	BR0268130-LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML SOL. ORAL FRASCO 20 ML	1000	UN	19,58	29,98	21,30	23,62	23.620,00
51	BR0268129-LEVOMEPRIMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	5.000	UN	0,95	1,18	1,02	1,05	5.250,00
52	BR0268481-MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	500	UN	16,28	3,36	17,40	12,34	6.170,00
53	BR0273167-NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250UI/G POMADA 10 GRAM AS	15.000	UN	2,15	4,54	2,63	3,10	46.500,00
54	BR0267729-NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	30.000	UN	0,32	0,40	0,41	0,37	11.100,00
55	BR0273710-NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	15.000	UN	0,13	0,18	0,18	0,16	2.400,00
56	BR0266788-NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL BISNAGA 60 GRAMAS	6.000	UN	12,50	12,00	14,51	13,00	78.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



57	BR0268160-OMEPRAZOL 40MG/ML PÓ LIOFILIZADO, INJETAVEL	2500	FRA	16,50	15,28	17,20	16,32	40.800,00
58	-ONDANSETRONA 4MG/2ML INJETAVEL	500	AMP	6,50	3,74	6,42	5,55	2.775,00
59	-PREGABALINA 75MG	5000	COMP	0,733	4,46	0,86	2,01	10.050,00
60	BR0272567-RETINOL ASS. COLECALCIFEROL5500 UI+2200UI/ ML 10 ML GOTAS	5.000	UN	13,60	13,42	14,25	13,75	68.750,00
61	BR0272839- RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	10.000	UN	0,2125	1,42	0,26	0,63	6.300,00
62	BR0394103- RIVAROXABANA 10MG	5000	UN	0,68	1,16	0,76	0,86	4.300,00
63	BR0412091- RIVAROXABANA 20MG	5000	UN	0,68	0,92	0,89	0,83	4.150,00
64	BR0292331- SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML C/ DOSADOR	1.000	UN	4,08	3,58	6,60	4,75	4.750,00
65	BR0268299-SECNIDAZOL 1000MG	5000	CP	4,35	2,48	4,44	3,75	18.750,00
66	BR0412965-SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 10ML	5.000	UN	4,275	2,60	4,44	3,77	18.850,00
67	BR0272089- SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME POTE 400G	100	UN	78,408	102,78	92,20	91,12	9.112,00
68	-SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG + SULFATO DE CONDROITINA 400MG (ARTROLIV)	3000	CAPS	4,19	5,24	4,36	4,59	13.770,00
69	BR0268534-TRAMADOL 50MG comp	15.000	UN	0,38	0,30	0,99	0,55	8.250,00
70	BR0276948 - TRAZODONA 50MG	3.000	UN	1,35	1,60	1,45	1,46	4.380,00
71	BR0296647 -VENALOT - CUMARINA 15MG + Troxerrutina 90MG	2000	COMP	1,35	3,26	1,56	2,05	4.100,00
72	BR0272382- VENLAFAXINA CLORIDRATO 75MG	10000	CP	3,97	4,58	4,21	4,25	42.500,00
73	BR0272092-VITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS FRASCO 20 ML	5.000	UN	6,00	-	6,39		0
74	BR0272091- -VITAMINAS DO COMPLEXO B AMPOLA 2 ML	10.000	UN	1,35	2,10	1,45	1,63	16.300,00
75	BR0368499 -VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPRIMIDO	20.000	UN	0,050	0,60	0,09	0,24	4.800,00
76	-VIVOSO- cálcio Citrato Malato	3000	COMP	6,33	6,10	7,20	6,54	19.620,00
77	BR0298548-RETINOL ASSOC COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, 5000UI+900UI+150MG/G BISNAGA 45G	10000	TB	6,13	6,05	7,10	6,42	64.200,00
	TOTAL			1.610,48	2.105,94	1.878,60		1.794.724,00



## 2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

2.1. O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o objeto dessa licitação não se enquadra como bem de luxo.

## 3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da assinatura, será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que fique comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos e mediante anuência do fornecedor.

3.2. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação de vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

3.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.5. autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, e esse instrumento deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 4. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Política Nacional de Medicamentos, como parte essencial da Política Nacional de Saúde, constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população. A Lei n.º 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde - SUS - a "formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)".

4.2. Com base portaria 3916/98 do Ministério da Saúde é dever da Esfera Municipal a assegurar o suprimento dos medicamentos destinados à atenção básica à saúde de sua população, integrando sua programação à do estado, visando garantir o abastecimento de forma permanente e oportuna.

4.3. Adquirir, além dos produtos destinados à atenção básica, outros medicamentos essenciais que estejam definidos no Plano Municipal de Saúde como responsabilidade concorrente do município.

4.4. Deste modo, a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu, mantém o componente Básico da Assistência farmacêutica, auxiliando no tratamento de saúde de milhares de pacientes que utilizam o SUS – Sistema Único de Saúde.

4.5. A referida aquisição foi planejada mediante a avaliação dos processos fundamentais e continua ao aprimoramento da gestão nos serviços de saúde. No tocante ao quantitativo dos itens solicitados, informamos que foram baseados nas estimativas de consumo anual, considerando também uma margem de segurança para eventuais consumos extraordinários levando em conta possíveis surtos ou epidemias.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Solução com a presente contratação visa dar continuidade aos importantes trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. Portanto, a contratação é a mais viável para produzir os resultados pretendidos pela administração em termos técnicos e econômicos.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A entrega deve ser em até **10 (dez) dias** após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

6.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.



- 6.3. O local de entrega será tanto perímetro urbano quanto rural do município de Rio Bonito do Iguaçu, conforme especificado na requisição de compras.
- 6.4. Entende-se como data do recebimento da requisição de compras a data registrada de envio da mesma via sistema/email. Sendo assim, fica o licitante vencedor responsável por manter o seu cadastro e e-mail devidamente atualizado junto ao Município de Rio Bonito do Iguaçu.
- 6.5. O pagamento será realizado 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal.
- 6.6. Os itens devem ser embalados de forma a evitar avarias, riscos, proteger contra poeira e umidade, garantindo a integridade das peças durante manuseio, transporte e estocagem.
- 6.7. O fornecedor se obriga a atender plenamente a entrega do objeto licitado, bem como assumir a responsabilidade de garantia sobre o material entregue, reservando a Administração Pública o direito de recusá-los caso esteja em desconformidade com as especificações exigidas em edital.
- 6.8. Cumprir com os requisitos elencados no art. 62º da Lei 14.133/2021: jurídica, técnica, fiscal social e trabalhista, e econômica financeira.
- 6.9. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.
- 6.10. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contados da data de fabricação, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil, salvo sob consulta e aceitação pelo setor farmacêutico. A validade deve estar indicada também na nota fiscal.

#### 7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A entrega dos produtos deverá ocorrer em parcelas, com quantidades variáveis, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu.

7.1. A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos que deverá ser realizada para a Farmacêutica ou outro responsável no UBS Centro na AV. DR Carmosino Viera Branco N°14, no horário das 08:00h às 16:30h. No ato do recebimento serão inspecionados:

- Atendimento exato às especificações estabelecidas na descrição dos produtos solicitados no edital;
- Condições de higiene do caminhão/veículo utilizado e cuidados na descarga;
- Condições de acondicionamento, aspecto externo das embalagens, tais como: danos nas estruturas das embalagens externas, presença de umidade, presença ou não de lacre nas embalagens.

7.2. Havendo inadequação do produto no momento da entrega, a contratada deverá substituir o produto no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a devolução, sujeita a penalizações. A responsabilidade pela troca é exclusiva do fornecedor, inclusive com todos os custos que advir desta.

7.3. A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 08 (oito) meses a partir da data da entrega dos mesmos. O produto entregue fora do prazo mínimo de 08 (oito) meses será devolvido, devendo o contratado proceder a substituição no prazo máximo de 3 (três) dias úteis. A responsabilidade pela troca é exclusiva do fornecedor, inclusive com todos os custos que advir desta.

7.4. A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da CND do INSS/Tributos Federais e do CRF do FGTS para posterior pagamento.

- I. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização;
- II. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres: PREGÃO PRESENCIAL N° – PMRBI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°;
- III. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas;
- IV. A nota fiscal/fatura no momento da entrega dos produtos deverá ter sido expedida no máximo há 5 dias.

#### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega dos medicamentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual constarão as indicações referentes à marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível.



- I. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);
- II. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- III. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, os produtos perecíveis que apresentarem deterioração e/ou estejam impróprios para consumo;
- IV. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V. Indicar preposto para representa-lo durante a execução da ata, e também manter comunicação com a Administração para gestão da ata;
- VI. Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;
- VIII. Arcar com o ônus decorrente de eventual erro no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando:
  - Houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento;
  - Houver interrupção da execução da ata ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas da ata, nos limites permitidos pela Lei Federal 14.133, de 2021.

## 9. SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é permitida a subcontratação do objeto contratual.

## 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## 11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- I. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- II. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- III. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de Providências que devam ser cumpridas de imediato;
- IV. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## 12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O fiscal da ata de registro de preços será, a servidora Cristiane Baroni-Farmacêutica, servidora efetiva lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

12.2. O fiscal terá as seguintes atribuições:

- I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de



PRM R B I  
FL 72  
my

termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

- II. Anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV. Demais funções previstas na regulamentação municipal.

### 13. GESTOR DO CONTRATO

13.1. O gestor da ata de registro de preços será Elisabete Silvestre de Oliveira, Secretária Municipal de Saúde.

13.2. O gestor terá as seguintes atribuições:

- I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III. Demais funções previstas na regulamentação municipal.

### 14. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

#### 14.1. DO RECEBIMENTO

14.2. O fornecedor deverá entregar o produto no prazo e endereço já especificado acima, o produto será conferido (qualidade e quantidade) e recebidos pelos fiscais da ata de registro de preço, que caso esteja em desacordo serão devolvidos e o fornecedor terá no máximo 24 horas para o ajuste e entrega do produto.

14.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 15. LIQUIDAÇÃO

15.1. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Rio Bonito do Iguaçu constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

15.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, observadas as disposições do Termo de Referência, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Regulamentador.

15.3. Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

15.4. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira.

15.5. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

### 16. FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da liquidação.

16.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ou outro que vier a substituí-lo.

**16.3.** A Contratante realizará as retenções tributárias a que for legalmente obrigada, inclusive a do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

**16.4.** Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

**16.5.** As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

**16.6.** As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

## 17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 17.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

**17.1.1.** Tendo em vista a natureza do objeto e o valor estimado para a contratação, será adotada a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO. Esta modalidade é a mais adequada para a aquisição de produtos comuns, tais como o que constituem o objeto desta contratação;

**17.1.2.** A licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pois se trata de uma aquisição; de produto comum cujas especificações podem ser definidas com precisão no Termo de Referência. Este modelo permite uma ampla competição entre os fornecedores e garante a obtenção dos produtos necessários pelo menor custo;

**17.1.3.** As propostas serão avaliadas e comparadas com base no preço ofertado para o item, desde que estejam em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência, além disso, as propostas deverão observar os princípios de vantajosidade, economicidade e sustentabilidade, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

## 18. FORMA DE RECEBIMENTO

**18.1.** Constitui objeto desta ata o fornecimento de por parte da contratada, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

### 18.2. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

- I. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- II. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas;
- III. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;
- IV. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;
- V. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 19. ESTIMATIVA DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Considerando a pesquisa de preços e orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário ponderada dos valores apresentados nos itens da solução. No que se refere ao valor total da contratação a média ficou de **R\$ 1.794.724,00**.

**20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação da Secretaria de Saúde.

Fonte de Recursos:	Os recursos financeiros para suportar a eficácia da presente contratação, será atendido por verbas oriundas de receitas vinculadas (E.C 29/00-15%) fonte nº 303 do Município.
--------------------	---

**21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Rio Bonito do Iguaçu 02 de Julho de 2024

**Elisabete Silvestre de Oliveira**  
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná

Pregão Eletrônico nº xx/2024

Processo Administrativo nº 85/2024

Prezados Srs.

(.....nome da empresa...), inscrita no CNPJ sob o nº ....., vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), para a formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em observância ao Pregão Eletrônico nº xx/2024, conforme preços unitários a seguir:

Lote	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	35266	ACETILCISTEINA 40MG/ML	1.500,00	UN	17,64	26.460,00
2	9646	BETAMETASONA DIPROPIONATO ASS. BETAMETASONA FOSFATO 5MG + 2MG INJ. Betametasona, dipironato, associada com betametasona fosfato 5 mg + 2 mg injetável, ampola 1 ml.	5.000,00	UN	19,05	95.250,00
3	35253	BR 0268160 - OMEPRAZOL 40MG/ML PÓ LIOFILIZADO	2.500,00	UN	16,32	40.800,00
4	26114	BR 0299675 - SOLUÇÃO DE MANITOL 20% SISTEMA FECHADO 250 ML	5.000,00	UN	16,84	84.200,00
5	35255	BR 0442584 - HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML	1.000,00	UN	6,20	6.200,00
6	33902	BR 0448612 - DICLOFENACO DIETILAMONIO 10mg GEL BISNAGA COM 60g	2.000,00	UN	10,02	20.040,00
7	35261	BR 0448845 - CETOPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	3.000,00	UN	5,45	16.350,00
8	26246	BR0266788 - NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL BISNAGA 60 GRAMAS	6.000,00	UN	13,00	78.000,00
9	30589	BR0267107 - FENITOÍNA SÓDICA DOSAGEM: 50 MG/ML AMPOLA 5,00 ML FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	500,00	UN	5,43	2.715,00
10	30828	BR0267151 CETOCONAZOL, DOSAGEM: 200 MG	2.000,00	CP	0,82	1.640,00
11	26226	BR0267162 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	500,00	UN	1,04	520,00
12	26233	BR0267194 - DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	1.000,00	UN	2,11	2.110,00
13	26221	BR0267282 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 1 ML	2.000,00	UN	2,58	5.160,00
14	478	BR0267511 - AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	10.000,00	UN	6,42	64.200,00
15	1774	BR0267515 - AMPICILINA 500 MG COMPRIMIDO	3.000,00	UN	1,85	5.550,00
16	599	BR0267540 - GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	2.000,00	UN	1,23	2.460,00
17	26237	BR0267541 - GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	1.000,00	UN	1,41	1.410,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

18	26227	BR0267574 - CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	500,00	UN	1,08	540,00
19	26225	BR0267629 - CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	15.000,00	UN	0,68	10.200,00
20	2698	BR0267729 - NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	30.000,00	UN	0,37	11.100,00
21	6749	BR0268128 - LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	5.000,00	UN	1,04	5.200,00
22	6748	BR0268129 - LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	5.000,00	UN	1,05	5.250,00
23	26239	BR0268130 - LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOL. ORAL FRASCO 20 ML	1.000,00	UN	23,62	23.620,00
24	26232	BR0268243 - DEXAMETASONA 0,1MG/5ML ELIXIR FRASCO 100ML	1.000,00	UN	12,60	12.600,00
25	26212	BR0268255 - EPINEFRINA INJETAVEL 1MG/ML AMPOLA 1 ML	2.000,00	UN	3,35	6.700,00
26	31148	BR0268299 - SECNIDAZOL CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG COMPRIMIDO	5.000,00	UN	3,75	18.750,00
27	26248	BR0268481 - MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	500,00	UN	12,34	6.170,00
28	31153	BR0268534 - TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG CÁPSULA	15.000,00	UN	0,55	8.250,00
29	492	BR0269956 - BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS FRASCO 20 ML	15.000,00	UN	6,03	90.450,00
30	26218	BR0269958 - BROMOPRIDA 5 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	2.500,00	UN	3,43	8.575,00
31	24366	BR0270219 - HIDROCORTISONA PRINCÍPIO ATIVO: 500MG INJETÁVEL	1.000,00	UN	16,26	16.260,00
32	26230	BR0270495 - COLAGENASE ASS. COM CLORANFENICOL 0,6UI + 1% POMADA 30G	2.000,00	UN	48,15	96.300,00
33	26220	BR0270621 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASS. COM DAPIRONA SÓDICA 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML.	3.000,00	UN	8,49	25.470,00
34	26219	BR0270622 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASS. COM DAPIRONA SÓDICA 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML.	5.000,00	UN	17,54	87.700,00
35	33788	BR0271000 - DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:50 MG	10.000,00	UN	1,08	10.800,00
36	528	BR0271003 - DICLOFENACO SAL SÓDICO 25MG/ML AMPOLA 3 ML	9.000,00	UN	2,02	18.180,00
37	30582	BR0271353 - PILOCARPINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 2% FRASCO 10,00 ML PILOCARPINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:2%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	100,00	UN	76,48	7.648,00
38	30569	BR0271710 - AMIODARONA DOSAGEM: 50MG/ML INDICAÇÃO: INJETÁVEL	500,00	UN	7,15	3.575,00
39	30576	BR0272045 - CLOPIDOGREL DOSAGEM: 75 MG COMPRIMIDO	2.000,00	UN	0,71	1.420,00
40	26245	BR0272089 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME POTE 400G	100,00	UN	91,12	9.112,00
41	519	BR0272091 - VITAMINAS DO COMPLEXO B AMPOLA 2 ML	10.000,00	UN	1,63	16.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



42	23852	BR0272092 - VITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS FRASCO 20 ML	5.000,00	UN	6,19	30.950,00
43	31146	BR0272166 - CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO DOSAGEM: 5 MG COMPRIMIDO	10.000,00	UN	0,27	2.700,00
44	31151	BR0272382 - VENLAFAXINA SAL CLORIDRATO 75 MG COMPRIMIDO	10.000,00	UN	4,25	42.500,00
45	572	BR0272567 - RETINOL ASS. COLECALCIFEROL 5500UI+2200UI/ ML 10 ML GOTAS	5.000,00	UN	13,75	68.750,00
46	32128	BR0272602 - DROPROPIZINA DOSAGEM:3,0 MG/ML APRESENTAÇÃO: XAROPE 120 ML	5.000,00	UN	17,82	89.100,00
47	32129	BR0272603 - DROPROPIZINA DOSAGEM:1,5 MG/ML APRESENTAÇÃO: XAROPE 120 ML	5.000,00	UN	16,38	81.900,00
48	26241	BR0272839 - RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	10.000,00	UN	0,63	6.300,00
49	30825	BR0272903 CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG	8.000,00	CP	1,12	8.960,00
50	550	BR0273167 - NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250 UI/G POMADA 10 GRAMAS	15.000,00	UN	3,10	46.500,00
51	553	BR0273710 - NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	15.000,00	UN	0,16	2.400,00
52	31152	BR0273818 - DIOSMINA ASSOCIADA À HESPERIDINA 450 MG + 50 MG COMPRIMIDO	5.000,00	UN	1,97	9.850,00
53	526	BR0274808 - CLORTALIDONA 12,5 MG COMPRIMIDO	10.000,00	UN	0,56	5.600,00
54	31154	BR0276948 - TRAZODONA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO	3.000,00	UN	1,46	4.380,00
55	26243	BR0292331 - SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML C/ DOSADOR	1.000,00	UN	4,75	4.750,00
56	26235	BR0292399 - FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	1.000,00	UN	4,77	4.770,00
57	479	BR0292402 - AMINOFILINA 24 MG/ML AMPOLA 10 ML	2.000,00	UN	12,71	25.420,00
58	32137	BR0296647 - CUMARINA ASSOCIADA COM TROXERRUTINA COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 15 MG + 90 MG.	2.000,00	UN	2,05	4.100,00
59	23855	BR0298548 - RETINOL ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO Retinol, associada com Colecalciferol e Óxido de Zinco, 5.000ui + 900ui + 150mg/g, pomada, bisnaga com 45 g.	10.000,00	UN	6,42	64.200,00
60	33796	BR0302442 - DULOXETINA CONCENTRAÇÃO: 30 MG FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	5.000,00	UN	4,60	23.000,00
61	30982	BR0308736 CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G BISNAGA 20GR FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO	500,00	UN	8,73	4.365,00
62	32124	BR0309062 - EXTRATO MEDICINAL PRINCÍPIO ATIVO: CASTANHA DA ÍNDIA (AESCULUS HIPPOCASTANUM L.) CONCENTRAÇÃO: 100 MG.	5.000,00	UN	1,58	7.900,00
63	1780	BR0368499 - VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPRIMIDO	20.000,00	UN	0,24	4.800,00
64	30593	BR0394103 - RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO: 10 MG COMPRIMIDO	5.000,00	UN	0,86	4.300,00
65	30594	BR0412091 - RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO: 20 MG COMPRIMIDO	5.000,00	UN	0,83	4.150,00
66	26244	BR0412965 - SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL	5.000,00	UN	3,77	18.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		GOTAS FRASCO 15ML				
67	31149	BR0437283 - LEVOFLOXACINO CONCENTRAÇÃO: 750 MG COMPRIMIDO	5.000,00	UN	6,71	33.550,00
68	26213	BR0446263 - AMBROXOL 6 MG/ML FRASCO 100ML AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE.	5.000,00	UN	9,78	48.900,00
69	26214	BR0446264 - AMBROXOL 3MG/ML FRASCO 100ML AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	5.000,00	UN	8,85	44.250,00
70	26216	BR0448839 - ACEBROFILINA 10MG/ML FRASCO 120ML ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE.	5.000,00	UN	17,69	88.450,00
71	26234	BR0448844 - CETOPROFENO 100 MG PÓ LIOFILO FRASCO-AMPOLA CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL.	2.000,00	UN	7,03	14.060,00
72	35774	CÁLCIO CITRATO MALATO VITAMINA D3 VITAMINA E ÁCIDO HIALURÔNICO	3.000,00	CP	6,54	19.620,00
73	32068	ENOXAPARINA DOSAGEM 40MG/0,4 ML INDICAÇÃO INJETÁVEL SERINGA CATMAT/CATSER: 272645.	200,00	UN	72,52	14.504,00
74	33789	HIDROXIQUINOLONA 0,4MG + TROLAMINA 4,5MG (CERUMIN OTOLÓGICO)	500,00	UN	24,03	12.015,00
75	35267	ONDANSETRONA 4MG/2ML INJETÁVEL	500,00	UN	5,55	2.775,00
76	35740	PREGABALINA 75MG	5.000,00	CP	2,01	10.050,00
77	35775	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG + SULFATO DE CONDRITINA 400MG	3.000,00	CP	4,59	13.770,00
TOTAL						1.825.674,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

local e data

(Identificação, CPF/RG e assinatura do responsável legal ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



ANEXO 3 - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº \_\_\_/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições à seguir:

**1. OBJETO**

1.1. **Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº xx/2024;
- 1.2.2. O termo de referência do edital;
- 1.2.3. A proposta do fornecedor;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA**

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. O valor global desta ata é na importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor:** (razão social, CNPJ/MF nº, endereço, representante)

.....  
.....

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.



#### 4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

4.2. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

4.3. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referência (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

4.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

4.5. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

#### 5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

#### 6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

6.1. Os produtos/materiais do quantitativo contratado será parcelado, sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho.

#### 7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)

7.1. Poderá o contratante, emitir a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente será necessário em um dado período.

7.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de **10 (dez) dias** contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e/ou nota de empenho ao fornecedor.

7.3. O local de entrega será na Unidade Básica de Saúde (Centro), situada na AV. Dr. Carmosino Vieira Branco, 14, Bairro Centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR ou em locais pré-determinados nas ordens de compra emitidas pela prefeitura municipal.

7.4. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min à 16h00min.

7.5. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

7.6. Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)**

8.1. São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)**

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;



IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância.

X - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XI - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIII - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

## 10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

### Recebimento do Objeto

10.1. O fechamento da fatura e medição ocorrerá uma vez por mês, para tanto, até o dia 30 de cada mês, o contratado deverá encaminhar ao Setor de Compras, as cópias das notas fiscais de serviços devidamente assinadas pelo servidor, para verificações e deliberação quanto aceitação do objeto.

10.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

10.3. Após recebimento provisório, será autorizado a emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - o fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos.

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

### Prazo de Validade

10.6. O(s) produto(s) deverão ser entregues com validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega dos mesmos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



I - O produto entregue fora do prazo mínimo de 8 (oito) meses será devolvido, devendo o contratado proceder a substituição no prazo máximo de 3 (três) dias úteis. A responsabilidade pela troca é exclusiva do fornecedor, inclusive com todos os custos que advir desta;

II - A entrega de produto(s) cujo prazo de validade vencida, embalagens violadas ou reutilizadas se caracterizará como crime de fraude à licitação;

10.6.1. A ocorrência de infrações desta natureza serão noticiadas ao Ministério Público do Estado do Paraná, Autoridade Policial Estadual ou Autoridades Federais se ao tempo do desembolso os valores tiverem origem de convênios celebrados com entes federais.

### Liquidação

10.7. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

10.8. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

10.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

### Prazo de Pagamento

10.10. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.11. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

### Forma de Pagamento

10.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## 11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



11.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

## 12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. A execução deste contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a) CRISTIANE BARONI.



12.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

12.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor deste contrato/ata de registro de preços será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Saúde, o(a) Sr(a). **ELISABETE SILVESTRE DE OLIVEIRA**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

### 13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

13.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Viação e Transportes, através do Setor de Licitações.

13.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria Municipal de Saúde

### 14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

### 15. REVISÃO E CANCELAMENTO

15.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

15.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.



15.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

15.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 87

15.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- I - for liberado;
- II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I - pelo decurso do prazo de vigência;
- II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

## 16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. A convocação para assinatura será feita através de e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br), no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.



16.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

## 17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

18.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

## 19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

19.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

## 20. DAS ALTERAÇÕES

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
----------------------	------------------------	-------	------------------	---------------------



2024	10.303.0009.2056	5100	303	3.3.90.32.00.00
------	------------------	------	-----	-----------------

## 22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

22.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

23.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

23.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

23.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.



23.4. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

23.5. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

23.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

#### 24. PUBLICAÇÃO

24.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu acessível no sítio eletrônico e disponível no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

24.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

#### 25. DO FORO (art. 92, § 1º)

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, xx de xxxx de 2024.

\_\_\_\_\_  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDOR REGISTRADO**



ANEXO 4 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº \_\_\_/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, e \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 85/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº xx/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA  
OBJETO (art. 92, I e II)

Constitui objeto deste contrato, a aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir.

§ 1º Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- I - o edital do Pregão Eletrônico nº xx/2024;
- II - o termo de referência do edital;
- III - contrato nº 85/2024;
- IV - a proposta do CONTRATADO;
- V - eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA  
VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento parcelado sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho, portanto, podendo ser prorrogado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefex (0\*\*42) 3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**CLÁUSULA TERCEIRA  
PREÇO (art. 92, V)**

Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado até o valor global de até R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em moeda corrente nacional, de acordo com as características, preços unitários, e marcas a seguir e em compatibilidade com os quantitativos efetivamente fornecidos:

.....  
.....

**CLÁUSULA QUARTA  
DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

§ 1º Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

§ 2º A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

I - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

§ 3º Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

**CLÁUSULA QUINTA  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	10.303.0009.2056	5100	303	3.3.90.32.00.00

**CLÁUSULA SEXTA  
DA SUBCONTRATAÇÃO**

É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**CLÁUSULA SÉTIMA  
DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)**

O objeto contratado será fornecido após emissão de ordem de empenho emitido pela Secretaria e Compras do município.

**CLÁUSULA OITAVA  
MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 92, VII)**

**Prazo, local e condições de execução:**

O(s) produto(s), objeto desta licitação, deverão ser entregue(s) rigorosamente de acordo com os descritivos constantes no ANEXO II - Termo de Referência.

§ 1º Os produtos deverão ser entregues no prazo de **10 (dez) dias** contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e/ou nota de empenho ao fornecedor.

§ 2º O local de entrega será na Unidade Básica de Saúde (Centro), situada na AV. Dr. Carmosino Vieira Branco, 14, Bairro Centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR ou em locais pré-determinados nas ordens de compra emitidas pela prefeitura municipal.

§ 3º A entrega deverá ser realizada de Segunda à Sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min à 16h00min.

§ 4º A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

§ 5º Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

**CLÁUSULA NONA  
OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)**

São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer



dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)**

O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância.

X - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XI - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;



XIII - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

**Recebimento do Objeto**

As condições de entrega do(s) objeto(s) deve(m) obedecer ao disposto no Edital de Licitação, Termo de Referência e art. 92 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 1º O(s) objeto(s) entregue(s) serão recebido(s) provisoriamente pelos técnicos, a serem designados para tanto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

§ 2º A emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

§ 3º O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - o fornecimento não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos;

II - ~~O(s) produto(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.~~

§ 4º O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

**Prazo de Validade**

§ 5º O(s) produto(s) deverão ser entregues com validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega dos mesmos.

I - O produto entregue fora do prazo mínimo de 8 (oito) meses será devolvido, devendo o contratado proceder a substituição no prazo máximo de 3 (três) dias úteis. A responsabilidade pela troca é exclusiva do fornecedor, inclusive com todos os custos que advir desta;

II - A entrega de produto(s) cujo prazo de validade vencida, embalagens violadas ou reutilizadas se caracterizará como crime de fraude à licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



§ 6º A ocorrência de infrações desta natureza serão noticiadas ao Ministério Público do Estado do Paraná, Autoridade Policial Estadual ou Autoridades Federais se ao tempo do desembolso os valores tiverem origem de convênios celebrados com entes federais.

**Liquidação**

§ 7º Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

§ 8º Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

§ 9º Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

**Prazo de Pagamento**

§ 10º O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e documentos pertinentes.

§ 11º No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

**Forma de Pagamento**

§ 12º O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA  
OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 1º Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

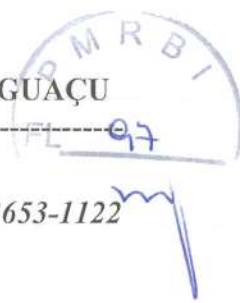
§ 2º É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



§ 3º O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

§ 4º Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

§ 5º É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

§ 6º O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

§ 7º O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 8º O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 9º Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

I - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

§ 10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA  
GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA  
MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



§ 1º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

§ 2º A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

§ 3º A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **CRISTIANE BARONI**.

§ 4º O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

§ 5º No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

§ 6º O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

§ 7º Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

§ 8º O gestor deste contrato será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Saúde, o(a) Sr(a). **ELISABETE SILVESTRE DE OLIVEIRA**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- I - der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - der causa à inexecução total do contrato;
- IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do *caput*, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do *caput*, bem como nos incisos II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) compensatória, para as infrações descritas nos incisos V ao VIII do *caput*, de 1% a 10% do valor do contrato;

c) compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do *caput*, de 0.5% a 5% do valor do contrato;

d) para infração descrita nos demais inciso do *caput*, a multa será de 0.5% a 3% do valor do contrato.

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 4º Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 5º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



§ 6º Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 7º A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 8º Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para o contratante.

§ 9º A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

§ 11. Os débitos do contratado para com o contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo contratante decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA  
DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

O contrato será extinto de ofício, na data prevista na sua cláusula segunda.

§ 1º O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



§ 2º A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

I - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§ 3º O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

I - balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - indenizações e multas.

§ 4º A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



**CLÁUSULA DÉCIMA NONA  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

A legislação aplicável à execução deste contrato, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA  
COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO**

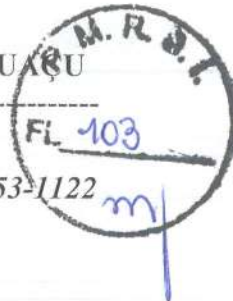
As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

§ 1º - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física,



inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

§ 2º - Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

§ 3º - A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

- a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;
- c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;
- d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;
- e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;
- f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

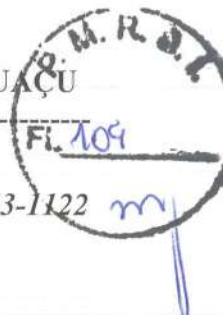
§ 4º - A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



§ 5º - A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por estar contratados.

§ 6º - A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA  
PUBLICAÇÃO**

Após assinatura das partes, o extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Município Jornal Xagu e disponibilizado e no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

Parágrafo único. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA  
FORO (art. 92, § 1º)**

Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, xx de xxxx de 2024.

\_\_\_\_\_  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**



ANEXO 5 - DECLARAÇÃO UNIFICADA  
(papel timbrado do licitante)

À  
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico nº xx/2024  
Processo Administrativo nº 85/2024

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº .....,  
através de seu representante legal subscrito:

- 1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº xx/2024;
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;
- 3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a) ....., inscrito no CPF nº ..... e-mail [informar e-mail para envio do contrato.....], telefone [informar telefone para contato.....] ocupante do cargo de ..... nesta empresa. **(Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);**
- 9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail ....., produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

local e data



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



(identificação. RG/CPF e assinatura do responsável legal  
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
(papel timbrado do licitante)

À  
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico nº xx/2024  
Processo Administrativo nº 85/2024

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº .....,  
através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ( )  
**MICROEMPRESA**, ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou ( ) **COOPERATIVA**, nos termos da Lei  
Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos  
supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou  
cooperativa).

( ) **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº  
123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do **Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de  
2021, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a  
Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida  
para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte**, sendo apto a usufruir do  
tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

(\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte).

local e data

(identificação. RG/CPF e assinatura do responsável legal  
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**ANEXO 7 - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE  
PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO  
(papel timbrado do licitante)**

À  
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico nº xx/2024  
Processo Administrativo nº 85/2024

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº .....,  
através de seu representante legal subscrito:

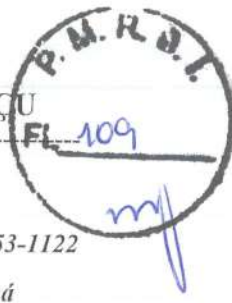
DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal  
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

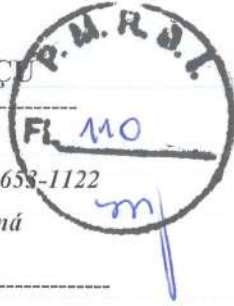
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3658-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



MEMORANDO INTERNO

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase interna do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 16 de julho de 2024.

  
MATHEUS MARINHO DE MELLO  
Pregoeiro



## PARECER JURÍDICO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Requisitante: Departamento de Compras  
Assunto: licitação

### I. RELATÓRIO

Cuida-se de análise jurídica, para fins de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante pregão eletrônico Sistema Registro de Preços - SRP, com fulcro na Lei de Licitações e Contratos - Lei nº 14.133/2021.

No âmbito do Município, aplica-se a esse processo os regulamentos, previstos nos Decretos nº.201 à 221, e suas alterações, todos de 17 de novembro de 2023, que têm por base a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público e demais princípios que regem o processo licitatório, e que devem nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Assim, vieram os autos contendo: a requisição do objeto e a sua definição, a apresentação das justificativas das necessidades de contratação, a autorização da autoridade competente para instauração do procedimento, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de mercado, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, a portaria de designação do agente de contratação/pregoeiro e da equipe de apoio, e a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que o processo se encontra devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais; fica assim evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Inicialmente, vale registrar que o presente parecer toma por base, exclusivamente, os elementos que constam no processo licitatório anexo, até a presente data. Incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo avaliar aspectos de





# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçú

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



conveniência ou oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requerente, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle da legalidade administrativa dos atos a serem praticados, apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Salienta-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar ou não tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da autoridade assessorada.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo

Página 2 de 9





do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;  
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação; portanto, reforça-se que esta análise não abrange os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Passamos, após tais considerações, à análise jurídica do procedimento apresentado.

### III. DA APLICABILIDADE

A Lei 14.133/2021 disciplinou acerca da modalidade licitatória Pregão, servindo de base legal para fundamentar a modalidade licitatória definida pela consulente.

A Lei traz, como definição:

Art. 6º. [...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Cumprindo alertar, ainda, que é descabido o uso do pregão para aquisições de objetos especiais ou para contratação de trabalho eminentemente intelectual e complexo, devendo a Administração ser diligente na classificação dos itens a serem licitados, a fim de afastar vícios no certame e eventual responsabilização de seus agentes.

No caso vertente, pressupõe-se correta a natureza comum dos itens a serem contratados, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

Em relação à exigência legal de realização de processo licitatório na forma eletrônica, temos que o art. 17 da Lei n. 14.133/2021 prevê, em seu §2º, que "As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo."

### IV. DA FASE PREPARATÓRIA

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:





# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento, e deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº. 14.133/2021, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18 do mencionado diploma.

Seguindo a análise, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), nova previsão trazida pela Lei de Licitações, é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;





# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguazu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Como se vê, então, o Estudo Técnico aborda as necessidades a serem atendidas conforme o objeto da licitação, os benefícios que a contratação deve gerar, os motivos que justificam a contratação e os elementos que caracterizam o objeto da contratação.

A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado e um dos principais em um estudo técnico preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida. Em relação a esta exigência, o ETP a cumpre, pois concretiza a finalidade adquirir atender a demanda dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Bonito do Iguazu, Paraná.

Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

Em vista do exposto, registra-se que no caso concreto, o órgão realizou a busca por soluções de mercado, tendo justificado, a forma da escolha com parâmetros objetivos e concretos.

Definida a necessidade administrativa do pedido de contratação, foi encontrada a solução mais adequada para atendê-la. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

A definição do objeto da contratação prescinde de análise cuidadosa e criteriosa, de medicamentos facilmente encontrados no mercado nacional para que se evite uma abordagem

Página 5 de 9





# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



muito ampla ou específica demais a ponto de caracterizar-se de forma incompleta ou muito restritiva.

Alguns problemas podem ser verificados advindos da descrição incompleta ou muito restritiva dos produtos ou serviços durante o processo licitatório, como a aquisição de produtos de qualidade inferior. No caso dos autos e a despeito da tecnicidade do assunto, o órgão demandante definiu o objeto de forma a contemplar os elementos acima, sendo conveniente ressaltar que por tratar-se de um objeto simples, buscaram encontrar uma qualidade compatível com a destinação, restando adequada a descrição do objeto.

Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

- a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
- b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
- c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

(...) (grifou-se)

Ocorre que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos, descritos no §2º do dispositivo citado:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Como critério conceitual, o artigo 87 do Código Civil preceitua:

Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam.

Em vista disso, e de uma forma geral, as licitações em que o objeto é disposto em um item apenas, conforme justificado pelo solicitante.





# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Em que pese o aspecto técnico envolvido, observa-se que a Administração pretende promover a licitação de itens de objetos indivisíveis.

Prosseguindo em relação aos requisitos da fase interna da licitação, também foi realizada a pesquisa de preços para determinar uma estimativa do valor da contratação, com observância do parâmetro previsto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, e materializada em documento que busca observar as exigências da regulamentação municipal. No presente caso, o valor estimado total da contratação é de **R\$ 1.825.674,00 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, e seiscentos e setenta e quatro reais)**.

Por sua vez, é possível localizar autorização de despesa orçamentária, conforme documento apenso ao processo.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Em seguimento aos tópicos que precisam ser analisados, com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

- I) modalidade de licitação;
- II) critério de julgamento;
- III) modo de disputa; e
- IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

No caso concreto, os temas foram tratados na fase de planejamento, de forma adequada

Página 7 de 9





# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Segundo as exigências da NLLC, o termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que o instrumento, amolda-se aos termos da regulamentação municipal sobre o tema.

Já em relação à minuta de edital, esta foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo padrão elaborado pelo município.

Segundo o Edital, o presente processo de licitação o modo de disputa será aberto, e não será exclusivo para microempreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte e sediadas localmente, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Entende-se por empresas sediadas localmente aquelas localizadas nos limites geográficos do município de Rio Bonito do Iguaçu. Se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em Rio Bonito do Iguaçu no momento da sessão ou se não forem capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, o procedimento licitatório será reaberto para ampla concorrência.

O TCE/PR, afirma que quando da realização de certames exclusivos para micro e pequenas empresas em âmbito municipal, faça constar da justificativa os elementos de forma detalhada, incluindo neste um plano de ação, visando dar atendimento ao Prejulgado nº 27 da Corte. (Acórdão 3.563/2020 TCE/PR Pleno.)

Sobre o tema, o Prejulgado 27 assim dispõe: "É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no artigo 47, Lei Complementar nº 123/2006, desde que, devidamente justificado."

Nos termos do Acórdão 595/2020 do Plenário, o TCE/PR já decidiu que nas licitações para participação exclusiva de ME/EPP sediadas local ou regionalmente, devem ser apresentadas no processo licitatório as razões pelas quais essa restrição promoverá o desenvolvimento econômico e social da região.

Destacamos que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das demais formas de divulgação previstas no regulamento municipal.

Após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Página 8 de 9





Desta forma, é possível aferir claramente que o processo se encontra devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

## CONCLUSÃO

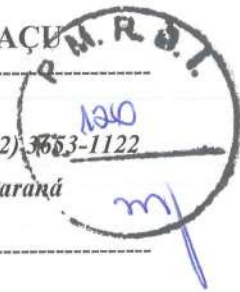
Seguindo a recomendação contida na Lei de Licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devem ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, salvo melhor juízo, estão presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos e entende-se pela possibilidade de realização do processo licitatório, com fundamento na Nova Lei de Licitações.

É o Parecer.

Rio Bonito do Iguaçu, 18 de julho de 2024.

Ricardo Corso  
Procurador Municipal  
OAB/PR 50.287





**Memorando Interno**

**De: Pregoeiro**

**Para: Prefeito Municipal**

**Data: 19 de julho de 2024.**

**Ref.: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO.**

Considerando os memorandos e pareceres anexos, solicitamos a Vossa Senhoria, a análise e posterior autorização para licitar a já referida **contratação**, a qual levará a modalidade **Pregão Eletrônico** sob o nº **32/2024-PMRBI**.

Atenciosamente,

  
MATHEUS MARINHO DE MELLO  
Pregoeiro

**De: Gabinete do Prefeito**

**Para: Pregoeiro**

**Data: 19 de julho de 2024.**

**REF.: AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.**


Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 32/2024-PMRBI**, que tem por objeto o **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio são nomeados pelo Decreto nº 175/2024, de 05/07/2024.

Obs.:

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 175/2024  
DATA: 05/07/2024

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação de servidor de carreira para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro junto ao Setor de Licitações do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, e nomeia membros da Equipe de Apoio e Comissão de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS, QUE LHES CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; E

CONSIDERANDO QUE A LEI Nº. 14.133/2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ESTABELECEU QUE AS LICITAÇÕES COM FUNDAMENTO NESTA LEI DEVERÃO SER CONDUZIDAS POR AGENTE DE CONTRATAÇÃO, A SER DESIGNADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, ENTRE SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (ART.8º, DA LEI Nº. 14.133/2021); E

CONSIDERANDO, O DISPOSTO NO DECRETO Nº 201/2023 DE 17/11/2023, RESOLVE,

**DECRETAR:**

**Art.1º.** Fica nomeado para exercer as funções de Agente de Contratação e Pregoeiro nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, o Sr. MATHEUS MARINHO DE MELLO, servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado Municipal, inscrito no CPF sob o nº 088.008.849-46.

**Art.2º.** Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

**I – EQUIPE DE APOIO:**

a) MAIARA FERNANDA DA SILVA, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 117.627.299-38;

b) ANDREIA DE FATIMA DEMENECH, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão II, inscrito no CPF sob o nº 039.205.619-45;

c) RANGEL HENRIQUE KADES, servidor público ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, inscrito no CPF sob o nº 107.660.399-86.

**II – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

a) IVAN LEGUIZAMON, servidor público ocupante do Cargo efetivo de Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 066.421.259-08;

b) AMARILDO GOMES DE ALMEIDA, servidor público ocupante do cargo efetivo de Desenhista Projetista, inscrito no CPF sob o nº 839.783.139-87;

c) MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 054.896.739-31.

**Art.3º.** O Agente de Contratação designado, nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, possui as atribuições estabelecidas nos termos do Decreto nº 202/2023 de 17/11/2023.

**Art.4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 071/2024 de 06/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 5 de julho de 2024.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



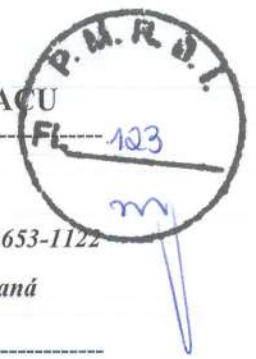
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO		32/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO		85/2024	
CONTRATANTE	PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ		
OBJETO	Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde		
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	PRODUTOS	REGIME DE EXECUÇÃO	PARCELADA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 1.825.674,00 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais)		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	BLL COMPRAS <a href="https://bllcompras.org.br">https://bllcompras.org.br</a>		
DATA E HORA INÍCIO DAS PROPOSTAS	25/07/2024 às 9h00min (horário de Brasília)		
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	08/08/2024 às 9h00min (horário de Brasília)		
DATA E HORA FASE DE LANCES	08/08/2024 às 9h10min (horário de Brasília)		
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO	Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo Operador do Sistema (Agente de Contratação): <a href="https://bllcompras.com">https://bllcompras.com</a> - Documentos Complementares (Pós disputa)		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO por LOTE		
MODO DE DISPUTA	ABERTO		
PREFERÊNCIA ME/EPP / EQUIPARADAS	ITENS EXCLUSIVOS	ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA	
	NÃO	SIM	
INTERESSADO	SECRETARIA DE SAÚDE		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO (DECRETO Nº 175/2024)	MATHEUS MARINHO DE MELLO EQUIPE DE APOIO: MAIARA FERNANDA DA SILVA, ANDRÉIA DE FÁTIMA DEMENECH E RANGEL HENRIQUE KADES.		
ANEXOS	Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorandos e Orçamentos.		
PUBLICAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ( <a href="https://pncp.gov.br/app/editais">https://pncp.gov.br/app/editais</a> ); Portal da Transparência do Município ( <a href="https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&amp;pesquisar=1&amp;a=2024&amp;m=5&amp;s=">https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&amp;pesquisar=1&amp;a=2024&amp;m=5&amp;s=</a> ); Mural das Licitações Municipais - <a href="https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/ConsultarProcessoCompraWeb.aspx">https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/ConsultarProcessoCompraWeb.aspx</a> ; Diário Oficial do Município - Jornal Xagu.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

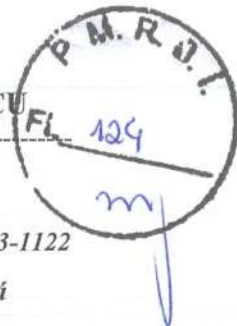
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Sumário

1 - DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA .....	4
2 - DO OBJETO .....	4
3 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS .....	8
4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	9
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	9
6 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO .....	11
7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA .....	12
8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	14
9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .....	14
10 - DA FASE DE JULGAMENTO .....	16
11 - DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	18
12 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	21
13 - DOS RECURSOS .....	22
14 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO .....	23
15 - DA CONTRATAÇÃO .....	24
16 - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO .....	24
17 - MODELO DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO .....	25
18 - DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO .....	25
19 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	25
20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	28
ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA .....	30
1. OBJETO .....	30
2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS .....	34
3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	34
4. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO .....	34
5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO .....	35
6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO .....	35
7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO .....	35
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....	36
9. SUBCONTRATAÇÃO .....	36
10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	37
11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO .....	37
12. DA FISCALIZAÇÃO .....	37



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL .....	41
ANEXO 3 - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	45
1. OBJETO .....	45
2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA .....	46
3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS .....	46
4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI) .....	46
5. DA SUBCONTRATAÇÃO .....	46
6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV) .....	47
7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV) .....	47
8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV) .....	47
9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII) .....	48
10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI) .....	49
11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD .....	50
12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII) .....	51
13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES .....	52
14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	52
15. REVISÃO E CANCELAMENTO .....	52
16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO .....	54
17. CONDIÇÕES GERAIS .....	55
18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	55
19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES .....	55
20. DAS ALTERAÇÕES .....	55
21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	55
22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS .....	56
23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO .....	56
24. PUBLICAÇÃO .....	57
25. DO FORO (art. 92, § 1º) .....	57
ANEXO 4 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO .....	59
ANEXO 5 - DECLARAÇÃO UNIFICADA .....	74
ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE .....	76
ANEXO 7 - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO .....	77



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024)  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

A Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede social na Rua 7 de Setembro, 720 - Bairro Centro, cidade de Rio Bonito do Iguaçu-PR, CEP 85340-000, telefone (42) 3653-1122, e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br), através do seu agente de contratações, torna público o edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Decreto Municipal nº 175, de 05 de julho de 2024, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

**1 - DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

1.1 - A sessão de abertura da licitação para a fase de lances, julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, será conforme segue:

**Local:** <https://bllcompras.com/Home/Login> "Acesso Identificado"

**Recebimento das Propostas:** A partir **09h00min** do dia **25/07/2024** até às **09h00min** do dia **08/08/2024**.

**Abertura e Julgamento das Propostas:** Das **09h00min** até às **09h10min** do dia **08/08/2024**.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** **09h10min** do dia **08/08/2024**.

**Referência de Tempo:** Horário de Brasília (DF).

1.2 - Até a data e horário fixado para abertura da sessão, qualquer interessado credenciado na plataforma eletrônica, poderá incluir, alterar e excluir sua proposta.

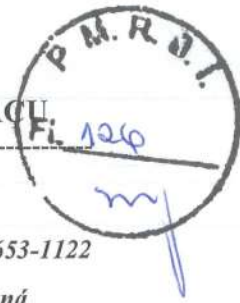
**2 - DO OBJETO**

2.1 - O objeto da presente licitação é a **formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme características, quantitativos, e preços relacionados a seguir, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos:

Lote	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	35266	ACETILCISTEINA 40MG/ML	1.500,00	UN	17,64	26.460,00
2	9646	BETAMETASONA DIPROPIONATO ASS. BETAMETASONA FOSFATO 5MG + 2MG INJ. Betametasona, dipironato, associada com betametasona fosfato 5 mg + 2 mg injetável, ampola 1 ml.	5.000,00	UN	19,05	95.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

3	35253	BR 0268160 - OMEPRAZOL 40MG/ML PÓ LIOFILIZADO	2.500,00	UN	16,32	40.800,00
4	26114	BR 0299675 - SOLUÇÃO DE MANITOL 20% SISTEMA FECHADO 250 ML	5.000,00	UN	16,84	84.200,00
5	35255	BR 0442584 - HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML	1.000,00	UN	6,20	6.200,00
6	33902	BR 0448612 - DICLOFENACO DIETILAMONIO 10mg GEL BISNAGA COM 60g	2.000,00	UN	10,02	20.040,00
7	35261	BR 0448845 - CETOPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	3.000,00	UN	5,45	16.350,00
8	26246	BR0266788 - NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL BISNAGA 60 GRAMAS	6.000,00	UN	13,00	78.000,00
9	30589	BR0267107 - FENITOÍNA SÓDICA DOSAGEM: 50 MG/ML AMPOLA 5,00 ML FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	500,00	UN	5,43	2.715,00
10	30828	BR0267151 CETOCONAZOL, DOSAGEM: 200 MG	2.000,00	CP	0,82	1.640,00
11	26226	BR0267162 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	500,00	UN	1,04	520,00
12	26233	BR0267194 - DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	1.000,00	UN	2,11	2.110,00
13	26221	BR0267282 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 1 ML	2.000,00	UN	2,58	5.160,00
14	478	BR0267511 - AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	10.000,00	UN	6,42	64.200,00
15	1774	BR0267515 - AMPICILINA 500 MG COMPRIMIDO	3.000,00	UN	1,85	5.550,00
16	599	BR0267540 - GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	2.000,00	UN	1,23	2.460,00
17	26237	BR0267541 - GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	1.000,00	UN	1,41	1.410,00
18	26227	BR0267574 - CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	500,00	UN	1,08	540,00
19	26225	BR0267629 - CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	15.000,00	UN	0,68	10.200,00
20	2698	BR0267729 - NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	30.000,00	UN	0,37	11.100,00
21	6749	BR0268128 - LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	5.000,00	UN	1,04	5.200,00
22	6748	BR0268129 - LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	5.000,00	UN	1,05	5.250,00
23	26239	BR0268130 - LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOL. ORAL FRASCO 20 ML	1.000,00	UN	23,62	23.620,00
24	26232	BR0268243 - DEXAMETASONA 0,1MG/5ML ELIXIR FRASCO 100ML	1.000,00	UN	12,60	12.600,00
25	26212	BR0268255 - EPINEFRINA INJETAVEL 1MG/ML AMPOLA 1 ML	2.000,00	UN	3,35	6.700,00
26	31148	BR0268299 - SECNIDAZOL CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG COMPRIMIDO	5.000,00	UN	3,75	18.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

P. M. R. B. I.  
FL. 127  
my

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

27	26248	BR0268481 - MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	500,00	UN	12,34	6.170,00
28	31153	BR0268534 - TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG CÁPSULA	15.000,00	UN	0,55	8.250,00
29	492	BR0269956 - BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS FRASCO 20 ML	15.000,00	UN	6,03	90.450,00
30	26218	BR0269958 - BROMOPRIDA 5 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	2.500,00	UN	3,43	8.575,00
31	24366	BR0270219 - HIDROCORTISONA PRINCÍPIO ATIVO: 500MG INJETÁVEL	1.000,00	UN	16,26	16.260,00
32	26230	BR0270495 - COLAGENASE ASS. COM CLORANFENICOL 0,6UI + 1% POMADA 30G	2.000,00	UN	48,15	96.300,00
33	26220	BR0270621 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASS. COM DIPIRONA SÓDICA 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML.	3.000,00	UN	8,49	25.470,00
34	26219	BR0270622 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASS. COM DIPIRONA SÓDICA 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML.	5.000,00	UN	17,54	87.700,00
35	33788	BR0271000 - DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:50 MG	10.000,00	UN	1,08	10.800,00
36	528	BR0271003 - DICLOFENACO SAL SÓDICO 25MG/ML AMPOLA 3 ML	9.000,00	UN	2,02	18.180,00
37	30582	BR0271353 - PILOCARPINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 2% FRASCO 10,00 ML PILOCARPINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:2%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	100,00	UN	76,48	7.648,00
38	30569	BR0271710 - AMIODARONA DOSAGEM: 50MG/ML INDICAÇÃO: INJETÁVEL	500,00	UN	7,15	3.575,00
39	30576	BR0272045 - CLOPIDOGREL DOSAGEM: 75 MG COMPRIMIDO	2.000,00	UN	0,71	1.420,00
40	26245	BR0272089 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME POTE 400G	100,00	UN	91,12	9.112,00
41	519	BR0272091 - VITAMINAS DO COMPLEXO B AMPOLA 2 ML	10.000,00	UN	1,63	16.300,00
42	23852	BR0272092 - VITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS FRASCO 20 ML	5.000,00	UN	6,19	30.950,00
43	31146	BR0272166 - CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO DOSAGEM: 5 MG COMPRIMIDO	10.000,00	UN	0,27	2.700,00
44	31151	BR0272382 - VENLAFAXINA SAL CLORIDRATO 75 MG COMPRIMIDO	10.000,00	UN	4,25	42.500,00
45	572	BR0272567 - RETINOL ASS. COLECALCIFEROL 5500UI+2200UI/ ML 10 ML GOTAS	5.000,00	UN	13,75	68.750,00
46	32128	BR0272602 - DROPROPIZINA DOSAGEM:3,0 MG/ML APRESENTAÇÃO: XAROPE 120 ML	5.000,00	UN	17,82	89.100,00
47	32129	BR0272603 - DROPROPIZINA DOSAGEM:1,5 MG/ML APRESENTAÇÃO: XAROPE 120 ML	5.000,00	UN	16,38	81.900,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

P. M. R. O. I.  
FL 128  
w

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

48	26241	BR0272839 - RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	10.000,00	UN	0,63	6.300,00
49	30825	BR0272903 CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG	8.000,00	CP	1,12	8.960,00
50	550	BR0273167 - NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250 UI/G POMADA 10 GRAMAS	15.000,00	UN	3,10	46.500,00
51	553	BR0273710 - NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	15.000,00	UN	0,16	2.400,00
52	31152	BR0273818 - DIOSMINA ASSOCIADA À HESPERIDINA 450 MG + 50 MG COMPRIMIDO	5.000,00	UN	1,97	9.850,00
53	526	BR0274808 - CLORTALIDONA 12,5 MG COMPRIMIDO	10.000,00	UN	0,56	5.600,00
54	31154	BR0276948 - TRAZODONA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO	3.000,00	UN	1,46	4.380,00
55	26243	BR0292331 - SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML C/ DOSADOR	1.000,00	UN	4,75	4.750,00
56	26235	BR0292399 - FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	1.000,00	UN	4,77	4.770,00
57	479	BR0292402 - AMINOFILINA 24 MG/ML AMPOLA 10 ML	2.000,00	UN	12,71	25.420,00
58	32137	BR0296647 - CUMARINA ASSOCIADA COM TROXERRUTINA COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 15 MG + 90 MG.	2.000,00	UN	2,05	4.100,00
59	23855	BR0298548 - RETINOL ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO Retinol, associada com Colecalciferol e Óxido de Zinco, 5.000ui + 900ui + 150mg/g, pomada, bisnaga com 45 g.	10.000,00	UN	6,42	64.200,00
60	33796	BR0302442 - DULOXETINA CONCENTRAÇÃO: 30 MG FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	5.000,00	UN	4,60	23.000,00
61	30982	BR0308736 CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G BISNAGA 20GR FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO	500,00	UN	8,73	4.365,00
62	32124	BR0309062 - EXTRATO MEDICINAL PRINCÍPIO ATIVO: CASTANHA DA ÍNDIA (AESULUS HIPPOCASTANUM L.) CONCENTRAÇÃO: 100 MG.	5.000,00	UN	1,58	7.900,00
63	1780	BR0368499 - VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPRIMIDO	20.000,00	UN	0,24	4.800,00
64	30593	BR0394103 - RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO: 10 MG COMPRIMIDO	5.000,00	UN	0,86	4.300,00
65	30594	BR0412091 - RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO: 20 MG COMPRIMIDO	5.000,00	UN	0,83	4.150,00
66	26244	BR0412965 - SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 15ML	5.000,00	UN	3,77	18.850,00
67	31149	BR0437283 - LEVOFLOXACINO CONCENTRAÇÃO: 750 MG COMPRIMIDO	5.000,00	UN	6,71	33.550,00
68	26213	BR0446263 - AMBROXOL 6 MG/ML FRASCO 100ML AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL	5.000,00	UN	9,78	48.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE.				
69	26214	BR0446264 - AMBROXOL 3MG/ML FRASCO 100ML AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	5.000,00	UN	8,85	44.250,00
70	26216	BR0448839 - ACEBROFILINA 10MG/ML FRASCO 120ML ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE.	5.000,00	UN	17,69	88.450,00
71	26234	BR0448844 - CETOPROFENO 100 MG PÓ LIOFILO FRASCO-AMPOLA CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LÍOFILO P/ INJETÁVEL.	2.000,00	UN	7,03	14.060,00
72	35774	CÁLCIO CITRATO MALATO VITAMINA D3 VITAMINA E ÁCIDO HIALURÔNICO	3.000,00	CP	6,54	19.620,00
73	32068	ENOXAPARINA DOSAGEM 40MG/0,4 ML INDICAÇÃO INJETÁVEL SERINGA CATMAT/CATSER: 272645.	200,00	UN	72,52	14.504,00
74	33789	HIDROXIQUINOLONA 0,4MG + TROLAMINA 4,5MG (CERUMIN OTOLÓGICO)	500,00	UN	24,03	12.015,00
75	35267	ONDANSETRONA 4MG/2ML INJETÁVEL	500,00	UN	5,55	2.775,00
76	35740	PREGABALINA 75MG	5.000,00	CP	2,01	10.050,00
77	35775	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG + SULFATO DE CONDROITINA 400MG	3.000,00	CP	4,59	13.770,00
TOTAL						1.825.674,00

**3 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS**

3.1 - Esta licitação será conduzida pelo Agente de Contratação, o Sr. **MATHEUS MARINHO DE MELLO**, designado pela autoridade competente como Pregoeiro, através do Decreto nº 175, de 05 de julho de 2024.

3.2 - A sessão pública será realizada pela internet através do sistema BLL COMPRAS, disponível no sitio eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>.

3.3 - Sem prejuízo das publicações legais, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, serão divulgadas no sistema eletrônico do pregão e no sitio oficial da Prefeitura [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhamento, não cabendo alegação de desconhecimento sobre quaisquer informações publicadas.

3.4 - Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de objetos, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação da licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

3.4.1 - Os casos mencionados serão informados ao Ministério Público.

3.5 - O Diário Oficial do Município é o Jornal Xagu.

#### 4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: protocolo digital acessível no sítio eletrônico oficial no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.com/Home/Login>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação ou pelo e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br).

4.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### 5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste edital e seus anexos, que esteja devidamente credenciada no sistema da BLL COMPRAS (<https://bllcompras.com/Home/Login>), cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste edital.

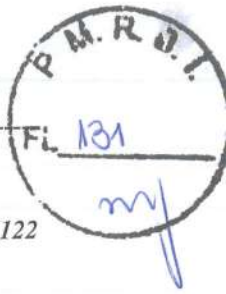
5.2 - A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital e de seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

5.3 - Não poderão disputar esta licitação:

5.3.1 - Aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

5.3.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.3.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.3.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta pela administração.

5.3.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão licitante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.3.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si e aqueles que constituam grupo econômico.

5.3.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

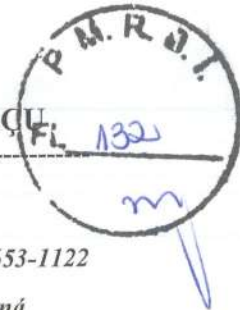
5.3.8 - Agente público da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR.

5.3.9 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

5.3.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

5.3.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.12 - O impedimento de que trata o item 5.3.4 - será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.4 - A vedação de que trata o item 5.3.8 - estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no Art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.5.1 - O tratamento favorecido a que se refere o item anterior assim como a possibilidade de participação nos itens exclusivos, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

## 6 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, através do sistema da BLL COMPRAS (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

6.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico BLL COMPRAS, o responsável legal do interessado deverá obrigatoriamente, efetuar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: <https://bllcompras.com/Home/Register>.

6.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

6.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, agente de contratação ou Prefeitura por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas supracitados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

6.6 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação.

6.7 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.8 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2 - Os licitantes encaminharão a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema:

7.3.1 - Que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.3.2 - Que a proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

7.3.3 - Que atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

7.3.4 - Que inexistente impedimento à sua habilitação e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão contratante.

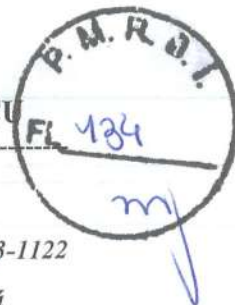
7.3.5 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.3.6 - Que manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.3.7 - Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

7.3.8 - Que observa os incisos III e IV do art. 1º e cumpre o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

7.3.9 - Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

7.3.10 - Sim ou Não, para a declaração, sob as penas da Lei, que não ultrapassa o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

7.3.10.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.3.10.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

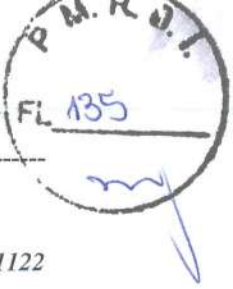
7.4 - A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste edital.

7.5 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.6 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes, após a fase de envio de lances.

7.7 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.8 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## 8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 - O licitante deverá encaminhar sua proposta no sistema eletrônico mediante o preenchimento da quantidade do objeto ofertado e o seu respectivo preço e marca, com no máximo 4 (quatro) casas decimais.

8.1.1 - Fica vedado a oferta de quantidade inferior ao total previsto no termo de referência deste edital.

8.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, BDI, frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o termo de referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

8.6 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9.3 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.4 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



9.5 - Iniciada a fase de lances, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6 - O lance deverá ser ofertado pelo preço do lote.

9.7 - O critério de julgamento será o de menor preço por lote.

9.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

9.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.10 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

9.12 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor da sua proposta inicial.

9.13 - Para o envio de lances foi adotado o modo de disputa "**aberto**", assim os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.13.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.13.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.13.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

9.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.15 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.16 - O sistema aplicará automaticamente os critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no Art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

9.17 - Encerrado os lances, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.18 - Definido a ordem de classificação, o pregoeiro iniciará a fase de julgamento das propostas.

## 10 - DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 - Definido a ordem de classificação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e no item 5.3 - deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 - SICAF;

10.1.2 - Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar, mantido pelo TCE-PR;

10.1.3 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<http://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

10.2 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de julgamento.

10.3 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.5 - deste edital.

10.4 - Caso a proposta do primeiro colocado seja superior ao preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, e, não havendo êxito, poderá fazer a negociação com os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

10.5 - Finalizado as negociações, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema, em formato ".pdf", a proposta com os preços adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, e se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.

10.5.1 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.6 - O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

10.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.7.1 - Não seja anexada no sistema, devidamente adequada ao último lance ou valor negociado, dentro do prazo fixado pelo pregoeiro;

10.7.2 - Contiver vícios insanáveis;

10.7.3 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital e no seu termo de referência;

10.7.4 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem com valor global superior ao valor estimado para contratação;

10.7.5 - Permanecer com o preço superior ao estimado para contratação fixado neste edital e seus anexos;

10.7.6 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.7.7 - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.9 - Caso a proposta atenda ao edital, a proposta será aceita pelo pregoeiro, e iniciado a fase de habilitação.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

M. R. J. I.  
139  
m

## 11 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

11.1.1 - Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.

11.1.2 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.1.3 - Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

11.1.4 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

11.1.5 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

11.1.6 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

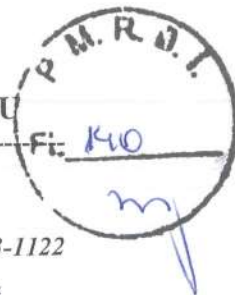
11.1.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

11.2 - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** consistirá em:

11.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;

11.2.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

11.2.3 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

11.2.5 - Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

11.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;

11.2.7 - Fica dispensada a apresentação dos documentos acima (11.2.2-; 11.2.3-; 11.2.4-; 11.2.5-; e 11.2.6-), para os fornecedores com cadastro válido no SICAF, mediante apresentação da **Declaração emitida através do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**;

11.3 - A **habilitação** poderá ser **verificada por meio do SICAF**, nos documentos por ele abrangidos.

11.4 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de inabilitação.

11.5 - Nos termos do Art. 39, § 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, a verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.6 - **Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema (anexados em campo próprio na plataforma), em formato digital, no prazo de no máximo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.**

11.7 - A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor, em momento posterior ao julgamento das propostas.

11.7.1 - Os documentos anexados no SICAF ou sistema BLL COMPRAS (conforme o caso), para fins de habilitação serão considerados cópia fiel dos seus originais, sob a fé e a responsabilidade do próprio licitante.

11.8 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11.8.1 - Certidão Negativa de feitos sobre **Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

11.8.2 - Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

11.8.3 - As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão.

11.9 - **A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:**

11.9.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento **e/ou** a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste certame, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

11.9.2 - Prova de regularidade do Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela sede do domicílio da licitante, em plena validade;

11.9.3 - Prova de regularidade do Alvará de Licença Sanitária expedido pela sede do domicílio da licitante, em plena validade;

11.9.4 - Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, expedido pela ANVISA, para a comercialização de produtos para saúde/correlatos, conforme estabelece a Lei nº 5.991/73 (se assim o produto exigir);

11.9.5 - Certificado de Regularidade da Empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia - CRF do Estado da sede da licitante.

11.10 - **DECLARAÇÃO(ÕES)**

11.10.1 - Declaração unificada - conforme modelo do **ANEXO 05**.

11.10.2 - Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) - conforme modelo do **ANEXO 06**.

11.10.3 - Declaração de Conhecimento às Normas de Prevenção à Corrupção, conforme **ANEXO 07**.

11.10.4 - A(s) Declaração(ões) constante(s) no(s) Anexo(s) deste edital deverá(rão) ser assinada(s) por seu representante legal, sendo o sócio ou seu procurador.

11.11 - **Após a entrega dos documentos para habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame (Lei 14.133/21, art. 64).

**11.12 - Os documentos exigidos neste edital e a(s) declaração(ões) do(s) modelo(s) constante(s) no(s) anexo(s) deste edital, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de executar o objeto da licitação, e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.13 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, as declarações exigidas no cadastramento da proposta.

11.14 - Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

11.16 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.17 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.18 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

## 12 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### Proposta

12.1 - O pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá promover diligências para esclarecer e sanar eventuais erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, quando se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

#### Documentos de habilitação

12.2 - O pregoeiro, na análise dos documentos de habilitação, poderá promover diligências para esclarecer e sanar eventuais erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

#### Realização de diligências

12.3 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os itens 12.1 - e 12.2 - o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

### 13 - DOS RECURSOS

13.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão;

13.3.2 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

13.4 - Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente em campo próprio do sistema.

13.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior o Prefeito Municipal, o qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

13.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 - Os autos do processo administrativo do certame permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial do Município <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

#### 14 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

14.1.1 - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

14.1.2 - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

14.1.3 - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

14.1.4 - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.2 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subseqüentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade administrativa, civil ou criminal de quem lhes tenha dado causa.

14.3 - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

14.4 - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná

14.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

## 15 - DA CONTRATAÇÃO

15.1 - A contratação será formalizada pela administração por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3 - A convocação para assinatura será feita através de e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br), no qual constará como anexo o contrato, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

15.4 - O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.5 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, permitirá a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital.

15.6 - A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela administração, implicará na instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

## 16 - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

16.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

16.2 - Após interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados por simples apostilamento, mediante aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3 - Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

16.3.1 - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

16.4 - Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

## 17 - MODELO DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1 - O regime de execução, forma de fornecimento, modelo de gestão e de execução do contrato constam no termo de referência deste edital e minuta do contrato.

## 18 - DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

18.1 - As disposições da forma e prazo de pagamento contam no termo de referência deste edital e minuta do contrato.

## 19 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no edital ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame, **inclusive a declaração unificada;**

19.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

**19.1.2.1 - não anexar no sistema a proposta reajustada conforme o último lance ofertado;**

19.1.2.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

19.1.2.4 - Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

19.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato.

19.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

19.1.5 - Fraudar a licitação;



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

19.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

19.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

19.1.9 - Executar o objeto em descompasso com o edital e seus anexos, ou não cumprir os prazos e obrigações assumidas.

19.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1 - Advertência;

19.2.2 - Multa;

19.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e

19.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.

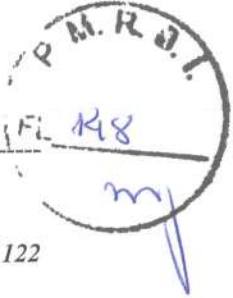
19.3.2 - as peculiaridades do caso concreto

19.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes

19.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública.

19.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 19.1.1 -, 19.1.2 - e 19.1.3 -, a multa será de 0,5% a 15% do valor do objeto;



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

19.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 19.1.4 -, 19.1.5 -, 19.1.6 -, 19.1.7 - e 19.1.9 -, a multa será de 15% a 30% do valor do objeto.

19.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1 -, 19.1.2 -, 19.1.3 - e 19.1.9 -, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

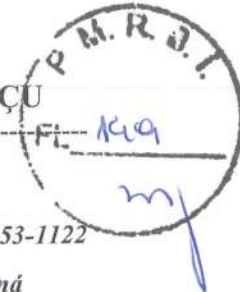
19.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4 -, 19.1.5 -, 19.1.6 -, 19.1.7 -e 19.1.8 -, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1 -, 19.1.2 - e 19.1.3 - que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3 -, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.

19.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis,



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Será divulgado o termo de julgamento no sistema eletrônico e no sitio eletrônico oficial do Município.

20.2 - Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**20.7 - Fica entendido que o presente Edital e todos os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um, e se omita em outro, será considerado o conteúdo especificado e válido neste edital.**

20.8 - Este edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sitio eletrônico do Município <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

20.9 - Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

P.M.R.B.I.  
FL. 150  
m

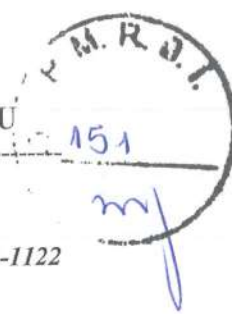
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- 20.9.1 - ANEXO 1 - Termo de Referência;
- 20.9.2 - ANEXO 2 - Modelo de proposta comercial;
- 20.9.3 - ANEXO 3 - Minuta da ata de registro de preços;
- 20.9.4 - ANEXO 4 - Minuta do contrato;
- 20.9.5 - ANEXO 5 - Declaração unificada;
- 20.9.6 - ANEXO 6 - Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 20.9.7 - ANEXO 7 - Modelo de Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção.

Rio Bonito do Iguaçu, Pr, 23 de julho de 2024.

  
**MATHEUS MARINHO DE MELLO**  
Pregoeiro  
Decreto nº 175/2024



## ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS visando FORNECIMENTO MEDICAMENTOS, AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	NOME DO PRODUTO	QTDE	UN	PROLIFE	HORTUPLUS	CICAVEL	Média	VALOR TOTAL
1	BR0299675-MANITOL SOL 250ML	5000	FRASCO	20,98	19,35	21,30	16,84	84.200,00
2	BR0448839-ACEBROFILINA 10MG/ML XPE ADULTO FRASCO 120 ML C/ DOSADOR	5.000	FRASCO	14,35	23,46	15,28	17,69	88.450,00
3	ACETILCISTEINA XPE ADULTO 40MG/ML	1500	FRASCO	13,14	25,44	14,35	17,64	26.460,00
4	BR0446264-AMBROXOL 3MG/ML XPE PEDIÁTRICO FRASCO 100 ML C/ DOSADOR	5.000	FRASCO	7,47	12,10	7,00	8,85	44.250,00
5	BR0446263-AMBROXOL 6 MG/ML XPE ADULTO FRASCO 100 ML C/ DOSADOR	5.000	FRASCO	8,02	13,32	8,00	9,78	48.900,00
6	BR0267511-AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	10000	UNID	0,18	0,08	19,00	6,42	64.200,00
7	BR0292402-AMINOFILINA 24 MG/ML AMPOLA 10 ML	2000	AMP	14,37	8,40	15,36	12,71	25.420,00
8	BR0271710 - AMIODARONA 150MG/3 ML, INJETAVEL	500	AMP	8,00	5,72	7,75	7,15	3.575,00
9	BR0267515-AMPICILINA 500 MG COMPRIMIDO	3.000	UN	2,32	0,96	2,28	1,85	5.550,00
10	BETAMETASONA DIPROPIONATO ASS. COM BETAMETASONA FOSFATO 5MG + 2MG, INJETAVEL, AMPOLA 01 ML	5000	AMP.	9,15	37,80	10,20	19,05	95.250,00
11	BR0269956-BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS FRASCO	15.000	FRASCO	6,32	4,54	7,23	6,03	90.450,00
12	BR0269958-BROMOPRIDA 5 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	2.500	AMPOLA	3,50	3,30	3,49	3,43	8.575,00
13	BR0309062-CASTANHA DA INDIA	5000	COMP	1,65	1,42	1,69	1,58	7.900,00
14	BR0267151-CETOCONAZOL COMP	2000	COMP	0,69	1,02	0,75	0,82	1.640,00
15	BR0308736-CETOCONAZOL PDA 20MG	500	BISNAGA	10,00	5,00	11,20	8,73	4.365,00
16	BR0448844-CETOPROFENO 100MG PÓ LIOFILO P/INJETAVEL ENDOVENOSO	2.000	AMP.	9,67	10,40	1,02	7,03	14.060,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Fl. 152

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

17	BR0448845- CETOPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJ. AMPOLA 2 ML	3.000	AMP	6,80	2,60	6,96	5,45	16.350,00
18	BR0267629-CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	15.000	COMP	0,599	0,80	0,67	0,68	10.200,00
19	BR0272903- CITALOPRAM 20MG	8000	COMP	0,44	2,44	0,48	1,12	8.960,00
20	BR0272045- CLOPIDOGREL 75MG	2000	COMP	0,63	0,90	0,60	0,71	1.420,00
21	BR0267162-CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO, INJETAVEL	500	AMP	1,07	1,05	1,00	1,04	520,00
22	BR0267574-CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO, INJETAVEL	500	AMP	1,10	1,08	1,07	1,08	540,00
23	BR0272166- CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG	10000	CP	0,175	0,42	0,21	0,27	2.700,00
24	BR0271353 CLORIDRATO DE PILOCARPINA 20MG/ML (2%) 5ML	100	FR	75,00	58,44	96,00	76,48	7.648,00
25	BR0274808- CLORTALIDONA 12,5 MG COMPRIMIDO	10.000	UN	0,68	0,30	0,72	0,56	5.600,00
26	BR0270495- COLAGENASE ASS COM CLORANFENICOL 0,6 UI+1% POMADA 30G	2000	BISNAGA	19,32	103,94	21,20	48,15	96.300,00
27	BR0268243- DEXAMETASONA 0,1MG/5ML ELIXIR FRASCO 120ML	1.000	UN	13,70	9,80	14,30	12,60	12.600,00
28	BR0267194-DIAZEPAM 5MG/MLSOLUÇÃO INJETAVEL AMP 2ML	1000	AMP.	2,068	2,12	2,14	2,11	2.110,00
29	BR0271003- DICLOFENACO SAL SÓDICO 25MG/ML AMPOLA 3 ML	9.000	AMP.	2,00	2,12	1,96	2,02	18.180,00
30	BR0448612- DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL 60G	2000	UN	5,23	19,30	5,53	10,02	20.040,00
31	BR0271000- DICLOFENACO SODICO 50MG	10.000	COMP	0,22	2,74	0,29	1,08	10.800,00
32	BR0273818-DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50MG	5.000	COMP	1,466	2,96	1,51	1,97	9.850,00
33	BR0272602- DROPROPIZINA 3MG/ML XPE AD	5000	FRASCO	21,52	10,64	21,30	17,82	89.100,00
34	BR0272603- DROPROPIZINA 1,5MG/ML XPE INF	5000	FRASCO	14,93	19,60	14,63	16,38	81.900,00
35	BR0302442 DULOXETINA 30MG	5000	COMP	3,23	7,20	3,39	4,60	23.000,00
36	BR0272645- ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML SERINGA	200	SERINGA	50,55	110,12	56,90	72,52	14.504,00
37	BR0268255 -EPINEFRINA 1MG/ML	2000	INJ	3,85	2,40	3,80	3,35	6.700,00
38	BR0267282-	2.000	UN	2,625	2,20	2,90	2,58	5.160,00



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro -

Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu -

Paraná

	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 1 ML							
39	BR0270622- ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASS. COM DAPIRONA SÓDICA 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML	5.000	UN	18,80	10,50	23,33	17,54	87.700,00
40	BR0270621 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASS. COM DAPIRONA SÓDICA 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	3.000	UN	10,87	2,80	11,80	8,49	25.470,00
41	BR0267107-FENITOÍNA 50MG/ML	500	INJ	6,00	4,40	5,89	5,43	2.715,00
42	BR0292399-FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	1000	UN	5,28	2,80	6,25	4,77	4.770,00
43	BR0267540-GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	2.000	UN	1,14	1,04	1,52	1,23	2.460,00
44	BR0267541-GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	1000	UN	1,05	1,68	1,52	1,41	1.410,00
45	BR0442584-HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML	1000	INJ	6,60	4,80	7,21	6,20	6.200,00
46	BR0270219-HIDROCORTISONA INJETÁVEL 500MG PÓ+ DILUENTE	1000	UN	14,30	21,26	13,23	16,26	16.260,00
47	-HIDROXIQUINOLONA 0,4MG+TROLAMINA 4,5MG	500	FRASCO	23,00	24,44	24,65	24,03	12.015,00
48	BR0437283- LEVOFLOXACINO 750MG	5000	CP	6,574	7,10	6,47	6,71	33.550,00
49	BR0268128 - LEVOMEPRMAZINA25 MG COMPRIMIDO	5.000	UN	0,95	1,12	1,05	1,04	5.200,00
50	BR0268130- LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML SOL. ORAL FRASCO 20 ML	1000	UN	19,58	29,98	21,30	23,62	23.620,00
51	BR0268129- LEVOMEPRMAZINA100 MG COMPRIMIDO	5.000	UN	0,95	1,18	1,02	1,05	5.250,00
52	BR0268481-MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	500	UN	16,28	3,36	17,40	12,34	6.170,00
53	BR0273167- NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250UI/G POMADA 10 GRAM AS	15.000	UN	2,15	4,54	2,63	3,10	46.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

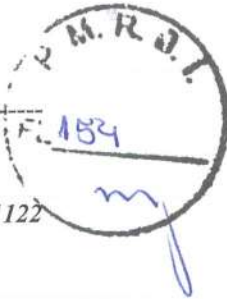
Centro

Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



54	BR0267729-NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	30.000	UN	0,32	0,40	0,41	0,37	11.100,00
55	BR0273710-NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	15.000	UN	0,13	0,18	0,18	0,16	2.400,00
56	BR0266788-NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL BISNAGA 60 GRAMAS	6.000	UN	12,50	12,00	14,51	13,00	78.000,00
57	BR0268160-OMEPRAZOL 40MG/ML PÓ LIOFILIZADO, INJETAVEL	2500	FRA	16,50	15,28	17,20	16,32	40.800,00
58	-ONDANSETRONA 4MG/2ML INJETAVEL	500	AMP	6,50	3,74	6,42	5,55	2.775,00
59	-PREGABALINA 75MG	5000	COMP	0,733	4,46	0,86	2,01	10.050,00
60	BR0272567-RETINOL ASS. COLECALCIFEROL5500 UI+2200UI/ ML 10 ML GOTAS	5.000	UN	13,60	13,42	14,25	13,75	68.750,00
61	BR0272839- RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	10.000	UN	0,2125	1,42	0,26	0,63	6.300,00
62	BR0394103- RIVAROXABANA 10MG	5000	UN	0,68	1,16	0,76	0,86	4.300,00
63	BR0412091- RIVAROXABANA 20MG	5000	UN	0,68	0,92	0,89	0,83	4.150,00
64	BR0292331- SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML C/ DOSADOR	1.000	UN	4,08	3,58	6,60	4,75	4.750,00
65	BR0268299-SECNIDAZOL 1000MG	5000	CP	4,35	2,48	4,44	3,75	18.750,00
66	BR0412965-SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 10ML	5.000	UN	4,275	2,60	4,44	3,77	18.850,00
67	BR0272089- SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME POTE 400G	100	UN	78,408	102,78	92,20	91,12	9.112,00
68	-SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG + SULFATO DE CONDROITINA 400MG (ARTROLIV)	3000	CAPS	4,19	5,24	4,36	4,59	13.770,00
69	BR0268534-TRAMADOL 50MG comp	15.000	UN	0,38	0,30	0,99	0,55	8.250,00
70	BR0276948 - TRAZODONA 50MG	3.000	UN	1,35	1,60	1,45	1,46	4.380,00
71	BR0296647 -VENALOT - CUMARINA 15MG + Troxerrutina 90MG	2000	COMP	1,35	3,26	1,56	2,05	4.100,00
72	BR0272382- VENLAFAXINA CLORIDRATO 75MG	10000	CP	3,97	4,58	4,21	4,25	42.500,00
73	BR0272092-VITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS FRASCO 20 ML	5.000	UN	6,00	-	6,39		0
74	BR0272091- -VITAMINAS DO COMPLEXO B AMPOLA 2 ML	10.000	UN	1,35	2,10	1,45	1,63	16.300,00
75	BR0368499 -VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPRIMIDO	20.000	UN	0,050	0,60	0,09	0,24	4.800,00





P. M. R. B. I.  
155  
m

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

76	-VIVOSO- cálcio Citrato Malato	3000	COMP	6,33	6,10	7,20	6,54	19.620,00
77	BR0298548-RETINOL ASSOC COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, 5000UI+900UI+150MG/G BISNAGA 45G	10000	TB	6,13	6,05	7,10	6,42	64.200,00
	TOTAL			1.610,48	2.105,94	1.878,60		1.794.724,00

## 2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

2.1. O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o objeto dessa licitação não se enquadra como bem de luxo.

## 3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da assinatura, será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que fique comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos e mediante anuência do fornecedor.

3.2. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação de vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

3.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.5. autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, e esse instrumento deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 4. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Política Nacional de Medicamentos, como parte essencial da Política Nacional de Saúde, constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população. A Lei n.º 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde - SUS - a "formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)".

4.2. Com base portaria 3916/98 do Ministério da Saúde é dever da Esfera Municipal assegurar o suprimento dos medicamentos destinados à atenção básica à saúde de sua população, integrando sua programação à do estado, visando garantir o abastecimento de forma permanente e oportuna.

4.3. Adquirir, além dos produtos destinados à atenção básica, outros medicamentos essenciais que estejam definidos no Plano Municipal de Saúde como responsabilidade concorrente do município.

4.4. Deste modo, a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu, mantém o componente Básico da Assistência farmacêutica, auxiliando no tratamento de saúde de milhares de pacientes que utilizam o SUS – Sistema Único de Saúde.

4.5. A referida aquisição foi planejada mediante a avaliação dos processos fundamentais e contínua ao aprimoramento da gestão nos serviços de saúde. No tocante ao quantitativo dos itens solicitados, informamos que foram baseados nas estimativas de consumo anual,



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

considerando também uma margem de segurança para eventuais consumos extraordinários levando em conta possíveis surtos ou epidemias.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Solução com a presente contratação visa dar continuidade aos importantes trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. Portanto, a contratação é a mais viável para produzir os resultados pretendidos pela administração em termos técnicos e econômicos.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A entrega deve ser em até **10 (dez) dias** após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

6.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.

6.3. O local de entrega será tanto perímetro urbano quanto rural do município de Rio Bonito do Iguaçu, conforme especificado na requisição de compras.

6.4. Entende-se como data do recebimento da requisição de compras a data registrada de envio da mesma via sistema/email. Sendo assim, fica o licitante vencedor responsável por manter o seu cadastro e e-mail devidamente atualizado junto ao Município de Rio Bonito do Iguaçu.

6.5. O pagamento será realizado 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal.

6.6. Os itens devem ser embalados de forma a evitar avarias, riscos, proteger contra poeira e umidade, garantindo a integridade das peças durante manuseio, transporte e estocagem.

6.7. O fornecedor se obriga a atender plenamente a entrega do objeto licitado, bem como assumir a responsabilidade de garantia sobre o material entregue, reservando a Administração Pública o direito de recusá-los caso esteja em desconformidade com as especificações exigidas em edital.

6.8. Cumprir com os requisitos elencados no art. 62º da Lei 14.133/2021: jurídica, técnica, fiscal social e trabalhista, e econômica financeira.

6.9. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

6.10. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contados da data de fabricação, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil, salvo sob consulta e aceitação pelo setor farmacêutico. A validade deve estar indicada também na nota fiscal.

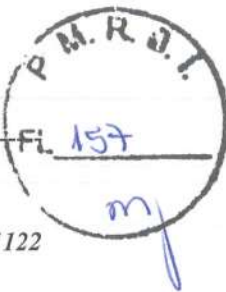
## 7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A entrega dos produtos deverá ocorrer em parcelas, com quantidades variáveis, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu.

7.1. A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos que deverá ser realizada para a Farmacêutica ou outro responsável no UBS Centro na AV. DR. Carmosino Vieira Branco N°14, no horário das 08:00h às 16:30h. No ato do recebimento serão inspecionados:

- Atendimento exato às especificações estabelecidas na descrição dos produtos solicitados no edital;
- Condições de higiene do caminhão/veículo utilizado e cuidados na descarga;
- Condições de acondicionamento, aspecto externo das embalagens, tais como: danos nas estruturas das embalagens externas, presença de umidade, presença ou não de lacre nas embalagens.

7.2. Havendo inadequação do produto no momento da entrega, a contratada deverá substituir o produto no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a devolução, sujeita a penalizações. A



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

responsabilidade pela troca é exclusiva do fornecedor, inclusive com todos os custos que advir desta.

**7.3.** A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 08 (oito) meses a partir da data da entrega dos mesmos. O produto entregue fora do prazo mínimo de 08 (oito) meses será devolvido, devendo o contratado proceder a substituição no prazo máximo de 3 (três) dias úteis. A responsabilidade pela troca é exclusiva do fornecedor, inclusive com todos os custos que advir desta.

**7.4.** A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da CND do INSS/Tributos Federais e do CRF do FGTS para posterior pagamento.

- I. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização;
- II. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres: PREGÃO PRESENCIAL Nº – PMRBI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº;
- III. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas;
- IV. A nota fiscal/fatura no momento da entrega dos produtos deverá ter sido expedida no máximo há 5 dias.

#### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega dos medicamentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual constarão as indicações referentes à marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível.

- I. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);
- II. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- III. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, os produtos perecíveis que apresentarem deterioração e/ou estejam impróprios para consumo;
- IV. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V. Indicar preposto para representa-lo durante a execução da ata, e também manter comunicação com a Administração para gestão da ata;
- VI. Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;
- VIII. Arcar com o ônus decorrente de eventual erro no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando:
  - Houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento;
  - Houver interrupção da execução da ata ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas da ata, nos limites permitidos pela Lei Federal 14.133, de 2021.

#### 9. SUBCONTRATAÇÃO

**9.1.** Não é permitida a subcontratação do objeto contratual.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## 11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- I. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- II. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- III. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de Providências que devam ser cumpridas de imediato;
- IV. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## 12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O fiscal da ata de registro de preços será, a servidora Cristiane Baroni-Farmacêutica, servidora efetiva lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

12.2. O fiscal terá as seguintes atribuições:

- I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- II. Anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV. Demais funções previstas na regulamentação municipal.

## 13. GESTOR DO CONTRATO

13.1. O gestor da ata de registro de preços será Elisabete Silvestre de Oliveira, Secretaria Municipal de Saúde.

13.2. O gestor terá as seguintes atribuições:

- I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III. Demais funções previstas na regulamentação municipal.

## 14. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

### 14.1. DO RECEBIMENTO

14.2. O fornecedor deverá entregar o produto no prazo e endereço já especificado acima, o produto será conferido (qualidade e quantidade) e recebidos pelos fiscais da ata de registro de preço, que caso esteja em desacordo serão devolvidos e o fornecedor terá no máximo 24 horas para o ajuste e entrega do produto.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

14.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 15. LIQUIDAÇÃO

15.1. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Rio Bonito do Iguaçu constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

15.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, observadas as disposições do Termo de Referência, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Regulamentador.

15.3. Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

15.4. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira.

15.5. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

## 16. FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da liquidação.

16.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ou outro que vier a substituí-lo.

16.3. A Contratante realizará as retenções tributárias a que for legalmente obrigada, inclusive a do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

16.4. Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

16.5. As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

16.6. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

## 17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 17.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

17.1.1. Tendo em vista a natureza do objeto e o valor estimado para a contratação, será adotada a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO. Esta modalidade é a mais adequada para a aquisição de produtos comuns, tais como o que constituem o objeto desta contratação;

17.1.2. A licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pois se trata de uma aquisição; de produto comum cujas especificações podem ser definidas com precisão no Termo de Referência. Este modelo permite uma ampla competição entre os fornecedores e garante a obtenção dos produtos necessários pelo menor custo;

17.1.3. As propostas serão avaliadas e comparadas com base no preço ofertado para o item, desde que estejam em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência, além disso, as propostas deverão observar os princípios de vantajosidade, economicidade e sustentabilidade, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

## 18. FORMA DE RECEBIMENTO

18.1. Constitui objeto desta ata o fornecimento de por parte da contratada, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

## 18.2. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

- I. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- II. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas;
- III. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;
- IV. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;
- V. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 19. ESTIMATIVA DE PREÇO

Considerando a pesquisa de preços e orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário ponderada dos valores apresentados nos itens da solução. No que se refere ao valor total da contratação a média ficou de R\$ 1.794.724,00.

## 20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação da Secretaria de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Fonte de Recursos:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia da presente contratação, será atendido por verbas oriundas de receitas vinculadas (E.C 29/00-15%) fonte nº 303 do Município.

**21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Rio Bonito do Iguaçu 02 de Julho de 2024

\_\_\_\_\_  
Elisabete Silvestre de Oliveira  
Secretária de Saúde



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico nº 32/2024  
Processo Administrativo nº 85/2024

Prezados Srs.

(.....nome da empresa.....), inscrita no CNPJ sob o nº ....., vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_), para a **formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**, em observância ao Pregão Eletrônico nº 32/2024, conforme preços unitários a seguir:

Lote	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	35266	ACETILCISTEINA 40MG/ML	1.500,00	UN	17,64	26.460,00
2	9646	BETAMETASONA DIPROPIONATO ASS. BETAMETASONA FOSFATO 5MG + 2MG INJ. Betametasona, dipironato, associada com betametasona fosfato 5 mg + 2 mg injetável, ampola 1 ml.	5.000,00	UN	19,05	95.250,00
3	35253	BR 0268160 - OMEPRAZOL 40MG/ML PÓ LIOFILIZADO	2.500,00	UN	16,32	40.800,00
4	26114	BR 0299675 - SOLUÇÃO DE MANITOL 20% SISTEMA FECHADO 250 ML	5.000,00	UN	16,84	84.200,00
5	35255	BR 0442584 - HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML	1.000,00	UN	6,20	6.200,00
6	33902	BR 0448612 - DICLOFENACO DIETILAMONIO 10mg GEL BISNAGA COM 60g	2.000,00	UN	10,02	20.040,00
7	35261	BR 0448845 - CETOPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	3.000,00	UN	5,45	16.350,00
8	26246	BR0266788 - NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL BISNAGA 60 GRAMAS	6.000,00	UN	13,00	78.000,00
9	30589	BR0267107 - FENITOÍNA SÓDICA DOSAGEM: 50 MG/ML AMPOLA 5,00 ML FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	500,00	UN	5,43	2.715,00
10	30828	BR0267151 CETOCONAZOL, DOSAGEM: 200 MG	2.000,00	CP	0,82	1.640,00
11	26226	BR0267162 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	500,00	UN	1,04	520,00
12	26233	BR0267194 - DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	1.000,00	UN	2,11	2.110,00
13	26221	BR0267282 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 1 ML	2.000,00	UN	2,58	5.160,00
14	478	BR0267511 - AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	10.000,00	UN	6,42	64.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

P. M. R. B. I.  
Fl. 163  
m

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

15	1774	BR0267515 - AMPICILINA 500 MG COMPRIMIDO	3.000,00	UN	1,85	5.550,00
16	599	BR0267540 - GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	2.000,00	UN	1,23	2.460,00
17	26237	BR0267541 - GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	1.000,00	UN	1,41	1.410,00
18	26227	BR0267574 - CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	500,00	UN	1,08	540,00
19	26225	BR0267629 - CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	15.000,00	UN	0,68	10.200,00
20	2698	BR0267729 - NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	30.000,00	UN	0,37	11.100,00
21	6749	BR0268128 - LEVOMEPRMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	5.000,00	UN	1,04	5.200,00
22	6748	BR0268129 - LEVOMEPRMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	5.000,00	UN	1,05	5.250,00
23	26239	BR0268130 - LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML SOL. ORAL FRASCO 20 ML	1.000,00	UN	23,62	23.620,00
24	26232	BR0268243 - DEXAMETASONA 0,1MG/5ML ELIXIR FRASCO 100ML	1.000,00	UN	12,60	12.600,00
25	26212	BR0268255 - EPINEFRINA INJETAVEL 1MG/ML AMPOLA 1 ML	2.000,00	UN	3,35	6.700,00
26	31148	BR0268299 - SECNIDAZOL CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG COMPRIMIDO	5.000,00	UN	3,75	18.750,00
27	26248	BR0268481 - MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	500,00	UN	12,34	6.170,00
28	31153	BR0268534 - TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG CÁPSULA	15.000,00	UN	0,55	8.250,00
29	492	BR0269956 - BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS FRASCO 20 ML	15.000,00	UN	6,03	90.450,00
30	26218	BR0269958 - BROMOPRIDA 5 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	2.500,00	UN	3,43	8.575,00
31	24366	BR0270219 - HIDROCORTISONA PRINCÍPIO ATIVO: 500MG INJETÁVEL	1.000,00	UN	16,26	16.260,00
32	26230	BR0270495 - COLAGENASE ASS. COM CLORANFENICOL 0,6UI + 1% POMADA 30G	2.000,00	UN	48,15	96.300,00
33	26220	BR0270621 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASS. COM DIPIRONA SÓDICA 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML.	3.000,00	UN	8,49	25.470,00
34	26219	BR0270622 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASS. COM DIPIRONA SÓDICA 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML.	5.000,00	UN	17,54	87.700,00
35	33788	BR0271000 - DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG	10.000,00	UN	1,08	10.800,00
36	528	BR0271003 - DICLOFENACO SAL SÓDICO 25MG/ML AMPOLA 3 ML	9.000,00	UN	2,02	18.180,00
37	30582	BR0271353 - PILOCARPINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 2% FRASCO 10,00 ML	100,00	UN	76,48	7.648,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



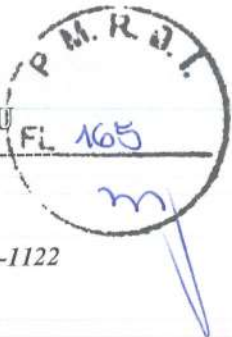
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		PILOCARPINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:2%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA				
38	30569	BR0271710 - AMIODARONA DOSAGEM: 50MG/ML INDICAÇÃO: INJETÁVEL	500,00	UN	7,15	3.575,00
39	30576	BR0272045 - CLOPIDOGREL DOSAGEM: 75 MG COMPRIMIDO	2.000,00	UN	0,71	1.420,00
40	26245	BR0272089 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME POTE 400G	100,00	UN	91,12	9.112,00
41	519	BR0272091 - VITAMINAS DO COMPLEXO B AMPOLA 2 ML	10.000,00	UN	1,63	16.300,00
42	23852	BR0272092 - VITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS FRASCO 20 ML	5.000,00	UN	6,19	30.950,00
43	31146	BR0272166 - CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO DOSAGEM: 5 MG COMPRIMIDO	10.000,00	UN	0,27	2.700,00
44	31151	BR0272382 - VENLAFAXINA SAL CLORIDRATO 75 MG COMPRIMIDO	10.000,00	UN	4,25	42.500,00
45	572	BR0272567 - RETINOL ASS. COLECALCIFEROL 5500UI+2200UI/ ML 10 ML GOTAS	5.000,00	UN	13,75	68.750,00
46	32128	BR0272602 - DROPROPIZINA DOSAGEM:3,0 MG/ML APRESENTAÇÃO: XAROPE 120 ML	5.000,00	UN	17,82	89.100,00
47	32129	BR0272603 - DROPROPIZINA DOSAGEM:1,5 MG/ML APRESENTAÇÃO: XAROPE 120 ML	5.000,00	UN	16,38	81.900,00
48	26241	BR0272839 - RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	10.000,00	UN	0,63	6.300,00
49	30825	BR0272903 CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG	8.000,00	CP	1,12	8.960,00
50	550	BR0273167 - NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250 UI/G POMADA 10 GRAMAS	15.000,00	UN	3,10	46.500,00
51	553	BR0273710 - NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	15.000,00	UN	0,16	2.400,00
52	31152	BR0273818 - DIOSMINA ASSOCIADA À HESPERIDINA 450 MG + 50 MG COMPRIMIDO	5.000,00	UN	1,97	9.850,00
53	526	BR0274808 - CLORTALIDONA 12,5 MG COMPRIMIDO	10.000,00	UN	0,56	5.600,00
54	31154	BR0276948 - TRAZODONA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO	3.000,00	UN	1,46	4.380,00
55	26243	BR0292331 - SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML C/ DOSADOR	1.000,00	UN	4,75	4.750,00
56	26235	BR0292399 - FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	1.000,00	UN	4,77	4.770,00
57	479	BR0292402 - AMINOFILINA 24 MG/ML AMPOLA 10 ML	2.000,00	UN	12,71	25.420,00
58	32137	BR0296647 - CUMARINA ASSOCIADA COM TROXERRUTINA COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 15 MG + 90 MG.	2.000,00	UN	2,05	4.100,00
59	23855	BR0298548 - RETINOL ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO Retinol, associada com Colecalciferol e Óxido de Zinco, 5.000ui + 900ui + 150mg/g, pomada, bisnaga com	10.000,00	UN	6,42	64.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		45 g.				
60	33796	BR0302442 - DULOXETINA CONCENTRAÇÃO: 30 MG FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	5.000,00	UN	4,60	23.000,00
61	30982	BR0308736 CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G BISNAGA 20GR FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO	500,00	UN	8,73	4.365,00
62	32124	BR0309062 - EXTRATO MEDICINAL PRINCÍPIO ATIVO: CASTANHA DA ÍNDIA (AESCULUS HIPPOCASTANUM L.) CONCENTRAÇÃO: 100 MG.	5.000,00	UN	1,58	7.900,00
63	1780	BR0368499 - VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPRIMIDO	20.000,00	UN	0,24	4.800,00
64	30593	BR0394103 - RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO: 10 MG COMPRIMIDO	5.000,00	UN	0,86	4.300,00
65	30594	BR0412091 - RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO: 20 MG COMPRIMIDO	5.000,00	UN	0,83	4.150,00
66	26244	BR0412965 - SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 15ML	5.000,00	UN	3,77	18.850,00
67	31149	BR0437283 - LEVOFLOXACINO CONCENTRAÇÃO: 750 MG COMPRIMIDO	5.000,00	UN	6,71	33.550,00
68	26213	BR0446263 - AMBROXOL 6 MG/ML FRASCO 100ML AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE.	5.000,00	UN	9,78	48.900,00
69	26214	BR0446264 - AMBROXOL 3MG/ML FRASCO 100ML AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	5.000,00	UN	8,85	44.250,00
70	26216	BR0448839 - ACEBROFILINA 10MG/ML FRASCO 120ML ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE.	5.000,00	UN	17,69	88.450,00
71	26234	BR0448844 - CETOPROFENO 100 MG PÓ LIOFILO FRASCO-AMPOLA CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL.	2.000,00	UN	7,03	14.060,00
72	35774	CÁLCIO CITRATO MALATO VITAMINA D3 VITAMINA E ÁCIDO HIALURÔNICO	3.000,00	CP	6,54	19.620,00
73	32068	ENOXAPARINA DOSAGEM 40MG/0,4 ML INDICAÇÃO INJETÁVEL SERINGA CATMAT/CATSER: 272645.	200,00	UN	72,52	14.504,00
74	33789	HIDROXIQUINOLONA 0,4MG + TROLAMINA 4,5MG (CERUMIN OTOLÓGICO)	500,00	UN	24,03	12.015,00
75	35267	ONDANSETRONA 4MG/2ML INJETÁVEL	500,00	UN	5,55	2.775,00
76	35740	PREGABALINA 75MG	5.000,00	CP	2,01	10.050,00
77	35775	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG + SULFATO DE CONDROITINA 400MG	3.000,00	CP	4,59	13.770,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

TOTAL	1.825.674,00
-------	--------------

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

local e data

(Identificação, CPF/RG e assinatura do responsável legal ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)

**ANEXO 3 - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA Nº \_\_/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições à seguir:

**1. OBJETO**

**1.1. Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 32/2024;



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- 1.2.2. O termo de referência do edital;
- 1.2.3. A proposta do fornecedor;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## 3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor:** (razão social, CNPJ/MF nº, endereço, representante)

.....  
.....  
.....

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

## 4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

4.2. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

4.3. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referência (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

4.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

4.5. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

## 5. DA SUBCONTRATAÇÃO



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

5.1. É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

#### 6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

6.1. Os produtos/materiais do quantitativo contratado será parcelado, sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho.

#### 7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)

7.1. Poderá o contratante, emitir a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente será necessário em um dado período.

7.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de **10 (dez) dias** contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e/ou nota de empenho ao fornecedor.

7.3. O local de entrega será na Unidade Básica de Saúde (Centro), situada na AV. Dr. Carmosino Vieira Branco, 14, Bairro Centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR ou em locais pré-determinados nas ordens de compra emitidas pela prefeitura municipal.

7.4. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min à 16h00min.

7.5. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

7.6. Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

#### 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância.

X - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XI - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIII - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.





CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## 10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

### Recebimento do Objeto

10.1. O fechamento da fatura e medição ocorrerá uma vez por mês, para tanto, até o dia 30 de cada mês, o contratado deverá encaminhar ao Setor de Compras, as cópias das notas fiscais de serviços devidamente assinadas pelo servidor, para verificações e deliberação quanto aceitação do objeto.

10.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

10.3. Após recebimento provisório, será autorizado a emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - o fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos.

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

### Prazo de Validade

10.6. O(s) produto(s) deverão ser entregues com validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega dos mesmos.

I - O produto entregue fora do prazo mínimo de 8 (oito) meses será devolvido, devendo o contratado proceder a substituição no prazo máximo de 3 (três) dias úteis. A responsabilidade pela troca é exclusiva do fornecedor, inclusive com todos os custos que advir desta;

II - A entrega de produto(s) cujo prazo de validade vencida, embalagens violadas ou reutilizadas se caracterizará como crime de fraude à licitação;

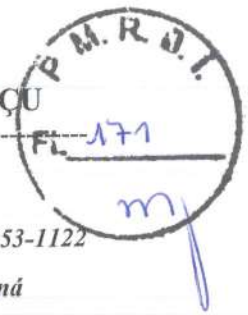
10.6.1. A ocorrência de infrações desta natureza serão noticiadas ao Ministério Público do Estado do Paraná, Autoridade Policial Estadual ou Autoridades Federais se ao tempo do desembolso os valores tiverem origem de convênios celebrados com entes federais.

### Liquidação

10.7. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

10.8. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

10.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

## Prazo de Pagamento

10.10. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.11. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

## Forma de Pagamento

10.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## **11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

## 12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. A execução deste contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **CRISTIANE BARONI**.

12.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

12.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

12.9. O gestor deste contrato/ata de registro de preços será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Saúde, o(a) Sr(a). **ELISABETE SILVESTRE DE OLIVEIRA**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

### 13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

13.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Licitações.

13.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria Municipal de Saúde

### 14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

### 15. REVISÃO E CANCELAMENTO

15.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

15.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

15.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

15.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- I - for liberado;
- II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I - pelo decurso do prazo de vigência;
- II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

## 16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

16.5. A convocação para assinatura será feita através de e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br), no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

16.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

## 17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

18.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

## 19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

19.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

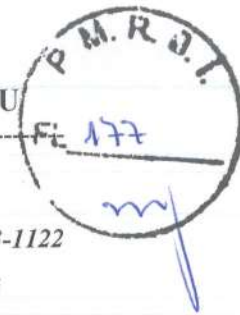
## 20. DAS ALTERAÇÕES

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

21.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	10.303.0009.2056	5100	303	3.3.90.32.00.00

## 22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

22.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

23.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

23.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

23.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

- Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;
- Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;
- Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;
- Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

23.4. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

23.5. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

23.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

#### 24. PUBLICAÇÃO

24.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu acessível no sítio eletrônico e disponível no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>

24.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

#### 25. DO FORO (art. 92, § 1º)

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, xx de xxxx de 2024.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**FORNECEDOR REGISTRADO**



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 4 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº \_\_\_/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, e \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 85/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 32/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA  
OBJETO (art. 92, I e II)

Constitui objeto deste contrato, a **aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir.

§ 1º Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

I - o edital do Pregão Eletrônico nº 32/2024;

II - o termo de referência do edital;

III - contrato nº 85/2024;

IV - a proposta do CONTRATADO;

V - eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA  
VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento parcelado sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho, portanto, podendo ser prorrogado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**CLÁUSULA TERCEIRA  
PREÇO (art. 92, V)**

Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado até o valor global de até R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em moeda corrente nacional, de acordo com as características, preços unitários, e marcas a seguir e em compatibilidade com os quantitativos efetivamente fornecidos:

.....  
.....  
.....

**CLÁUSULA QUARTA  
DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

§ 1º Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

§ 2º A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

I - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

§ 3º Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

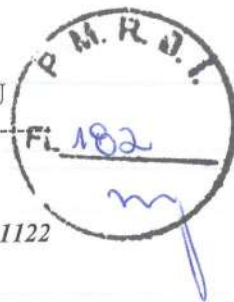
**CLÁUSULA QUINTA  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	10.303.0009.2056	5100	303	3.3.90.32.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**CLÁUSULA SEXTA  
DA SUBCONTRATAÇÃO**

É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA SÉTIMA  
DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)**

O objeto contratado será fornecido após emissão de ordem de empenho emitido pela Secretaria e Compras do município.

**CLÁUSULA OITAVA  
MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 92, VII)**

**Prazo, local e condições de execução:**

O(s) produto(s), objeto desta licitação, deverão ser entregue(s) rigorosamente de acordo com os descritivos constantes no ANEXO II - Termo de Referência.

§ 1º Os produtos deverão ser entregues no prazo de **10 (dez) dias** contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e/ou nota de empenho ao fornecedor.

§ 2º O local de entrega será na Unidade Básica de Saúde (Centro), situada na AV. Dr. Carmosino Vieira Branco, 14, Bairro Centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR ou em locais pré-determinados nas ordens de compra emitidas pela prefeitura municipal.

§ 3º A entrega deverá ser realizada de Segunda à Sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min à 16h00min.

§ 4º A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

§ 5º Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

**CLÁUSULA NONA  
OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)**

São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

X - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XI - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIII - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

##### Recebimento do Objeto

As condições de entrega do(s) objeto(s) deve(m) obedecer ao disposto no Edital de Licitação, Termo de Referência e art. 92 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 1º O(s) objeto(s) entregue(s) serão recebido(s) provisoriamente pelos técnicos, a serem designados para tanto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

§ 2º A emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

§ 3º O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

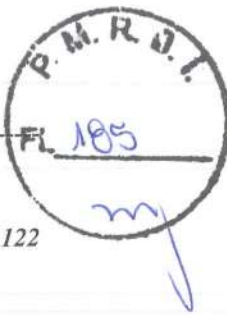
I - o fornecimento não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos;

II - O(s) produto(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

§ 4º O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

### Prazo de Validade

§ 5º O(s) produto(s) deverão ser entregues com validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega dos mesmos.

I - O produto entregue fora do prazo mínimo de 8 (oito) meses será devolvido, devendo o contratado proceder a substituição no prazo máximo de 3 (três) dias úteis. A responsabilidade pela troca é exclusiva do fornecedor, inclusive com todos os custos que advir desta;

II - A entrega de produto(s) cujo prazo de validade vencida, embalagens violadas ou reutilizadas se caracterizará como crime de fraude à licitação;

§ 6º A ocorrência de infrações desta natureza serão noticiadas ao Ministério Público do Estado do Paraná, Autoridade Policial Estadual ou Autoridades Federais se ao tempo do desembolso os valores tiverem origem de convênios celebrados com entes federais.

### Liquidação

§ 7º Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

§ 8º Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

§ 9º Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

### Prazo de Pagamento

§ 10º O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e documentos pertinentes.

§ 11º No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

### Forma de Pagamento

§ 12º O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 1º Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

§ 2º É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 3º O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

§ 4º Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

§ 5º É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

§ 6º O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

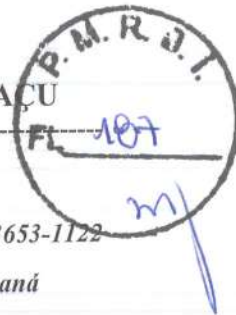
§ 7º O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 8º O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 9º Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

I - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

§ 10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA  
GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA  
MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

§ 2º A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

§ 3º A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **CRISTIANE BARONI.**

§ 4º O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

§ 5º No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

§ 6º O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

§ 7º Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

§ 8º O gestor deste contrato será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Saúde, o(a) Sr(a). **ELISABETE SILVESTRE DE OLIVEIRA**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA  
INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do *caput*, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do *caput*, bem como nos incisos II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) compensatória, para as infrações descritas nos incisos V ao VIII do *caput*, de 1% a 10% do valor do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

c) compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do caput, de 0.5% a 5% do valor do contrato;

d) para infração descrita nos demais inciso do caput, a multa será de 0.5% a 3% do valor do contrato.

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 4º Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 5º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 6º Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 7º A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 8º Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para o contratante.

§ 9º A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

§ 11. Os débitos do contratado para com o contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo contratante decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto de ofício, na data prevista na sua cláusula segunda.

§ 1º O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§ 2º A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

I - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§ 3º O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

I - balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - indenizações e multas.

§ 4º A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS (art. 92, III)

A legislação aplicável à execução deste contrato, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 1º - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

§ 2º - Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 3º - A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

- a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;
- c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;
- d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;
- e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;
- f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

§ 4º - A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

§ 5º - A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por estar contratados.

§ 6º - A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA  
PUBLICAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Após assinatura das partes, o extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Município Jornal Xagu e disponibilizado e no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

Parágrafo único. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA  
FORO (art. 92, § 1º)**

Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, xx de xxxx de 2024.

\_\_\_\_\_  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**ANEXO 5 - DECLARAÇÃO UNIFICADA  
(papel timbrado do licitante)**

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico nº 32/2024  
Processo Administrativo nº 85/2024

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através de seu representante legal subscrito:

- 1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº 32/2024;
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;
- 3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a) ....., inscrito no CPF nº ..... e-mail [informar e-mail para envio do contrato.....], telefone [informar telefone para contato.....] ocupante do cargo de ..... nesta empresa. **(Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);**
- 9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail ..... produzindo para todos os fins, total validade jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal  
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**(papel timbrado do licitante)**

À  
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico nº 32/2024  
Processo Administrativo nº 85/2024

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ( ) **MICROEMPRESA**, ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou ( ) **COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa).

( ) **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do **Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

(\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte).

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**ANEXO 7 - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE  
PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO  
(papel timbrado do licitante)**

À  
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico nº 32/2024  
Processo Administrativo nº 85/2024

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº  
....., através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal  
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024**

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 175/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**OBJETO:** Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.825.674,00 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais).

**ÓRGÃO LICITANTE:** Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.

**LOCAL:** Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)

**DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO:** 08/08/2024 - 09h:00min.

**INFORMAÇÕES:** através do e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br)

**ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO:** através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - Pr, 23 de julho de 2024.

  
**MATHEUS MARINHO DE MELLO**  
Pregoeiro  
Decreto nº 175/2024



**BLL COMPRAS**

## Extrato de publicação



PREGÃO ELETRÔNICO - 32/2024

Nº PROC. ADM. 85/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, de acordo com a regulamentação DECRETO 187/2022 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por MATHEUS MARINHO DE MELLO e tendo como autoridade SEZAR AUGUSTO BOVINO.

PUBLICAÇÃO: 23/07/2024 14:54

INÍCIO REC. PROPOSTA: 25/07/2024 09:00

FIM REC. PROPOSTA: 08/08/2024 09:00

INÍCIO DISPUTA: 08/08/2024 09:10

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 1.825.674,0000

### OBJETO DO PROCESSO

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para demais informações contato via e-mail: [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br), telefone: 4236531122 ou acesso pelo link: [https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DEt\\_WYVbu\\_79Og%2F0SKNBwdGlonk3CIR27wygL\\_ltf48vj%2F0bG1OSbHkIVo5QQzLY1QH0VkbYcBe%2FShrD6MtwCRxrGcBNFSvvpzDMaH7a3o%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DEt_WYVbu_79Og%2F0SKNBwdGlonk3CIR27wygL_ltf48vj%2F0bG1OSbHkIVo5QQzLY1QH0VkbYcBe%2FShrD6MtwCRxrGcBNFSvvpzDMaH7a3o%3D)

MATHEUS MARINHO DE MELLO

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR - 23/07/2024

# Edital nº 32/2024

[Acessar Contratação](#)



Última atualização 23/07/2024

**Local:** Rio Bonito do Iguaçu/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU

**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUACU - PR

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



[Entrar](#)

**Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 23/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 25/07/2024 09:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 08/08/2024 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 95587770000199-1-000001/2024 **Fonte:** BLL Compras

**Objeto:**

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 1.825.674,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	ACETILCISTEINA 40MGML	1500	R\$ 17,64	R\$ 26.460,00	
2	BETAMETASONA DIPROPIONATO ASS. BETAMETASONA FOSFATO 5MG 2MG INJ. Betametasona dipironato associada.com betametasona fosfato 5 mg 2 mg injetavel ampola 1 mL	5000	R\$ 19,05	R\$ 95.250,00	
3	BR 0268160 OMEPRAZOL 40MGML PO LIOFILIZADO	2500	R\$ 16,32	R\$ 40.800,00	
4	BR 0299675 SOLUÇÃO DE MANITOL 20 SISTEMA FECHADO 250 ML	5000	R\$ 16,84	R\$ 84.200,00	
5	BR 0442584 HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MGML	1000	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00	

Exibir: 1-5 de 77 itens

Página



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



# Rio Bonito do Iguaçu PREVISÃO DE 7 DIAS



SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
22	23	24	25	26	27	28
26°	26°	27°	28°	26°	23°	25°
11°	12°	13°	14°	15°	14°	15°

## PUBLICAÇÃO OFICIAL EDIÇÃO 1397

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax: (0\*\*42) 3653-1122  
 83349-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024**

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 175/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**OBJETO:** Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.825.674,00 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais).

**ÓRGÃO LICITANTE:** Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.

**LOCAL:** Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)

**DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO:** 08/08/2024 - 09h:00min.

**INFORMAÇÕES:** através do e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br)

**ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO:** através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=8&menuq=1&n=2024&m=5&a=> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - Pr, 23 de julho de 2024.

**MATHEUS MARINHO DE MELLO**  
 Pregoeiro  
 Decreto nº 175/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax: (0\*\*42) 3653-1122  
 83349-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024**

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 175/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**OBJETO:** Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de higiene e limpeza, para atender a demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 844.535,70 (oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).

**ÓRGÃO LICITANTE:** Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.

**LOCAL:** Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)

**DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO:** 09/08/2024 - 09h:00min.

**INFORMAÇÕES:** através do e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br)

**ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO:** através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=8&menuq=1&n=2024&m=5&a=> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - Pr, 23 de julho de 2024.

**MATHEUS MARINHO DE MELLO**  
 Pregoeiro  
 Decreto nº 175/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax: (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2024-PMRBI - SRP**

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº. 29/2024-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para a aquisição de caixas de bombom, para atender a demanda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, creche, educação infantil, ensino fundamental, APAE e através da secretaria de assistência social, para atender as crianças e idosos que participam do serviço convivência e fortalecimento de vínculos, em favor da empresa DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA, pelo valor total de R\$ 31.575,00 (trinta e um mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Câmara Municipal**

**RESOLUÇÃO Nº. 161/2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício corrente, na importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no Art. 7º, § 2º, da Lei nº 1475/2023 de 20 de dezembro de 2023.

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), na Fonte 001 - Recursos Livres, conforme segue:

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.0001-02001	Atividades do Legislativo
00080 - 3.1.90.14.00.00	Diárias - Civil
	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos constantes do artigo anterior serão concluídas as seguintes dotações:

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.0001-02001	Atividades do Legislativo
0050 - 3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições trabalhistas
	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2024.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 22 de julho de 2024.

*[Assinatura]*  
 RIVALDO ROSENFELD DE OLIVEIRA

# ÚLTIMAS Inscrições para nesta

As inscrições para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para Todos (Prova Brasil) nesta terça-feira, 23 de julho, para participar do processo seletivo único de acesso ao Ensino Médio, as bolsas oferecidas nesta edição é que os resultados da 1ª e 2ª de julho e 20 de agosto, re de interesse na lista de espera do resultado da lista de espera do processo seletivo, é necessário obter nota mínima de 400 pontos acima de zero na redação.

É também necessários critérios socioeconômicos – exceda um salário-mínimo mensal para bolsas parciais do governo federal que pode ser inserido, é preciso: informar dados pessoais válidos; preencher dados familiares; e selecionar, por meio da instituição, local de oferta de concorrência dentro da Portaria Normativa.

Segundo o ministro da Educação, pode ser feita por meio de detalhadas sobre oferta e local de oferta) pode



# Aeroporto suspende eruj



**Prefeitura Municipal de Ramlândia**  
 Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro  
 CEP 85.888-000  
 Fone: (41) 3258-8000  
 ramlandia-pr

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 54/2024  
 Processo Administrativo Nº 81/2024  
 Tipo: Menor Preço por Item.

O MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA torna público que às 09h30min do dia 07 de agosto de 2024, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço unitário, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES INSTALADOS PARA ATENDIMENTO DE SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO 21/2024).

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, anexos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Voluntários da Pátria, 1600, Centro, Ramlândia, Paraná - Telefone (41) 3258 8000 - e-mail: licitacoes@ramlandia.pr.gov.br.

O Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Ramlândia/PR (https://www.ramlandia.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacoes@ramlandia.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Ramlândia, 19/07/2024

**EDSON DOS SANTOS**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CI1230238-E24

**Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná - CIDERSOP**

**EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024  
 REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIDERSOP Consórcio Público, entidade com personalidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.697/0001-17, com sede à Rua Rui Barbosa, 202, centro, na cidade de Vera Cruz do Oeste, estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a retificação do edital de licitação do pregão eletrônico nº 008/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do procedimento auxiliar SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores destinados aos caminhões e máquinas de frota do consórcio Cidersop.

O pregão será realizado no dia 05 de agosto de 2024 às 09:00 horas através do portal www.bll.org.br

O recebimento das propostas se dará das 08h00 min do dia 24 de julho de 2024 até às 08h59 min do dia 06 de agosto de 2024;

O edital completo, anexos estarão disponíveis no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.cidersop.com.br/](http://www.cidersop.com.br/)

Informações complementares através do telefone: (41) 3267-8030 ou e-mail: [licitacoes@cidersop.com.br](mailto:licitacoes@cidersop.com.br)

Vera Cruz do Oeste, 23 de julho de 2024.

Atmad Issa  
 Presidente consórcio

**CI1230248-E24**

\* Rua Rui Barbosa nº 202, Centro, Vera Cruz do Oeste/PR • CNPJ: 11.269.697/0001-17  
 e-mail: [licitacoes@cidersop.com.br](mailto:licitacoes@cidersop.com.br) • (41) 3267-8030

**CISOP**  
 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOPE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EXMO(S) SR(S) PREFEITO(S) MUNICIPAL CONSORCIO DO CISOP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ COM SEDE EM CASCAVEL**

O Presidente do CISOP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná, VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, no uso de suas atribuições legais Estatutárias, convoca Vossa Excelência para Assembleia Geral do CISOP, a qual será realizada na sala de Reuniões do CISOP, no dia 29 DE AGOSTO DE 2024, com início às 09:00 horas em primeira convocação e às 09:30 horas em segunda e última convocação, com as seguintes pautas do dia:

- 1º) Apresentação, discussão e aprovação do PLACIO, Plano de Ação Conjunta do CISOP, para exercício 2025;
- 2º) Apresentação dos valores de cada Município Consorciado, para composição do Orçamento CISOP-2025;
- 3º) Aprovação da Resolução que setima a Receita e Despesa do CISOP, para o Orçamento Financeiro do exercício de 2025.

OBS: Para facilitar os trabalhos no dia de Assembleia, superiores e solicitamos a todos(as) Senhores(as) Prefeitos(as) Consorciados, que façam o Orçamento prévio para o CISOP-Exercício de 2025, juntamente com a Vossa Secretária de Saúde, Contador e Secretária de Finanças.

Como a Pauta é de Extrema importância para o CISOP e o seu Município, conclamamos a todos(as) Senhores(as) Prefeitos(as) dos Municípios integrantes do CISOP, para se fazerem presentes nesta Assembleia.

Assinatura  
 Cascavel, 24 de Julho de 2024.

**VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA**  
 PRESIDENTE DO CISOP

**CI1230252-E24**

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**Campo Bonito**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
 LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024  
 PROCESSO Nº 66/2024

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE XCMG PARA AQUISIÇÃO DE PECAS, ORIGINAIS DA FABRICANTE E INSTALAÇÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PECAS DANIFICADAS, DA MÁQUINA LW300BR, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo relacionados fundamentais no Art. 74, inciso IV, alínea a, da Lei nº 14.133/2021.

Aquisição de peças originais e mão de obra especializada para sanar problemas mecânicos no conversor de torque, e manutenção preventiva.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	VL Extensão
YAMAGISEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS- EIRELI	22.087.311/0001-72	29.148,00	vinte e nove mil cento e quarenta e oito reais

A Comissão de Licitação do Município, em uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Prefeito Municipal de Campo Bonito - Pr. conforme a Portaria nº 234, de 07º de novembro de 2023, com fundamento no Art. 74, inciso IV, alínea a, da Lei nº 14.133/2021, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, ADJUDICA E HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE, no valor de valor R\$ 29.148,00.

Campo Bonito, Terça-Feira, 23 de julho de 2024

PUBLIQUE-SE

Mário Weber  
 Prefeito Municipal

**CI1230240-E24**

**Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná - CIDERSOP**

**EXTRATO DE EDITAL**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024  
 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIDERSOP Consórcio Público, entidade com personalidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.697/0001-17, com sede à Rua Rui Barbosa, 202, centro, na cidade de Vera Cruz do Oeste, estado do Paraná, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do procedimento auxiliar SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Óleos Lubrificantes para manutenção das caminhões, máquinas e equipamentos e Atua para os caminhões do consórcio Cidersop.

O pregão será realizado no dia 02 de agosto de 2024 às 09:00 horas através do portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

O recebimento das propostas se dará das 08h00 min do dia 23 de julho de 2024 até às 08h59 min do dia 02 de agosto de 2024;

O edital completo, anexos estarão disponíveis no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.cidersop.com.br/](http://www.cidersop.com.br/)

Informações complementares através do telefone: (41) 3267-8030 ou e-mail: [licitacoes@cidersop.com.br](mailto:licitacoes@cidersop.com.br)

Vera Cruz do Oeste, 23 de julho de 2024.

Atmad Issa  
 Presidente consórcio

**CI1230250-E24**

\* Rua Rui Barbosa nº 202, Centro, Vera Cruz do Oeste/PR • CNPJ: 11.269.697/0001-17  
 e-mail: [licitacoes@cidersop.com.br](mailto:licitacoes@cidersop.com.br) • (41) 3267-8030

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
 LETADO DO PARANÁ  
 Rua Felipe Celso, 91 - Vila União - Maripá - Paraná  
 CEP: 81.215-200

**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2024**  
 Inexigibilidade de Licitação nº 14/2024

OBJETO: Adesão a serviço de tratamento e aperfeiçoamento para Servidores da Comissão de Maripá, visando atender a solicitação de qualificação dos participantes.

INSCRITOS PARA O EVENTO: Venâncio Durães Sping, Almir Afonso Fritzen e Ivaldo Kerkhovan e o Sr. Venâncio Alair José Pandini

POSSUÍDORES SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ Nº CNPJ: 40.423.949/0001-54.

VALOR: Com relação ao valor da contratação, o valor individual é de R\$ 1890,00 (mil oitocentos e noventa reais) por participante, totalizando, as QUATRO inscrites, um valor total de R\$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Esta contratação poderá ocorrer por inexigibilidade de licitação por contratação de pessoa física do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Legislativo 02, de 06 de fevereiro de 2024, ficando Titular Professor nº 01/2024 e Termo de Referência nº 01/2024.

DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 01.00 - PODER LEGISLATIVO  
 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL  
 01.011.0001.2002 - Capacitação de Pessoal do Legislativo  
 33.90.39.48.00 - Serviços de Seleção e Treinamento  
 Fonte de Recursos: 001

Considerando o Parecer emitido pelo Procurador Jurídico do Poder Legislativo do Município de Maripá, fica aprovada a execução das despesas extraorçamentárias em questão.

Fica a Secretaria encarregada de promover a publicação do certame, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais.

Maripá, 22 de julho de 2024.

**CI1230255-E24**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE MEDIANEIRA E REGIÃO - SINTRIAL, por seu Presidente infro-assinado, no uso de atribuições legais e estatutárias, por intermédio do presente Edital CONVOCA todos os Trabalhadores nas indústrias de Cacau e Bala (confetes, bombons, chocolate em barras, tabletes, em pó, chocolate amargo para uso industrial, conexas e similares), Massas Alimentícias e Biscoitos (massas de farinha; ravioli; capeteli; espaguete; massas de pães, massas para pizza, casquinhas para sorvete, massa preparada para bolos, similares e conexas), Doces e Conservas Alimentícias (fabricação de doces em massa, pães ou calda, conservas de hortaliças, abacaxões, palmito, frutas secas ou cristalizadas, goma de mascar, geléias, similares e conexas), Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos, Fabricação de produtos derivados do amendoim, Fabricação de congelados e supercongelados, sorvetes, liofilizados e congelados, fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos, fabricação de alimentos dietéticos, com data-base no mês de maio, associadas ou não ao Sindicato, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede do sindicato, na Rua Pará, 2660, São Cristóvão, na cidade de Medianeira-PR, CEP 85.884-000, no dia 29 de julho de 2024, às 16h30min em primeira convocação, e não havendo quórum estatutário para a realização em primeira convocação, a mesma será realizada às 17h (dezesseis horas) em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia 01- Discussão, aprovação ou não aprovação da contraproposta patronal referente reconhecimento salarial e demais cláusulas econômicas, ou seja, valores dos pisos, valor da ajuda alimentação e percentual de reajuste salarial, válidas para o período 01 de maio de 2024 a 30 de abril de 2025, bem como da inclusão, adequação ou não de manutenção de todas as demais cláusulas da CCT 2022/2024, 02 - Deliberação da deflagração ou não de greve, caso seja rejeitada a contraproposta patronal, a fixação dos parâmetros da data de início, conforme previsto na legislação; 03-Ratificação da deliberação referente ao percentual do desconto da Contribuição Assistencial, conforme artigo 8º, inciso IV, da C.F.88, letra "c" do artigo 513, da CLT e nos termos da decisão do STF, no Tema 935, de Recurso Especial, em favor de Extinção, observando-se que esta será uma das oportunidades ao integrante desta data-base para a manifestação individual contra ou favorável à referida contribuição de custeio do sindicato profissional e; 04 - Outros assuntos de interesse da categoria.

Medianeira/PR, dia 23 de julho de 2024

**PAULO JURANDIR CARVALHO**  
 Presidente-SINTRIAL

**CI1230241-E24**

**PSB**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO MUNICIPAL**

O Presidente da Comissão Executiva do PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB de Cascavel/PR, nos termos das normas Estatutárias e Regulamento em vigor, de acordo com a Lei nº 9.504/97, art. 8º, Caput e Art. 10º da Resolução nº 23.519/2015, convocou por este Edital, todos os filiados em dia com suas atribuições estatutárias para participar da Convenção Estadual, que se realizará no dia 05 de agosto de 2024, das 19h00 às 22h00 horas, na Sede do PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB de Cascavel/PR, situada na Avenida Proclamação 2005, Região do Lago, CEP 85.812-4919, neste município, para deliberação sobre a seguinte

**ORDEM DO DIA**

- 1) Escolha de candidato a Prefeito (a), Vice Prefeito (a) e Vereador (a) para as eleições de 06 de outubro de 2024;
- 2) Escolha de coligação com número partidário para as eleições municipais;
- 3) Outros assuntos de interesse do Partido.

Cascavel/PR, 22 de julho de 2024.

**MARCOS ANTONIO PIREZ DE SOUZA**  
 Presidente Municipal do Partido Socialista Brasileiro do Município de Cascavel/PR

**CI1230251-E24**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.987.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 739 - Centro - Telef: (0\*)41 3651-1122  
 85149-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregão, designado pelo Decreto nº 175/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2008, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 048/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.825.874,00 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, seiscientos e setenta e quatro reais).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.987.770/0001-99.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 05/08/2024 - 09h.00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br)

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br> em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. A entrega do edital e seus anexos poderão ser obtidos no salão oficial do Município <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal/licitacoes.php?mod=despesa&user=1&n=2024&id=55&> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Novo Laranjeiras - Pr, 23 de julho de 2024.

**MATHEUS MARINHO DE MELLO**  
 Prefeito  
 Decreto nº 175/2024

**CI1230258-E24**



**BLL COMPRAS**

Esclarecimentos - Processo 32/2024 - MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU



### Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
24/07/2024 09:05	Prezados, viemos por meio deste, solicitar esclarecimento técnico referente ao item 42 do presente edital. Item 42 - Serão aceitas propostas de complexo B em gotas, com volume de 30ml, visto que não se altera as demais características citadas no descritivo? (bula em anexo). Atenciosamente,	bula_comp lexo_b.pdf	<a href="https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/952b445752ba41d78de0c8c172ce071a.pdf">https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/952b445752ba41d78de0c8c172ce071a.pdf</a>
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - 81706251000198		joice.albuquerque@promefarma.com.br / (41) 3165-7900	

### Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
25/07/2024 08:00	Fornecedor, quanto ao seu pedido de esclarecimento, informamos: Item 42 - VITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS, exigido em frasco de 20ml. Sim, você pode ofertar produto com volume de 30ml, até por ser mais vantajoso para o município.		Não há arquivo anexado.

MATHEUS MARINHO DE MELLO  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR - 25/07/2024

Gerado em: 25/07/2024 08:00:30



## **BELCOMPLEX**

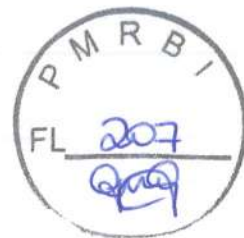
(Cloridrato de tiamina, riboflavina, cloridrato de piridoxina, nicotinamida, pantotenato de cálcio)

Belfar Ltda

Comprimido revestido

Xarope

Solução oral



## **BELCOMPLEX**

Cloridrato de tiamina, riboflavina, cloridrato de piridoxina, nicotinamida, pantotenato de cálcio

### **APRESENTAÇÃO**

Comprimido revestido. Embalagem com 50 comprimidos.

Xarope. Frasco com 100mL.

Solução oral. Frasco gotejador com 30mL.

### **USO ORAL**

#### **COMPRIMIDO: USO ADULTO**

#### **XAROPE E SOLUÇÃO ORAL: USO ADULTO E PEDIÁTRICO**

### **COMPOSIÇÃO**

Cada comprimido revestido contém:

Cloridrato de tiamina (vitamina B1) .....	5,0mg
Riboflavina (vitamina B2).....	1,0mg
Cloridrato de piridoxina (vitamina B6) .....	3,0mg
Nicotinamida (vitamina B3).....	30,0mg
Pantotenato de cálcio (vitamina B5) .....	4,0mg
Excipiente q.s.p. ....	1 comprimido

Excipiente: estearato de magnésio, lactose, povidona, celulose microcristalina, hipromelose, dióxido de titânio, corante óxido de ferro marrom, polietilenoglicol, álcool etílico, acetona, água purificada.

Cada 15mL de xarope contém:

Cloridrato de tiamina (vitamina B1) .....	5,0mg
Fosfato sódico de riboflavina (vitamina B2).....	1,0mg
Cloridrato de piridoxina (vitamina B6) .....	3,0mg
Nicotinamida (vitamina B3).....	30,0mg
Pantotenato de cálcio (vitamina B5) .....	4,0mg
Veículo q.s.p. ....	15mL

Veículo: metilparabeno, propilparabeno, sacarose, propilenoglicol, água purificada

Cada 1mL (20 gotas) da solução oral contém:

Cloridrato de tiamina (vitamina B1) .....	3,0mg
Fosfato sódico de riboflavina (vitamina B2).....	3,0mg
Cloridrato de piridoxina (vitamina B6) .....	3,0mg
Nicotinamida (vitamina B3).....	10,0mg
Pantotenato de cálcio (vitamina B5) .....	3,0mg
Veículo q.s.p. ....	1mL

Veículo: ciclamato de sódio, ácido cítrico, citrato de sódio diidratado, metilparabeno, propilparabeno, sacarose, propilenoglicol, hidróxido de sódio, água purificada

## **INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE**

### **1. INDICAÇÕES**

Belcomplex é indicado como suplemento vitamínico nos seguintes casos: em dietas restritivas e inadequadas, em doenças crônicas/convalescença, para crianças em fase de crescimento, lactentes e idosos.



## 2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

Foram avaliadas a segurança e a eficácia do uso de uma combinação oral das vitaminas B1, B6 e B12 no tratamento da dor e perda de mobilidade decorrentes da osteoartrite. Um período de tratamento aberto, de quatorze dias de duração, foi adotado para pacientes apresentando osteoartrite do joelho ou quadril. Os pacientes foram submetidos a uma série de avaliações clínicas e laboratoriais antes da primeira dose do tratamento, após sete dias de tratamento e ao final do período de administração do medicamento de quatorze dias. A incidência de eventos adversos e o uso de medicamentos concomitantes também foram monitorados em cada visita do estudo. Em cada visita do estudo avaliações de osteoartrite foram realizadas incluindo uma escala visual de dor de 100 mm, e pesquisa de condição global e satisfação com o tratamento realizado por ambos os pacientes e os médicos. Ao final do estudo, uma avaliação adicional foi avaliada para avaliar a disposição do paciente de continuar o tratamento de combinação das vitaminas B. A segurança clínica foi avaliada pela comparação das diferenças entre as avaliações clínicas e laboratoriais obtidas no pré-tratamento, no meio do estudo e ao final do estudo, bem como a incidência e severidade de quaisquer eventos adversos. Uma comparação entre as avaliações realizadas pelo paciente e pelo médico em cada visita do estudo foi utilizada para avaliar a eficácia do tratamento. Foram tratados com o medicamento do estudo cinquenta e quatro pacientes. Uma alteração clinicamente significativa foi observada entre as avaliações de eficácia pré-tratamento e ao final do estudo, incluindo as de dor, mobilidade e condição global da osteoartrite. As avaliações médicas da condição global dos pacientes e da satisfação com o tratamento também apresentaram uma alteração clinicamente significativa entre o pré-tratamento e a avaliação final do estudo. Nenhuma alteração clinicamente significativa foi observada nas avaliações clínicas e laboratoriais dos pacientes durante o estudo. Baseado nos resultados deste estudo clínico, conclui-se que a combinação cianocobalamina, mononitrato de tiamina e cloridrato de piridoxina é eficaz e segura no tratamento da dor e perda de mobilidade associada com a osteoartrite.

Referência: Mibielli, Marco Antônio; Diamante, Bruno; Cohen, José Carlos; Nunes, Carlos Pereira; de Oliveira, Paulo César; de Oliveira, Júlio Maria; Geller, Mauro. Safety and efficacy of a B-vitamin combination in the treatment of osteoarthritis-related pain. RBM Rev. Bras. Med; 64 (1/2): 36-41, jan-fev 2007.

## 3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

As vitaminas do complexo B atuam como coenzimas no metabolismo dos lipídios, hidratos de carbono e de proteínas, participando do processo de transformação dos alimentos em energia na forma de ATP. As vitaminas do complexo B, como quase todas as vitaminas, não podem ser produzidas pelo organismo, portanto, devem ser obtidas de fontes externas como a alimentação e a suplementação farmacológica (polivitamínico). A deficiência de vitaminas a curto e a médio prazo compromete o estado geral do indivíduo, podendo ocasionar sintomas como fraqueza, cansaço, fadiga, diminuição da resistência às infecções, recuperação retardada às doenças e a longo prazo, favorece o desenvolvimento de doenças crônico-degenerativas.

Vitamina B1: está relacionada com processos metabólicos (reações químicas) importantes do sistema nervoso, coração, células do sangue e músculos.

Vitamina B2: participa das reações químicas essenciais para a conservação dos tecidos, tem propriedades antioxidantes (elimina radicais livres) e é fundamental para a produção de energia corporal.

Vitamina B3: participa das reações químicas que geram energia a partir de carboidratos, proteínas e gorduras.



Vitamina B5: é essencial para o metabolismo (reações químicas) das gorduras e dos carboidratos, além de ser fundamental para a cicatrização dos tecidos.

Vitamina B6: é essencial para o metabolismo (reações químicas) das proteínas e carboidratos, para o funcionamento do sistema nervoso e imunológico (produção de glóbulos brancos, vermelhos e anticorpos).

#### 4. CONTRAINDICAÇÕES

**Belcomplex** é contraindicado para pacientes com hipersensibilidade às vitaminas do complexo B ou aos outros componentes da fórmula.

**Este medicamento é contraindicado para menores de 12 anos.  
(comprimido revestido)**

#### 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Como ocorre com todos os medicamentos, o uso em pacientes renais crônicos ou em mulheres grávidas deve ser avaliado por um médico. **Belcomplex** em geral é bem tolerado, porém, podem ocorrer eventualmente reações alérgicas ou ainda outros efeitos indesejáveis não previstos e dependentes da tolerância individual ao medicamento. Caso ocorram essas reações durante o uso do medicamento, suspenda a medicação e informe ao médico.

**Belcomplex** não é apropriado para o tratamento de deficiências vitamínicas específicas graves. A piridoxina (vitamina B6), em doses altas e por períodos prolongados, pode ocasionar sintomas como: alteração da sensibilidade, alteração no modo de andar e fraqueza muscular. **Belcomplex** não deve ser administrado por períodos prolongados em doses superiores às recomendadas. A alteração da coloração da urina devido à presença de riboflavina (vitamina B2) não é prejudicial à saúde.

**Atenção diabéticos: este medicamento contém SACAROSE.  
(Belcomplex gotas e xarope)**

**Este medicamento contém LACTOSE. (Belcomplex comprimido)**

**Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista. (categoria C)**

#### 6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

**Belcomplex** deve ser evitado em pacientes parkinsonianos em tratamento com levodopa pura, devido à interação desta substância com a vitamina B6, que é um dos constituintes do **Belcomplex**. Porém, quando a levodopa estiver associada com benserazida ou carbidopa não ocorre interação com a vitamina B6 presente no **Belcomplex**. Em pessoas que fazem uso do fenobarbital ou da fenitoína (difenilhidantoína) em concomitância com a piridoxina (vitamina B6) pode haver redução dos níveis plasmáticos destes medicamentos. O uso concomitante de carbamazepina e da nicotinamida (vitamina B3) pode ocasionar redução da *clearance* da carbamazepina, levando a um aumento de seu nível plasmático.

#### 7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

Conservar o produto em temperatura ambiente (entre 15 e 30°C). Proteger da luz e umidade.

Este medicamento tem validade de 18 meses a partir da data de fabricação.

**Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.**

**Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.**

O comprimido revestido é marrom, circular e liso.

A solução oral é um líquido límpido alaranjado.

O xarope é um líquido límpido amarelo.

**Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.**

**Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.**



## 8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

O comprimido deve ser tomado com líquido, por via oral.  
As gotas devem ser diluídas em água antes da administração por via oral.  
O xarope deve ser tomado sem diluir em água por via oral.  
Salvo critério médico, recomenda-se:

### - Comprimido revestido

**Adultos:** 1 comprimido de 1 a 3 vezes ao dia.

### - Solução oral

**Lactentes:** 5 gotas de 1 a 3 vezes ao dia.

**Crianças:** 10 gotas de 1 a 3 vezes ao dia.

**Adultos:** 30 gotas de 1 a 3 vezes ao dia.

### - Xarope

**Crianças:** 7,5mL de 1 a 3 vezes ao dia.

**Adultos:** 15mL de 1 a 3 vezes ao dia.

**Este medicamento não deve ser partido ou mastigado.(Comprimido revestido)**

## 9. REAÇÕES ADVERSAS

Podem ocorrer sintomas gastrointestinais como náusea, vômito e diarreia, bem como vermelhidão e coceira na pele. Reações alérgicas e idiossincrásicas não são impossíveis de ocorrer quando do uso de vitaminas.

**Em caso de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária - NOTIVISA, disponível em [www.anvisa.gov.br/hotsite/notivisa/index.htm](http://www.anvisa.gov.br/hotsite/notivisa/index.htm), ou para Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.”**

## 10 . SUPERDOSE

Se você tomar uma dose muito grande deste medicamento acidentalmente, deve procurar um médico ou um centro de intoxicação imediatamente. O apoio médico imediato é fundamental para adultos e crianças, mesmo se os sinais e sintomas de intoxicação não estiverem presentes. Ainda não foram descritos os sintomas de intoxicação do medicamento após uma superdosagem.

**Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.**

MS 1.0571.0005

Farmacêutico Responsável: Dr. Rander Maia - CRF-MG 2546

BELFAR LTDA.

Rua Alair Marques Rodrigues, 516 - Belo Horizonte - MG - CEP 31560-220

C.N.P.J: 18.324.343/0001-77

Indústria Brasileira

**S.A.C.: 0800 0310055**

[www.belfar.com.br](http://www.belfar.com.br)

**Siga corretamente o modo de usar, não desaparecendo os sintomas procure orientação médica.**



Anexo B

Histórico de Alteração para a Bula

Dados da submissão eletrônica		Dados da petição/notificação que altera bula			Dados das alterações de bulas				
Data do expediente	No. expediente	Assunto	Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
09/12/2014		10461 – ESPECÍFICO – Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12						VPS	Comprimido revestido, xarope e solução oral



Sobre

E-mail

Contatos

Calendário

Configurações

Webmail Home



Voltar



Criar email



Responder



Responder ...



Encaminhar



Excluir



Mover



Imprimir



Arquivo



Marcar



Mais



Caixa de entrada

314



Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

## Edital para Empresas

Mensagem 1 de 620



De [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br)  
Para [cicavelcascavel@hotmail.com](mailto:cicavelcascavel@hotmail.com)  
Data Hoje 09:56



Bom dia!

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024 PMRBI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DE ABERTURA:08/08/2024

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: A sessão pública se dará através da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL <https://bllcompras.com/Home/Login>

OBS: Os interessados em participar do presente processo licitatório, deverão estar devidamente cadastrados na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

PROBLEMAS com CONEXÃO e/ou DÚVIDAS em relação ao acesso do sistema operacional no site da BLL, utilizar o seguinte número: (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, ou ainda pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

Qualquer dúvida e esclarecimento, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Maiara Fernanda da Silva  
Prefeitura de Rio Bonito do Iguçu - PR  
(42) 3653 1122

Sobre

E-mail

Contatos

Calendário

Configurações

Webmail Home

Voltar

Criar email

Responder

Responder ...

Encaminhar

Excluir

Mover

Imprimir

Arquivo

Marcar

Mais

Caixa de entrada

314

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

## Edital para Empresas

Mensagem 1 de 621



De **licita@riobonito.pr.gov.br**  
Para **vendas.hortoplus@hotmail.com**  
Data **Hoje 09:59**



Bom dia!

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024 PMRBI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DE ABERTURA:08/08/2024

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: A sessão pública se dará através da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL <https://bllcompras.com/Home/Login>

OBS: Os interessados em participar do presente processo licitatório, deverão estar devidamente cadastrados na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

PROBLEMAS com CONEXÃO e/ou DÚVIDAS em relação ao acesso do sistema operacional no site da BLL, utilizar o seguinte número: (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, ou ainda pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

Qualquer dúvida e esclarecimento, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Maiara Fernanda da Silva  
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu - PR  
(42) 3653 1122

Sobre

E-mail

Contatos

Calendário

Configurações

Webmail Home

Voltar

Criar email

Responder

Responder ...

Encaminhar

Excluir

Mover

Imprimir

Arquivo

Marcar

Mais

Caixa de entrada

314

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

## Edital para Empresas

Mensagem 1 de 622

De **licita@riobonito.pr.gov.br**Para **faturamentoprolife@hotmail.com**Data **Hoje 10:00**

Bom dia!

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024 PMRBI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DE ABERTURA:08/08/2024

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: A sessão pública se dará através da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL <https://bllcompras.com/Home/Login>

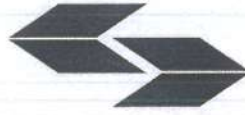
OBS: Os interessados em participar do presente processo licitatório, deverão estar devidamente cadastrados na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

PROBLEMAS com CONEXÃO e/ou DÚVIDAS em relação ao acesso do sistema operacional no site da BLL, utilizar o seguinte número: (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, ou ainda pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

Qualquer dúvida e esclarecimento, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Maiara Fernanda da Silva  
Prefeitura de Rio Bonito do Iguçu - PR  
(42) 3653 1122



**BLL COMPRAS**



## Esclarecimentos - Processo 32/2024 - MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU

### Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
24/07/2024 09:05	Prezados, viemos por meio deste, solicitar esclarecimento técnico referente ao item 42 do presente edital. Item 42 - Serão aceitas propostas de complexo B em gotas, com volume de 30ml, visto que não se altera as demais características citadas no descritivo? (bula em anexo). Atenciosamente,	bula_comp lexo_b.pdf	<a href="https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/952b445752ba41d78de0c8c172ce071a.pdf">https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/952b445752ba41d78de0c8c172ce071a.pdf</a>
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - 81706251000198		joice.albuquerque@promefarma.com.br / (41) 3165-7900	

### Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
25/07/2024 08:00	Fornecedor, quanto ao seu pedido de esclarecimento, informamos: Item 42 - VITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS, exigido em frasco de 20ml. Sim, você pode ofertar produto com volume de 30ml, até por ser mais vantajoso para o município.		Não há arquivo anexado.

### Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
25/07/2024 10:53	ITEM 44: VENLAFAXINA 75MG, COMPRIMIDO - Gostaríamos de questionar se para este item será aceito apresentação em CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA? ITEM 74: HIDROXIQUINOLINA 0,04MG + TROLAMINA 4,5MG (CERUMIN OTOLÓGICO) - Gostaríamos de questionar se para este item está sendo solicitado CERUMIN, com as seguintes dosagens: Hidroxiquinolína borato 0,04MG/ML + Trolamina 140MG/ML? ITEM 76: PREGABALINA 75MG, COMPRIMIDO - Gostaríamos de questionar se para este item será aceito apresentação em CÁPSULAS DURAS?		Não há arquivo anexado.
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 05782733000149		<a href="mailto:editais02@ciamedrs.com.br">editais02@ciamedrs.com.br</a> / (51) 3751-9334	

### Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
31/07/2024 13:58	Fornecedor, em resposta ao seu questionamento, informamos: Item 44 venlafaxina 75mg poderá ser substituído por caps de liberação prolongada; Quanto ao Item 74 hidroxiquinolona 0,04mg+ trolamina 4,5mg a solicitação é realmente para cerumin 0,04 mg/140mg/ml; Quanto ao Item 76 pregabalina 75mg cp poderá ser substituído por caps duras.		Não há arquivo anexado.

**BLL COMPRAS**

## Esclarecimentos - Processo 32/2024 - MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU

### Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
24/07/2024 09:05	Prezados, viemos por meio deste, solicitar esclarecimento técnico referente ao item 42 do presente edital. Item 42 - Serão aceitas propostas de complexo B em gotas, com volume de 30ml, visto que não se altera as demais características citadas no descritivo? (bula em anexo). Atenciosamente,	bula_comp lexo_b.pdf	<a href="https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/952b445752ba41d78de0c8c172ce071a.pdf">https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/952b445752ba41d78de0c8c172ce071a.pdf</a>
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - 81706251000198		joice.albuquerque@promefarma.com.br / (41) 3165-7900	

### Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
25/07/2024 08:00	Fornecedor, quanto ao seu pedido de esclarecimento, informamos: Item 42 - VITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS, exigido em frasco de 20ml. Sim, você pode ofertar produto com volume de 30ml, até por ser mais vantajoso para o município.		Não há arquivo anexado.

### Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
25/07/2024 10:53	ITEM 44: VENLAFAXINA 75MG, COMPRIMIDO - Gostaríamos de questionar se para este item será aceito apresentação em CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA? ITEM 74: HIDROXIQUINOLINA 0,04MG + TROLAMINA 4,5MG (CERUMIN OTOLÓGICO) - Gostaríamos de questionar se para este item está sendo solicitado CERUMIN, com as seguintes dosagens: Hidroxiquinolína borato 0,04MG/ML + Trolamina 140MG/ML? ITEM 76: PREGABALINA 75MG, COMPRIMIDO - Gostaríamos de questionar se para este item será aceito apresentação em CÁPSULAS DURAS?		Não há arquivo anexado.
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 05782733000149		editais02@ciamedrs.com.br / (51) 3751-9334	

### Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
31/07/2024 13:58	Fornecedor, em resposta ao seu questionamento, informamos: Item 44 venlafaxina 75mg poderá ser substituído por caps de liberação prolongada; Quanto ao Item 74 hidroxiquinolona 0,04mg+ trolamina 4,5mg a solicitação é realmente para cerumin 0,04 mg/140mg/ml; Quanto ao Item 76 pregabalina 75mg cp poderá ser substituído por caps duras.		Não há arquivo anexado.





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

**Informações Gerais**

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Ano\*: 2024

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\*: 32

Modalidade\*: Pregão

Número edital/processo\*: 32/2024

**Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito**

Instituição Financeira:

Contrato de Empréstimo:

Descrição Resumida do Objeto\*: FORMACÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Forma de Avaliação: Menor Preço

Dotação Orçamentária\*: 1030300092056510030333903200

Preço máximo/Referência de preço - R\$\*: 1.825.674,00

Data de Lançamento do Edital: 23/07/2024

Data da Abertura das Propostas: 08/08/2024      Data Registro: 15/08/2024

NOVA Data da Abertura das Propostas:       Data Registro:

Data de Lançamento do Edital:

Data da Abertura das Propostas:

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não      Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento:

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 94077703972 (Logout)



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024  
Processo Administrativo Nº 85/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: MATHEUS MARINHO DE MELLO  
Data de Publicação: 23/07/2024 14:54:48

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 17,64  
Descrição: ACETILCISTEINA 40MGML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 118	EMS / FRASCO	17,64
PARTICIPANTE 098	GEOLAB / GENERICO	12,09
PARTICIPANTE 006	NTS / XPE	17,64
PARTICIPANTE 121	LAPON	17,6399
PARTICIPANTE 087	GEOLAB / GEOLAB	13,00
PARTICIPANTE 082	GEOLAB / GEOLAB	17,64
PARTICIPANTE 122	AIRELA / FLUIVE	6,20
PARTICIPANTE 077	MAYBEN / MAYBEN	17,64
PARTICIPANTE 002	GEOLAB	17,64
PARTICIPANTE 022	MAYBEN / FR	8,00
PARTICIPANTE 145	NATUBRAS CX C/ 48 / ACETILCISTEINA NTS   REGISTRO: RDC 27/2010	6,75
PARTICIPANTE 114	MAYBEN / FLUIBEN/RDC 240/2018	17,64
PARTICIPANTE 001	ems / fr	14,20
PARTICIPANTE 094	e.m.s / e.m.s	8,3544
PARTICIPANTE 126	E M S / E M S	17,64
PARTICIPANTE 047	MAYBEN	17,64
PARTICIPANTE 144	GERMED / GENERICO	17,50
PARTICIPANTE 034	MAYBEN / MAYBEN	17,64
PARTICIPANTE 072	Geolab / Cisteil Adulto	17,64
PARTICIPANTE 089	EMS / EMS	15,00
PARTICIPANTE 013	LAPON / LAPON	17,64
PARTICIPANTE 110	GEOLAB / FRASCO	17,64
PARTICIPANTE 129	AIRELA / UNIDADE	17,64
PARTICIPANTE 003	CIFARMA / CIFARMA	15,00
PARTICIPANTE 004	GEOLAB / GEOLAB	25,00
PARTICIPANTE 086	MAYBEN	17,64
PARTICIPANTE 127	NATUBRAS	17,64

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 5.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 19,05



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Descrição: BETAMETASONA DIPROPIONATO ASS. BETAMETASONA FOSFATO 5MG 2MG INJ.  
Betametasona dipironato associada com betametasona fosfato 5 mg 2 mg injetavel ampola 1 ml.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 101	EUROFARMA / AMPOLA	19,05
PARTICIPANTE 001	EUROFARMA	19,05
PARTICIPANTE 141	EUROFARMA / GENERICO	4,4375
PARTICIPANTE 070	CRISTALIA / INJ	19,05
PARTICIPANTE 089	EUROFARMA	19,0499
PARTICIPANTE 042	CRISTALIA RO / CRISTALIA RO	9,50
PARTICIPANTE 108	UNIÃO QUIMICA / UNIÃO QUIMICA	19,05
PARTICIPANTE 008	EUROFARMA / BETAMETASONA DIP+FOS 2+5MG INJ 1 AMP	8,00
PARTICIPANTE 137	EUROFARMA / CXC/06	19,00
PARTICIPANTE 079	EUROFARMA / AMP	6,50
PARTICIPANTE 048	BRAINFARMA CX C/ 1 / GENERICO   REGISTRO: 1558400060034	5,00
PARTICIPANTE 068	eurofarma / eurofarma	3,6934
PARTICIPANTE 025	CRISTALIA / CRISTALIA	19,05
PARTICIPANTE 082	UNIAO QUIMICA	19,05
PARTICIPANTE 047	EUROFARMA / GENERICO	19,00
PARTICIPANTE 148	EUROFARMA / GENÉRICO CX C/ 06	5,26
PARTICIPANTE 039	CRISTÁLIA / CRISTÁLIA	19,05
PARTICIPANTE 080	CRISTALIA	19,05
PARTICIPANTE 069	EUROFARMA / EUROFARMA	19,00
PARTICIPANTE 007	EUROFARMA / CONF EDITAL	19,05
PARTICIPANTE 142	EUROFARMA(F) / EUROFARMA (GENERICO)/1004311460044	7,0564
PARTICIPANTE 050	EUROFARMA / EUROFARMA	5,00
PARTICIPANTE 077	EUROFARMA / EUROFARMA	15,00
PARTICIPANTE 019	EUROFARMA	19,05
PARTICIPANTE 076	EUROFARMA	19,05
PARTICIPANTE 005	COSMED / NOVO	19,05
PARTICIPANTE 091	CRISTALIA / DUOFLAM	19,05
PARTICIPANTE 088	BRAINFARMA / BRAINFARMA	19,05

**LOTE 3**

Item: 1      Quant.: 2.500      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 16,32  
Descrição: BR 0268160 OMEPRAZOL 40MGML PO LIOFILIZADO



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 094	BLAU / INJ	16,32
PARTICIPANTE 066	BLAU	16,3199
PARTICIPANTE 140	EUROFARMA / EUROFARMA	14,49
PARTICIPANTE 126	BLAU / BLAU	16,32
PARTICIPANTE 095	EUROFARMA / Omeprazol 50FA+50AMP 10ml	15,00
PARTICIPANTE 013	BLAU / BLAU	16,32
PARTICIPANTE 083	EUROFARMA	16,32
PARTICIPANTE 036	UNIAO QUIMICA / UNIAO QUIMICA	16,32
PARTICIPANTE 101	UNIAO QUIMICA	16,32
PARTICIPANTE 075	UNIAO QUIMICA / UNIPRAZOL COM DILUENTE	16,30
PARTICIPANTE 062	BLAU / BLAU	16,32
PARTICIPANTE 057	Blau / Blau	38,875
PARTICIPANTE 037	BLAU	16,32
PARTICIPANTE 017	BLAU / BLAU	16,32
PARTICIPANTE 005	BLAU / FRASCO	16,32
PARTICIPANTE 034	BLAU / GENERICO	16,32
PARTICIPANTE 039	OPRAZON/BLAU / FRASCO AMPOLA	20,00
PARTICIPANTE 096	BLAU / GENERICO	16,32
PARTICIPANTE 030	BLAU / BLAU	16,30

**LOTE 4**

**Item: 1** Quant.: 5.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 16,84  
Descrição: BR 0299675 SOLUÇÃO DE MANITOL 20 SISTEMA FECHADO 250 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 136	HALEX / INJ	20,00
PARTICIPANTE 018	JP	16,83
PARTICIPANTE 145	JP / JP	9,12
PARTICIPANTE 013	JP / JP	16,84
PARTICIPANTE 099	JP / JP	16,84
PARTICIPANTE 070	JP / JP	16,84
PARTICIPANTE 028	JP	16,84
PARTICIPANTE 011	JP / JP	16,84
PARTICIPANTE 116	jp / jp	8,6875
PARTICIPANTE 149	CRISTALIA / CRISTALIA	16,84
PARTICIPANTE 019	JP	16,84
PARTICIPANTE 075	JP INDUSTRIA FARMACEUTICA / CONF EDITAL	16,84
PARTICIPANTE 065	JP / JP SF BOLSA 250ML/1049100120111	14,8103
PARTICIPANTE 017	J.P.	16,84
PARTICIPANTE 148	FRESENIUS	16,84
PARTICIPANTE 142	JP / JP	16,84
PARTICIPANTE 100	CRISTALIA / NT	16,84

**LOTE 5**



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE  
Descrição: BR 0442584 HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MGML

Val. Ref.: 6,20

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 098	HIPOLABOR / AMP	6,20
PARTICIPANTE 027	HYPOFARMA	6,1999
PARTICIPANTE 105	HIPOLABOR / HIPOLABOR	6,20
PARTICIPANTE 084	HYPOFARMA / HYPOFARMA	6,20
PARTICIPANTE 115	HYPOFARMA / HYPOFARMA	6,20
PARTICIPANTE 014	HIPOLABOR / AMP	3,00
PARTICIPANTE 051	HYPOFARMA	6,20
PARTICIPANTE 104	HYPOFARMA / HYPOFARMA	6,20
PARTICIPANTE 016	HIPOLABOR	6,20
PARTICIPANTE 083	HIPOLABOR / GENERICO	6,20
PARTICIPANTE 113	Hipolabor / Hipolabor	6,20
PARTICIPANTE 035	HYPOFARMA	6,20
PARTICIPANTE 028	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301260032	3,6923
PARTICIPANTE 139	HIPOLABOR	6,20
PARTICIPANTE 092	HIPOLABOR	6,20
PARTICIPANTE 147	GENÉRICO/HYPOFARMA / AMPOLAS	6,20
PARTICIPANTE 053	HIPOLABOR / GENERICO	6,20
PARTICIPANTE 052	HIPOLABOR / HIPOLABOR	6,10

**LOTE 6**

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE  
Descrição: BR 0448612 DICLOFENACO DIETILAMONIO 10mg GEL BISNAGA COM 60g

Val. Ref.: 10,02



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	TEUTO	10,02
PARTICIPANTE 090	CIMED / GENERICO	4,845
PARTICIPANTE 092	CIMED	10,0199
PARTICIPANTE 072	GERMED / GERMED	10,02
PARTICIPANTE 024	CIMED / CIMED	10,02
PARTICIPANTE 119	CIMED CX C/ 1 / GENERICO   REGISTRO: 1438101000020	4,20
PARTICIPANTE 029	belfar / belfar	4,0238
PARTICIPANTE 083	cimed / und	5,53
PARTICIPANTE 122	MEDLEY / MEDLEY	10,02
PARTICIPANTE 103	CIMED / GENÉRICO	5,58
PARTICIPANTE 007	CIMED / CIMED	10,02
PARTICIPANTE 113	Cimed / Cimed	10,02
PARTICIPANTE 006	GERMED	10,02
PARTICIPANTE 089	BELFAR / CONF EDITAL	10,02
PARTICIPANTE 142	CIMED / CIMED (GENERICO)/1438101000020	6,6667
PARTICIPANTE 046	Cimed / Probenxil 11,6mg/g bisnaga 60g	10,02
PARTICIPANTE 107	CIMED / CIMED	6,00
PARTICIPANTE 140	BELFAR	10,02
PARTICIPANTE 138	CIMED	10,02
PARTICIPANTE 105	UNIAO QUIMICA / UNIAO QUIMICA	10,02
PARTICIPANTE 016	BELFAR / BELFAR	9,50

**LOTE 7**

Item: 1      Quant.: 3.000      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 5,45  
Descrição: BR 0448845 CETOPROFENO 50MGML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 057	HIPOLABOR / AMPOLA	5,45
PARTICIPANTE 109	HIPOLABOR / AMP	5,45
PARTICIPANTE 113	UNIAO QUIMICA / INJ	5,45
PARTICIPANTE 024	HIPOLABOR	5,44
PARTICIPANTE 142	HIPOLABOR / HIPOLABOR	3,95
PARTICIPANTE 003	UNIÃO QUIMICA / UNIÃO QUIMICA	5,45
PARTICIPANTE 029	UNIÃO QUIMICA / UNIÃO QUIMICA	5,45
PARTICIPANTE 069	HIPOLABOR / HIPOLABOR	5,45
PARTICIPANTE 022	UNIAO QUIMICA	5,45
PARTICIPANTE 136	HIPOLABOR / HIPOLABOR	5,45
PARTICIPANTE 140	hipolabor / hipolabor	2,714
PARTICIPANTE 130	UNIAO QUIMICA / UNIAO QUIMICA	5,45
PARTICIPANTE 064	UNIAO QUIMICA	5,45
PARTICIPANTE 056	UNIAO QUIMICA / ARTRINID IM	5,40
PARTICIPANTE 001	UNIÃO QUÍMICA / ARTRINID CX C/ 50	2,70
PARTICIPANTE 031	Hipolabor / Hipolabor	3,1835
PARTICIPANTE 144	UNIAO QUIMICA	5,45
PARTICIPANTE 016	UNIÃO QUÍMICA / UNIÃO QUÍMICA	5,45
PARTICIPANTE 106	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301950020	3,1835
PARTICIPANTE 127	UNIAO QUIMICA	5,45
PARTICIPANTE 128	UNIAO QUIMICA	5,45
PARTICIPANTE 098	HIPOLABOR	5,45
PARTICIPANTE 110	GENÉRICO/HIPOLABOR / AMPOLAS	5,45
PARTICIPANTE 040	TEUTO / CETOFENID	3,3153
PARTICIPANTE 039	HIPOLABOR / HIPOLABOR	5,25

**LOTE 8**

Item: 1      Quant.: 6.000      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 13,00  
Descrição: BR0266788 NISTATINA 25.000 UIG CREME VAGINAL BISNAGA 60 GRAMAS

A



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 082	GREENPHARMA / GENERICO	12,765
PARTICIPANTE 084	PRATI / TB	13,00
PARTICIPANTE 104	PRATI	12,9999
PARTICIPANTE 015	PRATI / PRATI	7,06
PARTICIPANTE 056	GREEN PHRAMA / GREEN PHARMA	13,00
PARTICIPANTE 112	PRATI / NISTATINA	7,78
PARTICIPANTE 005	PRATI / PRATI	13,00
PARTICIPANTE 025	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	13,00
PARTICIPANTE 101	BRAINFARMA CX C/ 1 / GENERICO   REGISTRO: 1558405470036	7,25
PARTICIPANTE 139	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	13,00
PARTICIPANTE 044	MEDLEY / MEDLEY	13,00
PARTICIPANTE 018	PRATI	13,00
PARTICIPANTE 114	MEDLEY / GENERICO	13,00
PARTICIPANTE 144	PRATI / PRATI	13,00
PARTICIPANTE 081	PRATI	13,00
PARTICIPANTE 106	PRATI / PRATI	13,00
PARTICIPANTE 061	GREENPHARMA / BISNAGA	13,00
PARTICIPANTE 022	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256800450101	12,3077
PARTICIPANTE 113	Green Pharma / Nistatina 25.000UI 60g	13,00
PARTICIPANTE 137	PRATI / UNIDADE	13,00
PARTICIPANTE 017	GEOLAB / GEOLAB	15,00
PARTICIPANTE 069	NEO QUIMICA / NEO QUIMICA	13,00
PARTICIPANTE 149	PRATI	13,00
PARTICIPANTE 034	PRATI DONADUZI	13,00
PARTICIPANTE 053	PRATI / GENERICO	13,00
PARTICIPANTE 012	GREEN PHARMA	13,00
PARTICIPANTE 067	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	13,00
PARTICIPANTE 073	PRATI DONADUZZI / GENERICO	7,786
PARTICIPANTE 118	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	12,75

**LOTE 9**

Item: 1      Quant.: 500      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 5,43

Descrição: BR0267107 FENITOINA SODICA DOSAGEM 50 MGML AMPOLA 500 ML  
FENITOINA SODICA DOSAGEM 50 MGML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 137	HIPOLABOR	5,4299
PARTICIPANTE 051	HIPOLABOR / HIPOLABOR	5,43
PARTICIPANTE 079	CRISTALIA / CRISTALIA	5,43
PARTICIPANTE 135	HIPOLABOR / HIPOLABOR	5,43
PARTICIPANTE 044	HIPOLABOR / HIPOLABOR	5,43
PARTICIPANTE 049	HIPOLABOR / HIPOLABOR	5,43
PARTICIPANTE 014	Hipolabor / Hipolabor	3,7212
PARTICIPANTE 021	TEUTO	5,43
PARTICIPANTE 001	HIPOLABOR / HIPOLABOR	5,43
PARTICIPANTE 075	HIPOLABOR	5,43
PARTICIPANTE 011	HIPOLABOR	5,43
PARTICIPANTE 085	TEUTO / GENERICO	3,5505

**LOTE 10**

Item: 1      Quant.: 2.000      Unidade: COMPRIMIDO      Val. Ref.: 0,82  
Descrição: BR0267151 CETOCONAZOL DOSAGEM 200 MG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 036	TEUTO	0,82
PARTICIPANTE 052	TEUTO / GENERICO	0,523
PARTICIPANTE 045	GLOBO	0,8199
PARTICIPANTE 058	GLOBO / GLOBO	0,82
PARTICIPANTE 006	TEUTO	0,82
PARTICIPANTE 088	GLOBO CX C/ 30 / GENERICO   REGISTRO: 1053501820031	0,35
PARTICIPANTE 134	PHARLAB / PHARLAB	0,82
PARTICIPANTE 124	prati / prati	0,2816
PARTICIPANTE 100	PRATI	0,82
PARTICIPANTE 097	Cimed / Cimed	0,82
PARTICIPANTE 080	TEUTO / CONF EDITAL	0,82
PARTICIPANTE 085	GLOBO / GLOBO (GENERICO)/1053501820015	0,5539
PARTICIPANTE 126	GLOBO / GLOBO	0,299
PARTICIPANTE 094	PHARLAB	0,82
PARTICIPANTE 106	EMS	0,82
PARTICIPANTE 049	PHARLAB / GENERICO	0,336
PARTICIPANTE 071	GLOBO / GLOBO	0,81

**LOTE 11**

Item: 1      Quant.: 500      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 1,04  
Descrição: BR0267162 CLORETO DE POTASSIO 191 SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 034	EQUIPLEX	1,0399
PARTICIPANTE 027	FARMACE / FARMACE	1,04
PARTICIPANTE 032	FARMACE / SOLUÇÃO DE CLORETO DE POTÁSSIO	0,96
PARTICIPANTE 121	SAMTEC / SAMTEC	1,04
PARTICIPANTE 066	equiPLEX / ampo	1,10
PARTICIPANTE 078	FARMACE	1,04
PARTICIPANTE 076	Samtec / Cloreto de Potássio	0,6471
PARTICIPANTE 099	SAMTEC	1,04
PARTICIPANTE 093	SAMTEC	1,04
PARTICIPANTE 019	SAMTEC / NT	0,369

**LOTE 12**

**Item: 1** Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,11  
Descrição: BR0267194 DIAZEPAM 5MGML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	SANTISA / AMPOLA	2,11
PARTICIPANTE 017	SANTISA	2,1099
PARTICIPANTE 024	TEUTO / TEUTO	2,11
PARTICIPANTE 144	UNIÃO QUIMICA / UNIÃO QUIMICA	2,11
PARTICIPANTE 146	HIPOLABOR / HIPOLABOR	2,11
PARTICIPANTE 076	SANTISA / SANTISA	2,11
PARTICIPANTE 028	UNIAO QUIMICA	2,11
PARTICIPANTE 061	HIPOLABOR / HIPOLABOR	2,11
PARTICIPANTE 035	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERIC)/1134301520018	1,0809
PARTICIPANTE 067	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,50
PARTICIPANTE 087	SANTISA	2,11
PARTICIPANTE 073	SANTISA	2,11
PARTICIPANTE 145	UNIAO QUIMICA / UNIAO QUIMICA	2,11
PARTICIPANTE 068	TEUTO / GENERICO	0,93
PARTICIPANTE 084	SANTISA / SANTISA	2,05

**LOTE 13**

**Item: 1** Quant.: 2.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,58  
Descrição: BR0267282 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MGML SOL. INJ. AMPOLA 1 ML



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 020	FARMACE / AMPOLA	2,58
PARTICIPANTE 085	HIPOLABOR / AMP	2,58
PARTICIPANTE 037	FARMACE	2,5799
PARTICIPANTE 002	FARMACE / FARMACE	2,58
PARTICIPANTE 014	FARMACE / GENERICO	1,54
PARTICIPANTE 045	HYPOFARMA / HYPOFARMA	2,58
PARTICIPANTE 078	HYPOFARMA / HYPOFARMA	2,58
PARTICIPANTE 086	HIPOLABOR / AMP	5,50
PARTICIPANTE 137	farmace / ampo	2,20
PARTICIPANTE 049	HIPOLABOR / HIPOLABOR	2,58
PARTICIPANTE 148	COSMED / COSMED	2,58
PARTICIPANTE 032	HYPOFARMA	2,58
PARTICIPANTE 127	FARMACE / GENÉRICO CX C/ 100	1,58
PARTICIPANTE 095	HIPOLABOR / HIPOLABOR	2,58
PARTICIPANTE 071	Hipolabor / Hipolabor	1,5419
PARTICIPANTE 074	FARMACE	2,58
PARTICIPANTE 107	FARMACE / FARMACE	2,58
PARTICIPANTE 065	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301250029	1,4963
PARTICIPANTE 041	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,80
PARTICIPANTE 033	FARMACE	2,58
PARTICIPANTE 057	HIPOLABOR	2,58
PARTICIPANTE 091	GENÉRICO/HIPOLABOR / AMPOLA	2,58
PARTICIPANTE 043	HIPOLABOR / GENERICO	1,5419
PARTICIPANTE 015	FARMACE / FARMACE	2,45

**LOTE 14**

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: UNIDADE

Val. Ref.: 6,42

Descrição: BR0267511 AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 001	TEUTO	6,42
PARTICIPANTE 142	TEUTO / CPR	0,38
PARTICIPANTE 014	TEUTO / GENERICO	0,2017
PARTICIPANTE 047	GLOBO / CPR	6,42
PARTICIPANTE 019	HIPOLABOR	6,4199
PARTICIPANTE 117	TEUTO / TEUTO	6,42
PARTICIPANTE 086	TEUTO	6,42
PARTICIPANTE 052	HIPOLABOR CX C 500 / GENERICO   REGISTRO: 1134301650035	0,09
PARTICIPANTE 088	TEUTO / TEUTO	6,42
PARTICIPANTE 037	hipolabor / hipolabor	0,059
PARTICIPANTE 031	hipolabor / und	0,10
PARTICIPANTE 087	TEUTO / TEUTO	6,42
PARTICIPANTE 076	HIPOLABOR	6,42
PARTICIPANTE 017	HIPOLABOR	6,42
PARTICIPANTE 112	TEUTO / CONF EDITAL	6,42
PARTICIPANTE 012	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301650035	0,0821
PARTICIPANTE 124	HIPOLABOR / HIPOLABOR	0,061
PARTICIPANTE 072	TEUTO / TEUTO	1,00
PARTICIPANTE 053	HIPOLABOR	6,42
PARTICIPANTE 059	HIPOLABOR	6,42
PARTICIPANTE 094	HIPOLABOR / HIPOLABOR	6,42
PARTICIPANTE 062	HIPOLABOR / GENERICO	0,09
PARTICIPANTE 115	TEUTO / TEUTO	6,40

**LOTE 15**

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,85

Descrição: BR0267515 AMPICILINA 500 MG COMPRIMIDO



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 001	MULTILAB	1,85
PARTICIPANTE 082	MULTILAB / GENERICO	0,906
PARTICIPANTE 072	PRATI	1,8499
PARTICIPANTE 053	PRATI / GENERICO	0,79
PARTICIPANTE 143	E.M.S / E.M.S	1,85
PARTICIPANTE 132	NOVA QUIMICA	1,85
PARTICIPANTE 028	PRATI	1,85
PARTICIPANTE 142	NOVA QUIMICA	1,85
PARTICIPANTE 076	NOVA QUIMICA / CONF EDITAL	1,85
PARTICIPANTE 135	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256802010052	0,794
PARTICIPANTE 002	MULTILAB / MULTILAB	1,00
PARTICIPANTE 047	PRATI DONADUZZI	1,85
PARTICIPANTE 120	PRATI DONADUZZI	1,85
PARTICIPANTE 140	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	1,75

**LOTE 16**

Item: 1      Quant.: 2.000      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 1,23  
Descrição: BR0267540 GLICOSE 25 SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	EQUIPLEX	1,2299
PARTICIPANTE 023	FARMARIN / FARMARIN	1,23
PARTICIPANTE 043	FARMACE / FARMACE-GLICOSE	1,23
PARTICIPANTE 085	SAMTEC / SAMTEC	1,23
PARTICIPANTE 034	equiplex / ampo	0,96
PARTICIPANTE 028	SAMTEC / SAMTEC	1,23
PARTICIPANTE 036	FARMACE	1,23
PARTICIPANTE 124	Samtec / Glicose	0,8143
PARTICIPANTE 145	ISOFARMA	1,23
PARTICIPANTE 053	SAMTEC / SAMTEC GLICOSE 25%/1559200060081	0,8143
PARTICIPANTE 004	SAMTEC	1,23
PARTICIPANTE 090	SAMTEC	1,23
PARTICIPANTE 041	SAMTEC / SAMTEC	1,23
PARTICIPANTE 097	SAMTEC / NT	0,458

**LOTE 17**

Item: 1      Quant.: 1.000      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 1,41  
Descrição: BR0267541 GLICOSE 50 SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 078	HALEX ISTAR	1,4099
PARTICIPANTE 143	FARMARIN / FARMARIN	1,41
PARTICIPANTE 024	FARMACE / GLICOSE	0,57
PARTICIPANTE 048	ISOFARMA / ISOFARMA	1,41
PARTICIPANTE 108	equiplex / ampo	1,08
PARTICIPANTE 091	SAMTEC / SAMTEC	1,41
PARTICIPANTE 127	HALEX	1,41
PARTICIPANTE 129	Samtec / Glicose	0,8628
PARTICIPANTE 074	EQUIPLEX / EQUIPLEX GH 50% 10ML/1177200040146	0,9026
PARTICIPANTE 145	SAMTEC / SAMTEC	1,41
PARTICIPANTE 015	SAMTEC	1,41
PARTICIPANTE 011	SAMTEC	1,41
PARTICIPANTE 122	SAMTEC / SAMTEC	1,41
PARTICIPANTE 104	SAMTEC / NT	0,526

**LOTE 18**

Item: 1      Quant.: 500      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 1,08  
Descrição: BR0267574 CLORETO DE SODIO 20 SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 142	FARMACE	1,0799
PARTICIPANTE 022	FARMACE / FARMACE	1,08
PARTICIPANTE 076	FARMACE / CLORETO DE SODIO	1,08
PARTICIPANTE 136	SAMTEC / SAMTEC	1,08
PARTICIPANTE 037	FARMARIN / FARMARIN	1,08
PARTICIPANTE 093	FARMACE	1,08
PARTICIPANTE 083	Samtec / Cloreto de Sódio	0,8412
PARTICIPANTE 128	SAMTEC	1,08
PARTICIPANTE 015	SAMTEC	1,08
PARTICIPANTE 148	SAMTEC / NT	0,391

**LOTE 19**

Item: 1      Quant.: 15.000      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 0,68  
Descrição: BR0267629 CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 092	BRAINFARMA	0,68
PARTICIPANTE 126	BRAINFARMA / CPR	0,68
PARTICIPANTE 056	RANBAXY / GENERICO	0,544
PARTICIPANTE 090	RANBAXY	0,6799
PARTICIPANTE 049	RANBAXY / RANBAXY	0,68
PARTICIPANTE 132	RANBAXY / CPR	0,68
PARTICIPANTE 108	BRAINFARMA CX C/ 30 / FLUXON   REGISTRO: 1558405890043	0,493
PARTICIPANTE 045	ranbaxy / cpr	0,72
PARTICIPANTE 038	BRAINFARMA / BRAINFARMA	0,68
PARTICIPANTE 058	RANBAXY / RANBAXY	0,68
PARTICIPANTE 110	RANBAXY / GENERICO	0,65
PARTICIPANTE 030	RAMBAXY / RAMBAXY	0,68
PARTICIPANTE 106	RANBAXY	0,68
PARTICIPANTE 078	RANBAXY / CONF EDITAL	0,68
PARTICIPANTE 060	NEO QUIMICA / UNIDADE	0,68
PARTICIPANTE 121	RANBAXY / RANBAXY	0,624
PARTICIPANTE 065	RANBAXY / RANBAXY	0,68
PARTICIPANTE 100	RANBAXY	0,68
PARTICIPANTE 062	CINARIZINA 75MG 500CPR - GEN RANBAXY / CINARIZINA 75MG	0,56
PARTICIPANTE 081	RANBAXY	0,68
PARTICIPANTE 102	NEO QUÍMICA	0,68
PARTICIPANTE 125	NEOQUIMICA / FLUXON	0,48
PARTICIPANTE 063	NEO QUIMICA / NEO QUIMICA	0,68

**LOTE 20**

Item: 1      Quant.: 30.000      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 0,37

Descrição: BR0267729 NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	BRAINFARMA	0,37
PARTICIPANTE 026	BRAINFARMA / CPR	0,37
PARTICIPANTE 105	BRAINFARMA / NEO FEDIPINA	0,292
PARTICIPANTE 111	NEO QUIMICA / NEO FEDIPINO	0,3699
PARTICIPANTE 052	HYPERA / NEO FEDIPINA	0,37
PARTICIPANTE 030	BRAINFARMA / BRAINFARMA	0,37
PARTICIPANTE 070	NEO QUIMICA / NEO QUIMICA	0,14
PARTICIPANTE 033	MEDQUIMICA / CPR	0,35
PARTICIPANTE 071	BRAINFARMA CX C 30 / NEO FEDIPINA   REGISTRO: 1558401690031	0,25
PARTICIPANTE 145	neo quimica / und	0,25
PARTICIPANTE 121	NEOQUIMICA / NEOQUIMICA	0,37
PARTICIPANTE 093	MEDQUIMICA	0,37
PARTICIPANTE 098	MEDQUIMICA / NIFEDIPRESS/1091700340059	0,2646
PARTICIPANTE 056	BRAINFARMA / UNIDADE	0,37
PARTICIPANTE 122	NEO QUIMICA / NEO QUIMICA	0,15
PARTICIPANTE 046	NEO QUÍMICA	0,37
PARTICIPANTE 021	NEO QUIMICA / NEO QUIMICA	0,35

**LOTE 21**

Item: 1      Quant.: 5.000      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 1,04  
Descrição: BR0268128 LEVOMEPRMAZINA 25 MG COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 001	SANOFI MEDLEY	1,04
PARTICIPANTE 105	CRISTALIA / CPR	1,04
PARTICIPANTE 067	SANOFI / NEOZINE	1,0399
PARTICIPANTE 017	CRISTALIA / CRISTALIA	1,04
PARTICIPANTE 122	CRISTALIA CX C/ 200 / LEVOZINE   REGISTRO: 1029800280141	0,52
PARTICIPANTE 046	CRISTALIA / CRISTALIA	1,04
PARTICIPANTE 136	SANOFI / NEOZINE	1,00
PARTICIPANTE 049	SANOFI	1,04
PARTICIPANTE 054	SANOFI / CONF EDITAL	1,04
PARTICIPANTE 004	CRISTÁLIA / CRISTÁLIA	1,00
PARTICIPANTE 135	CRISTALIA	1,04
PARTICIPANTE 093	CRISTÁLIA	1,04
PARTICIPANTE 121	CRISTALIA / LEVOZINE	0,52
PARTICIPANTE 116	CRISTALIA / CRISTALIA	1,00

**LOTE 22**

Item: 1      Quant.: 5.000      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 1,05  
Descrição: BR0268129 LEVOMEPRMAZINA 100 MG COMPRIMIDO



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 057	HIPOLABOR / CPR	1,05
PARTICIPANTE 090	CRISTALIA / CRISTALIA	1,05
PARTICIPANTE 001	CRISTALIA / CRISTALIA	1,05
PARTICIPANTE 049	CRISTÁLIA / CRISTÁLIA	1,05
PARTICIPANTE 004	HIPOLABOR / CPR	0,95
PARTICIPANTE 033	HIPOLABOR CX C/ 500 / GENERICO   REGISTRO: 1134301940025	0,75
PARTICIPANTE 060	CRISTALIA / CRISTALIA	1,05
PARTICIPANTE 144	HIPOLABOR	1,05
PARTICIPANTE 096	SANOFI / NEOZINE CX C/ 20	1,98
PARTICIPANTE 037	Hipolabor / Hipolabor	0,775
PARTICIPANTE 137	CRISTALIA / COMPRIMIDO	1,05
PARTICIPANTE 109	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301940025	0,775
PARTICIPANTE 034	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,00
PARTICIPANTE 016	HIPOLABOR	1,05
PARTICIPANTE 089	HIPOLABOR	1,05
PARTICIPANTE 046	HIPOLABOR / HIPOLABOR	1,05
PARTICIPANTE 069	HIPOLABOR / GENERICO	0,627
PARTICIPANTE 053	CRISTALIA / CRISTALIA	1,05

**LOTE 23**

Item: 1      Quant.: 1.000      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 23,62  
Descrição: BR0268130 LEVOMEPROMAZINA 40MGML SOL. ORAL FRASCO 20 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 145	SANOFI MEDLEY	23,62
PARTICIPANTE 147	SANOFI / NEOZINE	23,6199
PARTICIPANTE 077	CRISTALIA RO / CRISTALIA RO	12,41
PARTICIPANTE 073	CRISTALIA / CCRISTALIA	23,62
PARTICIPANTE 009	SANOFI / SANOFI	23,62
PARTICIPANTE 120	CRISTALIA / CRISTALIA	23,62
PARTICIPANTE 062	SANOFI / SANOFI	23,62
PARTICIPANTE 054	SANOFI / NEOZINE	23,60
PARTICIPANTE 137	SANOFI / NEOZINE	24,48
PARTICIPANTE 088	CRISTÁLIA / CRISTÁLIA	23,62
PARTICIPANTE 047	SANOFI / CONF EDITAL	23,62
PARTICIPANTE 107	SANOFI / UNIDADE	23,62
PARTICIPANTE 002	CRISTÁLIA / CRISTÁLIA	23,62
PARTICIPANTE 074	CRISTALIA	23,62
PARTICIPANTE 071	CRISTÁLIA	23,62
PARTICIPANTE 055	CRISTALIA / LEVOZINE	12,642

**LOTE 24**

Item: 1      Quant.: 1.000      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 12,60



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Descrição: BR0268243 DEXAMETASONA 01MG5ML ELIXIR FRASCO 100ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 090	TEUTO / DEXASON	5,535
PARTICIPANTE 128	FARMACE / FR	12,60
PARTICIPANTE 052	FARMACE	12,5999
PARTICIPANTE 112	FARMACE / GENERICO	11,99
PARTICIPANTE 134	FARMACE / FARMACE	12,60
PARTICIPANTE 012	TEUTO	12,60
PARTICIPANTE 093	FARMACE CX C/ 60 / GENERICO   REGISTRO: 1108500350024	4,00
PARTICIPANTE 016	GEOLAB / GEOLAB	12,60
PARTICIPANTE 057	farmace / farmace	2,419
PARTICIPANTE 005	TEUTO / TEUTO	12,60
PARTICIPANTE 101	FARMACE	12,60
PARTICIPANTE 116	EMS / GENERICO	12,60
PARTICIPANTE 094	TEUTO / CONF EDITAL	12,60
PARTICIPANTE 130	FARMACE / FARMACE (GENERICO)/1108500350148	7,3846
PARTICIPANTE 036	EMS / EMS	7,134
PARTICIPANTE 027	FARMACE	12,60

**LOTE 25**

Item: 1      Quant.: 2.000      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 3,35  
Descrição: BR0268255 EPINEFRINA INJETAVEL 1MGML AMPOLA 1 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 047	HYPOFARMA / HYFREN	3,3499
PARTICIPANTE 014	HYPOFARMA / HYPOFARMA	3,35
PARTICIPANTE 080	HYPOFARMA / HYPOFARMA	3,35
PARTICIPANTE 007	HYPOFARMA / HYPOFARMA	3,35
PARTICIPANTE 056	HIPOLABOR / AMP	2,00
PARTICIPANTE 043	HYPOFARMA / HYPOFARMA	3,35
PARTICIPANTE 132	HIPOLABOR / HIPOLABOR	3,35
PARTICIPANTE 089	HYPOFARMA	3,35
PARTICIPANTE 123	Hipolabor / Adren	2,5495
PARTICIPANTE 119	HIPOLABOR	3,35
PARTICIPANTE 071	HIPOLABOR / ADREN/1134300010016	2,4615
PARTICIPANTE 126	HIPOLABOR	3,35
PARTICIPANTE 109	HIPOLABOR	3,35
PARTICIPANTE 107	HYFREN/HYPOFARMA / AMPOLAS	3,35
PARTICIPANTE 096	HYPOFARMA / HYFREN	1,6053
PARTICIPANTE 032	HIPOLABOR / HIPOLABOR	3,25

**LOTE 26**

Item: 1      Quant.: 5.000      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 3,75



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Descrição: BR0268299 SECNIDAZOL CONCENTRAÇÃO 1.000 MG COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 137	PHARLAB	3,75
PARTICIPANTE 079	GLOBO / GENERICO	1,3725
PARTICIPANTE 110	GLOBO	3,7499
PARTICIPANTE 058	PHARLAB / PHARLAB	3,75
PARTICIPANTE 062	PHARLAB	3,75
PARTICIPANTE 078	GLOBO CX C/ 4 / GENERICO   REGISTRO: 1053501870020	1,90
PARTICIPANTE 139	globo / cpr	1,20
PARTICIPANTE 023	PHARLAB / PHARLAB	3,75
PARTICIPANTE 112	NOVA QUIMICA / NOVA QUIMICA	3,75
PARTICIPANTE 052	PHARLAB / GENERICO	3,70
PARTICIPANTE 009	PHARLAB / PHARLAB	3,75
PARTICIPANTE 129	GLOBO / COMPRIMIDO	3,75
PARTICIPANTE 108	GLOBO / CONF EDITAL	3,75
PARTICIPANTE 018	GLOBO / GLOBO (GENERICO)/1053501870020	2,0513
PARTICIPANTE 082	GLOBO / UNIDADE	3,75
PARTICIPANTE 069	MEDLEY / MEDLEY	5,00
PARTICIPANTE 051	PHARLAB / PHARLAB	2,00
PARTICIPANTE 036	BRASTERAPICA	3,75
PARTICIPANTE 122	PHARLAB	3,75
PARTICIPANTE 017	PHARLAB / GENERICO	3,75
PARTICIPANTE 117	PHARLAB / PHARLAB	3,70

**LOTE 27**

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12,34

Descrição: BR0268481 MIDAZOLAM 5MGML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 3 ML



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 074	HIPOLABOR / AMPOLA	12,34
PARTICIPANTE 140	HIPOLABOR	12,3399
PARTICIPANTE 128	HIPOLABOR / HIPOLABOR	12,34
PARTICIPANTE 009	UNIÃO QUIMICA / UNIÃO QUIMICA	12,34
PARTICIPANTE 077	TEUTO	12,34
PARTICIPANTE 012	hipolabor / und	3,50
PARTICIPANTE 127	TEUTO / TEUTO	12,34
PARTICIPANTE 001	UNIAO QUIMICA	12,34
PARTICIPANTE 100	Hipolabor / Hipolabor	12,34
PARTICIPANTE 060	UNIAO QUIMICA	12,34
PARTICIPANTE 116	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERIC)/1134301430061	3,2821
PARTICIPANTE 085	CRISTÁLIA / UNIDADE	12,34
PARTICIPANTE 052	HIPOLABOR	12,34
PARTICIPANTE 046	HIPOLABOR	12,34
PARTICIPANTE 132	TEUTO / GENERICO	11,722
PARTICIPANTE 036	HIPOLABOR / HIPOLABOR	12,00

**LOTE 28**

Item: 1      Quant.: 15.000      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 0,55  
Descrição: BR0268534 TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG CAPSULA



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 104	EMS / CÁPSULA	0,55
PARTICIPANTE 130	TEUTO	0,55
PARTICIPANTE 059	UNIÃO QUIMICA / CPR	0,55
PARTICIPANTE 048	HIPOLABOR	0,5499
PARTICIPANTE 109	HIPOLABOR / HIPOLABOR	0,55
PARTICIPANTE 120	EMS / GENERICO	0,55
PARTICIPANTE 020	NOVA QUIMICA / NOVA QUIMICA	0,55
PARTICIPANTE 132	HIPOLABOR CX C 500 / GENERICO   REGISTRO: 1134301740034	0,24
PARTICIPANTE 050	ems / cps	0,38
PARTICIPANTE 029	HIPOLABOR / HIPOLABOR	0,55
PARTICIPANTE 114	prati / prati	0,1652
PARTICIPANTE 113	teuto / und	0,45
PARTICIPANTE 137	EUROFARMA / EUROFARMA	0,55
PARTICIPANTE 098	GRUNENTHAL / GRUNENTHAL	0,55
PARTICIPANTE 081	PRATI	0,55
PARTICIPANTE 143	Hipolabor / Hipolabor	0,1575
PARTICIPANTE 145	PRATI	0,55
PARTICIPANTE 072	EMS / EMS	0,50
PARTICIPANTE 117	PRATI DONADUZZI / CAPSULA	0,55
PARTICIPANTE 039	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301740034	0,2872
PARTICIPANTE 069	PRATI / UNIDADE	0,55
PARTICIPANTE 035	EMS / EMS	0,30
PARTICIPANTE 147	PRATI DONADUZI	0,55
PARTICIPANTE 024	HIPOLABOR	0,55
PARTICIPANTE 005	TEUTO / GENERICO	0,151
PARTICIPANTE 033	HIPOLABOR / HIPOLABOR	0,50

**LOTE 29**

Item: 1      Quant.: 15.000      Unidade: UNIDADE  
Descrição: BR0269956 BROMOPRIDA 4 MGML GOTAS FRASCO 20 ML

Val. Ref.: 6,03



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 020	EMS / FRASCO	6,03
PARTICIPANTE 039	TEUTO	6,03
PARTICIPANTE 024	TEUTO / GENERICO	4,245
PARTICIPANTE 103	PRATI / FR	6,03
PARTICIPANTE 149	NATIVITA	6,0299
PARTICIPANTE 079	NATIVITA / NATIVITA	3,00
PARTICIPANTE 096	AIRELA / Airela	6,03
PARTICIPANTE 086	AIRELA / GENERICO	2,61
PARTICIPANTE 127	E.M.S / E.M.S	6,03
PARTICIPANTE 117	NATIVITA CX C 160 / GENERICO   REGISTRO: 1476100290028	2,80
PARTICIPANTE 107	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	6,03
PARTICIPANTE 073	nativita / nativita	2,36
PARTICIPANTE 047	TEUTO / TEUTO	6,03
PARTICIPANTE 080	PRATI	6,03
PARTICIPANTE 123	Airela / Airela	6,03
PARTICIPANTE 015	PRATI	6,03
PARTICIPANTE 017	NATULAB / CONF EDITAL	6,03
PARTICIPANTE 056	AIRELA / Airela (GENERICO)/1449300660034	4,3692
PARTICIPANTE 018	Cimed / Bromoprida 4mg/g frasco 20ml	6,03
PARTICIPANTE 001	AIRELA / UNIDADE	6,03
PARTICIPANTE 131	NATIVITA / NATIVITA	6,00
PARTICIPANTE 092	CIMED / CIMED	4,00
PARTICIPANTE 126	NATIVITA	6,03
PARTICIPANTE 063	NATIVITA	6,03
PARTICIPANTE 026	NATIVITA	6,03
PARTICIPANTE 075	UNIAO QUIMICA / UNIAO QUIMICA	6,03
PARTICIPANTE 037	GENÉRICO/AIRELA / FRASCO GOTEJADOR	8,00
PARTICIPANTE 019	PRATI DONADUZZI / GENERICO	4,8236
PARTICIPANTE 133	TEUTO / TEUTO	6,00

**LOTE 30**

Item: 1      Quant.: 2.500      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 3,43  
Descrição: BR0269958 BROMOPRIDA 5 MGML INJETAVEL AMPOLA 2 ML



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 067	HIPOLABOR / AMPOLA	3,43
PARTICIPANTE 112	WASSER / AMP	3,43
PARTICIPANTE 147	UNIAO QUIMICA / INJ	3,43
PARTICIPANTE 139	WASSER	3,4299
PARTICIPANTE 008	UNIÃO QUIMICA / UNIÃO QUIMICA	3,43
PARTICIPANTE 126	UNIÃO QUIMICA / UNIÃO QUIMICA	3,43
PARTICIPANTE 076	WASSER FARMA / WASSER FARMA	3,43
PARTICIPANTE 117	UNIAO QUIMICA	3,43
PARTICIPANTE 052	HIPOLABOR / HIPOLABOR	3,43
PARTICIPANTE 026	hipolabor / hipolabor	1,77
PARTICIPANTE 104	wasser / und	2,00
PARTICIPANTE 005	UNIAO QUIMICA / UNIAO QUIMICA	3,43
PARTICIPANTE 113	WASSER	3,43
PARTICIPANTE 084	WASSER / WASSER	3,43
PARTICIPANTE 010	Hipolabor / Hipolabor	3,43
PARTICIPANTE 069	wasser farma	3,43
PARTICIPANTE 050	HIPOLABOR / HIPOLABOR	3,43
PARTICIPANTE 027	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301300034	3,0769
PARTICIPANTE 033	UNIAO QUIMICA	3,43
PARTICIPANTE 083	WASSER	3,43
PARTICIPANTE 055	FRESENIUS	3,43
PARTICIPANTE 072	HIPOLABOR / HIPOLABOR	3,43
PARTICIPANTE 064	GENÉRICO/WASSER FARMA / AMPOLAS	3,43
PARTICIPANTE 053	UNIAO QUIMICA / GENERICO	3,43
PARTICIPANTE 046	WASSER / WASSER	3,25

**LOTE 31**

Item: 1      Quant.: 1.000      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 16,26  
Descrição: BR0270219 HIDROCORTISONA PRINCIPIO ATIVO 500MG INJETAVEL



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 065	TEUTO / INJ	16,26
PARTICIPANTE 142	TEUTO / TEUTO	16,26
PARTICIPANTE 129	TEUTO / TEUTO	16,26
PARTICIPANTE 144	TEUTO / TEUTO	16,26
PARTICIPANTE 007	TEUTO	16,26
PARTICIPANTE 015	TEUTO / TEUTO	16,26
PARTICIPANTE 089	teuto / und	9,00
PARTICIPANTE 103	TEUTO / TEUTO	16,26
PARTICIPANTE 043	UNIAO QUIMICA	16,26
PARTICIPANTE 022	TEUTO / ANDROCORTIL SEM DILUENTE	16,20
PARTICIPANTE 081	BLAU / BLAU	16,26
PARTICIPANTE 148	Blau / Ariscorten	16,26
PARTICIPANTE 045	TEUTO	16,26
PARTICIPANTE 064	BLAU / BLAU	16,26
PARTICIPANTE 071	TEUTO / AMPOLA	16,26
PARTICIPANTE 113	UNIAO QUIMICA	16,26
PARTICIPANTE 036	TEUTO	16,26
PARTICIPANTE 040	ARISCORTEN/BLAU / FRASCO-AMPOLA	16,26
PARTICIPANTE 079	TEUTO / ANDROCORTIL	11,8366
PARTICIPANTE 049	TEUTO / TEUTO	15,50

**LOTE 32**

Item: 1      Quant.: 2.000      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 48,15  
Descrição: BR0270495 COLAGENASE ASS. COM CLORANFENICOL 06UI 1 POMADA 30G

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	CRISTALIA / TB	48,15
PARTICIPANTE 026	CRISTALIA / CRISTALIA	48,15
PARTICIPANTE 052	CRISTALIA / CRISTALIA	48,15
PARTICIPANTE 075	CRISTALIA	48,15
PARTICIPANTE 059	CRISTALIA CX C/ 10 / KOLLAGENASE C/ CLOR.   REGISTRO: 1029805050101	17,50
PARTICIPANTE 035	CRISTALIA / CRISTALIA	48,15
PARTICIPANTE 054	cristalia / und	20,00
PARTICIPANTE 022	ABBOTT / ABBOTT	48,15
PARTICIPANTE 048	CRISTÁLIA / CRISTÁLIA	48,15
PARTICIPANTE 119	CRISTALIA	48,15
PARTICIPANTE 016	CRISTÁLIA / CRISTÁLIA	48,15
PARTICIPANTE 064	IRUXOL/ABBOTT / IRUXOL/ABBOTT	60,00
PARTICIPANTE 127	CRISTÁLIA	48,15
PARTICIPANTE 082	CRISTALIA / KOLLAGENASE	48,15
PARTICIPANTE 138	CRISTALIA / CRISTALIA	45,00

**LOTE 33**



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: UNIDADE

Val. Ref.: 8,49

Descrição: BR0270621 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASS. COM DIPIRONA SODICA  
4MG 500MGML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 5 ML.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 061	HIPOLABOR / AMPOLA	8,49
PARTICIPANTE 050	HIPOLABOR / AMP	8,49
PARTICIPANTE 038	FARMACE / INJ	8,49
PARTICIPANTE 074	HIPOLABOR	8,4899
PARTICIPANTE 010	HIPOLABOR / HIPOLABOR	8,49
PARTICIPANTE 078	FARMACE / GENERICO	3,35
PARTICIPANTE 065	FARMACE / FARMACE	8,49
PARTICIPANTE 019	FARMACE / FARMACE	8,49
PARTICIPANTE 142	HYPOFARMA	8,49
PARTICIPANTE 077	HIPOLABOR / AMP	6,50
PARTICIPANTE 082	hipolabor / ampo	4,20
PARTICIPANTE 017	HIPOLABOR / HIPOLABOR	8,49
PARTICIPANTE 144	hipolabor / hipolabor	1,75
PARTICIPANTE 115	FARMACE / FARMACE	8,49
PARTICIPANTE 012	FARMACE	8,49
PARTICIPANTE 018	HYPOFARMA / HYPOCINA COMPOSTA	8,45
PARTICIPANTE 060	FARMACE / GENÉRICO CX /C 100	3,04
PARTICIPANTE 066	HIPOLABOR / HIPOLABOR	8,49
PARTICIPANTE 089	Hipolabor / Hipolabor	3,4434
PARTICIPANTE 109	HIPOLABOR	8,49
PARTICIPANTE 116	FARMACE / FARMACE	8,49
PARTICIPANTE 027	FARMACE / FARMACE (GENERICO)/1108500260033	2,8718
PARTICIPANTE 037	HIPOLABOR / HIPOLABOR	2,50
PARTICIPANTE 131	HIPOLABOR	8,49
PARTICIPANTE 016	HIPOLABOR	8,49
PARTICIPANTE 137	HIPOLABOR	8,49
PARTICIPANTE 008	HIPOLABOR / HIPOLABOR	8,49
PARTICIPANTE 106	GENÉRICO/HIPOLABOR / AMPOLA	8,49
PARTICIPANTE 048	TEUTO / HIOSPAN COMPOSTO	3,708
PARTICIPANTE 009	FARMACE / FARMACE	8,20

LOTE 34

Item: 1 Quant.: 5.000 Unidade: UNIDADE

Val. Ref.: 17,54

Descrição: BR0270622 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASS. COM DIPIRONA SODICA  
667MG 333MGML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 136	BELFAR / FRASCO	17,54
PARTICIPANTE 072	BELFAR / BELSPAN	10,455
PARTICIPANTE 076	BELFAR / FR	17,54
PARTICIPANTE 146	BELFAR / BELSPAN	17,5399
PARTICIPANTE 143	HIPOLABOR / HIPOLABOR	8,10
PARTICIPANTE 135	BELFAR / BELSPAN	13,58
PARTICIPANTE 009	BELFAR / UND	17,00
PARTICIPANTE 034	HIPOLABOR / HIPOLABOR	17,54
PARTICIPANTE 012	NATULAB / NATULAB	17,54
PARTICIPANTE 078	HIPOLABOR / FRS	6,00
PARTICIPANTE 077	NATULAB	17,54
PARTICIPANTE 102	hipolabor / fr	11,90
PARTICIPANTE 016	HIPOLABOR / HIPOLABOR	17,54
PARTICIPANTE 117	belfar / belfar	6,4875
PARTICIPANTE 142	BELFAR / BELFAR	17,54
PARTICIPANTE 093	HIPOLABOR	17,54
PARTICIPANTE 017	BELFAR / BELSPAN	9,58
PARTICIPANTE 083	HIPOLABOR / HIPOLABOR	17,54
PARTICIPANTE 129	Hipolabor / Hipolabor	17,54
PARTICIPANTE 033	HIPOLABOR / HIPOLABOR	17,54
PARTICIPANTE 120	BELFAR / BELSPAN/1057101070089	10,7487
PARTICIPANTE 058	Belfar / Belspan gotas 20ml	17,54
PARTICIPANTE 013	BELFAR / UNIDADE	17,54
PARTICIPANTE 116	BELFAR / BELFAR	17,50
PARTICIPANTE 040	HIPOLABOR / HIPOLABOR	10,00
PARTICIPANTE 003	HIPOLABOR	17,54
PARTICIPANTE 014	NATULAB	17,54
PARTICIPANTE 126	HIPOLABOR / HIPOLABOR	17,54
PARTICIPANTE 119	GENÉRICO/HIPOLABOR / FRASCO	17,00
PARTICIPANTE 025	HIPOLABOR / GENERICO	17,54
PARTICIPANTE 074	HIPOLABOR / HIPOLABOR	17,00

**LOTE 35**

Item: 1      Quant.: 10.000      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 1,08  
Descrição: BR0271000 DICLOFENACO APRESENTAÇÃO SODICO DOSAGEM 50 MG



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 043	GEOLAB / COMPRIMIDO	1,08
PARTICIPANTE 100	GEOLAB	1,08
PARTICIPANTE 094	BELFAR / BELFAREN	0,0945
PARTICIPANTE 029	GEOLAB / SODIX	0,18
PARTICIPANTE 132	GEOLAB / SODIX	1,0799
PARTICIPANTE 033	BELFAR / GENERICO	1,08
PARTICIPANTE 125	NEOQUIMICA / NEOQUIMICA	1,08
PARTICIPANTE 047	MEDLEY	1,08
PARTICIPANTE 009	belfar / cpr	0,10
PARTICIPANTE 140	GEOLAB / GEOLAB	0,09
PARTICIPANTE 071	belfar / belfar	0,0531
PARTICIPANTE 044	geolab / und	0,08
PARTICIPANTE 022	E M S / E M S	1,08
PARTICIPANTE 002	GEOLAB	1,08
PARTICIPANTE 057	GEOLAB / SODIX	1,05
PARTICIPANTE 097	GEOLAB / SODIX CX C/ 500	0,05
PARTICIPANTE 021	Geolab / Sodix	0,0546
PARTICIPANTE 072	MEDLEY	1,08
PARTICIPANTE 042	GEOLAB / COMPRIMIDO	1,08
PARTICIPANTE 051	BELFAR / CONF EDITAL	1,08
PARTICIPANTE 028	GEOLAB / SODIX/1542300220051	0,1026
PARTICIPANTE 113	BELFAR / BELFAR	0,10
PARTICIPANTE 050	GEOLAB	1,08
PARTICIPANTE 126	BELFAR	1,08
PARTICIPANTE 149	GEOLAB / SODIX	0,05
PARTICIPANTE 123	BELFAR / BELFAR	1,05

**LOTE 36**

Item: 1

Quant.: 9.000

Unidade: UNIDADE

Val. Ref.: 2,02

Descrição: BR0271003 DICLOFENACO SAL SODICO 25MGML AMPOLA 3 ML



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	FARMACE / AMPOLA	2,02
PARTICIPANTE 004	FARMACE / AMP	2,02
PARTICIPANTE 075	FARMACE / INJ	2,02
PARTICIPANTE 060	FARMACE / DICLOFARMA	2,0199
PARTICIPANTE 047	FARMACE / FARMACE	2,02
PARTICIPANTE 147	FARMACE / DICLOFARMA	1,33
PARTICIPANTE 093	FARMACE / FARMACE	2,02
PARTICIPANTE 109	HYPOFARMA / HYPOFARMA	2,02
PARTICIPANTE 107	HYPOFARMA / HYPOFARMA	2,02
PARTICIPANTE 034	FARMACE	2,02
PARTICIPANTE 022	HYPOFARMA / GENERICO	2,00
PARTICIPANTE 035	FARMACE / DICLOFARMA CX C/ 100	1,44
PARTICIPANTE 039	Farmace / DicloFarma	1,3379
PARTICIPANTE 129	FARMACE	2,02
PARTICIPANTE 099	FARMACE / FARMACE	2,02
PARTICIPANTE 013	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301380021	1,5385
PARTICIPANTE 138	FARMACE	2,02
PARTICIPANTE 076	FARMACE	2,02
PARTICIPANTE 069	UNIAO QUIMICA / UNIAO QUIMICA	2,02
PARTICIPANTE 112	GENÉRICO/HYPOFARMA / AMPOLAS	1,40
PARTICIPANTE 087	HYPOFARMA / GENERICO	0,952
PARTICIPANTE 037	FARMACE / FARMACE	2,00

**LOTE 37**

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 76,48

Descrição: BR0271353 PILOCARPINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO 2 FRASCO 1000 ML  
PILOCARPINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO 2 INDICAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 020	ALLERGAN / ALLERGAN	76,48
PARTICIPANTE 113	ALLERGAN / CONF EDITAL	76,48
PARTICIPANTE 073	ALLERGAN	76,48

**LOTE 38**

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,15

Descrição: BR0271710 AMIODARONA DOSAGEM 50MGML INDICAÇÃO INJETÁVEL



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	HIPOLABOR	7,1499
PARTICIPANTE 122	HIPOLABOR / HIPOLABOR	7,15
PARTICIPANTE 038	HIPOLABOR / HIPOLABOR	7,15
PARTICIPANTE 044	HIPOLABOR / HIPOLABOR	7,15
PARTICIPANTE 095	HIPOLABOR / AMP	3,00
PARTICIPANTE 148	HIPOLABOR / HIPOLABOR	7,15
PARTICIPANTE 064	HIPOLABOR	7,15
PARTICIPANTE 117	Hipolabor / Hipolabor	3,7089
PARTICIPANTE 099	HIPOLABOR	7,15
PARTICIPANTE 130	HIPOLABOR / HIPOLABOR	7,15
PARTICIPANTE 024	HIPOLABOR / AMPOLA	7,15
PARTICIPANTE 097	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301220022	3,7089
PARTICIPANTE 001	HIPOLABOR	7,15
PARTICIPANTE 080	HIPOLABOR	7,15
PARTICIPANTE 140	HIPOLABOR / GENERICO	3,7089
PARTICIPANTE 036	HIPOLABOR / HIPOLABOR	7,00

**LOTE 39**

Item: 1      Quant.: 2.000      Unidade: UNIDADE  
Descrição: BR0272045 CLOPIDOGREL DOSAGEM 75 MG COMPRIMIDO

Val. Ref.: 0,71



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 122	EMS / COMPRIMIDO	0,71
PARTICIPANTE 066	SANDOZ / '	0,71
PARTICIPANTE 146	NOVA QUIMICA	0,7099
PARTICIPANTE 009	BIOLAB / BIOLAB	0,71
PARTICIPANTE 081	EUROFARMA / CLOPIDOGREL - PLAQ 75 mg	0,914
PARTICIPANTE 130	SANDOZ / GENERICO	0,71
PARTICIPANTE 113	RANBAXY / RANBAXY	0,71
PARTICIPANTE 029	BIOLAB	0,71
PARTICIPANTE 148	NOVA QUIMICA/MULTILAB / CPR	0,85
PARTICIPANTE 103	BIOLAB CX C 30 / GENERICO   REGISTRO: 1097403290021	0,43
PARTICIPANTE 115	ranbaxy / cpr	0,54
PARTICIPANTE 126	accord / accord	0,297
PARTICIPANTE 086	biolab / und	0,65
PARTICIPANTE 095	SANDOZ / SANDOZ	0,71
PARTICIPANTE 101	Biolab / Biolab	0,71
PARTICIPANTE 047	ACCORD / ACCORD (GENERICO)/1553700570037	0,4239
PARTICIPANTE 109	BIOLAB / BIOLAB	0,433
PARTICIPANTE 138	CLOPIDOGREL 75MG 500CPR - GEN RANBAXY / CLOPIDOGREL 75MG	4,55
PARTICIPANTE 134	RANBAXY	0,71
PARTICIPANTE 037	BIOLAB	0,71
PARTICIPANTE 033	BIOLAB-SANUS / GENERICO	0,56
PARTICIPANTE 002	LEGRAND / LEGRAND	0,70

**LOTE 40**

Item: 1

Quant.: 100

Unidade: UNIDADE

Val. Ref.: 91,12

Descrição: BR0272089 - SULFADIAZINA DE PRATA 1 CREME POTE 400G



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 057	NATIVITA	91,1199
PARTICIPANTE 036	NATIVITA / NATIVITA	91,12
PARTICIPANTE 083	NATIVITA / GENERICO	83,13
PARTICIPANTE 023	NATIVITA / NATIVITA	91,12
PARTICIPANTE 045	NATIVITA / NATIVITA	91,12
PARTICIPANTE 054	NATIVITA CX C/ 1 / GENERICO   REGISTRO: 1476100230033	39,00
PARTICIPANTE 144	nativita / pt	73,80
PARTICIPANTE 095	NATIVITA / NATIVITA	91,12
PARTICIPANTE 046	nativita / nativita	38,822
PARTICIPANTE 105	NATIVITA	91,12
PARTICIPANTE 073	NATIVITA / POTE	91,12
PARTICIPANTE 115	NATIVITA / NATIVITA (GENERICO)/1476100230041	65,4359
PARTICIPANTE 050	NATIVITA / UNIDADE	91,12
PARTICIPANTE 009	NATIVITA / NATIVITA	90,00
PARTICIPANTE 112	NATIVITA	91,12
PARTICIPANTE 027	NATIVITA	91,12
PARTICIPANTE 101	NATIVITA / GENERICO	83,1308

**LOTE 41**

Item: 1      Quant.: 10.000      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 1,63

Descrição: BR0272091 VITAMINAS DO COMPLEXO B AMPOLA 2 ML



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 041	HYPOFARMA / AMPOLA	1,63
PARTICIPANTE 079	HYPOFARMA / AMP	1,63
PARTICIPANTE 020	HYPOFARMA / INJ	1,63
PARTICIPANTE 011	HYPOFARMA / HYPLEX B	1,6299
PARTICIPANTE 008	HYPOFARMA / HYPOFARMA	1,63
PARTICIPANTE 016	HYPOFARMA / HYPOFARMA	1,63
PARTICIPANTE 123	HYPOFARMA / HYPOFARMA	1,63
PARTICIPANTE 076	HYPOFARMA	1,63
PARTICIPANTE 055	HYPOFARMA / AMP	2,50
PARTICIPANTE 113	HYPOFARMA / HYPOFARMA	1,63
PARTICIPANTE 047	HYPOFARMA	1,06
PARTICIPANTE 075	HYPOFARMA / HYPLEX B	1,60
PARTICIPANTE 005	HYPOFARMA / HYPOFARMA	1,63
PARTICIPANTE 138	HYPOFARMA	1,63
PARTICIPANTE 136	HYPOFARMA / HYPOFARMA	1,63
PARTICIPANTE 114	HYPOFARMA / HYPLEX B/1038700290012	1,63
PARTICIPANTE 110	HYPOFARMA / HYPOFARMA	1,60
PARTICIPANTE 007	HYPOFARMA	1,63
PARTICIPANTE 112	HYPOFARMA	1,63
PARTICIPANTE 017	HYPOFARMA	1,63
PARTICIPANTE 026	HYPOFARMA / HYPOFARMA	1,60

**LOTE 42**

Item: 1      Quant.: 5.000      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 6,19  
Descrição: BR0272092 VITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS FRASCO 20 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 011	NATUBRAS	6,1899
PARTICIPANTE 091	NTS/NATUBRAS CX C 240 / COMPLEXO B NTS   REGISTRO: RDC 27/2010	2,22
PARTICIPANTE 015	NATUBRAS / COMPLEXO B GOTAS/RDC 240/2018	6,19
PARTICIPANTE 097	BELFAR / BELFAR	6,19
PARTICIPANTE 110	NTS / NTS	6,39
PARTICIPANTE 057	BELFAR	6,19
PARTICIPANTE 043	NATUBRAS	6,19

**LOTE 43**

Item: 1      Quant.: 10.000      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 0,27  
Descrição: BR0272166 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO DOSAGEM 5 MG COMPRIMIDO



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 062	CIMED / COMPRIMIDO	0,27
PARTICIPANTE 128	GLOBO	0,27
PARTICIPANTE 112	CIMED / GENERICO	0,143
PARTICIPANTE 039	GLOBO / CPR	0,07
PARTICIPANTE 005	GLOBO	0,2699
PARTICIPANTE 069	APSEN / MIOSAN	0,27
PARTICIPANTE 110	CIMED / CIMED	0,27
PARTICIPANTE 019	CIMED CX C/ 30 / GENERICO   REGISTRO: 1438101740032	0,10
PARTICIPANTE 119	hipolabor / cpr	0,20
PARTICIPANTE 096	cimed / cimed	0,0826
PARTICIPANTE 073	cimed / und	0,27
PARTICIPANTE 052	NOVA QUIMICA / NOVA QUIMICA	0,27
PARTICIPANTE 109	Cimed / Cimed	0,0668
PARTICIPANTE 132	BIOSINTETICA	0,27
PARTICIPANTE 084	CIMED / CONF EDITAL	0,27
PARTICIPANTE 139	CIMED / CIMED (GENERICO)/1438101740032	0,1846
PARTICIPANTE 126	GLOBO / GLOBO	0,10
PARTICIPANTE 037	E.M.S	0,27
PARTICIPANTE 044	CIMED	0,27
PARTICIPANTE 045	GLOBO / GLOBO	0,25

**LOTE 44**

Item: 1      Quant.: 10.000      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 4,25  
Descrição: BR0272382 VENLAFAXINA SAL CLORIDRATO 75 MG COMPRIMIDO



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 064	AUROBINDO / COMPRIMIDO	4,25
PARTICIPANTE 111	TEUTO	4,25
PARTICIPANTE 062	TEUTO / CPR	1,10
PARTICIPANTE 037	TORRENT / CPR	4,25
PARTICIPANTE 108	GLOBO	4,2499
PARTICIPANTE 149	AUROBINDO / GENERICO	4,25
PARTICIPANTE 094	TORRENT / CXC/30	1,00
PARTICIPANTE 057	EUROFARMA / EUROFARMA	4,25
PARTICIPANTE 073	BIOSINTETICA	4,25
PARTICIPANTE 118	MEDLEY / CPR	0,85
PARTICIPANTE 009	AUROBINDO CX C/ 30 / GENERICO   REGISTRO: 1516700600047	0,80
PARTICIPANTE 095	GEOLAB / GEOLAB	4,25
PARTICIPANTE 115	torrent / torrent	0,531
PARTICIPANTE 144	neo quimica / und	0,75
PARTICIPANTE 049	NOVA QUIMICA / NOVA QUIMICA	4,25
PARTICIPANTE 120	GEOLAB / GENERICO	4,25
PARTICIPANTE 025	GEOLAB / GENÉRICO CX C/ 300	0,76
PARTICIPANTE 085	GEOLAB / GEOLAB	4,25
PARTICIPANTE 036	Geolab / Geolab	3,1868
PARTICIPANTE 125	ACHE	4,25
PARTICIPANTE 092	TEUTO / TEUTO	4,25
PARTICIPANTE 127	GEOLAB / COMPRIMIDO	4,25
PARTICIPANTE 148	TORRENT / CONF EDITAL	4,25
PARTICIPANTE 124	GEOLAB / GEOLAB (GENÉRICO)/1542302500221	0,8205
PARTICIPANTE 040	GEOLAB / UNIDADE	4,25
PARTICIPANTE 119	GEOLAB / GEOLAB	0,52
PARTICIPANTE 099	TORRENT	4,25
PARTICIPANTE 033	VENLAFAXINA 75MG 28CPR - GEN RANBAXY / VENLAFAXINA 75MG	2,58
PARTICIPANTE 112	AUROBINDO	4,25
PARTICIPANTE 048	TORRENT	4,25
PARTICIPANTE 046	GEOLAB / GENERICO	0,44
PARTICIPANTE 082	TEUTO / TEUTO	4,20

**LOTE 45**

Item: 1      Quant.: 5.000      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 13,75  
Descrição: BR0272567 RETINOL ASS. COLECALCIFEROL 5500UI2200UI ML 10 ML GOTAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	UNIAO QUIMICA / CONF EDITAL	13,75
PARTICIPANTE 074	NATULAB	13,75

**LOTE 46**



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Item: 1 Quant.: 5.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 17,82  
Descrição: BR0272602 DROPROPIZINA DOSAGEM30 MGML APRESENTAÇÃO XAROPE 120 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 133	ACHÉ / GENERICO	10,53
PARTICIPANTE 142	ACHE	17,8199
PARTICIPANTE 092	BIOSINTETICA / BIOSINTETICA	17,82
PARTICIPANTE 007	BIOSINTETICA	17,82
PARTICIPANTE 041	ACHE / FR	15,00
PARTICIPANTE 028	BIOSINS / BIOSINS	17,82
PARTICIPANTE 116	ACHE / ACHE	17,82
PARTICIPANTE 140	ACHE / ACHE	17,82
PARTICIPANTE 029	BIOSINTETICA	17,82
PARTICIPANTE 137	ACHE / ACHE	15,00
PARTICIPANTE 051	BIOSINTETICA / CONF EDITAL	17,82
PARTICIPANTE 035	BIOSINTETICA(F) / BIOSINTETICA (GENERICO)/1057306690062	14,1118
PARTICIPANTE 011	Biosintética / Dropopizina 3mg/ml frasco 120ml	17,82
PARTICIPANTE 023	BIOSINTETICA / UNIDADE	17,82
PARTICIPANTE 086	BIOSINTETICA	17,82
PARTICIPANTE 059	NEO QUÍMICA	17,82
PARTICIPANTE 056	ACHE / NOTUSS	17,82

**LOTE 47**

Item: 1 Quant.: 5.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 16,38  
Descrição: BR0272603 DROPROPIZINA DOSAGEM15 MGML APRESENTAÇÃO XAROPE 120 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	ACHÉ / GENERICO	10,77
PARTICIPANTE 003	ACHE	16,3799
PARTICIPANTE 118	ACHE / ACHE	16,38
PARTICIPANTE 016	BIOSINTETICA	16,38
PARTICIPANTE 054	ACHE / FR	15,00
PARTICIPANTE 126	ACHE / ACHE	16,38
PARTICIPANTE 026	ACHE / ACHE	16,38
PARTICIPANTE 002	BIOSINTETICA	16,38
PARTICIPANTE 010	ACHE / ACHE	16,00
PARTICIPANTE 021	BIOSINTETICA / CONF EDITAL	16,38
PARTICIPANTE 057	BIOSINTETICA(F) / BIOSINTETICA (GENERICO)/1057306690038	10,6211
PARTICIPANTE 096	Biosintética / Dropopizina 1,5mg/ml frasco 120ml	16,38
PARTICIPANTE 063	BIOSINTETICA	16,38
PARTICIPANTE 046	ELOFAR	16,38
PARTICIPANTE 082	ACHE / NOTUSS	16,38



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

**LOTE 48**

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,63  
Descrição: BR0272839 RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 080	GEOLAB / COMPRIMIDO	0,63
PARTICIPANTE 063	PRATI / PRATI	0,16
PARTICIPANTE 085	PRATI	0,6299
PARTICIPANTE 088	ACCORD / ACCORD	0,63
PARTICIPANTE 139	EUROFARMA / RISS 1MG 30CP (C1)	0,20
PARTICIPANTE 044	BIOLAB / BIOLAB	0,63
PARTICIPANTE 117	BIOLAB	0,63
PARTICIPANTE 041	globo / cpr	0,24
PARTICIPANTE 006	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,63
PARTICIPANTE 105	accord / accord	0,099
PARTICIPANTE 131	prati / und	0,22
PARTICIPANTE 060	BIOLAB / BIOLAB	0,63
PARTICIPANTE 087	ACCORD	0,63
PARTICIPANTE 076	GEOLAB / GENERICO	0,60
PARTICIPANTE 133	BIOLAB / GENÉRICO CX C/ 30	0,35
PARTICIPANTE 052	PRATI	0,63
PARTICIPANTE 109	PRATI / PRATI	0,63
PARTICIPANTE 038	BIOLAB / CONF EDITAL	0,63
PARTICIPANTE 122	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256802690071	0,2081
PARTICIPANTE 045	BIOLAB / BIOLAB	0,153
PARTICIPANTE 082	PRATI DONADUZI	0,63
PARTICIPANTE 132	PRATI DONADUZZI	0,63
PARTICIPANTE 137	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,63
PARTICIPANTE 145	ACHE / RISPERIDONA	0,63
PARTICIPANTE 066	PRATI DONADUZZI / GENERICO	0,109
PARTICIPANTE 142	CRISTALIA / CRISTALIA	0,60

**LOTE 49**

Item: 1 Quant.: 8.000 Unidade: COMPRIMIDO Val. Ref.: 1,12  
Descrição: BR0272903 CITALOPRAM DOSAGEM 20 MG



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 081	EMS / COMPRIMIDO	1,12
PARTICIPANTE 035	BRAINFARMA	1,12
PARTICIPANTE 133	PRATI	1,1199
PARTICIPANTE 036	PRATI / GENERICO	1,12
PARTICIPANTE 100	ZYDUS NIKKO / ZYDUS NIKKO	1,12
PARTICIPANTE 061	MEDLEY	1,12
PARTICIPANTE 120	NOVA QUIMICA/MULTILAB / CPR	0,65
PARTICIPANTE 046	PRATI D CX C 300 / GENERICO   REGISTRO: 1256802720068	0,16
PARTICIPANTE 013	zydus / cpr	0,40
PARTICIPANTE 138	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	1,12
PARTICIPANTE 140	prati / prati	0,1405
PARTICIPANTE 032	zydus / und	0,25
PARTICIPANTE 005	NOVA QUIMICA / NOVA QUIMICA	1,12
PARTICIPANTE 026	PRATI	1,12
PARTICIPANTE 084	GERMED GENERICO	1,10
PARTICIPANTE 048	PRATI	1,12
PARTICIPANTE 050	PRATI DONADUZZI / COMPRIMIDO	1,12
PARTICIPANTE 016	TEUTO / CONF EDITAL	1,12
PARTICIPANTE 064	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256802720149	0,1846
PARTICIPANTE 069	CITALOPRAM 20MG 30CPR - GEN RANBAXY / CITALOPRAM 20MG	5,87
PARTICIPANTE 144	PRATI DONADUZI	1,12
PARTICIPANTE 034	PRATI DONADUZZI	1,12
PARTICIPANTE 075	CRISTALIA / DENYL	0,224
PARTICIPANTE 109	ZYDUS / ZYDUS	1,10

**LOTE 50**

Item: 1      Quant.: 15.000      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 3,10  
Descrição: BR0273167 NEOMICINABACITRACINA 5MG250 UIG POMADA 10 GRAMAS



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 107	BELFAR / BACINA	3,735
PARTICIPANTE 124	BELFAR / TB	3,10
PARTICIPANTE 129	BELFAR / BACINA	3,0999
PARTICIPANTE 100	PRATI / PRATI	2,18
PARTICIPANTE 130	CIMED / CIMED	3,10
PARTICIPANTE 144	BELFAR / BACINA	3,10
PARTICIPANTE 066	ALTEFAR / ALTEFAR	3,10
PARTICIPANTE 018	BELFAR / BIS	2,00
PARTICIPANTE 137	BELFAR / BNG	3,00
PARTICIPANTE 074	BELFAR CX C/ 50 / GENERICO   REGISTRO: 1057101630041	2,60
PARTICIPANTE 084	belfar / belfar	2,2538
PARTICIPANTE 001	cimed / und	3,10
PARTICIPANTE 037	PRATI	3,10
PARTICIPANTE 078	BELFAR / BACINA	3,50
PARTICIPANTE 086	PRATI / PRATI	3,10
PARTICIPANTE 119	BELFAR / BELFAR (GENERICO)/1057101630041	3,10
PARTICIPANTE 019	PRATI / UNIDADE	3,10
PARTICIPANTE 096	BELFAR / BELFAR	2,587
PARTICIPANTE 038	PRATI	3,10
PARTICIPANTE 123	BELFAR / BELFAR	2,63
PARTICIPANTE 027	BELFAR	3,10
PARTICIPANTE 112	BELFAR / SIMILAR	3,10
PARTICIPANTE 060	BELFAR	3,10
PARTICIPANTE 032	UNIAO QUIMICA / UNIAO QUIMICA	4,07
PARTICIPANTE 104	PRATI DONADUZZI / GENERICO	3,10

**LOTE 51**

Item: 1      Quant.: 15.000      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 0,16  
Descrição: BR0273710 NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	GLOBO / GENERICO	0,15
PARTICIPANTE 045	PRATI / PRATI	0,14
PARTICIPANTE 017	CIMED	0,1599
PARTICIPANTE 094	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,16
PARTICIPANTE 033	VITAMEDIC / VITAMEDIC	0,16
PARTICIPANTE 038	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,10
PARTICIPANTE 018	BELFAR / CPR	0,25
PARTICIPANTE 054	CIMED CX C 600 / GENERICO   REGISTRO: 1438101770039	0,11
PARTICIPANTE 071	globo / cpr	0,184
PARTICIPANTE 102	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,16
PARTICIPANTE 116	cimed / cimed	0,0826
PARTICIPANTE 091	PRATI	0,16
PARTICIPANTE 143	Cimed / Cimed	0,0609
PARTICIPANTE 125	PRATI	0,16
PARTICIPANTE 118	PRATI DONADUZZI / PRATI (GENERICO)/1256802650094	0,16
PARTICIPANTE 121	GLOBO / GLOBO	0,085
PARTICIPANTE 092	PRATI	0,16
PARTICIPANTE 031	PRATI DONADUZI	0,16
PARTICIPANTE 021	PRATI DONADUZZI	0,16
PARTICIPANTE 120	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	0,16
PARTICIPANTE 098	VITAMEDIC / NIMELIT	0,096
PARTICIPANTE 142	GLOBO / GLOBO	0,15

**LOTE 52**

Item: 1      Quant.: 5.000      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 1,97  
Descrição: BR0273818 DIOSMINA ASSOCIADA À HESPERIDINA 450 MG 50 MG COMPRIMIDO



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 124	CIMED / COMPRIMIDO	1,97
PARTICIPANTE 033	BRAINFARMA / CPR	1,97
PARTICIPANTE 042	BIOLAB / DIOEH	0,6676
PARTICIPANTE 026	GLOBO / CPR	1,97
PARTICIPANTE 143	CIFARMA / VARIFLUX	0,70
PARTICIPANTE 103	GLOBO / DIOHESP	1,9699
PARTICIPANTE 015	CIMED / CIMED	1,97
PARTICIPANTE 088	NEOQUIMICA / NEOQUIMICA	1,97
PARTICIPANTE 145	GLOBO / CPR	0,62
PARTICIPANTE 127	NEOQUIMICA	1,97
PARTICIPANTE 047	KLEY HERTZ / CPR	1,50
PARTICIPANTE 100	GLOBO CX C/ 60 / DIOHESP   REGISTRO: 1053502080023	0,69
PARTICIPANTE 131	neo qumica / cpr	1,00
PARTICIPANTE 069	BIOLAB / BIOLAB	1,97
PARTICIPANTE 112	cimed / cimed	0,5625
PARTICIPANTE 045	cimed / und	0,75
PARTICIPANTE 137	LABOFARMA / LABOFARMA	1,97
PARTICIPANTE 076	BIOLAB / DIOEH	1,95
PARTICIPANTE 068	CIMED / WARYZ CX C/ 60	0,86
PARTICIPANTE 017	Cimed / Waryz	1,6903
PARTICIPANTE 044	BIOLAB	1,97
PARTICIPANTE 148	NEOQUÍMICA / NEOQUÍMICA	1,97
PARTICIPANTE 119	CIMED / COMPRIMIDO	1,97
PARTICIPANTE 104	NEO QUIMICA / CONF EDITAL	1,97
PARTICIPANTE 009	VITAMEDIC / BIOVARIXON/1039202090028	1,1754
PARTICIPANTE 040	GLOBO / UNIDADE	1,97
PARTICIPANTE 008	BIOLAB / BIOLAB	1,00
PARTICIPANTE 018	CIFARMA / CIFARMA	1,20
PARTICIPANTE 079	BIOLAB	1,97
PARTICIPANTE 077	CIFARMA	1,97
PARTICIPANTE 132	ACHE / DIOSMIN	1,97
PARTICIPANTE 025	BIOLAB-SANUS / FLAVENOS	0,526
PARTICIPANTE 116	TEUTO / TEUTO	1,90

**LOTE 53**

Item: 1      Quant.: 10.000      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 0,56  
Descrição: BR0274808 CLORTALIDONA 125 MG COMPRIMIDO



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 034	EMS / COMPRIMIDO	0,56
PARTICIPANTE 026	EMS	0,56
PARTICIPANTE 023	E.M.S / GENERICO	0,2762
PARTICIPANTE 061	EMS	0,5599
PARTICIPANTE 102	E.M.S / CXC /30	0,30
PARTICIPANTE 097	E.M.S / E.M.S	0,56
PARTICIPANTE 074	EMS	0,56
PARTICIPANTE 088	e.m.s / e.m.s	0,1099
PARTICIPANTE 124	E M S / E M S	0,56
PARTICIPANTE 082	EMS / GENERICO	0,55
PARTICIPANTE 068	EMS / EMS	0,55
PARTICIPANTE 049	EMS / CONF EDITAL	0,56
PARTICIPANTE 111	EMS / UNIDADE	0,56
PARTICIPANTE 145	EMS / EMS	0,30
PARTICIPANTE 132	EMS	0,56
PARTICIPANTE 013	E.M.S	0,56
PARTICIPANTE 125	EMS	0,56
PARTICIPANTE 073	EMS / EMS	0,55

**LOTE 54**

Item: 1      Quant.: 3.000      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 1,46  
Descrição: BR0276948 TRAZODONA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 026	EMS / COMPRIMIDO	1,46
PARTICIPANTE 082	ALTHAIA	1,46
PARTICIPANTE 088	NOVA QUIMICA / CPR	1,46
PARTICIPANTE 142	ALTHAIA	1,4599
PARTICIPANTE 013	APSEN / DONAREN	1,46
PARTICIPANTE 047	ALTHAIA / CXC/30	1,40
PARTICIPANTE 094	ZYDUS NIKKO / ZYDUS NIKKO	1,46
PARTICIPANTE 021	ALTHAIA	1,46
PARTICIPANTE 092	EUROFARMA / CPR	1,50
PARTICIPANTE 076	ALTHAIA CX C/ 30 / GENERICO   REGISTRO: 1351700650031	0,35
PARTICIPANTE 001	ems / cpr	0,54
PARTICIPANTE 031	TORRENT / TORRENT	1,46
PARTICIPANTE 062	e.m.s / e.m.s	0,3098
PARTICIPANTE 057	EUROFARMA / EUROFARMA	1,46
PARTICIPANTE 036	APSEN / DONAREN	1,45
PARTICIPANTE 006	Zydus Brasil / Zydus Brasil	1,0203
PARTICIPANTE 084	SUPERA	1,46
PARTICIPANTE 068	EMS / EMS	1,45
PARTICIPANTE 041	ALTHAIA / ALTHAIA	1,46
PARTICIPANTE 090	ALTHAIA / CONF EDITAL	1,46
PARTICIPANTE 061	ALTHAIA / ALTHAIA (GENERICO)/1351700650041	0,6786
PARTICIPANTE 030	EMS / EMS	1,45
PARTICIPANTE 063	ALTHAIA	1,46
PARTICIPANTE 059	E.M.S	1,46
PARTICIPANTE 019	EMS	1,46
PARTICIPANTE 086	ZYDUS / ZYDUS	1,45

**LOTE 55**

Item: 1      Quant.: 1.000      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 4,75  
Descrição: BR0292331 SALBUTAMOL 04MGML XAROPE FRASCO 100 ML C DOSADOR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	PRATI	4,7499
PARTICIPANTE 071	PRATI D CX C/ 50 / GENERICO   REGISTRO: 1256800300193	2,12
PARTICIPANTE 088	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	4,75
PARTICIPANTE 079	prati / prati	2,1122
PARTICIPANTE 041	PRATI	4,75
PARTICIPANTE 078	NATULAB / BUTALAB/1384100190079	3,6718
PARTICIPANTE 137	NATULAB	4,75
PARTICIPANTE 016	PRATI DONADUZZI	4,75

**LOTE 56**

Item: 1      Quant.: 1.000      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 4,77



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Descrição: BR0292399 FITOMENADIONA 10MGML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 027	HIPOLABOR / ESKAVIT	4,7699
PARTICIPANTE 085	HYPFARMA / HYPOFARMA	4,77
PARTICIPANTE 097	HYPOFARMA / HYPOFARMA	4,77
PARTICIPANTE 142	HIPOLABOR / HIPOLABOR	4,77
PARTICIPANTE 093	HYPOFARMA	4,77
PARTICIPANTE 117	HIPOLABOR / HIPOLABOR	4,77
PARTICIPANTE 049	HYPOFARMA / HYPOFARMA	4,77
PARTICIPANTE 015	HYPOFARMA	4,77
PARTICIPANTE 147	Hipolabor / Eskavit	3,9772
PARTICIPANTE 028	HIPOLABOR	4,77
PARTICIPANTE 078	HIPOLABOR / HIPOLABOR	4,77
PARTICIPANTE 143	HIPOLABOR / ESKAVIT/1134301290020	3,9771
PARTICIPANTE 148	HYPOFARMA	4,77
PARTICIPANTE 039	HIPOLABOR	4,77
PARTICIPANTE 035	HIPOLABOR / ESKAVIT	3,9772
PARTICIPANTE 010	HIPOLABOR / HIPOLABOR	4,50

**LOTE 57**

Item: 1      Quant.: 2.000      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 12,71  
Descrição: BR0292402 AMINOFILINA 24 MGML AMPOLA 10 ML



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 024	FARMACE / INJ	12,71
PARTICIPANTE 027	TEUTO	12,7099
PARTICIPANTE 085	FARMACE / FARMACE	6,00
PARTICIPANTE 145	FARMACE / FARMACE	12,71
PARTICIPANTE 086	FARMACE / GENERICO	6,27
PARTICIPANTE 008	FARMACE / FARMACE	12,71
PARTICIPANTE 137	FARMACE / FARMACE	12,71
PARTICIPANTE 143	TEUTO	12,71
PARTICIPANTE 057	TEUTO / TEUTO	12,71
PARTICIPANTE 020	FARMACE / FARMACE	12,71
PARTICIPANTE 003	FARMACE	12,71
PARTICIPANTE 133	HIPOLABOR / GENÉRICO CX C/ 100	7,98
PARTICIPANTE 021	TEUTO / TEUTO	12,71
PARTICIPANTE 061	FARMACE	12,71
PARTICIPANTE 016	TEUTO / TEUTO	12,71
PARTICIPANTE 001	FARMACE / FARMACE (GENERICO)/1108500240024	6,2769
PARTICIPANTE 070	TEUTO / TEUTO	12,70
PARTICIPANTE 023	HIPOLABOR	12,71
PARTICIPANTE 115	FARMACE	12,71
PARTICIPANTE 106	FARMACE / FARMACE	12,71
PARTICIPANTE 113	GENÉRICO/HIPOLABOR / AMPOLA	12,00
PARTICIPANTE 087	TEUTO / GENERICO	6,277
PARTICIPANTE 048	TEUTO / TEUTO	12,50

**LOTE 58**

**Item: 1**      Quant.: 2.000      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 2,05  
Descrição: BR0296647 CUMARINA ASSOCIADA COM TROXERRUTINA COMPRIMIDO  
CONCENTRAÇÃO 15 MG 90 MG.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 066	COSMED	2,05
PARTICIPANTE 136	CIFARMA / VARICOSS	0,606
PARTICIPANTE 107	CIFARMA / VARICOSS	0,70
PARTICIPANTE 083	HYPERA / VENALOT	2,0499
PARTICIPANTE 113	HYPERA / VENALOT	1,70
PARTICIPANTE 120	CIFARMA / CXC/60	2,00
PARTICIPANTE 003	TAKEDA / TAKEDA	2,05
PARTICIPANTE 076	COSMED / CPR	0,85
PARTICIPANTE 036	COSMED CX C/ 60 / VENALOT   REGISTRO: 1781709130021	0,75
PARTICIPANTE 114	HYPERA / HYPERA	2,05
PARTICIPANTE 095	CIFARMA / VARICOSS	2,00
PARTICIPANTE 143	CIFARMA / CONF EDITAL	2,05
PARTICIPANTE 147	CIFARMA-MABRA / VARICOSS/1156001580024	1,0051
PARTICIPANTE 051	Cifarma / Varicoss com 60 cpr	2,05
PARTICIPANTE 082	TAKEDA / TAKEDA	2,50
PARTICIPANTE 009	CIFARMA	2,05

**LOTE 59**

Item: 1      Quant.: 10.000      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 6,42

Descrição: BR0298548 RETINOL ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E OXIDO DE ZINCO  
Retinol associada com Colecalciferol e Oxido de Zinco 5.000ui 900ui 150mgg pomada bisnaga com 45 g.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 002	GEOLAB / BEBEX ADE	11,025
PARTICIPANTE 137	BELFAR / TB	6,42
PARTICIPANTE 070	CIMED / BABYMED	6,4199
PARTICIPANTE 073	BELFAR / BELFAR	6,42
PARTICIPANTE 145	BELFAR CX C/ 1 / BELGLOS PLUS ADZ   REGISTRO: RDC 576/2021	5,95
PARTICIPANTE 130	belfar / belfar	3,7375
PARTICIPANTE 138	Cimed / Babymed (	6,42
PARTICIPANTE 054	NATIVITA	6,42
PARTICIPANTE 142	BELFAR / BELGLOS PLUS/RDC 576/2021	6,42
PARTICIPANTE 041	BABYMED/CIMED / BABYMED/CIMED	5,00
PARTICIPANTE 069	CIMED	6,42
PARTICIPANTE 036	NATIVITA / NATIVITA	6,40

**LOTE 60**

Item: 1      Quant.: 5.000      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 4,60

Descrição: BR0302442 DULOXETINA CONCENTRAÇÃO 30 MG  
FORMA FARMACEUTICAMICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO LENTA



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 026	ACHÉ	4,60
PARTICIPANTE 078	EMS / CPR	4,60
PARTICIPANTE 025	EMS	4,5999
PARTICIPANTE 040	E.M.S / CXC/30	2,00
PARTICIPANTE 047	BIOSINTETICA / BIOSINTETICA	4,60
PARTICIPANTE 101	NOVA QUIMICA/MULTILAB / CP	2,50
PARTICIPANTE 054	NOVA QUIMICA CX C/ 30 / GENERICO   REGISTRO: 1267503730032	1,95
PARTICIPANTE 005	ACHE / ACHE	4,60
PARTICIPANTE 092	e.m.s / e.m.s	1,18
PARTICIPANTE 014	nova quimica / und	2,50
PARTICIPANTE 064	E M S / E M S	4,60
PARTICIPANTE 033	NOVA QUIMICA / GENERICO	4,60
PARTICIPANTE 080	MULTILAB / GENÉRICO CX C/ 30	1,58
PARTICIPANTE 008	EMS / EMS	4,60
PARTICIPANTE 066	NOVA QUIMICA	4,60
PARTICIPANTE 090	EMS / EMS	4,50
PARTICIPANTE 062	MULTILAB / COMPRIMIDO	4,60
PARTICIPANTE 141	ACHE / CONF EDITAL	4,60
PARTICIPANTE 120	NOVA QUIMICA(F) / NOVA QUIMICA (GENERICO)/1181902380034	2,882
PARTICIPANTE 015	NOVA QUIMICA / NOVA QUIMICA	4,00
PARTICIPANTE 002	NOVA QUIMICA / NOVA QUIMICA	1,80
PARTICIPANTE 134	GERMED	4,60
PARTICIPANTE 041	E.M.S	4,60
PARTICIPANTE 048	EMS	4,60
PARTICIPANTE 118	LEGRAND / LEGRAND	4,50

**LOTE 61**

Item: 1      Quant.: 500      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 8,73

Descrição: BR0308736 CETOCONAZOL DOSAGEM20 MGG BISNAGA 20GR  
FORMA FARMACEUTICACREME TOPICO



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 009	EMS / BISNAGA	8,73
PARTICIPANTE 056	ALTEFAR / GENERICO	8,94
PARTICIPANTE 123	NATIVITA	8,7299
PARTICIPANTE 010	GEOLAB / GEOLAB	8,73
PARTICIPANTE 059	BRASTERÁPICA / BRASTERÁPICA	8,73
PARTICIPANTE 037	HIPOLABOR / BNG	4,00
PARTICIPANTE 091	HIPOLABOR CX C/ 100 / GENERICO   REGISTRO: 1134301310064	3,75
PARTICIPANTE 035	HIPOLABOR / HIPOLABOR	8,73
PARTICIPANTE 130	nativita / nativita	3,304
PARTICIPANTE 117	PHARLAB / GENERICO	8,70
PARTICIPANTE 070	NATIVITA	8,73
PARTICIPANTE 090	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301310064	7,1795
PARTICIPANTE 063	Cimed / Cetoconazol 20mg/g 30g	8,73
PARTICIPANTE 071	VITAMEDIC / UNIDADE	8,73
PARTICIPANTE 147	NATIVITA / NATIVITA	8,00
PARTICIPANTE 089	NATIVITA	8,73
PARTICIPANTE 002	EMS	8,73
PARTICIPANTE 111	GEOLAB / ZOLMICOL	8,73
PARTICIPANTE 021	HIPOLABOR / HIPOLABOR	8,50

**LOTE 62**

Item: 1      Quant.: 5.000      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 1,58

Descrição: BR0309062 EXTRATO MEDICINAL PRINCIPIO ATIVO CASTANHA DA INDIA  
AESCULUS HIPPOCASTANUM L. CONCENTRAÇÃO 100 MG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 033	BELFAR	1,58
PARTICIPANTE 119	BELFAR / CASTANHA DA INDIA	0,3195
PARTICIPANTE 038	BELFAR	1,5799
PARTICIPANTE 047	BELFAR / CASTANHA DA INDIA	0,84
PARTICIPANTE 002	BELFAR / CXC/60	1,00
PARTICIPANTE 082	HERBARIUM / HERBARIUM	1,58
PARTICIPANTE 122	BELFAR / CPR	0,195
PARTICIPANTE 141	belfar / belfar	0,1892
PARTICIPANTE 095	HERBARIUM / HERBARIUM	1,58
PARTICIPANTE 100	HERBARIUM / EXTRATO MEDICINAL CASTANHA DA INDIA	1,50
PARTICIPANTE 140	HERBARIUM	1,58
PARTICIPANTE 048	BELFAR / CONF EDITAL	1,58
PARTICIPANTE 144	BELFAR / BELFAR/1057101380029	0,3104
PARTICIPANTE 107	BELFAR / BELFAR	1,00
PARTICIPANTE 109	BELFAR	1,58
PARTICIPANTE 071	BELFAR	1,58
PARTICIPANTE 077	BELFAR / BELFAR	1,55



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

**Item: 1** Quant.: 20.000 Unidade: UNIDADE **LOTE 63** Val. Ref.: 0,24  
Descrição: BR0368499 VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPRIMIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 047	NUTIVIT / COMPRIMIDO	0,24
PARTICIPANTE 096	AIRELA / COMPLEXO B	0,0675
PARTICIPANTE 019	LAPON	0,2399
PARTICIPANTE 025	GEOLAB / GEOLAB	0,24
PARTICIPANTE 042	LAPON / LAPON	0,24
PARTICIPANTE 123	QUALY NUTRI / CPR	0,20
PARTICIPANTE 005	SOOLIS CX C / 500 / COMPLEXO B   REGISTRO: RDC 240/2018	0,05
PARTICIPANTE 045	AIRELA / AIRELA	0,12
PARTICIPANTE 075	ARTE NATIVA / ARTE NATIVA	0,24
PARTICIPANTE 141	Airela / Complexo B (Nicotina)	0,24
PARTICIPANTE 137	ARTENATIVA / CONF EDITAL	0,24
PARTICIPANTE 050	SOOLIS(F) / SOOLIS COMPLEXO B/RDC 240/2018	0,24
PARTICIPANTE 091	NITIVIT / NUTIVIT	0,065
PARTICIPANTE 130	SOOLIS / SOOLIS	0,24
PARTICIPANTE 008	NUTIVIT	0,24
PARTICIPANTE 103	VITAMED	0,24
PARTICIPANTE 044	CRISTALIA / BENORMAL	0,146
PARTICIPANTE 035	IDEATON / IDEATON	0,20

**LOTE 64**

**Item: 1** Quant.: 5.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,86  
Descrição: BR0394103 RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO 10 MG COMPRIMIDO



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 075	EMS / COMPRIMIDO	0,86
PARTICIPANTE 081	EUROFARMA / GENERICO	0,6255
PARTICIPANTE 058	PHARLAB	0,8599
PARTICIPANTE 108	EUROFARMA / RIVAXA 10MG 30CPR	1,00
PARTICIPANTE 103	E.M.S / CXC/30	0,80
PARTICIPANTE 019	BIOLAB SANUS CX C/ 30 / DACXI   REGISTRO: 1097403440031	0,40
PARTICIPANTE 136	ems / cpr	0,50
PARTICIPANTE 135	BIOLAB / BIOLAB	0,86
PARTICIPANTE 112	e.m.s / e.m.s	0,2813
PARTICIPANTE 078	pharlab / und	0,70
PARTICIPANTE 042	E M S / E M S	0,86
PARTICIPANTE 076	EMS / VYNAXA	0,85
PARTICIPANTE 086	BIOLAB / DACXI/1097403440031	0,7877
PARTICIPANTE 014	PHARLAB / UNIDADE	0,86
PARTICIPANTE 074	BIOLAB / BIOLAB	0,454
PARTICIPANTE 130	E.M.S	0,86
PARTICIPANTE 147	EMS	0,86
PARTICIPANTE 092	PHARLAB / PHARLAB	0,85

**LOTE 65**

Item: 1      Quant.: 5.000      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 0,83

Descrição: BR0412091 RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO 20 MG COMPRIMIDO



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 002	EMS / COMPRIMIDO	0,83
PARTICIPANTE 133	EUROFARMA / GENERICO	0,6669
PARTICIPANTE 037	CIMED	0,8299
PARTICIPANTE 078	EUROFARMA / RIVAXA 20MG 30CPR	1,00
PARTICIPANTE 063	E.M.S / CXC/30	0,80
PARTICIPANTE 007	BIOLAB SANUS CX C/ 30 / DACXI   REGISTRO: 1097403440074	0,40
PARTICIPANTE 066	ems / cpr	0,54
PARTICIPANTE 109	BIOLAB / BIOLAB	0,83
PARTICIPANTE 054	e.m.s / e.m.s	0,3125
PARTICIPANTE 087	cimed / und	0,70
PARTICIPANTE 132	GERMED / GERMED	0,83
PARTICIPANTE 019	Cimed / Cimed	0,83
PARTICIPANTE 029	EMS / VYNAXA	0,80
PARTICIPANTE 144	CIMED / CIMED	0,83
PARTICIPANTE 146	BIOLAB / DACXI/1097403440120	0,7877
PARTICIPANTE 059	BIOLAB / BIOLAB	0,455
PARTICIPANTE 088	E.M.S	0,83
PARTICIPANTE 038	EMS	0,83
PARTICIPANTE 032	UNIAO QUIMICA / UNIAO QUIMICA	0,83
PARTICIPANTE 013	PHARLAB / PHARLAB	0,80

**LOTE 66**

Item: 1      Quant.: 5.000      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 3,77  
Descrição: BR0412965 SIMETICONA 75MGML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 15ML



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 135	EMS / FRASCO	3,77
PARTICIPANTE 041	AIRELA / GENERICO	2,565
PARTICIPANTE 044	HIPOLABOR	3,7699
PARTICIPANTE 111	PRATI / PRATI	2,10
PARTICIPANTE 007	AIRELA / AIRELA	3,77
PARTICIPANTE 144	AIRELA / GENERICO	1,97
PARTICIPANTE 076	CIMED / CIMED	3,77
PARTICIPANTE 073	CIMED CX C/ 1 / SIMETICONA CIMED   REGISTRO: RDC 199/2006	2,30
PARTICIPANTE 123	HIPOLABOR / HIPOLABOR	3,77
PARTICIPANTE 022	e.m.s / e.m.s	1,652
PARTICIPANTE 019	cimed / und	3,00
PARTICIPANTE 032	PRATI	3,77
PARTICIPANTE 059	Cimed / Cimed	3,77
PARTICIPANTE 010	PRATI	3,77
PARTICIPANTE 053	EMS / EMS	3,70
PARTICIPANTE 134	PRATI / PRATI	3,77
PARTICIPANTE 108	VIDORA / CONF EDITAL	3,77
PARTICIPANTE 136	AIRELA / LUFTY/RDC 576/2021	3,77
PARTICIPANTE 146	AIRELA / UNIDADE	3,77
PARTICIPANTE 040	EMS / EMS	2,113
PARTICIPANTE 143	E.M.S	3,77
PARTICIPANTE 027	EMS	3,77
PARTICIPANTE 038	UNIAO QUIMICA / UNIAO QUIMICA	4,77
PARTICIPANTE 023	LUFTY/AIRELA / FRASCO	5,00
PARTICIPANTE 016	PRATI DONADUZZI / -	3,77
PARTICIPANTE 142	EMS / EMS	3,50

**LOTE 67**

Item: 1      Quant.: 5.000      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 6,71  
Descrição: BR0437283 LEVOFLOXACINO CONCENTRAÇÃO 750 MG COMPRIMIDO



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 005	SANDOZ	6,71
PARTICIPANTE 138	ACHÉ / GENERICO	4,293
PARTICIPANTE 025	ACHE	6,7099
PARTICIPANTE 039	BIOSINTETICA / BIOSINTETICA	6,71
PARTICIPANTE 085	APSEN / LEVOXIN	6,71
PARTICIPANTE 008	ACHE / CXC/07	6,00
PARTICIPANTE 052	ACHE / ACHE	6,71
PARTICIPANTE 110	BIOLAB / BIOLAB	6,71
PARTICIPANTE 011	eurofarma / eurofarma	3,9412
PARTICIPANTE 043	SANDOZ / SANDOZ	6,71
PARTICIPANTE 114	SANDOZ / GENERICO	6,70
PARTICIPANTE 123	EURO / EURO	6,71
PARTICIPANTE 049	ACHE / ACHE	6,70
PARTICIPANTE 069	SANDOZ / CONF EDITAL	6,71
PARTICIPANTE 002	BIOSINTETICA(F) / BIOSINTETICA (GENERICO)/1057306560088	6,71
PARTICIPANTE 089	SANDOZ / UNIDADE	6,71
PARTICIPANTE 096	EUROFARMA	6,71
PARTICIPANTE 126	EUROFARMA	6,71
PARTICIPANTE 030	ACHE / LIVEPAX	6,71

**LOTE 68**

Item: 1      Quant.: 5.000      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 9,78

Descrição: BR0446263 AMBROXOL 6 MGML FRASCO 100ML  
AMBROXOL COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO 6MGML FORMA FARMACEUTICA XAROPE.



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	GLOBO / FRASCO	9,78
PARTICIPANTE 114	CIMED / GENERICO	6,69
PARTICIPANTE 139	FARMACE / FARMACE	4,00
PARTICIPANTE 144	FARMACE / XPE	9,78
PARTICIPANTE 115	BRASTERAPICA	9,7799
PARTICIPANTE 029	FARMACE / FARMACE	9,78
PARTICIPANTE 005	AIRELA / GENERICO	4,58
PARTICIPANTE 086	FARMACE / FARMACE	9,78
PARTICIPANTE 063	FARMACE / FARMACE	9,78
PARTICIPANTE 087	BRASTERAPI	9,78
PARTICIPANTE 009	FARMACE / FR	6,50
PARTICIPANTE 047	BRASTERAPICA CX C/ 1 / AMBROL   REGISTRO: 1003800480082	4,80
PARTICIPANTE 106	farmace / fr	4,40
PARTICIPANTE 103	FARMACE / FARMACE	9,78
PARTICIPANTE 108	farmace / farmace	2,773
PARTICIPANTE 042	FARMACE	9,78
PARTICIPANTE 059	Farmace / Farmace	9,78
PARTICIPANTE 066	NATIVITA	9,78
PARTICIPANTE 124	BRASTERAPICA / FRASCO	9,78
PARTICIPANTE 022	BRASTERAPICA / AMBROL/1003800480074	5,8359
PARTICIPANTE 133	BRASTERAPICA / UNIDADE	9,78
PARTICIPANTE 119	FARMACE / FARMACE	3,25
PARTICIPANTE 101	BRASTERAPICA	9,78
PARTICIPANTE 034	FARMACE	9,78
PARTICIPANTE 102	GENÉRICO/NATIVITA / FRASCO	9,78
PARTICIPANTE 058	BRASTERAPICA / AMBROL	9,78
PARTICIPANTE 077	BRASTERAPICA / BRASTERAPICA	9,70

**LOTE 69**

Item: 1      Quant.: 5.000      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 8,85

Descrição: BR0446264 AMBROXOL 3MGML FRASCO 100ML  
AMBROXOL COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO 3MGML FORMA FARMACEUTICA XAROPE



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	GLOBO / FRASCO	8,85
PARTICIPANTE 009	CIMED / GENERICO	7,155
PARTICIPANTE 112	FARMACE / FARMACE	3,20
PARTICIPANTE 137	FARMACE / XPE	8,85
PARTICIPANTE 063	FARMACE	8,8499
PARTICIPANTE 090	FARMACE / FARMACE	8,85
PARTICIPANTE 075	AIRELA / GENERICO	4,00
PARTICIPANTE 078	FARMACE / FARMACE	8,85
PARTICIPANTE 098	FARMACE / FARMACE	8,85
PARTICIPANTE 089	AIRELLA	8,85
PARTICIPANTE 072	FARMACE / FR	6,50
PARTICIPANTE 113	BRASTERAPICA CX C/ 1 / AMBROL   REGISTRO: 1003800480074	5,00
PARTICIPANTE 051	farmace / fr	4,40
PARTICIPANTE 065	FARMACE / FARMACE	8,85
PARTICIPANTE 045	farmace / farmace	2,36
PARTICIPANTE 074	FARMACE	8,85
PARTICIPANTE 134	NATIVITA	8,85
PARTICIPANTE 054	BRASTERAPICA / FRASCO	8,85
PARTICIPANTE 079	BRASTERAPICA / AMBROL/1003800480082	5,1128
PARTICIPANTE 025	BRASTERAPICA / UNIDADE	8,85
PARTICIPANTE 144	FARMACE / FARMACE	3,25
PARTICIPANTE 111	BRASTERAPICA	8,85
PARTICIPANTE 001	FARMACE	8,85
PARTICIPANTE 036	BRASTERAPICA / AMBROL	8,85
PARTICIPANTE 002	BRASTERAPICA / BRASTERAPICA	8,80

**LOTE 70**

Item: 1      Quant.: 5.000      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 17,69

Descrição: BR0448839 ACEBROFILINA 10MGML FRASCO 120ML  
ACEBROFILINA CONCENTRAÇÃO 10MGML FORMA FARMACEUTICA XAROPE.



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 058	TEUTO / GENERICO	15,585
PARTICIPANTE 049	GEOLAB	17,68
PARTICIPANTE 099	CIMED / CIMED	1.769,00
PARTICIPANTE 069	NOVA QUIMICA / NOVA QUIMICA	17,69
PARTICIPANTE 079	GEOLAB	17,69
PARTICIPANTE 067	CIMED / FR	15,00
PARTICIPANTE 118	GLOBO CX C/ 1 / GENERICO   REGISTRO: 1053501960021	12,00
PARTICIPANTE 037	euofarma / euofarma	11,8118
PARTICIPANTE 056	cimed / und	15,00
PARTICIPANTE 125	EUROFARMA / EUROFARMA	17,69
PARTICIPANTE 128	EUROFARMA / GENERICO	17,60
PARTICIPANTE 105	GERMED / GENÉRICO	21,52
PARTICIPANTE 070	GEOLAB / GEOLAB	17,69
PARTICIPANTE 031	NOVA QUIMICA	17,69
PARTICIPANTE 005	CIMED / FRASCO	17,69
PARTICIPANTE 048	EUROFARMA / CONF EDITAL	17,69
PARTICIPANTE 009	GLOBO(F) / GLOBO (GENERICO)/1053501960021	17,69
PARTICIPANTE 027	GLOBO / UNIDADE	17,69
PARTICIPANTE 147	EUROFARMA	17,69
PARTICIPANTE 001	NEOQUIMICA / GENERICO	17,69
PARTICIPANTE 111	CIMED / CIMED	17,65

**LOTE 71**

Item: 1      Quant.: 2.000      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 7,03

Descrição: BR0448844 CETOPROFENO 100 MG PO LIOFILO FRASCOAMPOLA  
CETOPROFENO CONCENTRAÇÃO 100 MG FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILO P INJETAVEL.



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 129	UNIÃO QUIMICA / AMP	7,03
PARTICIPANTE 026	CRISTALIA / INJ	7,03
PARTICIPANTE 052	UNIAO QUIMICA / ARTRINID	7,0299
PARTICIPANTE 142	UNIÃO QUIMICA / UNIÃO QUIMICA	7,03
PARTICIPANTE 079	CRISTALIA / CRISTALIA	7,03
PARTICIPANTE 091	TEUTO / TEUTO	7,03
PARTICIPANTE 137	UNIAO QUIMICA	7,03
PARTICIPANTE 015	UNIAO QUIMICA / UNIAO QUIMICA	7,03
PARTICIPANTE 149	uniao quimica / und	6,00
PARTICIPANTE 021	TEUTO / TEUTO	7,03
PARTICIPANTE 006	UNIAO QUIMICA	7,03
PARTICIPANTE 088	TEUTO	7,03
PARTICIPANTE 087	UNIÃO QUÍMICA / UNIÃO QUÍMICA	7,03
PARTICIPANTE 130	UNIAO QUIMICA / AMPOLA	7,03
PARTICIPANTE 138	UNIAO QUIMICA(F) / ARTRINID IV/1049700040097	7,03
PARTICIPANTE 116	UNIAO QUIMICA	7,03
PARTICIPANTE 078	UNIAO QUIMICA	7,03
PARTICIPANTE 066	CRISTÁLIA	7,03
PARTICIPANTE 106	GENÉRICO/CRISTALIA / FRASCO AMPOLA	7,00
PARTICIPANTE 002	TEUTO / CETOFENID	3,3152
PARTICIPANTE 114	TEUTO / TEUTO	6,80

**LOTE 72**

**Item: 1** Quant.: 3.000 Unidade: COMPRIMIDO Val. Ref.: 6,54  
Descrição: CALCIO CITRATO MALATO VITAMINA D3 VITAMINA E ACIDO HIALURONICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 019	SUPERA	6,54
PARTICIPANTE 107	SUPERA / VIVOSSO	6,5399
PARTICIPANTE 012	DIVCOM / DIVCOM	6,54
PARTICIPANTE 083	SUPERA / SUPERA	6,54
PARTICIPANTE 096	SUPERA / CONF EDITAL	6,54

**LOTE 73**

**Item: 1** Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 72,52  
Descrição: ENOXAPARINA DOSAGEM 40MG04 ML INDICAÇÃO INJETAVEL SERINGA  
CATMATCATSER 272645.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 143	BLAU / AMP	25,90
PARTICIPANTE 016	MYLAN / INJ	72,52
PARTICIPANTE 008	MYLAN / CUTENOX	72,5199
PARTICIPANTE 101	BIONM / BIONM	72,52
PARTICIPANTE 142	CRISTALIA / CRISTALIA	72,52
PARTICIPANTE 107	MYLAN	72,52
PARTICIPANTE 104	mylan / mylan	18,3375
PARTICIPANTE 045	mylan / und	20,00
PARTICIPANTE 034	BIOMM / BIOMM	72,52
PARTICIPANTE 085	MYLAN	72,52
PARTICIPANTE 059	MYLAN / HEPTRIS NR32	72,50
PARTICIPANTE 121	VIATRIS / HEPTRIS CX C/ 10	24,78
PARTICIPANTE 027	MYLAN / MYLAN	72,52
PARTICIPANTE 087	Mylan / Heptris	59,46
PARTICIPANTE 125	EUROFARMA	72,52
PARTICIPANTE 007	BLAU / BLAU	72,52
PARTICIPANTE 066	EUROFARMA / CONF EDITAL	72,52
PARTICIPANTE 097	CRISTALIA	72,52
PARTICIPANTE 030	EUROFARMA	72,52
PARTICIPANTE 054	HEPTRIS/MYLAN / SERINGA PRE-CHEIA	70,00
PARTICIPANTE 091	MYLAN / HEPTRIS	46,658
PARTICIPANTE 005	BLAU / BLAU	65,00

**LOTE 74**

Item: 1      Quant.: 500      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 24,03  
Descrição: HIDROXIQUINOLONA 04MG TROLAMINA 45MG CERUMIN OTOLOGICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 022	NOVARTIS	24,03
PARTICIPANTE 119	NOVARTIS / CERUMIN	17,775
PARTICIPANTE 023	NOVARTIS / CERUMIN	24,0299
PARTICIPANTE 111	NOVARTIS / NOVARTIS	24,03
PARTICIPANTE 068	NOVARTIS / CERUMIN	24,00
PARTICIPANTE 048	ALCON / CONF EDITAL	24,03
PARTICIPANTE 134	CERUMIN SOL OTOL 8ML - NOVARTIS / HIDROXIQ +TROLAMINA	13,84
PARTICIPANTE 079	NOVARTIS	24,03

**LOTE 75**

Item: 1      Quant.: 500      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 5,55  
Descrição: ONDANSETRONA 4MG2ML INJETAVEL



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 055	HIPOLABOR / AMP	5,55
PARTICIPANTE 016	HYPOFARMA	5,5499
PARTICIPANTE 097	HYPOFAMRA / HYPOFARMA	5,55
PARTICIPANTE 050	HIPOLABOR / HIPOLABOR	5,55
PARTICIPANTE 100	HYPOFARMA / HYPOFARMA	5,55
PARTICIPANTE 039	CRISTALIA	5,55
PARTICIPANTE 107	HIPOLABOR / HIPOLABOR	5,55
PARTICIPANTE 036	hypofarma / und	2,70
PARTICIPANTE 023	HIPOLABOR / HIPOLABOR	5,55
PARTICIPANTE 134	HIPOLABOR	5,55
PARTICIPANTE 133	HYPOFARMA / GENERICO	5,50
PARTICIPANTE 035	Hipolabor / Hipolabor	5,55
PARTICIPANTE 147	UNIAO QUIMICA	5,55
PARTICIPANTE 138	HYPOFARMA / HYPOFARMA	5,55
PARTICIPANTE 048	HIPOLABOR / HIPOLABOR (GENERICO)/1134301990014	2,8718
PARTICIPANTE 044	HYPOFARMA	5,55
PARTICIPANTE 025	HIPOLABOR	5,55
PARTICIPANTE 063	ACHE / ANSETRON	5,6772
PARTICIPANTE 071	HYPOFARMA / GENERICO	5,55
PARTICIPANTE 137	HYPOFARMA / HYPOFARMA	5,50

**LOTE 76**

Item: 1      Quant.: 5.000      Unidade: COMPRIMIDO      Val. Ref.: 2,01  
Descrição: PREGABALINA 75MG



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	EMS / COMPRIMIDO	2,01
PARTICIPANTE 021	TEUTO	2,01
PARTICIPANTE 040	GLOBO	2,0099
PARTICIPANTE 104	CIMED / CXC/30	0,50
PARTICIPANTE 066	ALTHAIA / ALTHAIA	2,01
PARTICIPANTE 049	TEUTO	2,01
PARTICIPANTE 039	NOVA QUIMICA/MULTILAB / CPR	0,35
PARTICIPANTE 047	MED QUIMICA CX C/ 30 / GENERICO   REGISTRO: 1091701020015	0,39
PARTICIPANTE 139	globo / cpr	0,44
PARTICIPANTE 004	MEDQUIMICA / MEDQUIMICA	2,01
PARTICIPANTE 138	eurofarma / eurofarma	0,2722
PARTICIPANTE 115	teuto / und	0,45
PARTICIPANTE 045	GERMED / GERMED	2,01
PARTICIPANTE 070	MEDQUIMICA	2,01
PARTICIPANTE 121	NOVAQUIMICA / GENERICO	2,00
PARTICIPANTE 093	NOVA QUIMICA	2,01
PARTICIPANTE 005	EMS / EMS	2,00
PARTICIPANTE 109	ALTHAIA / ALTHAIA	2,01
PARTICIPANTE 053	TEUTO / COMPRIMIDO	2,01
PARTICIPANTE 129	CIMED / CONF EDITAL	2,01
PARTICIPANTE 120	MEDQUIMICA / MEDQUIMICA (GENERICO)/1091701020015	0,5812
PARTICIPANTE 142	BIOLAB / BIOLAB	0,60
PARTICIPANTE 134	EUROFARMA	2,01
PARTICIPANTE 036	PREGABALINA 75MG 30CAPS - GEN RANBAXY / PREGABALINA 75MG	3,38
PARTICIPANTE 133	MEDQUIMICA	2,01
PARTICIPANTE 025	TEUTO / TEUTO	1,95

**LOTE 77**

**Item: 1**      Quant.: 3.000      Unidade: COMPRIMIDO      Val. Ref.: 4,59  
Descrição: SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG    SULFATO DE CONDROITINA 400MG



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	ACHÉ / JOGGER	2,02
PARTICIPANTE 068	ZODIAC / CONDRFLEX	4,5899
PARTICIPANTE 010	LABOFARMA / LABOFARMA	4,59
PARTICIPANTE 037	ACHE / CPR	4,50
PARTICIPANTE 103	EUROFARMA / EUROFARMA	4,59
PARTICIPANTE 118	ZODIAC / CONFROFLEX	4,55
PARTICIPANTE 033	ACHÉ / JOGGER CX C/ 90	2,52
PARTICIPANTE 147	ADIUM / CONDRFLEX	4,55
PARTICIPANTE 067	ZOADIC / CONF EDITAL	4,59
PARTICIPANTE 064	ACHE(F) / JOGGER/1057300230027	2,6591
PARTICIPANTE 115	ADIUM	4,59
PARTICIPANTE 055	ACHE / ARTROLIVE	4,59
PARTICIPANTE 109	ADIUM / ADIUM	4,50



**ASCLÉ PHARMA**

CNPJ: 28.911.309/0001-52 IE: 083.361.84-7

E-mail: licitacao@esdhospitalar.com.br

Rua Serra Negra, 78 - Galpão 02 - Praia do Morro - CEP: 29.216-560

Tel: (27) 3261-1877



**Ao Órgão MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Pregão Eletrônico N° 32/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
<b>Lote: 2</b>					
1	BETAMETASONA APRESENTAÇÃO: 5,0 MG/ML + 2,0 MG/ML SUS INJ CT AMP VD TRANS X 1 ML FABRICANTE: COSMED TIPO: NOVO NOME COMERCIAL: DIPROSPAN PROCEDÊNCIA: NACIONAL RMS: 1781708010081 <b>MARCA: COSMED</b> <b>MODELO: NOVO</b>	UNIDADE	5.000,00	19,0500	95.250,0000
Valor total do grupo:					95.250,0000
<b>Lote: 3</b>					
1	OMEPRAZOL 40 MG APRESENTAÇÃO: 40 MG PO SOL INJ IV CX 20 VD TRANS + 20 DIL AMP VD TRANS X 10 ML NOME COMERCIAL: OMEPRAZOL SODICO TIPO: GENERICO PROCEDÊNCIA: NACIONAL FABRICANTE: BLAU FARMACÊUTICA S.A RMS: 1163701650011 <b>MARCA: BLAU</b> <b>MODELO: GENERICO</b>	UNIDADE	2.500,00	16,3200	40.800,0000
Valor total do grupo:					40.800,0000
<b>Lote: 8</b>					
1	NISTATINA 25.000 UI/G + APLICADOR 60 G APRESENTAÇÃO: 25.000 UI/G CREM VAG CT BG AL X 60 G + 14 APLIC NOME COMERCIAL: NISTATINA TIPO: GENÉRICO PROCEDÊNCIA: NACIONAL FABRICANTE: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA RMS: 1256800450098 <b>MARCA: PRATI</b> <b>MODELO: GENERICO</b>	UNIDADE	6.000,00	13,0000	78.000,0000
Valor total do grupo:					78.000,0000
<b>Lote: 50</b>					
1	" BACITRACINA ZÍNCICA, SULFATO DE NEOMICINA 5 MG + 250 UI BG 10 G APRESENTAÇÃO: (5 MG + 250 UI)/G POM DERM CT BG AL X 10 G UNIDADE: BISNAGA NOME COMERCIAL: BACINA CATEGORIA: SIMILAR PROCEDÊNCIA: NACIONAL FABRICANTE: BELFAR RMS: 1057100820025 <b>MARCA: BELFAR</b> <b>MODELO: SIMILAR</b>	UNIDADE	15.000,00	3,1000	46.500,0000
Valor total do grupo:					46.500,0000
Valor total da proposta:					260.550,0000

O valor total dessa proposta é de R\$260.550,0000 (duzentos e sessenta mil e quinhentos e cinquenta reais).

**ASCLÉ PHARMA**

CNPJ: 28.911.309/0001-52 IE: 083.361.84-7

E-mail: licitacao@esdhospitalar.com.br

Rua Serra Negra, 78 - Galpão 02 - Praia do Morro - CEP: 29.216-560

Tel: (27) 3261-1877

**Ao Órgão MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUACU. Pregão Eletrônico N° 32/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

**Dados Comerciais:**

Caixa Econômica Federal: AG: 4192 CC: 1004-0

Banco do Brasil: AG: 0924-5 CC: 53.499-4

Banco Bradesco: AG: 6010 CC: 8138-8

PIX - CHAVE CNPJ: 28.911.309/0001-52

**Validade da proposta: 180 (cento e oitenta) dias.****Observações:**

Declaramos que:

- 1) estão inclusas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos prevencargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos idenciários e quaisquer outras despesas.
- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação e se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos que os preços ofertados atendem aos limites do Preço de Fábrica (PF) ou, em caso de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços - CAP, do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) definidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED/ANVISA.
- c) Declaramos que, nos valores propostos, os preços ofertados estão deduzidos do ICMS desonerado, em consonância com o Convênio CONFAZ 87/2002.
- d) Declaramos ainda que nossa empresa não foi declarada inidônea nem encontra-se suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- e) Declaramos que não possuímos sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuímos em nosso quadro funcional nem iremos contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- e.1) Essa declaração possui validade enquanto perdurar o prazo de vigência/execução do Instrumento Contratual em tela.
- e.2) Estou ciente de que qualquer alteração nas condições aqui declaradas obrigam a imediata comunicação à Administração, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- f) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). Erivelto Silva Dal Col RG n° 1.380.330 SSP-ES CPF n° 070.938.597-80.
- g) A validade da proposta é de 180(cento e oitenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- h) O prazo de entrega será de até 10 dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor
- i) O prazo de validade do produto na data de entrega será conforme edital.
- j) Além dos preços aqui propostos, esta empresa se compromete a cumprir com todas as obrigações constantes neste Edital
- k) Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital
- l) Para contato informamos:  
Responsável/Representante Legal (nome completo): Erivelto Silva Dal Col  
Telefone Fixo n.º: (27) 3261-1877  
Telefone Celular n.º: (27) 99528-0316  
E-mail: licitacao@esdhospitalar.com.br

Guarapari, 7 de Agosto de 2024

Representante Legal	
ERIVELTO SILVA DAL COL	
RG:1.380.330 SSP/ES	CPF:070.938.597-80



## DADOS DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021. Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.itl.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 07/08/2024 17:11:52 é(são):

Nome: ERIVELTO SILVA DAL COL  
CPF: 070.938.597-80  
Data: 07/08/2024 17:11:52





Asclé Pharma

**ASCLÉ PHARMA**

CNPJ: 28.911.309/0001-52 IE: 083.361.84-7

E-mail: licitacao@esdhospitalar.com.br

Rua Serra Negra, 78 - Galpão 02 - Praia do Morro - CEP: 29.216-560

Tel: (27) 3261-1877



**Ao Órgão MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU. Pregão Eletrônico N° 32/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
<b>Lote: 2</b>					
1	BETAMETASONA APRESENTAÇÃO: 5,0 MG/ML + 2,0 MG/ML SUS INJ CT AMP VD TRANS X 1 ML FABRICANTE: COSMED TIPO: NOVO NOME COMERCIAL: DIPROSPAN PROCEDÊNCIA: NACIONAL RMS: 1781708010081  <b>MARCA: COSMED</b> <b>MODELO: NOVO</b>	UNIDADE	5.000,00	19,0500	95.250,0000
Valor total do grupo:					95.250,0000
<b>Lote: 3</b>					
1	OMEPRAZOL 40 MG APRESENTAÇÃO: 40 MG PO SOL INJ IV CX 20 VD TRANS + 20 DIL AMP VD TRANS X 10 ML NOME COMERCIAL: OMEPRAZOL SODICO TIPO: GENERICO PROCEDÊNCIA: NACIONAL FABRICANTE: BLAU FARMACÉUTICA S.A RMS: 1163701650011  <b>MARCA: BLAU</b> <b>MODELO: GENERICO</b>	UNIDADE	2.500,00	16,3200	40.800,0000
Valor total do grupo:					40.800,0000
<b>Lote: 8</b>					
1	NISTATINA 25.000 UI/G + APLICADOR 60 G APRESENTAÇÃO: 25.000 UI/G CREM VAG CT BG AL X 60 G + 14 APLIC NOME COMERCIAL: NISTATINA TIPO: GENÉRICO PROCEDÊNCIA: NACIONAL FABRICANTE: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA RMS: 1256800450098  <b>MARCA: PRATI</b> <b>MODELO: GENERICO</b>	UNIDADE	6.000,00	13,0000	78.000,0000
Valor total do grupo:					78.000,0000
<b>Lote: 50</b>					
1	" BACITRACINA ZÍNCICA, SULFATO DE NEOMICINA 5 MG + 250 UI BG 10 G APRESENTAÇÃO: (5 MG + 250 UI)/G POM DERM CT BG AL X 10 G UNIDADE: BISNAGA NOME COMERCIAL: BACINA CATEGORIA: SIMILAR PROCEDÊNCIA: NACIONAL FABRICANTE: BELFAR RMS: 1057100820025  <b>MARCA: BELFAR</b> <b>MODELO: SIMILAR</b>	UNIDADE	15.000,00	3,1000	46.500,0000
Valor total do grupo:					46.500,0000
Valor total da proposta:					260.550,0000

O valor total dessa proposta é de R\$260.550,0000 (duzentos e sessenta mil e quinhentos e cinquenta reais).



**ASCLÉ PHARMA**

CNPJ: 28.911.309/0001-52 IE: 083.361.84-7

E-mail: licitacao@esdhospitalar.com.br

Rua Serra Negra, 78 - Galpão 02 - Praia do Morro - CEP: 29.216-560

Tel: (27) 3261-1877



Ao Órgão MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU. Pregão Eletrônico N° 32/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

**Dados Comerciais:**

Caixa Econômica Federal: AG: 4192 CC: 1004-0

Banco do Brasil: AG: 0924-5 CC: 53.499-4

Banco Bradesco: AG: 6010 CC: 8138-8

PIX - CHAVE CNPJ: 28.911.309/0001-52

Validade da proposta: 180 (cento e oitenta) dias.

**Observações:**

Declaramos que:

1) estão inclusas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos prevencargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos idenciários e quaisquer outras despesas.

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação e se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos que os preços ofertados atendem aos limites do Preço de Fábrica (PF) ou, em caso de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços - CAP, do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) definidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED/ANVISA.

c) Declaramos que, nos valores propostos, os preços ofertados estão deduzidos do ICMS desonerado, em consonância com o Convênio CONFAZ 87/2002.

d) Declaramos ainda que nossa empresa não foi declarada inidônea nem encontra-se suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

e) Declaramos que não possuímos sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuímos em nosso quadro funcional nem iremos contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

e.1) Essa declaração possui validade enquanto perdurar o prazo de vigência/execução do Instrumento Contratual em tela.

e.2) Estou ciente de que qualquer alteração nas condições aqui declaradas obrigam a imediata comunicação à Administração, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

f) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). Erivelto Silva Dal Col RG n° 1.380.330 SSP-ES CPF n° 070.938.597-80.

g) A validade da proposta é de 180(cento e oitenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

h) O prazo de entrega será de até 10 dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor

i) O prazo de validade do produto na data de entrega será conforme edital.

j) Além dos preços aqui propostos, esta empresa se compromete a cumprir com todas as obrigações constantes neste Edital

k) Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital

l) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): Erivelto Silva Dal Col

Telefone Fixo n.º: (27) 3261-1877

Telefone Celular n.º: (27) 99528-0316

E-mail: licitacao@esdhospitalar.com.br

Guarapari, 7 de Agosto de 2024

Representante Legal	
ERIVELTO SILVA DAL COL	
RG:1.380.330 SSP/ES	CPF:070.938.597-80



## DADOS DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021. Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.itl.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 07/08/2024 17:11:52 é(são):

Nome: **ERIVELTO SILVA DAL COL**

CPF: 070.938.597-80

Data: 07/08/2024 17:11:52



**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A  
Município de Rio Bonito do Iguazu - 3103  
Rua 7 de Setembro  
Cep: 85340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR  
Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente...  
**Pregão Eletrônico (Reg Preços) Nr: 032/2024**  
Data Entrega..... : 08/08/2024  
Horário Entrega... : 09:00  
Rio do Sul (SC), 8 de Agosto de 2024

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Embalagem (Qtde CX)	Registro ANVISA	Marca e/ou Fabricante	Nome Comercial e/ou Referência e/ou Modelo	R\$ Unitário	R\$ Total
<b>Lote 001:</b>									
1	1.500	UNID	Acetilcisteína 40mg/ml-ean: 8020021963400	CX.C/50FRX120ML	RDC 240/2018	Mayben	Fluiben	17,64000	26.460,00
<i>Lote por Extenso: ( vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais ***** )</i>								<b>Total do Lote 001:</b>	<b>26.460,0000</b>
<b>Lote 002:</b>									
2	5.000	UNID	Betametasona dipropionato ass. betametasona fosfato 5mg 2mg inj. betametasona dipironato associada com betametasona fosfato 5 mg 2 mg Injetavel ampoia 1 ml.	CX.C/6AMPX1ML	1004311460044	Eurofarma(f)	Eurofarma (generico)	7,05640	35.282,00
<i>Lote por Extenso: ( trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais ***** )</i>								<b>Total do Lote 002:</b>	<b>35.282,0000</b>
<b>Lote 004:</b>									
4	5.000	UNID	Br 0299675 solucao de maritol 20 sistema fechado 250 ml-	CX.C/40FRX250ML	1049100120111	Jp	Jp sf bolsa 250ml	14,81030	74.051,50
<i>Lote por Extenso: ( setenta e quatro mil e cinquenta e um reais e cinquenta centavos ***** )</i>								<b>Total do Lote 004:</b>	<b>74.051,5000</b>
<b>Lote 005:</b>									
5	1.000	UNID	Br 0442584 hemitartrato de norepinefrina 2mg/ml-ean: 789	CX.C/50AMPX4ML	1134301260032	Hipolabor	Hipolabor (generico)	3,69230	3.692,30
<i>Lote por Extenso: ( três mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos ***** )</i>								<b>Total do Lote 005:</b>	<b>3.692,3000</b>
<b>Lote 006:</b>									
6	2.000	UNID	Br 0448612 diclofenaco dietilamorio 10mg gel bisnaga com 60g	1-TUBO(S)	1438101000020	Cimed	Cimed (generico)	6,66670	13.333,40
<i>Lote por Extenso: ( treze mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos ***** )</i>								<b>Total do Lote 006:</b>	<b>13.333,4000</b>
<b>Lote 007:</b>									
7	3.000	UNID	Br 0448845 cetoprofeno 50mg/ml solucao Injetavel ampola 2	CX.C/100AMPX02ML	1134301950020	Hipolabor	Hipolabor (generico)	3,18350	9.550,50
<i>Lote por Extenso: ( nove mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos ***** )</i>								<b>Total do Lote 007:</b>	<b>9.550,5000</b>
<b>Lote 008:</b>									
8	6.000	UNID	Br0266788 nistatina 25.000 uig creme vaginal bisnaga 60 gramas	CX.C/50TBX60GR	1256800450101	Prati donaduzzi	Prati (generico)	12,30770	73.846,20

**FONE: +55 (47) 3520 9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas  
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil  
CNPJ: 00.802.002/0001-02  
IE: 25.314.899-5 Insc.Municipal: 19313  
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Nr.: 59032  
Pág.: 00001

AA



**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02



Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A

Município de Rio Bonito do Iguaçu - 3103  
Rua 7 de Setembro  
Cep: 85340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR  
Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente...

Pregão Eletrônico (Reg Preços) Nr: 032/2024

Data Entrega..... : 08/08/2024

Horário Entrega... : 09:00

Rio do Sul (SC), 8 de Agosto de 2024

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Embalagem (Qtde CX)	Registro ANVISA	Marca e/ou Fabricante	Nome Comercial e/ou Referência e/ou Modelo	R\$ Unitário	R\$ Total
<i>Lote por Extenso: ( setenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos *** )</i>								<b>Total do Lote 008:</b>	<b>73.846,2000</b>
<b>Lote 010:</b>									
10	2.000	COMP	Br0267151 cetoconazol dosagem 200 mg-ean: 78996209113	CX.C/10CPR	1053501820015	Globo	Globo (generico)	0,55390	1.107,80
<i>Lote por Extenso: ( um mil, cento e sete reais e oitenta centavos )</i>								<b>Total do Lote 010:</b>	<b>1.107,8000</b>
<b>Lote 012:</b>									
12	1.000	UNID	Br0267194 diazepam 5mg/ml solucao Injetavel ampola 2 ml-e	CX.C/100AMPX2ML	1134301520018	Hipolabor	Hipolabor (generico)	1,08090	1.080,90
<i>Lote por Extenso: ( um mil e oitenta reais e noventa centavos )</i>								<b>Total do Lote 012:</b>	<b>1.080,9000</b>
<b>Lote 013:</b>									
13	2.000	UNID	Br0267282 escopolamina butilbrometo 20 mg/ml sol. inj. am pola 1 ml	CX.C/100AMPX01ML	1134301250029	Hipolabor	Hipolabor (generico)	1,49630	2.992,60
<i>Lote por Extenso: ( dois mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos )</i>								<b>Total do Lote 013:</b>	<b>2.992,6000</b>
<b>Lote 014:</b>									
14	10.000	UNID	Br0267511 aminofilina 100 mg comprimido-ean: 7898470680	CX.C/500 COM	1134301650035	Hipolabor	Hipolabor (generico)	0,08210	821,00
<i>Lote por Extenso: ( oitocentos e vinte e um reais )</i>								<b>Total do Lote 014:</b>	<b>821,0000</b>
<b>Lote 015:</b>									
15	3.000	UNID	Br0267515 ampicilina 500 mg comprimido-ean: 7898148291	CX.C/840 (70BLX12CPR)	1256802010052	Prati donaduzzi	Prati (generico)	0,79400	2.382,00
<i>Lote por Extenso: ( dois mil, trezentos e oitenta e dois reais )</i>								<b>Total do Lote 015:</b>	<b>2.382,0000</b>
<b>Lote 016:</b>									
16	2.000	UNID	Br0267540 glicose 25 solucao Injetavel ampola 10 ml-ean:	CX.C/200AMPX10ML	1559200060081	Santec	Santec glicose 25%	0,81430	1.628,60
<i>Lote por Extenso: ( um mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos )</i>								<b>Total do Lote 016:</b>	<b>1.628,6000</b>
<b>Lote 017:</b>									
17	1.000	UNID	Br0267541 glicose 50 solucao Injetavel ampola 10 ml-ean:	CX.C/200AMPX10ML	1177200040146	Equiplex	Equiplexgh 50% 10ml	0,90260	902,60
<i>Lote por Extenso: ( novecentos e dois reais e sessenta centavos )</i>								<b>Total do Lote 017:</b>	<b>902,6000</b>

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5 Insc.Municipal: 19313

altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Nr.: 59032

Pág.: 00002



**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02



Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A

Município de Rio Bonito do Iguauçu - 3103  
Rua 7 de Setembro  
Cep: 85340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR  
Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente...

**Pregão Eletrônico (Reg Preços) Nr: 032/2024**

Data Entrega..... : 08/08/2024

Horário Entrega... : 09:00

Rio do Sul (SC), 8 de Agosto de 2024

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Embalagem (Qtde CX)	Registro ANVISA	Marca e/ou Fabricante	Nome Comercial e/ou Referência e/ou Modelo	R\$ Unitário	R\$ Total
<b>Lote 020:</b>									
20	30.000	UNID	Br0267729 nifedipino 20 mg comprimido-ean: 789686291786	CX.C/500 (25BLX20CPR)	1091700340059	Medquímica	Nifedipress	0,26460	7.938,00
<i>Lote por Extenso: ( sete mil, novecentos e trinta e oito reais )</i>								<b>Total do Lote 020:</b>	<b>7.938,0000</b>
<b>Lote 022:</b>									
22	5.000	UNID	Br0268129 levomepromazina 100 mg comprimido-ean: 7898	CX.C/500CPR	1134301940025	Hipolabor	Hipolabor (generico)	0,77500	3.875,00
<i>Lote por Extenso: ( três mil, oitocentos e setenta e cinco reais )</i>								<b>Total do Lote 022:</b>	<b>3.875,0000</b>
<b>Lote 024:</b>									
24	1.000	UNID	Br0268243 dexametasona 01mg5ml elixir frasco 100ml-ean:	CX.C/50FRX120ML	1108500350148	Farmace	Farmace (generico)	7,38460	7.384,60
<i>Lote por Extenso: ( sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos )</i>								<b>Total do Lote 024:</b>	<b>7.384,6000</b>
<b>Lote 025:</b>									
25	2.000	UNID	Br0268255 epinefrina injetavel 1mg/ml ampola 1 ml-ean: 78	CX.C/100AMPX01ML	1134300010016	Hipolabor	Adren	2,46150	4.923,00
<i>Lote por Extenso: ( quatro mil, novecentos e vinte e três reais )</i>								<b>Total do Lote 025:</b>	<b>4.923,0000</b>
<b>Lote 026:</b>									
26	5.000	UNID	Br0268299 secnidazol concentracao 1.000 mg comprimido-e	CX.C/4(1BLX4CPR)	1053501870020	Globo	Globo (generico)	2,05130	10.256,50
<i>Lote por Extenso: ( dez mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos )</i>								<b>Total do Lote 026:</b>	<b>10.256,5000</b>
<b>Lote 027:</b>									
27	500	UNID	Br0268461 midazolam 5mg/ml solucao injetavel ampola 3 ml	CX.C/100AMPX03ML	1134301430061	Hipolabor	Hipolabor (generico)	3,28210	1.641,05
<i>Lote por Extenso: ( um mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinco centavos )</i>								<b>Total do Lote 027:</b>	<b>1.641,0500</b>
<b>Lote 028:</b>									
28	15.000	UNID	Br0268534 tramadol cloridrato 50 mg capsula-ean: 7898123	CX.C/500(50BLX10CPR)	1134301740034	Hipolabor	Hipolabor (generico)	0,28720	4.308,00
<i>Lote por Extenso: ( quatro mil, trezentos e oito reais )</i>								<b>Total do Lote 028:</b>	<b>4.308,0000</b>
<b>Lote 029:</b>									
29	15.000	UNID	Br0269956 bromoprida 4 mg/ml gotas frasco 20 ml-ean: 789	CX.C/96FRX20ML	1449300660034	Airela	Airela (generico)	4,36920	65.538,00

**FONE: +55 (47) 3520 9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5 Insc.Municipal: 19313

altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Nr.: 59032

Pág.: 00003



**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

FL 287

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A

Município de Rio Bonito do Iguaçu - 3103

Rua 7 de Setembro

Cep: 85340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente...

**Pregão Eletrônico (Reg Preços) Nr: 032/2024**

Data Entrega..... : 08/08/2024

Horário Entrega... : 09:00

Rio do Sul (SC), 8 de Agosto de 2024

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Embalagem (Qtde CX)	Registro ANVISA	Marca e/ou Fabricante	Nome Comercial e/ou Referência e/ou Modelo	R\$ Unitário	R\$ Total
<i>Lote por Extenso: ( sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais )</i>								<b>Total do Lote 029:</b>	<b>65.538,0000</b>
<b>Lote 030:</b>									
30	2.500	UNID	Br0269958 bromoprida 5 mg/ml injetavel ampola 2 ml-ean: 7	CX.C/100AMPX2ML	1134301300034	Hipolabor	Hipolabor (generico)	3,07690	7.692,25
<i>Lote por Extenso: ( sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos )</i>								<b>Total do Lote 030:</b>	<b>7.692,2500</b>
<b>Lote 033:</b>									
33	3.000	UNID	Br0270621 escopolamina butilbrometo ass. com dipirona so dica 4mg 500mg/ml solucao injetavel ampola 5 ml.	CX.C/100AMPX5ML	1108500260033	Farmace	Farmace (generico)	2,87180	8.615,40
<i>Lote por Extenso: ( oito mil, seiscentos e quinze reais e quarenta centavos )</i>								<b>Total do Lote 033:</b>	<b>8.615,4000</b>
<b>Lote 034:</b>									
34	5.000	UNID	Br0270622 escopolamina butilbrometo ass. com dipirona so dica 667mg 333mg/ml solucao oral frasco 20 ml.	1-FRASCO(S)	1057101070089	Belfar	Betspan	10,74870	53.743,50
<i>Lote por Extenso: ( cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos )</i>								<b>Total do Lote 034:</b>	<b>53.743,5000</b>
<b>Lote 035:</b>									
35	10.000	UNID	Br0271000 diclofenaco apresentacaosal sodico dosagem:60	CX.C/500(25BLX20CP)	1542300220051	Geolab	Sodix	0,10260	1.026,00
<i>Lote por Extenso: ( um mil e vinte e seis reais )</i>								<b>Total do Lote 035:</b>	<b>1.026,0000</b>
<b>Lote 036:</b>									
36	9.000	UNID	Br0271003 diclofenaco sal sodico 25mg/ml ampola 3 ml-ean:	CX.C/100AMPX3ML	1134301380021	Hipolabor	Hipolabor (generico)	1,53850	13.846,50
<i>Lote por Extenso: ( treze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos )</i>								<b>Total do Lote 036:</b>	<b>13.846,5000</b>
<b>Lote 038:</b>									
38	500	UNID	Br0271710 amiodarona dosagem 50mg/ml indicacao injetavel	CX.C/100AMPX3ML	1134301220022	Hipolabor	Hipolabor (generico)	3,70890	1.854,45
<i>Lote por Extenso: ( um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos )</i>								<b>Total do Lote 038:</b>	<b>1.854,4500</b>
<b>Lote 039:</b>									
39	2.000	UNID	Br0272045 clopidogrel dosagem 75 mg comprimido-ean: 78	CX.C/30(3BLX10CPR)	1553700570037	Accord	Accord (generico)	0,42390	847,80

**FONE: +55 (47) 3520 9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5 Insc.Municipal: 19313

altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Nr.: 59032

Pág.: 00004

*Handwritten signature*



**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

FL 288

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A

Município de Rio Bonito do Iguaçu - 3103

Rua 7 de Setembro

Cep: 85340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente...

**Pregão Eletrônico (Reg Preços) Nr: 032/2024**

Data Entrega..... : 08/08/2024

Horário Entrega... : 09:00

Rio do Sul (SC), 8 de Agosto de 2024

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Embalagem (Qtde CX)	Registro ANVISA	Marca e/ou Fabricante	Nome Comercial e/ou Referência e/ou Modelo	R\$ Unitário	R\$ Total
<i>Lote por Extenso: ( oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos )</i>								<b>Total do Lote 039:</b>	<b>847,8000</b>
<b>Lote 040:</b>									
40	100	UNID	Br0272089 sulfadiazina de prata 1 creme pote 400g-ean: 7	1-POTE(S)	1476100230041	Nativita	Nativita (generico)	65,43590	6.543,59
<i>Lote por Extenso: ( seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos )</i>								<b>Total do Lote 040:</b>	<b>6.543,5900</b>
<b>Lote 041:</b>									
41	10.000	UNID	Br0272091 vitaminas do complexo b ampola 2 ml-ean: 78981	CX.C/100AMPX2ML	1038700290012	Hypofarma	Hyplexb	1,63000	16.300,00
<i>Lote por Extenso: ( dezesseis mil e trezentos reais )</i>								<b>Total do Lote 041:</b>	<b>16.300,0000</b>
<b>Lote 042:</b>									
42	5.000	UNID	Br0272092 vitaminas do complexo b gotas frasco 20 ml-ean	1-FRASCO(S)	RDC 240/2018	Natubras	Complexo b gotas	6,19000	30.950,00
<i>Lote por Extenso: ( trinta mil, novecentos e cinquenta reais )</i>								<b>Total do Lote 042:</b>	<b>30.950,0000</b>
<b>Lote 043:</b>									
43	10.000	UNID	Br0272166 ciclobenzaprina cloridrato dosagem 5 mg comprido	CX.C/30(1BLX30CPR)	1438101740032	Cimed	Cimed (generico)	0,18460	1.846,00
<i>Lote por Extenso: ( um mil, oitocentos e quarenta e seis reais )</i>								<b>Total do Lote 043:</b>	<b>1.846,0000</b>
<b>Lote 044:</b>									
44	10.000	UNID	Br0272382 venlafaxina sal cloridrato 75 mg comprimido-ea	CX.C/300(20BLX15CDLP)	1542302500221	Geolab	Geolab (generico)	0,82050	8.205,00
<i>Lote por Extenso: ( oito mil, duzentos e cinco reais )</i>								<b>Total do Lote 044:</b>	<b>8.205,0000</b>
<b>Lote 046:</b>									
46	5.000	UNID	Br0272602 dropropizina dosagem 30 mg/ml apresentacao xar e 120 ml	1-FRASCO(S)	1057306690062	Biosintetica(f)	Biosintetica (generico)	14,11180	70.559,00
<i>Lote por Extenso: ( setenta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais )</i>								<b>Total do Lote 046:</b>	<b>70.559,0000</b>
<b>Lote 047:</b>									
47	5.000	UNID	Br0272603 dropropizina dosagem 15 mg/ml apresentacao xar e 120 ml	1-FRASCO(S)	1057306690038	Biosintetica(f)	Biosintetica (generico)	10,62110	53.105,50

**FONE: +55 (47) 3520 9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5 Insc.Municipal: 19313

altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Nr.: 59032

Pág.: 00005

AA



**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança  
Fundo Canoas Cep: 89163-554



RIO DO SUL - SC

A

Município de Rio Bonito do Iguaçu - 3103  
Rua 7 de Setembro  
Cep: 85340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR  
Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente...

Pregão Eletrônico (Reg Preços) Nr: 032/2024

Data Entrega..... : 08/08/2024

Horário Entrega... : 09:00

Rio do Sul (SC), 8 de Agosto de 2024

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Embalagem (Qtde CX)	Registro ANVISA	Marca e/ou Fabricante	Nome Comercial e/ou Referência e/ou Modelo	R\$ Unitário	R\$ Total
<i>Lote por Extenso: ( cinquenta e três mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos )</i>								<b>Total do Lote 047: 53.105,5000</b>	
<b>Lote 048:</b>									
48	10.000	UNID	Br0272839 risperidona 1mg comprimido-ean: 789954753005	CX.C/300 (20BLX15CPR)	1256802690071	Prati donaduzzi	Prati (generico)	0,20810	2.081,00
<i>Lote por Extenso: ( dois mil e oitenta e um reais )</i>								<b>Total do Lote 048: 2.081,0000</b>	
<b>Lote 049:</b>									
49	8.000	COMP	Br0272903 citalopram dosagem em 20 mg-ean: 7899547500103	CX.C/300(15BLX20CPR S)	1256802720149	Prati donaduzzi	Prati (generico)	0,18460	1.476,80
<i>Lote por Extenso: ( um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos )</i>								<b>Total do Lote 049: 1.476,8000</b>	
<b>Lote 050:</b>									
50	15.000	UNID	Br0273107 neomicinabacitracina 5mg250 uig pomada 10 gr	CX.C/50TBX10GR	1057101630041	Belfar	Belfar (generico)	3,10000	46.500,00
<i>Lote por Extenso: ( quarenta e seis mil e quinhentos reais )</i>								<b>Total do Lote 050: 46.500,0000</b>	
<b>Lote 051:</b>									
51	15.000	UNID	Br0273710 nimesulida 100 mg comprimido-ean: 7899547529	CX.C/350 COM	1256802650094	Prati donaduzzi	Prati (generico)	0,16000	2.400,00
<i>Lote por Extenso: ( dois mil e quatrocentos reais )</i>								<b>Total do Lote 051: 2.400,0000</b>	
<b>Lote 052:</b>									
52	5.000	UNID	Br0273818 difosmina associada a hesperidina 450 mg 50 mg comprimido	CX.C/60(6BLX10CPR)	1039202090028	Vitamedic	Bloverixon	1,17540	5.877,00
<i>Lote por Extenso: ( cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais )</i>								<b>Total do Lote 052: 5.877,0000</b>	
<b>Lote 054:</b>									
54	3.000	UNID	Br0276948 trazodona cloridrato 50 mg comprimido-ean: 789	CX.C/60 COM.REV	1351700650041	Althala	Althala (generico)	0,67860	2.035,80
<i>Lote por Extenso: ( dois mil e trinta e cinco reais e oitenta centavos )</i>								<b>Total do Lote 054: 2.035,8000</b>	
<b>Lote 055:</b>									
55	1.000	UNID	Br0292331 salbutamol 04mg/ml xarope frasco 100 ml c dosad	CX.C/50FRX100ML	1384100190079	Natulab	Butalab	3,67180	3.671,80
<i>Lote por Extenso: ( três mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos )</i>								<b>Total do Lote 055: 3.671,8000</b>	

**FONE: +55 (47) 3520 9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas  
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil  
CNPJ: 00.802.002/0001-02  
IE: 25.314.899-5 Insc.Municipal: 19313  
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

/Altermed

Nr.: 59032  
Pág.: 00006



**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A

Município de Rio Bonito do Iguazu - 3103  
Rua 7 de Setembro  
Cep: 85340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR  
Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente...

**Pregão Eletrônico (Reg Preços) Nr: 032/2024**

Data Entrega..... : 08/08/2024

Horário Entrega... : 09:00

Rio do Sul (SC), 8 de Agosto de 2024

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Embalagem (Qtde CX)	Registro ANVISA	Marca e/ou Fabricante	Nome Comercial e/ou Referência e/ou Modelo	R\$ Unitário	R\$ Total
<b>Lote 056:</b>									
56	1.000	UNID	Br0292399 fitomenadiona 10mg/ml solucao injetavel ampola 1 ml	CX.C/50AMPX1ML	1134301290020	Hipolabor	Eskavit	3,97710	3.977,10
<i>Lote por Extenso: ( três mil, novecentos e setenta e sete reais e dez centavos )</i>								<b>Total do Lote 056:</b>	<b>3.977,1000</b>
<b>Lote 057:</b>									
57	2.000	UNID	Br0292402 aminofilina 24 mg/ml ampola 10 ml-ean: 7898166	CX.C/100AMPX10ML	1108500240024	Farmace	Farmace (generico)	6,27690	12.553,80
<i>Lote por Extenso: ( doze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos )</i>								<b>Total do Lote 057:</b>	<b>12.553,8000</b>
<b>Lote 058:</b>									
58	2.000	UNID	Br0296647 cumarina associada com troxerrutina comprimido concentracao 15 mg 90 mg.	CX.C/60(4BLX15CPLP)	1156001580024	Cifarma-mabra	Varicoss	1,00510	2.010,20
<i>Lote por Extenso: ( dois mil e dez reais e vinte centavos )</i>								<b>Total do Lote 058:</b>	<b>2.010,2000</b>
<b>Lote 059:</b>									
59	10.000	UNID	Br0298548 retinol associada com colesticalferol e oxido de e zinco retinol associada com colesticalferol e oxido de zinco 5.000ui 900ui 150mgg pomada bisnaga com 45 g.	CX.C/50TBX45GR	RDC 576/2021	Belfar	Belgios plus	6,42000	64.200,00
<i>Lote por Extenso: ( sessenta e quatro mil e duzentos reais )</i>								<b>Total do Lote 059:</b>	<b>64.200,0000</b>
<b>Lote 060:</b>									
60	5.000	UNID	Br0302442 duloxetina concentracao 30 mg forma farmaceuti carnicrogranulos de liberacao lenta	CX.C/30(3BLX10CPS)	1181902380034	Nova quimica(f)	Nova quimica (generico)	2,88200	14.410,00
<i>Lote por Extenso: ( quatorze mil, quatrocentos e dez reais )</i>								<b>Total do Lote 060:</b>	<b>14.410,0000</b>
<b>Lote 061:</b>									
61	500	UNID	Br0308736 cetoconazol dosagem20 mgg bisnaga 20gr form armaceuticacreme topico	CX.C/100TBX30GR	1134301310064	Hipolabor	Hipolabor (generico)	7,17950	3.589,75
<i>Lote por Extenso: ( três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos )</i>								<b>Total do Lote 061:</b>	<b>3.589,7500</b>
<b>Lote 062:</b>									

**FONE: +55 (47) 3520 9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5 Insc.Municipal: 19313

altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

f /Altermed

Nr.: 59032

Pág.: 00007



**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02



Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A  
Município de Rio Bonito do Iguaçu - 3103  
Rua 7 de Setembro  
Cep: 85340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR  
Att. Comissão Permanente de Licitações

**Proposta Referente...**

**Pregão Eletrônico (Reg Preços) Nr: 032/2024**

Data Entrega..... : 08/08/2024

Horário Entrega... : 09:00

Rio do Sul (SC), 8 de Agosto de 2024

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Embalagem (Qtde CX)	Registro ANVISA	Marca e/ou Fabricante	Nome Comercial e/ou Referência e/ou Modelo	R\$ Unitário	R\$ Total
<i>Lote por Extenso: ( cinquenta e três mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos )</i>								<b>Total do Lote 047:</b>	<b>53.105,5000</b>
<b>Lote 048:</b>									
48	10.000	UNID	Br0272839 risperidona 1mg comprimido-ean: 789954753005	CX.C/300 (20BLX15CPR)	1256802690071	Prati donaduzzi	Prati (generico)	0,20810	2.081,00
<i>Lote por Extenso: ( dois mil e oitenta e um reais )</i>								<b>Total do Lote 048:</b>	<b>2.081,0000</b>
<b>Lote 049:</b>									
49	8.000	COMP	Br0272903 citalopram dosagem 20 mg-ean: 7899547500103	CX.C/300 (15BLX20CPR S	1256802720149	Prati donaduzzi	Prati (generico)	0,18460	1.476,80
<i>Lote por Extenso: ( um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos )</i>								<b>Total do Lote 049:</b>	<b>1.476,8000</b>
<b>Lote 050:</b>									
50	15.000	UNID	Br0273107 neomicinabacitracina 5mg250 ulg pomada 10 gr	CX.C/50TBX10GR	1057101630041	Belfar	Belfar (generico)	3,10000	46.500,00
<i>Lote por Extenso: ( quarenta e seis mil e quinhentos reais )</i>								<b>Total do Lote 050:</b>	<b>46.500,0000</b>
<b>Lote 051:</b>									
51	15.000	UNID	Br0273710 nimesulida 100 mg comprimido-ean: 7899547525	CX.C/350 COM	1256802650094	Prati donaduzzi	Prati (generico)	0,16000	2.400,00
<i>Lote por Extenso: ( dois mil e quatrocentos reais )</i>								<b>Total do Lote 051:</b>	<b>2.400,0000</b>
<b>Lote 052:</b>									
52	5.000	UNID	Br0273818 difosmina associada a hesperidina 450 mg 50 mg comprimido	CX.C/60(6BLX10CPR)	1039202090028	Vitamedic	Blovarixon	1,17540	5.877,00
<i>Lote por Extenso: ( cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais )</i>								<b>Total do Lote 052:</b>	<b>5.877,0000</b>
<b>Lote 054:</b>									
54	3.000	UNID	Br0276948 trazodona cloridrato 50 mg comprimido-ean: 789	CX.C/60 COM.REV	1351700650041	Althala	Althala (generico)	0,67860	2.035,80
<i>Lote por Extenso: ( dois mil e trinta e cinco reais e oitenta centavos )</i>								<b>Total do Lote 054:</b>	<b>2.035,8000</b>
<b>Lote 055:</b>									
55	1.000	UNID	Br0292331 salbutamol 04mg/ml xarope frasco 100 ml c dosad	CX.C/50FRX100ML	1384100190079	NatuLab	Butalab	3,67180	3.671,80
<i>Lote por Extenso: ( três mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos )</i>								<b>Total do Lote 055:</b>	<b>3.671,8000</b>

**FONE: +55 (47) 3520 9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5 Insc.Municipal: 19313

altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Nr.: 59032

Pág.: 00006



**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A

Município de Rio Bonito do Iguaçu - 3103  
Rua 7 de Setembro  
Cep: 85340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR  
Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente...

Pregão Eletrônico (Reg Preços) Nr: 032/2024

Data Entrega..... : 08/08/2024

Horário Entrega... : 09:00

Rio do Sul (SC), 8 de Agosto de 2024

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Embalagem (Qtde CX)	Registro ANVISA	Marca e/ou Fabricante	Nome Comercial e/ou Referência e/ou Modelo	R\$ Unitário	R\$ Total
62	5.000	UNID	Br0309062 extrato medicinal principio ativo castanha da Índia aesculus hippocastanum l. concentracao 100 mg.	CX.C/60COM	1057101380029	Belfar	Belfar	0,31040	1.552,00

Lote por Extenso: ( um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais ) Total do Lote 062: 1.552,0000

Lote 063:

63	20.000	UNID	Br0368499 vitaminas do complexo b comprimido-ea	CX.C/500(20BLX25CP)	RDC 240/2018	Soolis(f)	Soolis complexo b	0,24000	4.800,00
----	--------	------	---	---------------------	--------------	-----------	-------------------	---------	----------

Lote por Extenso: ( quatro mil e oitocentos reais ) Total do Lote 063: 4.800,0000

Lote 064:

64	5.000	UNID	Br0394103 rivaroxabana concentracao 10 mg comprimido-ea	CX.C/30(3BLX10CPR)	1097403440031	Biolab	Dacxi	0,78770	3.938,50
----	-------	------	---	--------------------	---------------	--------	-------	---------	----------

Lote por Extenso: ( três mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos ) Total do Lote 064: 3.938,5000

Lote 065:

65	5.000	UNID	Br0412091 rivaroxabana concentracao 20 mg comprimido-ea	CX.C/28(2BLX14CPR)	1097403440120	Biolab	Dacxi	0,78770	3.938,50
----	-------	------	---	--------------------	---------------	--------	-------	---------	----------

Lote por Extenso: ( três mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos ) Total do Lote 065: 3.938,5000

Lote 066:

66	5.000	UNID	Br0412965 simeticona 75mg/ml solucao oral gotas frasco 15	CX.C/200FRX15ML	RDC 576/2021	Airela	Luffy	3,77000	18.850,00
----	-------	------	---	-----------------	--------------	--------	-------	---------	-----------

Lote por Extenso: ( dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais ) Total do Lote 066: 18.850,0000

Lote 067:

67	5.000	UNID	Br0437283 levofloxacino concentracao 750 mg comprimido-c	CX.C/5(1BLX5CP)	1057306560088	Biosintetica(f)	Biosintetica (generico)	6,71000	33.550,00
----	-------	------	--	-----------------	---------------	-----------------	-------------------------	---------	-----------

Lote por Extenso: ( trinta e três mil, quinhentos e cinquenta reais ) Total do Lote 067: 33.550,0000

Lote 068:

68	5.000	UNID	Br0446263 ambroxol 6 mg/ml frasco 100ml ambroxol compos	1-FRASCO(S)	1003800480074	Brasterapica	Ambroxol	5,83590	29.179,50
			ao sal cloridrato concentracao 6mg/ml forma farmaceutica						
			xarope.						

Lote por Extenso: ( vinte e nove mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos ) Total do Lote 068: 29.179,5000

Lote 069:

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5 Insc.Municipal: 19313

altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

f /Altermed

Nr.: 59032

Pág.: 00008



**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A

Município de Rio Bonito do Iguaçu - 3103

Rua 7 de Setembro

Cep: 85340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente...

**Pregão Eletrônico (Reg Preços) Nr: 032/2024**

Data Entrega..... : 08/08/2024

Horário Entrega... : 09:00

Rio do Sul (SC), 8 de Agosto de 2024

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Embalagem (Qtde CX)	Registro ANVISA	Marca e/ou Fabricante	Nome Comercial e/ou Referência e/ou Modelo	R\$ Unitário	R\$ Total
------	------	------	------------------------	---------------------	-----------------	-----------------------	--	--------------	-----------

- 1) No preço ofertado estão inclusos todos os impostos, frete CIF e descontos incidentes nas mercadorias para entrega no órgão licitante;
- 2) Declaramos que o(s) objeto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações descritas no presente processo licitatório e nos sujeitamos às normas e condições do presente edital, salvo situações de caso fortuito ou força maior;
- 3) De acordo com o Art. 10 da RDC 80/2006 - O Fracionamento de medicamentos é privativo de farmácias e drogarias, portanto não fracionamos embalagens de medicamentos e produtos para saúde, favor atentar-se as embalagens informadas em nossa proposta de preços;
- 4) Dados do representante que assinará a Ata de Registro de Preços e/ou contrato:  
Nome: Maicon Cordova Pereira - RG: 3.242.195 SSP/SC - CPF: 015.886.939-70 - End: Est. Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas, 89.163-554, Rio do Sul, SC
- 5) Dados Bancários: BANCO BRASIL (001) - AGENCIA: 0276-3 - CONTA CORRENTE: 30.778-5 - PIX: bb@altermed.com.br
- 6) Aceitamos o fornecimento do(s) item(s) acima relacionado(s) com o(s) preço(s) e condição(ões) que propomos, sendo que os preços constantes na nossa proposta compreendem todas as despesas (fretes, taxas, impostos, etc...), sendo, portanto, preço final.

**Condições de Fornecimento:**

Condições de Pagamento..... : 30DD  
Frete..... : Incluso  
Prazo de Entrega..... : 10 dias  
Validade da Proposta..... : 60 dias

**MAICON  
CORDOVA  
PEREIRA:015886  
93970**

**Maicon Cordova Pereira  
Procurador  
015.886.939-70**

Assinado de forma digital por MAICON CORDOVA PEREIRA:01588693970  
Dados: 2024.08.07 14:26:12 -03'00'

**FONE: +55 (47) 3520 9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5 Insc.Municipal: 19313

altermed@altermed.com.br

[www.altermed.com.br](http://www.altermed.com.br)

/Altermed

Nr.: 59032

Pág.: 00010



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024  
Processo Administrativo Nº 85/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: MATHEUS MARINHO DE MELLO  
Data de Publicação: 23/07/2024 14:54:48

				TOTAL DO PROCESSO:	1.161.347,00
<b>A B STAINÉ RIOFARMA</b>				<b>47.078.757/0001-61</b>	<b>1.161.347,00</b>
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 007			<b>Total: 95.250,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EUROFARMA	Modelo: CONF EDITAL		
Descrição: BETAMETASONA DIPROPIONATO ASS. BETAMETASONA FOSFATO 5MG 2MG INJ. Betametasona dipironato associada com betametasona fosfato 5 mg 2 mg injetavel ampola 1 ml.					
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 19,05	Valor Unit.: 19,05			Total Item: 95.250,00
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 075			<b>Total: 84.200,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: JP INDUSTRIA FARMACEUTICA	Modelo: CONF EDITAL		
Descrição: BR 0299675 SOLUÇÃO DE MANITOL 20 SISTEMA FECHADO 250 ML					
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 16,84	Valor Unit.: 16,84			Total Item: 84.200,00
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 089			<b>Total: 20.040,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BELFAR	Modelo: CONF EDITAL		
Descrição: BR 0448612 DICLOFENACO DIETILAMONIO 10mg GEL BISNAGA COM 60g					
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 10,02	Valor Unit.: 10,02			Total Item: 20.040,00
<b>LOTE 10</b>	Quant.: 1	Num: 080			<b>Total: 1.640,00</b>
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: TEUTO	Modelo: CONF EDITAL		
Descrição: BR0267151 CETOCONAZOL DOSAGEM 200 MG					
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 0,82	Valor Unit.: 0,82			Total Item: 1.640,00
<b>LOTE 14</b>	Quant.: 1	Num: 112			<b>Total: 64.200,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TEUTO	Modelo: CONF EDITAL		
Descrição: BR0267511 AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO					
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 6,42	Valor Unit.: 6,42			Total Item: 64.200,00
<b>LOTE 15</b>	Quant.: 1	Num: 076			<b>Total: 5.550,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: NOVA QUIMICA	Modelo: CONF EDITAL		
Descrição: BR0267515 AMPICILINA 500 MG COMPRIMIDO					
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 1,85	Valor Unit.: 1,85			Total Item: 5.550,00
<b>LOTE 19</b>	Quant.: 1	Num: 078			<b>Total: 10.200,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RANBAXY	Modelo: CONF EDITAL		
Descrição: BR0267629 CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO					
Quantidade: 15.000	Val. Ref.: 0,68	Valor Unit.: 0,68			Total Item: 10.200,00





MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

<b>LOTE 21</b>	Quant.: 1	Num: 054			<b>Total: 5.200,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SANOFI	Modelo: CONF EDITAL		
Descrição: BR0268128 LEVOMEPRIMAZINA 25 MG COMPRIMIDO					
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 1,04	Valor Unit.: 1,04			Total Item: 5.200,00
<b>LOTE 23</b>	Quant.: 1	Num: 047			<b>Total: 23.620,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SANOFI	Modelo: CONF EDITAL		
Descrição: BR0268130 LEVOMEPRIMAZINA 40MGML SOL. ORAL FRASCO 20 ML					
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 23,62	Valor Unit.: 23,62			Total Item: 23.620,00
<b>LOTE 24</b>	Quant.: 1	Num: 094			<b>Total: 12.600,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TEUTO	Modelo: CONF EDITAL		
Descrição: BR0268243 DEXAMETASONA 01MG5ML ELIXIR FRASCO 100ML					
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 12,60	Valor Unit.: 12,60			Total Item: 12.600,00
<b>LOTE 26</b>	Quant.: 1	Num: 108			<b>Total: 18.750,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GLOBO	Modelo: CONF EDITAL		
Descrição: BR0268299 SECNIDAZOL CONCENTRAÇÃO 1.000 MG COMPRIMIDO					
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 3,75	Valor Unit.: 3,75			Total Item: 18.750,00
<b>LOTE 29</b>	Quant.: 1	Num: 017			<b>Total: 90.450,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: NATULAB	Modelo: CONF EDITAL		
Descrição: BR0269956 BROMOPRIDA 4 MGML GOTAS FRASCO 20 ML					
Quantidade: 15.000	Val. Ref.: 6,03	Valor Unit.: 6,03			Total Item: 90.450,00
<b>LOTE 32</b>	Quant.: 1	Num: 053			<b>Total: 96.300,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CRISTALIA	Modelo: CONF EDITAL		
Descrição: BR0270495 COLAGENASE ASS. COM CLORANFENICOL 06UI 1 POMADA 30G					
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 48,15	Valor Unit.: 48,15			Total Item: 96.300,00
<b>LOTE 35</b>	Quant.: 1	Num: 051			<b>Total: 10.800,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BELFAR	Modelo: CONF EDITAL		
Descrição: BR0271000 DICLOFENACO APRESENTAÇÃO SÓDICO DOSAGEM 50 MG					
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 1,08	Valor Unit.: 1,08			Total Item: 10.800,00
<b>LOTE 37</b>	Quant.: 1	Num: 113			<b>Total: 7.648,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ALLERGAN	Modelo: CONF EDITAL		
Descrição: BR0271353 PILOCARPINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO 2 FRASCO 1000 ML PILOCARPINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO 2 INDICAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA					
Quantidade: 100	Val. Ref.: 76,48	Valor Unit.: 76,48			Total Item: 7.648,00
<b>LOTE 43</b>	Quant.: 1	Num: 084			<b>Total: 2.700,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CIMED	Modelo: CONF EDITAL		
Descrição: BR0272166 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO DOSAGEM 5 MG COMPRIMIDO					
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 0,27	Valor Unit.: 0,27			Total Item: 2.700,00



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

<b>LOTE 44</b>	Quant.: 1	Num: 148			<b>Total: 42.500,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TORRENT	Modelo: CONF EDITAL		
Descrição: BR0272382 VENLAFAXINA SAL CLORIDRATO 75 MG COMPRIMIDO					
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 4,25	Valor Unit.: 4,25			Total Item: 42.500,00
<b>LOTE 45</b>	Quant.: 1	Num: 028			<b>Total: 68.750,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: CONF EDITAL		
Descrição: BR0272567 RETINOL ASS. COLECALCIFEROL 5500UI2200UI ML 10 ML GOTAS					
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 13,75	Valor Unit.: 13,75			Total Item: 68.750,00
<b>LOTE 46</b>	Quant.: 1	Num: 051			<b>Total: 89.100,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIOSINTETICA	Modelo: CONF EDITAL		
Descrição: BR0272602 DROPROPIZINA DOSAGEM30 MGML APRESENTAÇÃO XAROPE 120 ML					
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 17,82	Valor Unit.: 17,82			Total Item: 89.100,00
<b>LOTE 47</b>	Quant.: 1	Num: 021			<b>Total: 81.900,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIOSINTETICA	Modelo: CONF EDITAL		
Descrição: BR0272603 DROPROPIZINA DOSAGEM15 MGML APRESENTAÇÃO XAROPE 120 ML					
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 16,38	Valor Unit.: 16,38			Total Item: 81.900,00
<b>LOTE 48</b>	Quant.: 1	Num: 038			<b>Total: 6.300,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIOLAB	Modelo: CONF EDITAL		
Descrição: BR0272839 RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO					
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 0,63	Valor Unit.: 0,63			Total Item: 6.300,00
<b>LOTE 49</b>	Quant.: 1	Num: 016			<b>Total: 8.960,00</b>
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: TEUTO	Modelo: CONF EDITAL		
Descrição: BR0272903 CITALOPRAM DOSAGEM 20 MG					
Quantidade: 8.000	Val. Ref.: 1,12	Valor Unit.: 1,12			Total Item: 8.960,00
<b>LOTE 52</b>	Quant.: 1	Num: 104			<b>Total: 9.850,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: NEO QUIMICA	Modelo: CONF EDITAL		
Descrição: BR0273818 DIOSMINA ASSOCIADA À HESPERIDINA 450 MG 50 MG COMPRIMIDO					
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 1,97	Valor Unit.: 1,97			Total Item: 9.850,00
<b>LOTE 53</b>	Quant.: 1	Num: 049			<b>Total: 5.600,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EMS	Modelo: CONF EDITAL		
Descrição: BR0274808 CLORTALIDONA 125 MG COMPRIMIDO					
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 0,56	Valor Unit.: 0,56			Total Item: 5.600,00
<b>LOTE 54</b>	Quant.: 1	Num: 090			<b>Total: 4.380,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ALTHAIA	Modelo: CONF EDITAL		
Descrição: BR0276948 TRAZODONA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO					
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 1,46	Valor Unit.: 1,46			Total Item: 4.380,00
<b>LOTE 58</b>	Quant.: 1	Num: 143			<b>Total: 4.100,00</b>



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CIFARMA	Modelo: CONF EDITAL
Descrição: BR0296647 CUMARINA ASSOCIADA COM TROXERRUTINA COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 15 MG 90 MG.			
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 2,05	Valor Unit.: 2,05	Total Item: 4.100,00
<b>LOTE 60</b>	Quant.: 1	Num: 141	<b>Total: 23.000,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ACHE	Modelo: CONF EDITAL
Descrição: BR0302442 DULOXETINA CONCENTRAÇÃO 30 MG FORMA FARMACEUTICAMICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO LENTA			
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 4,60	Valor Unit.: 4,60	Total Item: 23.000,00
<b>LOTE 62</b>	Quant.: 1	Num: 048	<b>Total: 7.900,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BELFAR	Modelo: CONF EDITAL
Descrição: BR0309062 EXTRATO MEDICINAL PRINCIPIO ATIVO CASTANHA DA INDIA AESCULUS HIPPOCASTANUM L. CONCENTRAÇÃO 100 MG.			
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 1,58	Valor Unit.: 1,58	Total Item: 7.900,00
<b>LOTE 63</b>	Quant.: 1	Num: 137	<b>Total: 4.800,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ARTENATIVA	Modelo: CONF EDITAL
Descrição: BR0368499 VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPRIMIDO			
Quantidade: 20.000	Val. Ref.: 0,24	Valor Unit.: 0,24	Total Item: 4.800,00
<b>LOTE 66</b>	Quant.: 1	Num: 108	<b>Total: 18.850,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VIDORA	Modelo: CONF EDITAL
Descrição: BR0412965 SIMETICONA 75MGML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 15ML			
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 3,77	Valor Unit.: 3,77	Total Item: 18.850,00
<b>LOTE 67</b>	Quant.: 1	Num: 069	<b>Total: 33.550,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SANDOZ	Modelo: CONF EDITAL
Descrição: BR0437283 LEVOFLOXACINO CONCENTRAÇÃO 750 MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 6,71	Valor Unit.: 6,71	Total Item: 33.550,00
<b>LOTE 69</b>	Quant.: 1	Num: 132	<b>Total: 44.250,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AIRELA	Modelo: CONF EDITAL
Descrição: BR0446264 AMBROXOL 3MGML FRASCO 100ML AMBROXOL COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO 3MGML FORMA FARMACEUTICA XAROPE			
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 8,85	Valor Unit.: 8,85	Total Item: 44.250,00
<b>LOTE 70</b>	Quant.: 1	Num: 048	<b>Total: 88.450,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EUROFARMA	Modelo: CONF EDITAL
Descrição: BR0448839 ACEBROFILINA 10MGML FRASCO 120ML ACEBROFILINA CONCENTRAÇÃO 10MGML FORMA FARMACEUTICA XAROPE.			
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 17,69	Valor Unit.: 17,69	Total Item: 88.450,00
<b>LOTE 72</b>	Quant.: 1	Num: 096	<b>Total: 19.620,00</b>
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: SUPERA	Modelo: CONF EDITAL
Descrição: CALCIO CITRATO MALATO VITAMINA D3 VITAMINA E ACIDO HIALURONICO			



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 6,54	Valor Unit.: 6,54	Total Item: 19.620,00
<b>LOTE 73</b>	Quant.: 1	Num: 066	<b>Total: 14.504,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EUROFARMA	Modelo: CONF EDITAL
Descrição: ENOXAPARINA DOSAGEM 40MG04 ML INDICAÇÃO INJETAVEL SERINGA CATMATCATSER 272645.			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 72,52	Valor Unit.: 72,52	Total Item: 14.504,00
<b>LOTE 74</b>	Quant.: 1	Num: 048	<b>Total: 12.015,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ALCON	Modelo: CONF EDITAL
Descrição: HIDROXIQUINOLONA 04MG TROLAMINA 45MG CERUMIN OTOLOGICO			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 24,03	Valor Unit.: 24,03	Total Item: 12.015,00
<b>LOTE 76</b>	Quant.: 1	Num: 129	<b>Total: 10.050,00</b>
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: CIMED	Modelo: CONF EDITAL
Descrição: PREGABALINA 75MG			
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 2,01	Valor Unit.: 2,01	Total Item: 10.050,00
<b>LOTE 77</b>	Quant.: 1	Num: 067	<b>Total: 13.770,00</b>
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: ZOADIC	Modelo: CONF EDITAL
Descrição: SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG SULFATO DE CONDROITINA 400MG			
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 4,59	Valor Unit.: 4,59	Total Item: 13.770,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 07/08/2024 14:25	Documento: Certificado de Regularidade do Conselho Regional de Farmácia (CRF)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a2bdb6816fd4323a7bc4f019ad8405.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a2bdb6816fd4323a7bc4f019ad8405.pdf</a>	
Horário: 07/08/2024 14:25	Documento: Alvará da Vigilância Sanitária
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18454b8f19974b508d342767489c3dd2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18454b8f19974b508d342767489c3dd2.pdf</a>	
Horário: 07/08/2024 14:25	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5dbfa1fdd314c9e83e7d722f6161ec6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5dbfa1fdd314c9e83e7d722f6161ec6.pdf</a>	
Horário: 07/08/2024 14:25	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7f0e1fe1d9247f5afa5decc7555dbd1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7f0e1fe1d9247f5afa5decc7555dbd1.pdf</a>	
Horário: 07/08/2024 14:25	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e456235e18734e4c890e8a30ad769505.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e456235e18734e4c890e8a30ad769505.pdf</a>	
Horário: 07/08/2024 14:25	Documento: Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cfee46dd749e49169415a9a946a1049c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cfee46dd749e49169415a9a946a1049c.pdf</a>	
Horário: 07/08/2024 14:25	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb49d1cee6974944af7ac612a2d642a1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb49d1cee6974944af7ac612a2d642a1.pdf</a>	
Horário: 07/08/2024 14:25	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c203660bc4b6480d89c07562164f50bf.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c203660bc4b6480d89c07562164f50bf.pdf</a>	
Horário: 07/08/2024 14:25	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d8220b89c7d4790af41d123256689a6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d8220b89c7d4790af41d123256689a6.pdf</a>	
Horário: 07/08/2024 14:25	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca49e0e4029544bc82ca3d21f19f898f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca49e0e4029544bc82ca3d21f19f898f.pdf</a>	



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Horário: 07/08/2024 14:25	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/727e3a0f850e4970a711faf1db6ed929.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/727e3a0f850e4970a711faf1db6ed929.pdf</a>	
Horário: 07/08/2024 14:25	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7eadfd31cd8e4f8cb7f4592443f25eca.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7eadfd31cd8e4f8cb7f4592443f25eca.pdf</a>	
Horário: 07/08/2024 14:25	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d291b2b8ac2416289649a4ef671aea0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d291b2b8ac2416289649a4ef671aea0.pdf</a>	
Horário: 07/08/2024 14:25	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b68e2985b614477876c5de2d2b17f22.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b68e2985b614477876c5de2d2b17f22.pdf</a>	
Horário: 07/08/2024 14:25	Documento: Declaração de Conhecimento às Normas de Prevenção à Corrupção
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/195d5b8285844cfe8776b19c26ddfa2e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/195d5b8285844cfe8776b19c26ddfa2e.pdf</a>	
Horário: 07/08/2024 14:25	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1c266a19b844478a3a284abe87de664.docx">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1c266a19b844478a3a284abe87de664.docx</a>	
Horário: 07/08/2024 14:25	Documento: Declaração Unificada
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fa06bbe72054251b2c2d28eaa353a68.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fa06bbe72054251b2c2d28eaa353a68.pdf</a>	
Horário: 07/08/2024 14:25	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be4e52f0d1c2421c98e2745c45ac1f26.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be4e52f0d1c2421c98e2745c45ac1f26.pdf</a>	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

CNPJ 47.078.757/0001 61

A B STAINÉ RIOFARMA

AV XV DE NOVEMBRO, Nº 493 CENTRO  
CEP: 85.340-800 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Amenda B Stainé

# AAG2

BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 47.365.250/0001-99

Endereço: Rua Minas Gerais, 370 Bairro Alvorada - Francisco Beltrão - PRE-mail:

[licitacao@aag2.com.br](mailto:licitacao@aag2.com.br)

Fone: (46) 2601-1726



Ao

Pregoeiro e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná

Pregão Eletrônico nº 032/2024

Tipo: Menor Preço Por Item

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 085/2024 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PROPONENTE	BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO	RUA MINAS GERAIS, 370
BAIRRO	ALVORADA
CIDADE	FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO	PARANÁ
CEP:	85601-060
INSCRIÇÃO ESTADUAL	90958198-23
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	317102
TELEFONE	46 2601-1726
E-MAIL	<a href="mailto:licitacao@aag2.com.br">licitacao@aag2.com.br</a>

## PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ACETILCISTEINA 40MG/ML - CAIXA COM 1 FRASCO - REGISTRO MS 1156002320077	UND	1500	CIFARMA	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
02	BETAMETASONA DIPROPIONATO ASS. BETAMETASONA FOSFATO 5MG + 2MG INJ. Betametasona, dipironato, associada com betametasona fosfato 5 mg + 2 mg injetável, ampola 1 ml. CAIXA C/ 6 AMPOLAS REGISTRO MS 1004311460028	UND	5000	EUROFARMA	R\$ 15,00	R\$ 75.000,00
06	BR 0448612 - DICLOFENACO DIETILAMONIO10mg GEL BISNAGA COM 60g - CAIXA COM 1 BISNAGA - REGISTRO MS 1438101000020	UND	2000	CIMED	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
08	BR0266788 - NISTATINA 25.000 UI/G CREMEVAGINAL BISNAGA 60 GRAMAS - CAIXA COM 1 BISNAGA - REGISTRO MS 1558403270080	UND	6000	NEO QUIMICA	R\$ 13,00	R\$ 78.000,00
13	BR0267282 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 1 ML - CAIXA COM 100 AMPOLAS - REGISTRO MS 1134301250029	UND	2000	HIPOLABOR	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
14	BR0267511 - AMINOFILINA 100 MGCOMPRIMIDO - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS - REGISTRO MS 1037004450021	UND	10000	TEUTO	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00

# AAG2

BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 47.365.250/0001-99

Endereço: Rua Minas Gerais, 370 Bairro Alvorada - Francisco Beltrão - PRE-mail:

[licitacao@aag2.com.br](mailto:licitacao@aag2.com.br)

Fone: (46) 2601-1726



15	BR0267515 - AMPICILINA 500 MG COMPRIMIDO - CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS - REGISTRO MS 1181900100190	UND	3000	MULTILAB	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
19	BR0267629 - CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - REGISTRO MS 1235201430021	UND	15000	RANBAXY	R\$ 0,68	R\$ 10.200,00
26	BR0268299 - SECNIDAZOL CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG COMPRIMIDO - CAIXA COM 2 COMPRIMIDOS - REGISTRO MS 1410701310012	UND	5000	PHARLAB	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
29	BR0269956 - BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS FRASCO 20 ML - CAIXA COM 1 FRASCO - REGISTRO MS 1438102590018	UND	15000	CIMED	R\$ 4,00	R\$ 60.000,00
32	BR0270495 - COLAGENASE ASS. COM CLORANFENICOL 0,6UI + 1% POMADA 30G - CAIXA COM 1 BISNAGA - REGISTRO MS 10553025900322	UND	2000	IRUXOL / ABBOTT	R\$ 60,00	R\$ 120.000,00
33	BR0270621 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASS. COM DIPIRONA SÓDICA 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML - CAIXA COM 100 AMPOLAS - REGISTRO MS 1134301210035	UND	3000	HIPOLABOR	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
34	BR0270622 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASS. COM DIPIRONA SÓDICA 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML. - CAIXA COM 200 FRASCO - REGISTRO MS 1134301540027	UND	5000	HIPOLABOR	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
52	BR0273818 - DIOSMINA ASSOCIADA À HESPERIDINA 450 MG + 50 MG COMPRIMIDO - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - REGISTRO MS 1156001910024	UND	5000	CIFARMA	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
59	BR0298548 - RETINOL ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO Retinol, associada com Colecalciferol e Óxido de Zinco, 5.000ui + 900ui + 150mg/g, pomada, bisnaga com 45 g - CAIXA COM 1 BISNAGA - REGISTRO MS 204900070	UND	10000	BABYMED / CIMED	R\$ 5,00	R\$ 50.000,00
60	BR0302442 - DULOXETINA CONCENTRAÇÃO: 30 MG FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - REGISTRO MS 1181902380034	UND	5000	NOVA QUIMICA	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
TOTAL						R\$ 526.800,00

**Valor Total da Proposta: Quinhentos e vinte e seis mil e oitocentos reais.**

# AAG2

BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 47.365.250/0001-99

Endereço: Rua Minas Gerais, 370 Bairro Alvorada - Francisco Beltrão - PRE-mail:

[licitacao@aag2.com.br](mailto:licitacao@aag2.com.br)

Fone: (46) 2601-1726



Validade da Proposta: 90 dias conforme Edital.

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência 8563-4 - C/C: 803-6

O prazo de vigência/execução será conforme o edital.

E-mail para questionamentos e pedidos: [licitacao@aag2.com.br](mailto:licitacao@aag2.com.br)

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

O prazo de execução será conforme determinado no Termo de Referência e Edital.

Declaramos que conhecemos e concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos pelo Pregão Eletrônico nº 032/2024.

DECLARAMOS que estão inclusas no valor do contrato todas as despesas com mão-de-obra, e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestados, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024.

DECLARAMOS, para todos fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024.

DECLARAMOS ainda, que estamos enquadrados no Regime de Tributação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sim ( ) Não

Declaramos que nos comprometemos em entregar laudo técnico de análise do produto de cada item para o controle de qualidade de cada lote de entrega, no ato da entrega dos produtos no Almoarifado das Unidades de Saúde.

Declaramos para os devidos fins, que os preços ofertados estão de acordo com o Decreto Estadual nº 5.825 de 05 de Setembro de 2003, relativo a regulamentação do ICMS.

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, vem através desta, garantir a entrega dos materiais ofertados nos prazos definidos na presente licitação.

# AAG2

BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 47.365.250/0001-99

Endereço: Rua Minas Gerais, 370 Bairro Alvorada - Francisco Beltrão - PRE-mail:

[licitacao@aag2.com.br](mailto:licitacao@aag2.com.br)

Fone: (46) 2601-1726



**Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de 90 dias, com pagamento através do Banco do Brasil - Agência nº 8563-4 c/c nº 803-6**

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2024.

**BONATTO  
DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:47365250000  
199**

Assinado digitalmente por BONATTO  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
LTDA:47365250000199  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Francisco  
Beltrão, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=  
31375316000191, OU=Presencial, OU=Certificado  
PJ A1, CN=BONATTO DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA:47365250000199  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Francisco Beltrão  
Data: 2024.08.07 15:46:12-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

**ADRIANA MARCIA BONATTO**

CPF: 771.862.149-91

RG: 5.746917-0

Sócio-Proprietário

**47.365.250/0001-99  
BONATTO DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA  
Rua Minas Gerais, 370 – Alvorada  
CEP: 85601-060  
FRANCISCO BELTRÃO - PR**



**Ao Órgão MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Pregão Eletrônico N° 32/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.**

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
<b>Lote: 1</b>					
1	ACETILCISTEINA 40MGML <b>MARCA:</b> NATUBRAS CX C/ 48 <b>MODELO:</b> ACETILCISTEINA NTS   REGISTRO: RDC 27/2010	UNIDADE	1.500,00	6,7500	10.125,0000
<b>Valor total do grupo:</b>					10.125,0000
<b>Lote: 2</b>					
1	BETAMETASONA DIPROPIONATO ASS. BETAMETASONA FOSFATO 5MG 2MG INJ. BETAMETASONA DIPIRONATO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO 5 MG 2 MG INJETAVEL AMPOLA 1 ML. <b>MARCA:</b> BRAINFARMA CX C/ 1 <b>MODELO:</b> GENERICO   REGISTRO: 1558400060034	UNIDADE	5.000,00	5,0000	25.000,0000
<b>Valor total do grupo:</b>					25.000,0000
<b>Lote: 6</b>					
1	BR 0448612 DICLOFENACO DIETILAMONIO 10MG GEL BSNAGA COM 60G <b>MARCA:</b> CIMED CX C/ 1 <b>MODELO:</b> GENERICO   REGISTRO: 1438101000020	UNIDADE	2.000,00	4,2000	8.400,0000
<b>Valor total do grupo:</b>					8.400,0000
<b>Lote: 8</b>					
1	BR0266788 NISTATINA 25.000 UIG CREME VAGINAL BSNAGA 60 GRAMAS <b>MARCA:</b> BRAINFARMA CX C/ 1 <b>MODELO:</b> GENERICO   REGISTRO: 1558405470036	UNIDADE	6.000,00	7,2500	43.500,0000
<b>Valor total do grupo:</b>					43.500,0000
<b>Lote: 10</b>					
1	BR0267151 CETOCONAZOL DOSAGEM 200 MG <b>MARCA:</b> GLOBO CX C/ 30 <b>MODELO:</b> GENERICO   REGISTRO: 1053501820031	COMPRIMIDO	2.000,00	0,3500	700,0000
<b>Valor total do grupo:</b>					700,0000
<b>Lote: 14</b>					
1	BR0267511 AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO <b>MARCA:</b> HIPOLABOR CX C 500 <b>MODELO:</b> GENERICO   REGISTRO: 1134301650035	UNIDADE	10.000,00	0,0900	900,0000
<b>Valor total do grupo:</b>					900,0000
<b>Lote: 19</b>					
1	BR0267629 CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO <b>MARCA:</b> BRAINFARMA CX C/ 30 <b>MODELO:</b> FLUXON   REGISTRO: 1558405890043	UNIDADE	15.000,00	0,4930	7.395,0000
<b>Valor total do grupo:</b>					7.395,0000
<b>Lote: 20</b>					
1	BR0267729 NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO <b>MARCA:</b> BRAINFARMA CX C 30 <b>MODELO:</b> NEO FEDIPINA   REGISTRO: 1558401690031	UNIDADE	30.000,00	0,2500	7.500,0000
<b>Valor total do grupo:</b>					7.500,0000



Ao Órgão MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Pregão Eletrônico N° 32/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
<b>Lote: 21</b>					
1	BR0268128 LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000,00	0,5200	2.600,0000
<b>MARCA:</b> CRISTALIA CX C/ 200 <b>MODELO:</b> LEVOZINE   REGISTRO: 1029800280141					
Valor total do grupo:					2.600,0000
<b>Lote: 22</b>					
1	BR0268129 LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000,00	0,7500	3.750,0000
<b>MARCA:</b> HIPOLABOR CX C/ 500 <b>MODELO:</b> GENERICO   REGISTRO: 1134301940025					
Valor total do grupo:					3.750,0000
<b>Lote: 24</b>					
1	BR0268243 DEXAMETASONA 01MG5ML ELIXIR FRASCO 100ML	UNIDADE	1.000,00	4,0000	4.000,0000
<b>MARCA:</b> FARMACE CX C/ 60 <b>MODELO:</b> GENERICO   REGISTRO: 1108500350024					
Valor total do grupo:					4.000,0000
<b>Lote: 26</b>					
1	BR0268299 SECNIDAZOL 1.000 MG CONCENTRAÇÃO COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000,00	1,9000	9.500,0000
<b>MARCA:</b> GLOBO CX C/ 4 <b>MODELO:</b> GENERICO   REGISTRO: 1053501870020					
Valor total do grupo:					9.500,0000
<b>Lote: 28</b>					
1	BR0268534 TRAMADOL 50 MG CLORIDRATO CAPSULA	UNIDADE	15.000,00	0,2400	3.600,0000
<b>MARCA:</b> HIPOLABOR CX C 500 <b>MODELO:</b> GENERICO   REGISTRO: 1134301740034					
Valor total do grupo:					3.600,0000
<b>Lote: 29</b>					
1	BR0269956 BROMOPRIDA 4 MGML GOTAS FRASCO 20 ML	UNIDADE	15.000,00	2,8000	42.000,0000
<b>MARCA:</b> NATIVITA CX C 160 <b>MODELO:</b> GENERICO   REGISTRO: 1476100290028					
Valor total do grupo:					42.000,0000
<b>Lote: 32</b>					
1	BR0270495 COLAGENASE ASS. CLORANFENICOL 06UI 1 POMADA 30G	UNIDADE	2.000,00	17,5000	35.000,0000
<b>MARCA:</b> CRISTALIA CX C/ 10 <b>MODELO:</b> KOLLAGENASE C/ CLOR.   REGISTRO: 1029805050101					
Valor total do grupo:					35.000,0000



Ao Órgão MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Pregão Eletrônico N° 32/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
<b>Lote: 39</b>					
1	BR0272045 CLOPIDOGREL DOSAGEM 75 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	2.000,00	0,4300	860,0000
	<b>MARCA:</b> BIOLAB CX C 30 <b>MODELO:</b> GENERICO   REGISTRO: 1097403290021				
Valor total do grupo:					860,0000
<b>Lote: 40</b>					
1	BR0272089 SULFADIAZINA DE PRATA 1 CREME POTE 400G	UNIDADE	100,00	39,0000	3.900,0000
	<b>MARCA:</b> NATIVITA CX C/ 1 <b>MODELO:</b> GENERICO   REGISTRO: 1476100230033				
Valor total do grupo:					3.900,0000
<b>Lote: 42</b>					
1	BR0272092 VITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS FRASCO 20 ML	UNIDADE	5.000,00	2,2200	11.100,0000
	<b>MARCA:</b> NTS/NATUBRAS CX C 240 <b>MODELO:</b> COMPLEXO B NTS   REGISTRO: RDC 27/2010				
Valor total do grupo:					11.100,0000
<b>Lote: 43</b>					
1	BR0272166 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO DOSAGEM 5 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000,00	0,1000	1.000,0000
	<b>MARCA:</b> CIMED CX C/ 30 <b>MODELO:</b> GENERICO   REGISTRO: 1438101740032				
Valor total do grupo:					1.000,0000
<b>Lote: 44</b>					
1	BR0272382 VENLAFAXINA SAL CLORIDRATO 75 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000,00	0,8000	8.000,0000
	<b>MARCA:</b> AUROBINDO CX C/ 30 <b>MODELO:</b> GENERICO   REGISTRO: 1516700600047				
Valor total do grupo:					8.000,0000
<b>Lote: 49</b>					
1	BR0272903 CITALOPRAM DOSAGEM 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.000,00	0,1600	1.280,0000
	<b>MARCA:</b> PRATI D CX C 300 <b>MODELO:</b> GENERICO   REGISTRO: 1256802720068				
Valor total do grupo:					1.280,0000
<b>Lote: 50</b>					
1	BR0273167 NEOMICINABACITRACINA 5MG250 UIG POMADA 10 GRAMAS	UNIDADE	15.000,00	2,6000	39.000,0000
	<b>MARCA:</b> BELFAR CX C/ 50 <b>MODELO:</b> GENERICO   REGISTRO: 1057101630041				
Valor total do grupo:					39.000,0000
<b>Lote: 51</b>					
1	BR0273710 NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	15.000,00	0,1100	1.650,0000
	<b>MARCA:</b> CIMED CX C 600 <b>MODELO:</b> GENERICO   REGISTRO: 1438101770039				
Valor total do grupo:					1.650,0000



Ao Órgão MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Pregão Eletrônico N° 32/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
<b>Lote: 52</b>					
1	BR0273818 DIOSMINA ASSOCIADA HESPERIDINA 450 MG 50 MG COMPRIMIDO	À UNIDADE	5.000,00	0,6900	3.450,0000
<b>MARCA:</b> GLOBO CX C/ 60 <b>MODELO:</b> DIOHESP   REGISTRO: 1053502080023					
Valor total do grupo:					3.450,0000
<b>Lote: 54</b>					
1	BR0276948 TRAZODONA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	3.000,00	0,3500	1.050,0000
<b>MARCA:</b> ALTHAIA CX C/ 30 <b>MODELO:</b> GENERICO   REGISTRO: 1351700650031					
Valor total do grupo:					1.050,0000
<b>Lote: 55</b>					
1	BR0292331 SALBUTAMOL 04MGML FRASCO 100 ML C DOSADOR	XAROPE UNIDADE	1.000,00	2,1200	2.120,0000
<b>MARCA:</b> PRATI D CX C/ 50 <b>MODELO:</b> GENERICO   REGISTRO: 1256800300193					
Valor total do grupo:					2.120,0000
<b>Lote: 58</b>					
1	BR0296647 CUMARINA ASSOCIADA COM TROXERRUTINA CONCENTRAÇÃO 15 MG 90 MG.	UNIDADE	2.000,00	0,7500	1.500,0000
<b>MARCA:</b> COSMED CX C/ 60 <b>MODELO:</b> VENALOT   REGISTRO: 1781709130021					
Valor total do grupo:					1.500,0000
<b>Lote: 59</b>					
1	BR0298548 RETINOL ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E OXIDO DE ZINCO RETINOL ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E OXIDO DE ZINCO 5.000UI 900UI 150MGG POMADA BISNAGA COM 45 G.	UNIDADE	10.000,00	5,9500	59.500,0000
<b>MARCA:</b> BELFAR CX C/ 1 <b>MODELO:</b> BELGLOS PLUS ADZ   REGISTRO: RDC 576/2021					
Valor total do grupo:					59.500,0000
<b>Lote: 60</b>					
1	BR0302442 DULOXETINA CONCENTRAÇÃO 30 MG FORMA FARMACEUTICAMICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	UNIDADE	5.000,00	1,9500	9.750,0000
<b>MARCA:</b> NOVA QUIMICA CX C/ 30 <b>MODELO:</b> GENERICO   REGISTRO: 1267503730032					
Valor total do grupo:					9.750,0000
<b>Lote: 61</b>					
1	BR0308736 CETOCONAZOL DOSAGEM20 MGG BISNAGA 20GR FORMA FARMACEUTICACREME TOPICO	UNIDADE	500,00	3,7500	1.875,0000
<b>MARCA:</b> HIPOLABOR CX C/ 100 <b>MODELO:</b> GENERICO   REGISTRO: 1134301310064					
Valor total do grupo:					1.875,0000



Ao Órgão MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Pregão Eletrônico N° 32/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
<b>Lote: 63</b>					
1	BR0368499 VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPRIMIDO	UNIDADE	20.000,00	0,0500	1.000,0000
<b>MARCA:</b> SOOLIS CX C/ 500 <b>MODELO:</b> COMPLEXO B   REGISTRO: RDC 240/2018					
Valor total do grupo:					1.000,0000
<b>Lote: 64</b>					
1	BR0394103 RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO 10 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000,00	0,4000	2.000,0000
<b>MARCA:</b> BIOLAB SANUS CX C/ 30 <b>MODELO:</b> DACXI   REGISTRO: 1097403440031					
Valor total do grupo:					2.000,0000
<b>Lote: 65</b>					
1	BR0412091 RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO 20 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000,00	0,4000	2.000,0000
<b>MARCA:</b> BIOLAB SANUS CX C/ 30 <b>MODELO:</b> DACXI   REGISTRO: 1097403440074					
Valor total do grupo:					2.000,0000
<b>Lote: 66</b>					
1	BR0412965 SIMETICONA 75MGML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 15ML	UNIDADE	5.000,00	2,3000	11.500,0000
<b>MARCA:</b> CIMED CX C/ 1 <b>MODELO:</b> SIMETICONA CIMED   REGISTRO: RDC 199/2006					
Valor total do grupo:					11.500,0000
<b>Lote: 68</b>					
1	BR0446263 AMBROXOL 6 MGML FRASCO 100ML AMBROXOL COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO 6MGML FORMA FARMACEUTICA XAROPE.	UNIDADE	5.000,00	4,8000	24.000,0000
<b>MARCA:</b> BRASTERAPICA CX C/ 1 <b>MODELO:</b> AMBROL   REGISTRO: 1003800480082					
Valor total do grupo:					24.000,0000
<b>Lote: 69</b>					
1	BR0446264 AMBROXOL 3MGML FRASCO 100ML AMBROXOL COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO 3MGML FORMA FARMACEUTICA XAROPE	UNIDADE	5.000,00	5,0000	25.000,0000
<b>MARCA:</b> BRASTERAPICA CX C/ 1 <b>MODELO:</b> AMBROL   REGISTRO: 1003800480074					
Valor total do grupo:					25.000,0000
<b>Lote: 70</b>					
1	BR0448839 ACEBROFILINA 10MGML FRASCO 120ML ACEBROFILINA CONCENTRAÇÃO 10MGML FORMA FARMACEUTICA XAROPE.	UNIDADE	5.000,00	12,0000	60.000,0000
<b>MARCA:</b> GLOBO CX C/ 1 <b>MODELO:</b> GENERICO   REGISTRO: 1053501960021					
Valor total do grupo:					60.000,0000





Ao Órgão MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU. Pregão Eletrônico N° 32/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
<b>Lote: 76</b>					
1	PREGABALINA 75MG <b>MARCA:</b> MED QUIMICA CX C/ 30 <b>MODELO:</b> GENERICO   <b>REGISTRO:</b> 1091701020015	COMPRIMIDO	5.000,00	0,3900	1.950,0000
				<b>Valor total do grupo:</b>	1.950,0000
				<b>Valor total da proposta:</b>	477.455,0000

O valor total dessa proposta é de R\$477.455,0000 (quatrocentos e setenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

### Dados Comerciais:

1. Declaramos que todos os direitos e obrigações estão de acordo com o edital.
2. Declaramos que os custos relacionados nas Memórias de Cálculo da presente proposta correspondem as nossas necessidades.
3. Declaramos que a presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, materiais, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro da empresa e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
4. A Validade e a entrega dos produtos será conforme edital.

### 5. Responsável pelo Contrato:

Vilson Szymanski - Administrador

**RG:** 1021870736 | **CPF:** 162.522.250-53 | Residente na Rua Adão Velquer 90, Barão de Cotegipe - RS, **CEP:** 99.740-000

**BANCO DO BRASIL | CIDADE:** ERECHIM - RS | **AGENCIA:** 5122-5 | **CONTA CORRENTE:** 241-0 | **TITULAR:** CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA FILIAL SC.

**CHAVES PIX PARA CRÉDITOS DE PAGAMENTOS:**

**BANCO DO BRASIL:** 03.652.030/0003-32

**Validade da proposta:** 60 DIAS

**Prazo de entrega:** CONFORME EDITAL.

**Prazo para pagamento:** CONFORME EDITAL.

### Observações:

**VALIDADE DA PROPOSTA:** O prazo de validade da presente proposta de preços é de 60 dias.

**PRAZO DE ENTREGA:** O objeto deverá ser entregue no prazo estabelecido em edital, após o recebimento da ordem de fornecimento, conforme quantidades estabelecidas na respectiva solicitação ou instrumento equivalente.

**PRAZO DE VALIDADE:** As licitantes deverão fornecer validade dos medicamentos conforme exigido no edital.

Deverá constar na proposta declaração de que os valores nela contidos compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

1 -Declaramos expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

2 -Declaramos expressamente que aceitamos todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

Dados do Representante da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: Vilson Szymanski

Cargo: Administrador

Nacionalidade: Brasileiro

Estado civil: Casado

Profissão: Sócio

Endereço Completo: Adão Welker, 90, Apto 01, Centro, Barão de Cotegipe - RS

CEP: 99740-000

Fone/ Fax: 54 3523-2700

E-mail: comerciais@centermedi.com.br

Carteira de Identidade: 1021870736

Órgão Expedidor: SSP/PC RS

CPF: 162.522.250-53

Dados Bancários da Empresa:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 5122-5

Conta: 241-0

Dados do Contato com a Empresa:

Nome: Luiz Eduardo Razzia Giacometel

Cargo: Representante

Endereço Completo: Rua Padre Jose Inácio Werlang, n° 36

CEP: 99740-000

Fone / Fax: 54 3523-2804

E-mail: comerciais@centermedi.com.br

Chapecó - SC, 6 de Agosto de 2024



Representante Legal	
Vilson Szymanski	
RG:1021870736	CPF:162.522.250-53



**Ao Órgão MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU. Pregão Eletrônico N° 32/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
<b>Lote: 1</b>					
1	ACETILCISTEINA 40MGML <b>MARCA:</b> NATUBRAS CX C/ 48 <b>MODELO:</b> ACETILCISTEINA NTS   REGISTRO: RDC 27/2010	UNIDADE	1.500,00	6,7500	10.125,0000
<b>Valor total do grupo:</b>					10.125,0000
<b>Lote: 2</b>					
1	BETAMETASONA DIPROPIONATO ASS. BETAMETASONA FOSFATO 5MG 2MG INJ. BETAMETASONA DIPIRONATO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO 5 MG 2 MG INJETAVEL AMPOLA 1 ML. <b>MARCA:</b> BRAINFARMA CX C/ 1 <b>MODELO:</b> GENERICO   REGISTRO: 1558400060034	UNIDADE	5.000,00	5,0000	25.000,0000
<b>Valor total do grupo:</b>					25.000,0000
<b>Lote: 6</b>					
1	BR 0448612 DICLOFENACO DIETILAMONIO 10MG GEL BISNAGA COM 60G <b>MARCA:</b> CIMED CX C/ 1 <b>MODELO:</b> GENERICO   REGISTRO: 1438101000020	UNIDADE	2.000,00	4,2000	8.400,0000
<b>Valor total do grupo:</b>					8.400,0000
<b>Lote: 8</b>					
1	BR0266788 NISTATINA 25.000 UIG CREME VAGINAL BISNAGA 60 GRAMAS <b>MARCA:</b> BRAINFARMA CX C/ 1 <b>MODELO:</b> GENERICO   REGISTRO: 1558405470036	UNIDADE	6.000,00	7,2500	43.500,0000
<b>Valor total do grupo:</b>					43.500,0000
<b>Lote: 10</b>					
1	BR0267151 CETOCONAZOL DOSAGEM 200 MG <b>MARCA:</b> GLOBO CX C/ 30 <b>MODELO:</b> GENERICO   REGISTRO: 1053501820031	COMPRIMIDO	2.000,00	0,3500	700,0000
<b>Valor total do grupo:</b>					700,0000
<b>Lote: 14</b>					
1	BR0267511 AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO <b>MARCA:</b> HIPOLABOR CX C 500 <b>MODELO:</b> GENERICO   REGISTRO: 1134301650035	UNIDADE	10.000,00	0,0900	900,0000
<b>Valor total do grupo:</b>					900,0000
<b>Lote: 19</b>					
1	BR0267629 CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO <b>MARCA:</b> BRAINFARMA CX C/ 30 <b>MODELO:</b> FLUXON   REGISTRO: 1558405890043	UNIDADE	15.000,00	0,4930	7.395,0000
<b>Valor total do grupo:</b>					7.395,0000
<b>Lote: 20</b>					
1	BR0267729 NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO <b>MARCA:</b> BRAINFARMA CX C 30 <b>MODELO:</b> NEO FEDIPINA   REGISTRO: 1558401690031	UNIDADE	30.000,00	0,2500	7.500,0000
<b>Valor total do grupo:</b>					7.500,0000



Ao Órgão MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Pregão Eletrônico N° 32/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
<b>Lote: 21</b>					
1	BR0268128 LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000,00	0,5200	2.600,0000
<b>MARCA:</b> CRISTALIA CX C/ 200 <b>MODELO:</b> LEVOZINE   REGISTRO: 1029800280141					
Valor total do grupo:					2.600,0000
<b>Lote: 22</b>					
1	BR0268129 LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000,00	0,7500	3.750,0000
<b>MARCA:</b> HIPOLABOR CX C/ 500 <b>MODELO:</b> GENERICO   REGISTRO: 1134301940025					
Valor total do grupo:					3.750,0000
<b>Lote: 24</b>					
1	BR0268243 DEXAMETASONA 01MG5ML ELIXIR FRASCO 100ML	UNIDADE	1.000,00	4,0000	4.000,0000
<b>MARCA:</b> FARMACE CX C/ 60 <b>MODELO:</b> GENERICO   REGISTRO: 1108500350024					
Valor total do grupo:					4.000,0000
<b>Lote: 26</b>					
1	BR0268299 SECNIDAZOL 1.000 MG CONCENTRAÇÃO COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000,00	1,9000	9.500,0000
<b>MARCA:</b> GLOBO CX C/ 4 <b>MODELO:</b> GENERICO   REGISTRO: 1053501870020					
Valor total do grupo:					9.500,0000
<b>Lote: 28</b>					
1	BR0268534 TRAMADOL 50 MG CLORIDRATO CAPSULA	UNIDADE	15.000,00	0,2400	3.600,0000
<b>MARCA:</b> HIPOLABOR CX C 500 <b>MODELO:</b> GENERICO   REGISTRO: 1134301740034					
Valor total do grupo:					3.600,0000
<b>Lote: 29</b>					
1	BR0269956 BROMOPRIDA 4 MGML GOTAS FRASCO 20 ML	UNIDADE	15.000,00	2,8000	42.000,0000
<b>MARCA:</b> NATIVITA CX C 160 <b>MODELO:</b> GENERICO   REGISTRO: 1476100290028					
Valor total do grupo:					42.000,0000
<b>Lote: 32</b>					
1	BR0270495 COLAGENASE ASS. CLORANFENICOL 06UI 1 POMADA 30G	UNIDADE	2.000,00	17,5000	35.000,0000
<b>MARCA:</b> CRISTALIA CX C/ 10 <b>MODELO:</b> KOLLAGENASE C/ CLOR.   REGISTRO: 1029805050101					
Valor total do grupo:					35.000,0000



Ao Órgão MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Pregão Eletrônico N° 32/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
<b>Lote: 39</b>					
1	BR0272045 CLOPIDOGREL DOSAGEM 75 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	2.000,00	0,4300	860,0000
	<b>MARCA:</b> BIOLAB CX C 30 <b>MODELO:</b> GENERICO   REGISTRO: 1097403290021				
Valor total do grupo:					860,0000
<b>Lote: 40</b>					
1	BR0272089 SULFADIAZINA DE PRATA 1 CREME POTE 400G	UNIDADE	100,00	39,0000	3.900,0000
	<b>MARCA:</b> NATIVITA CX C/ 1 <b>MODELO:</b> GENERICO   REGISTRO: 1476100230033				
Valor total do grupo:					3.900,0000
<b>Lote: 42</b>					
1	BR0272092 VITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS FRASCO 20 ML	UNIDADE	5.000,00	2,2200	11.100,0000
	<b>MARCA:</b> NTS/NATUBRAS CX C 240 <b>MODELO:</b> COMPLEXO B NTS   REGISTRO: RDC 27/2010				
Valor total do grupo:					11.100,0000
<b>Lote: 43</b>					
1	BR0272166 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO DOSAGEM 5 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000,00	0,1000	1.000,0000
	<b>MARCA:</b> CIMED CX C/ 30 <b>MODELO:</b> GENERICO   REGISTRO: 1438101740032				
Valor total do grupo:					1.000,0000
<b>Lote: 44</b>					
1	BR0272382 VENLAFAXINA SAL CLORIDRATO 75 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000,00	0,8000	8.000,0000
	<b>MARCA:</b> AUROBINDO CX C/ 30 <b>MODELO:</b> GENERICO   REGISTRO: 1516700600047				
Valor total do grupo:					8.000,0000
<b>Lote: 49</b>					
1	BR0272903 CITALOPRAM DOSAGEM 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.000,00	0,1600	1.280,0000
	<b>MARCA:</b> PRATI D CX C 300 <b>MODELO:</b> GENERICO   REGISTRO: 1256802720068				
Valor total do grupo:					1.280,0000
<b>Lote: 50</b>					
1	BR0273167 NEOMICINABACITRACINA 5MG250 UIG POMADA 10 GRAMAS	UNIDADE	15.000,00	2,6000	39.000,0000
	<b>MARCA:</b> BELFAR CX C/ 50 <b>MODELO:</b> GENERICO   REGISTRO: 1057101630041				
Valor total do grupo:					39.000,0000
<b>Lote: 51</b>					
1	BR0273710 NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	15.000,00	0,1100	1.650,0000
	<b>MARCA:</b> CIMED CX C 600 <b>MODELO:</b> GENERICO   REGISTRO: 1438101770039				
Valor total do grupo:					1.650,0000



Ao Órgão MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Pregão Eletrônico N° 32/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
<b>Lote: 52</b>					
1	BR0273818 DIOSMINA ASSOCIADA HESPERIDINA 450 MG 50 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000,00	0,6900	3.450,0000
<b>MARCA:</b> GLOBO CX C/ 60 <b>MODELO:</b> DIOHESP   REGISTRO: 1053502080023					
Valor total do grupo:					3.450,0000
<b>Lote: 54</b>					
1	BR0276948 TRAZODONA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	3.000,00	0,3500	1.050,0000
<b>MARCA:</b> ALTHAIA CX C/ 30 <b>MODELO:</b> GENERICO   REGISTRO: 1351700650031					
Valor total do grupo:					1.050,0000
<b>Lote: 55</b>					
1	BR0292331 SALBUTAMOL 04MGML FRASCO 100 ML C DOSADOR	UNIDADE	1.000,00	2,1200	2.120,0000
<b>MARCA:</b> PRATI D CX C/ 50 <b>MODELO:</b> GENERICO   REGISTRO: 1256800300193					
Valor total do grupo:					2.120,0000
<b>Lote: 58</b>					
1	BR0296647 CUMARINA ASSOCIADA COM TROXERRUTINA CONCENTRAÇÃO 15 MG 90 MG. COMPRIMIDO	UNIDADE	2.000,00	0,7500	1.500,0000
<b>MARCA:</b> COSMED CX C/ 60 <b>MODELO:</b> VENALOT   REGISTRO: 1781709130021					
Valor total do grupo:					1.500,0000
<b>Lote: 59</b>					
1	BR0298548 RETINOL ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E OXIDO DE ZINCO RETINOL ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E OXIDO DE ZINCO 5.000UI 900UI 150MGG POMADA BISNAGA COM 45 G.	UNIDADE	10.000,00	5,9500	59.500,0000
<b>MARCA:</b> BELFAR CX C/ 1 <b>MODELO:</b> BELGLOS PLUS ADZ   REGISTRO: RDC 576/2021					
Valor total do grupo:					59.500,0000
<b>Lote: 60</b>					
1	BR0302442 DULOXETINA CONCENTRAÇÃO 30 MG FORMA FARMACEUTICAMICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	UNIDADE	5.000,00	1,9500	9.750,0000
<b>MARCA:</b> NOVA QUIMICA CX C/ 30 <b>MODELO:</b> GENERICO   REGISTRO: 1267503730032					
Valor total do grupo:					9.750,0000
<b>Lote: 61</b>					
1	BR0308736 CETOCONAZOL DOSAGEM20 MGG BISNAGA 20GR FORMA FARMACEUTICACREME TOPICO	UNIDADE	500,00	3,7500	1.875,0000
<b>MARCA:</b> HIPOLABOR CX C/ 100 <b>MODELO:</b> GENERICO   REGISTRO: 1134301310064					
Valor total do grupo:					1.875,0000



Ao Órgão MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Pregão Eletrônico N° 32/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
<b>Lote: 63</b>					
1	BR0368499 VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPRIMIDO	UNIDADE	20.000,00	0,0500	1.000,0000
	<b>MARCA:</b> SOOLIS CX C/ 500 <b>MODELO:</b> COMPLEXO B   REGISTRO: RDC 240/2018				
Valor total do grupo:					1.000,0000
<b>Lote: 64</b>					
1	BR0394103 RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO 10 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000,00	0,4000	2.000,0000
	<b>MARCA:</b> BIOLAB SANUS CX C/ 30 <b>MODELO:</b> DACXI   REGISTRO: 1097403440031				
Valor total do grupo:					2.000,0000
<b>Lote: 65</b>					
1	BR0412091 RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO 20 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000,00	0,4000	2.000,0000
	<b>MARCA:</b> BIOLAB SANUS CX C/ 30 <b>MODELO:</b> DACXI   REGISTRO: 1097403440074				
Valor total do grupo:					2.000,0000
<b>Lote: 66</b>					
1	BR0412965 SIMETICONA 75MGML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 15ML	UNIDADE	5.000,00	2,3000	11.500,0000
	<b>MARCA:</b> CIMED CX C/ 1 <b>MODELO:</b> SIMETICONA CIMED   REGISTRO: RDC 199/2006				
Valor total do grupo:					11.500,0000
<b>Lote: 68</b>					
1	BR0446263 AMBROXOL 6 MGML FRASCO 100ML AMBROXOL COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO 6MGML FORMA FARMACEUTICA XAROPE.	UNIDADE	5.000,00	4,8000	24.000,0000
	<b>MARCA:</b> BRASTERAPICA CX C/ 1 <b>MODELO:</b> AMBROL   REGISTRO: 1003800480082				
Valor total do grupo:					24.000,0000
<b>Lote: 69</b>					
1	BR0446264 AMBROXOL 3MGML FRASCO 100ML AMBROXOL COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO 3MGML FORMA FARMACEUTICA XAROPE	UNIDADE	5.000,00	5,0000	25.000,0000
	<b>MARCA:</b> BRASTERAPICA CX C/ 1 <b>MODELO:</b> AMBROL   REGISTRO: 1003800480074				
Valor total do grupo:					25.000,0000
<b>Lote: 70</b>					
1	BR0448839 ACEBROFILINA 10MGML FRASCO 120ML ACEBROFILINA CONCENTRAÇÃO 10MGML FORMA FARMACEUTICA XAROPE.	UNIDADE	5.000,00	12,0000	60.000,0000
	<b>MARCA:</b> GLOBO CX C/ 1 <b>MODELO:</b> GENERICO   REGISTRO: 1053501960021				
Valor total do grupo:					60.000,0000



**Ao Órgão MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Pregão Eletrônico N° 32/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
<b>Lote: 76</b>					
1	PREGABALINA 75MG <b>MARCA:</b> MED QUIMICA CX C/ 30 <b>MODELO:</b> GENERICO   REGISTRO: 1091701020015	COMPRIMIDO	5.000,00	0,3900	1.950,0000
				Valor total do grupo:	1.950,0000
				Valor total da proposta:	477.455,0000

O valor total dessa proposta é de R\$477.455,0000 (quatrocentos e setenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

### Dados Comerciais:

1. Declaramos que todos os direitos e obrigações estão de acordo com o edital.
2. Declaramos que os custos relacionados nas Memórias de Cálculo da presente proposta correspondem as nossas necessidades.
3. Declaramos que a presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, materiais, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro da empresa e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
4. A Validade e a entrega dos produtos será conforme edital.

### 5. Responsável pelo Contrato:

Vilson Szymanski - Administrador

**RG:** 1021870736 | **CPF:** 162.522.250-53 | Residente na Rua Adão Velquer 90, Barão de Cotegipe - RS, **CEP:** 99.740-000

**BANCO DO BRASIL | CIDADE:** ERECHIM - RS | **AGENCIA:** 5122-5 | **CONTA CORRENTE:** 241-0 | **TITULAR:** CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA FILIAL SC.

**CHAVES PIX PARA CRÉDITOS DE PAGAMENTOS:**

**BANCO DO BRASIL:** 03.652.030/0003-32

**Validade da proposta:** 60 DIAS

**Prazo de entrega:** CONFORME EDITAL.

**Prazo para pagamento:** CONFORME EDITAL.

### Observações:

**VALIDADE DA PROPOSTA:** O prazo de validade da presente proposta de preços é de 60 dias.

**PRAZO DE ENTREGA:** O objeto deverá ser entregue no prazo estabelecido em edital, após o recebimento da ordem de fornecimento, conforme quantidades estabelecidas na respectiva solicitação ou instrumento equivalente.

**PRAZO DE VALIDADE:** As licitantes deverão fornecer validade dos medicamentos conforme exigido no edital.

Deverá constar na proposta declaração de que os valores nela contidos compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

1 -Declaramos expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

2 -Declaramos expressamente que aceitamos todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

Dados do Representante da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: Vilson Szymanski

Cargo: Administrador

Nacionalidade: Brasileiro

Estado civil: Casado

Profissão: Sócio

Endereço Completo: Adão Welker, 90, Apto 01, Centro, Barão de Cotegipe - RS

CEP: 99740-000

Fone/ Fax: 54 3523-2700

E-mail: comerciais@centermedi.com.br

Carteira de Identidade: 1021870736

Órgão Expedidor: SSP/PC RS

CPF: 162.522.250-53

Dados Bancários da Empresa:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 5122-5

Conta: 241-0

Dados do Contato com a Empresa:

Nome: Luiz Eduardo Razzia Giacometti

Cargo: Representante

Endereço Completo: Rua Padre Jose Inácio Werlang, n° 36

CEP: 99740-000

Fone / Fax: 54 3523-2804

E-mail: comerciais@centermedi.com.br

Chapecó - SC, 6 de Agosto de 2024

**centermedi**  
Hospitalar

**CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - FILIAL SC**  
**Logradouro:** ACESSO FLORENAL RIBEIRO, N° 1551 D - CHAPECO - SC CEP: 89815-290  
**Telefone:** (54) 3523-2700  
**CNPJ:** 03.652.030/0003-32 **IE:** 260.516.392 **IM:** 32612 / 2023  
**Email:** centermedisc@centermedi.com.br | comerciaisc@centermedi.com.br **Site:** https://  
www.centermedi.com.br



**Representante Legal**

Vilson Szymanski

**RG:**1021870736

**CPF:**162.522.250-53



À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2024  
JULGAMENTO: ITEM

Processo nº: 85/2024

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.



**DADOS DA PROPONENTE:**

Nome: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES

CNPJ nº: 23.228.076/0001-74

Insc. Estadual: 907.03460-76

Insc. Municipal: 171454

Endereço: RUA MÁRIO CLAPIER URBINATTI, 1434 - JARDIM CANADÁ

CEP: 87.080-120

Cidade: MARINGÁ/PR

Fone: 44-3255-3774

E-mail: licitacao@cmhfarmaceutica.com.br

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICREDI / 0718 / 73729-8

**DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

LEANDRO ROSSONI - Representante Legal - CPF: 068.074.369-39 / RG: 9.927.733-5.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Item: 001	Marca: E M S	UND: UNIDADE
Descrição: ACETILCISTEINA 40MGML		
Quantidade: 1.500,00	Valor Unitário: 17,6400	Valor Total do Item 001: 26.460,00
Item: 002	Marca: CRISTALIA	UND: UNIDADE
Descrição: BETAMETASONA DIPROPIONATO ASS. BETAMETASONA FOSFATO 5MG 2MG INJ. Betametasona dipironato associada com betametasona fosfato 5 mg 2 mg injetável ampola 1 ml.		
Quantidade: 5.000,00	Valor Unitário: 19,0500	Valor Total do Item 002: 95.250,00
Item: 003	Marca: UNIAO QUIMICA	UND: UNIDADE
Descrição: BR 0268160 OMEPRAZOL 40MGML PO LIOFILIZADO		
Quantidade: 2.500,00	Valor Unitário: 16,3200	Valor Total do Item 003: 40.800,00
Item: 004	Marca: CRISTALIA	UND: UNIDADE
Descrição: BR 0299675 SOLUÇÃO DE MANITOL 20 SISTEMA FECHADO 250 ML		
Quantidade: 5.000,00	Valor Unitário: 16,8400	Valor Total do Item 004: 84.200,00
Item: 005	Marca: HYPOFARMA	UND: UNIDADE
Descrição: BR 0442584 HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MGML		
Quantidade: 1.000,00	Valor Unitário: 6,2000	Valor Total do Item 005: 6.200,00
Item: 006	Marca: MEDLEY	UND: UNIDADE
Descrição: BR 0448612 DICLOFENACO DIETILAMONIO 10mg GEL BSNAGA COM 60g		
Quantidade: 2.000,00	Valor Unitário: 10,0200	Valor Total do Item 006: 20.040,00
Item: 007	Marca: UNIAO QUIMICA	UND: UNIDADE
Descrição: BR 0448845 CETOPROFENO 50MGML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML		
Quantidade: 3.000,00	Valor Unitário: 5,4500	Valor Total do Item 007: 16.350,00
Item: 008	Marca: MEDLEY	UND: UNIDADE
Descrição: BR0266788 NISTATINA 25.000 UIG CREME VAGINAL BSNAGA 60 GRAMAS		
Quantidade: 6.000,00	Valor Unitário: 13,0000	Valor Total do Item 008: 78.000,00
Item: 009	Marca: HIPOLABOR	UND: UNIDADE
Descrição: BR0267107 FENITOINA SODICA DOSAGEM 50 MGML AMPOLA 500 ML FENITOINA SODICA DOSAGEM 50 MGML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL		
Quantidade: 500,00	Valor Unitário: 5,4300	Valor Total do Item 009: 2.715,00
Item: 012	Marca: SANTISA	UND: UNIDADE
Descrição: BR0267194 DIAZEPAM 5MGML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML		
Quantidade: 1.000,00	Valor Unitário: 2,1100	Valor Total do Item 012: 2.110,00
Item: 013	Marca: COSMED	UND: UNIDADE
Descrição: BR0267282 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MGML SOL. INJ. AMPOLA 1 ML		
Quantidade: 2.000,00	Valor Unitário: 2,5800	Valor Total do Item 013: 5.160,00
Item: 014	Marca: TEUTO	UND: UNIDADE
Descrição: BR0267511 AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO		
Quantidade: 10.000,00	Valor Unitário: 6,4200	Valor Total do Item 014: 64.200,00
Item: 018	Marca: FARMARIN	UND: UNIDADE
Descrição: BR0267574 CLORETO DE SODIO 20 SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML		
Quantidade: 500,00	Valor Unitário: 1,0800	Valor Total do Item 018: 540,00

AA



Item: 019	Marca: RANBAXY	UND: UNIDADE
Descrição: BR0267629 CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO		
Quantidade: 15.000,00	Valor Unitário: 0,6800	Valor Total do Item 019: 10.200,00
Item: 020	Marca: NEOQUIMICA	UND: UNIDADE
Descrição: BR0267729 NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO		
Quantidade: 30.000,00	Valor Unitário: 0,3700	Valor Total do Item 020: 11.100,00
Item: 023	Marca: SANOFI	UND: UNIDADE
Descrição: BR0268130 LEVOMEPRMAZINA 40MGML SOL. ORAL FRASCO 20 ML(NEOZINE)		
Quantidade: 1.000,00	Valor Unitário: 23,6200	Valor Total do Item 023: 23.620,00
Item: 024	Marca: TEUTO	UND: UNIDADE
Descrição: BR0268243 DEXAMETASONA 01MG5ML ELIXIR FRASCO 100ML		
Quantidade: 1.000,00	Valor Unitário: 12,6000	Valor Total do Item 024: 12.600,00
Item: 025	Marca: HIPOLABOR	UND: UNIDADE
Descrição: BR0268255 EPINEFRINA INJETAVEL 1MGML AMPOLA 1 ML		
Quantidade: 2.000,00	Valor Unitário: 3,3500	Valor Total do Item 025: 6.700,00
Item: 026	Marca: NOVA QUIMICA	UND: UNIDADE
Descrição: BR0268299 SECNIDAZOL CONCENTRAÇÃO 1.000 MG COMPRIMIDO		
Quantidade: 5.000,00	Valor Unitário: 3,7500	Valor Total do Item 026: 18.750,00
Item: 027	Marca: TEUTO	UND: UNIDADE
Descrição: BR0268481 MIDAZOLAM 5MGML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 3 ML		
Quantidade: 500,00	Valor Unitário: 12,3400	Valor Total do Item 027: 6.170,00
Item: 028	Marca: EUROFARMA	UND: UNIDADE
Descrição: BR0268534 TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG CAPSULA		
Quantidade: 15.000,00	Valor Unitário: 0,5500	Valor Total do Item 028: 8.250,00
Item: 029	Marca: TEUTO	UND: UNIDADE
Descrição: BR0269956 BROMOPRIDA 4 MGML GOTAS FRASCO 20 ML		
Quantidade: 15.000,00	Valor Unitário: 6,0300	Valor Total do Item 029: 90.450,00
Item: 030	Marca: UNIAO QUIMICA	UND: UNIDADE
Descrição: BR0269958 BROMOPRIDA 5 MGML INJETAVEL AMPOLA 2 ML		
Quantidade: 2.500,00	Valor Unitário: 3,4300	Valor Total do Item 030: 8.575,00
Item: 031	Marca: TEUTO	UND: UNIDADE
Descrição: BR0270219 HIDROCORTISONA PRINCIPIO ATIVO 500MG INJETAVEL		
Quantidade: 1.000,00	Valor Unitário: 16,2600	Valor Total do Item 031: 16.260,00
Item: 033	Marca: FARMACE	UND: UNIDADE
Descrição: BR0270621 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASS. COM DIPIRONA SODICA 4MG 500MGML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 5 ML.		
Quantidade: 3.000,00	Valor Unitário: 8,4900	Valor Total do Item 033: 25.470,00
Item: 034	Marca: BELFAR	UND: UNIDADE
Descrição: BR0270622 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASS. COM DIPIRONA SODICA 667MG 333MGML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML.		
Quantidade: 5.000,00	Valor Unitário: 17,5400	Valor Total do Item 034: 87.700,00
Item: 035	Marca: E M S	UND: UNIDADE
Descrição: BR0271000 DICLOFENACO APRESENTAÇÃO SODICO DOSAGEM 50 MG		
Quantidade: 10.000,00	Valor Unitário: 1,0800	Valor Total do Item 035: 10.800,00
Item: 036	Marca: HYPOFARMA	UND: UNIDADE
Descrição: BR0271003 DICLOFENACO SAL SODICO 25MGML AMPOLA 3 ML		
Quantidade: 9.000,00	Valor Unitário: 2,0200	Valor Total do Item 036: 18.180,00
Item: 038	Marca: HIPOLABOR	UND: UNIDADE
Descrição: BR0271710 AMIODARONA DOSAGEM 50MGML INDICAÇÃO INJETAVEL		
Quantidade: 500,00	Valor Unitário: 7,1500	Valor Total do Item 038: 3.575,00
Item: 039	Marca: SANDOZ	UND: UNIDADE
Descrição: BR0272045 CLOPIDOGREL DOSAGEM 75 MG COMPRIMIDO		
Quantidade: 2.000,00	Valor Unitário: 0,7100	Valor Total do Item 039: 1.420,00
Item: 041	Marca: HYPOFARMA	UND: UNIDADE
Descrição: BR0272091 VITAMINAS DO COMPLEXO B AMPOLA 2 ML		
Quantidade: 10.000,00	Valor Unitário: 1,6300	Valor Total do Item 041: 16.300,00



Item: 043	Marca: NOVA QUIMICA	UND: UNIDADE	
Descrição: BR0272166 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO DOSAGEM 5 MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 10.000,00	Valor Unitário: 0,2700	Valor Total do Item 043: 2.700,00	
Item: 044	Marca: NOVA QUIMICA	UND: UNIDADE	
Descrição: BR0272382 VENLAFAXINA SAL CLORIDRATO 75 MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 10.000,00	Valor Unitário: 4,2500	Valor Total do Item 044: 42.500,00	
Item: 046	Marca: ACHE	UND: UNIDADE	
Descrição: BR0272602 DROPROPIZINA DOSAGEM30 MGML APRESENTAÇÃO XAROPE 120 ML			
Quantidade: 5.000,00	Valor Unitário: 17,8200	Valor Total do Item 046: 89.100,00	
Item: 047	Marca: ACHE	UND: UNIDADE	
Descrição: BR0272603 DROPROPIZINA DOSAGEM15 MGML APRESENTAÇÃO XAROPE 120 ML			
Quantidade: 5.000,00	Valor Unitário: 16,3800	Valor Total do Item 047: 81.900,00	
Item: 048	Marca: BIOLAB	UND: UNIDADE	
Descrição: BR0272839 RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 10.000,00	Valor Unitário: 0,6300	Valor Total do Item 048: 6.300,00	
Item: 049	Marca: NOVA QUIMICA	UND: COMPRIMIDO	
Descrição: BR0272903 CITALOPRAM DOSAGEM 20 MG			
Quantidade: 8.000,00	Valor Unitário: 1,1200	Valor Total do Item 049: 8.960,00	
Item: 052	Marca: LABOFARMA	UND: UNIDADE	
Descrição: BR0273818 DIOSMINA ASSOCIADA À HESPERIDINA 450 MG 50 MG COMPRIMIDO(DIOSMIN			
Quantidade: 5.000,00	Valor Unitário: 1,9700	Valor Total do Item 052: 9.850,00	
Item: 053	Marca: E M S	UND: UNIDADE	
Descrição: BR0274808 CLORTALIDONA 125 MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 10.000,00	Valor Unitário: 0,5600	Valor Total do Item 053: 5.600,00	
Item: 054	Marca: EUROFARMA	UND: UNIDADE	
Descrição: BR0276948 TRAZODONA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 3.000,00	Valor Unitário: 1,4600	Valor Total do Item 054: 4.380,00	
Item: 056	Marca: HYPOFARMA	UND: UNIDADE	
Descrição: BR0292399 FITOMENADIONA 10MGML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1 ML			
Quantidade: 1.000,00	Valor Unitário: 4,7700	Valor Total do Item 056: 4.770,00	
Item: 057	Marca: FARMACE	UND: UNIDADE	
Descrição: BR0292402 AMINOFILINA 24 MGML AMPOLA 10 ML			
Quantidade: 2.000,00	Valor Unitário: 12,7100	Valor Total do Item 057: 25.420,00	
Item: 058	Marca: HYPERA	UND: UNIDADE	
Descrição: BR0296647 CUMARINA ASSOCIADA COM TROXERRUTINA COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 15 MG 90 MG.(VENALOT			
Quantidade: 2.000,00	Valor Unitário: 2,0500	Valor Total do Item 058: 4.100,00	
Item: 060	Marca: E M S	UND: UNIDADE	
Descrição: BR0302442 DULOXETINA CONCENTRAÇÃO 30 MG FORMA FARMACEUTICAMICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO LENTA			
Quantidade: 5.000,00	Valor Unitário: 4,6000	Valor Total do Item 060: 23.000,00	
Item: 062	Marca: HERBARIUM	UND: UNIDADE	
Descrição: BR0309062 EXTRATO MEDICINAL PRINCIPIO ATIVO CASTANHA DA INDIA AESCULUS HIPPOCASTANUM L. CONCENTRAÇÃO 100 MG.			
Quantidade: 5.000,00	Valor Unitário: 1,5800	Valor Total do Item 062: 7.900,00	
Item: 063	Marca: ARTE NATIVA	UND: UNIDADE	
Descrição: BR0368499 VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPRIMIDO			
Quantidade: 20.000,00	Valor Unitário: 0,2400	Valor Total do Item 063: 4.800,00	
Item: 064	Marca: E M S	UND: UNIDADE	
Descrição: BR0394103 RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO 10 MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 5.000,00	Valor Unitário: 0,8600	Valor Total do Item 064: 4.300,00	
Item: 065	Marca: GERMED	UND: UNIDADE	
Descrição: BR0412091 RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO 20 MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 5.000,00	Valor Unitário: 0,8300	Valor Total do Item 065: 4.150,00	
Item: 067	Marca: SANDOZ	UND: UNIDADE	
Descrição: BR0437283 LEVOFLOXACINO CONCENTRAÇÃO 750 MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 5.000,00	Valor Unitário: 6,7100	Valor Total do Item 067: 33.550,00	





Item: 070 Marca: EUROFARMA UND: UNIDADE  
Descrição: BR0448839 ACEBROFILINA 10MGML FRASCO 120ML ACEBROFILINA CONCENTRAÇÃO 10MGML FORMA FARMACEUTICA XAROPE.  
Quantidade: 5.000,00 Valor Unitário: 17,6900 Valor Total do Item 070: 88.450,00

Item: 071 Marca: TEUTO UND: UNIDADE  
Descrição: BR0448844 CETOPROFENO 100 MG PO LIOFILO FRASCOAMPOLA CETOPROFENO CONCENTRAÇÃO 100 MG FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILO P INJETAVEL.  
Quantidade: 2.000,00 Valor Unitário: 7,0300 Valor Total do Item 071: 14.060,00

Item: 072 Marca: SUPERA UND: COMPRIMIDO  
Descrição: CALCIO CITRATO MALATO VITAMINA D3 VITAMINA E ACIDO HIALURONICO(VIVOSO)  
Quantidade: 3.000,00 Valor Unitário: 6,5400 Valor Total do Item 072: 19.620,00

Item: 073 Marca: BIOMM UND: UNIDADE  
Descrição: ENOXAPARINA DOSAGEM 40MG04 ML INDICAÇÃO INJETAVEL SERINGA CATMATCATSER 272645.  
Quantidade: 200,00 Valor Unitário: 72,5200 Valor Total do Item 073: 14.504,00

Item: 074 Marca: NOVARTIS UND: UNIDADE  
Descrição: HIDROXIQUINOLONA 04MG TROLAMINA 45MG CERUMIN OTOLOGICO  
Quantidade: 500,00 Valor Unitário: 24,0300 Valor Total do Item 074: 12.015,00

Item: 075 Marca: HIPOLABOR UND: UNIDADE  
Descrição: ONDANSETRONA 4MG2ML INJETAVEL  
Quantidade: 500,00 Valor Unitário: 5,5500 Valor Total do Item 075: 2.775,00

Item: 076 Marca: GERMED UND: COMPRIMIDO  
Descrição: PREGABALINA 75MG  
Quantidade: 5.000,00 Valor Unitário: 2,0100 Valor Total do Item 076: 10.050,00

Item: 077 Marca: EUROFARMA UND: COMPRIMIDO  
Descrição: SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG SULFATO DE CONDROITINA 400MG(ARTICO)  
Quantidade: 3.000,00 Valor Unitário: 4,5900 Valor Total do Item 077: 13.770,00

Valor total da Proposta: 1.356.669,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dia  
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias  
LOCAL DE ENTREGA: UBS Centro na AV. DR Carmosino Viera Branco N°14  
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dia  
PRAZO DE GARANTIA: Conforme edital.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.  
Declaramos que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

MARINGÁ/PR, 08 de agosto de 2024

**LEANDRO**  
ROSSONI:06807436939  
Assinado de forma digital por LEANDRO  
ROSSONI:06807436939  
Dados: 2024.08.07 09:29:31 -03'00'

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES  
CNPJ: 23.228.076/0001-74  
LEANDRO ROSSONI  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG Nº 9.927.733-5  
CPF nº 06807436939





**CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**  
CNPJ 11.327.892/0001-56 Inscrição 9050194571  
Rua Irmão Cirilo, 1790, Jardim Seminário, Francisco Beltrão – PR.  
Email: Claudete\_gabi@hotmail.com Telefone: (46) 9 9906-6717



## ANEXO 2 - PROPOSTA COMERCIAL

À  
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico nº 32/2024  
Processo Administrativo nº 85/2024

Prezados Srs.

Claudete Dos Santos Possamai & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.327.892/0001-56, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de R\$ 373.755,00 (trezentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), para a formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em observância ao Pregão Eletrônico nº 32/2024, conforme preços unitários a seguir:

Item	Cód	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unit	Valor Total
6	33902	BR 0448612 - DICLOFENACO DIETILAMONIO 10mg GEL BSNAGA COM 60g	Probenxil 11,6mg/g bisnaga 60g (Cimed)	2.000	UN	R\$ 10,02	R\$ 20.040,00
8	26246	BR0266788 - NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL BSNAGA 60 GRAMAS	Nistatina 25.000UI 60g (Green Pharma)	6.000	UN	R\$ 13,00	R\$ 78.000,00
29	492	BR0269956 - BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS FRASCO 20 ML	Bromoprida 4mg/g frasco 20ml (Cimed)	15.000	UN	R\$ 6,03	R\$ 90.450,00

Assinado de forma digital por CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI:03120464996  
Dados: 2024.08.07 14:33:07 -03'00'

CLAUDETE  
DOS SANTOS  
POSSAMAI:0  
3120464996

**CLAURETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**

CNPJ 11.327.892/0001-56 Inscrição 9050194571

Rua Irmão Cirilo, 1790, Jardim Seminário, Francisco Beltrão – PR.

Email: Claudete\_gabi@hotmail.com Telefone: (46) 9 9906-6717



34	262 19	BR0270622 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASS. COM DIPIRONA SÓDICA 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML.	Belspan gotas 20ml (Belfar)	5.000	UN	R\$ 17,54	R\$ 87.700,00
46	321 28	BR0272602 - DROPROPIZINA DOSAGEM: 3,0 MG/ML APRESENTAÇÃO : XAROPE 120 ML	Dropopizina 3mg/ml frasco 120ml (Biosintética)	5.000	UN	R\$ 17,82	R\$ 89.100,00
47	321 29	BR0272603 - DROPROPIZINA DOSAGEM:1,5 MG/ML APRESENTAÇÃO : XAROPE 120 ML	Dropopizina 1,5mg/ml frasco 120ml (Biosintética)	5.000	UN	R\$ 16,38	R\$ 81.900,00
58	321 37	BR0296647 - CUMARINA ASSOCIADA COM TROXERRUTINA COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 15 MG + 90 MG.	Varicoss com 60 cpr (Cifarma)	2.000	UN	R\$ 2,05	R\$ 4.100,00
61	309 82	BR0308736 CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G BISNAGA 20GR FORMA FARMACÊUTICA :CREME TÓPICO	Cetoconazol 20mg/g 30g (Cimed)	500	UN	R\$ 8,73	R\$ 4.365,00

Valor Total da Proposta: R\$ 373.755,00 (trezentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CLAURETE  
DOS SANTOS  
POSSAMAI:031  
20464996

Assinado de forma digital por CLAURETE DOS SANTOS POSSAMAI:03120464996  
Dados: 2024.08.07 14:33:14 -03'00'



**CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**

CNPJ 11.327.892/0001-56 Inscrição 9050194571

Rua Irmão Cirilo, 1790, Jardim Seminário, Francisco Beltrão – PR.

Email: Claudete\_gabi@hotmail.com Telefone: (46) 9 9906-6717



Francisco Beltrão, 07 de Agosto de 2024

CLAUDETE  
DOS SANTOS  
POSSAMAI:03  
120464996

Assinado de forma  
digital por CLAUDETE  
DOS SANTOS  
POSSAMAI:03120464996  
Dados: 2024.08.07  
14:33:19 -03'00'

---

Claudete Dos Santos Possamai  
RG: 7.628.548-9  
Sócia Proprietária

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
RUA DOS CISNES, 235, BAIRRO PEDRA BRANCA, PALHOÇA/SC - CEP: 88137300  
CNPJ: 05.782.733/0003-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 260080861  
E-mail/Site: ciamed@ciamedrs.com.br / www.ciamed.com.br  
Fone/Fax: 5137519300

BANCO PARA DEPÓSITO: Banco do Brasil  
AG: 4044-4  
CC: 5528-x

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU / PR - MODALIDADE: Pregão Eletrônico - PE / 032/2024 - Nº PROCESSO: 85/2024 - ABERTURA: 08/08/2024 09:00 - LANCES: 08/08/2024 09:10

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	QUANTIDADE	UNID.	VL.R. TRIBUTADO ICMS	DESONERAÇÃO ICMS	VL.R. FINAL PROPOSTA	VL.R. TOTAL
	28	TRAMADOL CLORID 50 MG (A2) X 20 CAP	CAIXA COM 20 CAPSULAS GELATINOSAS DURA	15.000,0000	CAP	0,5500	0,0000	0,5500	8.250,00

FABRICANTE: GRUNENTHAL  
PROCEDÊNCIA: Importado  
CLASSIFICAÇÃO: NOVO  
NOME COMERCIAL: TRAMAL  
VALOR UNITÁRIO DO ITEM: Cinquenta e cinco centavos  
VALOR TOTAL DO ITEM: Oito mil duzentos e cinquenta reais

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	QUANTIDADE	UNID.	VL.R. TRIBUTADO ICMS	DESONERAÇÃO ICMS	VL.R. FINAL PROPOSTA	VL.R. TOTAL
	32	COLAGENASE 0,6UI+CLORANFENICOL 0,01G 30G X 50 BNG	CAIXA COM 50 BISNAGAS DE ALUMINIO DE 30 GRAMAS	2.000,0000	BNG	48,1500	0,0000	48,1500	96.300,00

FABRICANTE: ABBOTT  
PROCEDÊNCIA: Nacional  
CLASSIFICAÇÃO: BIOLÓGICOS  
NOME COMERCIAL: IRUXOL  
VALOR UNITÁRIO DO ITEM: Quarenta e oito reais e quinze centavos  
VALOR TOTAL DO ITEM: Noventa e seis mil trezentos reais

TOTAL DO LOTE: 104.550,00  
TOTAL GLOBAL: 104.550,00

PRAZO DE PAGAMENTO: VENDA DEPOSITO 30 DIAS  
ENTREGA: 10 DIAS  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Declaramos que nossos produtos atendem as especificações físico-químicas e microbiológicas previstas para o medicamento/forma farmacêutica, e que estamos de acordo com todas as normas previstas neste edital.

Declaramos que incluí no preço ofertado, de todos os impostos, taxas, transportes, seguro, carga e descarga, bem como, quaisquer outras despesas, diretamente relacionadas com a prestação dos serviços proposto.

Solicitamos gentilmente que o órgão evite pedidos no valor inferior a R\$ 1.000,00 considerando os custos com armazenamento e distribuição (logística).  
NAS SAÍDAS INTERNAS(RS) DAS MERCADORIAS QUE COMPÕEM A CESTA BÁSICA DE MEDICAMENTOS, RELACIONADAS NO APÊNDICE V, JÁ ESTÁ CONSIDERADO O DESCONTO DE 8.55% CFE. DETERMINA A ALÍNEA 2ª DA NOTA 02 DO INCISO VIII DO ART.23, LIVRO I, RICMS/RS.  
SOLICITAMOS QUE TODOS OS EMPENHOS SEJAM ENVIADOS PARA O E-MAIL EMPENHOS@CIAMEDRS.COM.BR.



# CIAMED

PALHOCA - SC, 07 de agosto de 2024



RENATA CASAGRANDE  
Assinado de forma digital por RENATA CASAGRANDE GALIOTTO:48835110068  
GALIOTTO:48835110068  
Dados: 2024.08.07 09:23:47 -03'00'

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 488.351.100-68  
RG: 8043627945



**CLASSMED**

PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ 01.328.535/0001-59 - Inscr. Est. 903.13375-90

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**RESUMO DA PROPOSTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024**  
 Processo Administrativo Nº 85/2024  
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
 PREGOEIRO: MATHEUS MARINHO DE MELLO  
 Data de Publicação: 23/07/2024 14:54:48



TOTAL DO PROCESSO: 1.181.771,00

**CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.** 01.328.535/0001-59 1.181.771,00

<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 086	<b>Total: 26.460,00</b>	
---------------	-----------	----------	-------------------------	--

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAYBEN	Modelo:	
---------	------------------	---------------	---------	--

Descrição: ACETILCISTEINA 40MGML

Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 17,64	<b>Valor Unit.: 17,64</b>	Total Item: 26.460,00	
-------------------	------------------	---------------------------	-----------------------	--

<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 076	<b>Total: 95.250,00</b>	
---------------	-----------	----------	-------------------------	--

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EUROFARMA	Modelo:	
---------	------------------	------------------	---------	--

Descrição: BETAMETASONA DIPROPIONATO ASS. BETAMETASONA FOSFATO 5MG 2MG INJ. Betametasona dipironato associada com betametasona fosfato 5 mg 2 mg injetavel ampola 1 ml.

Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 19,05	<b>Valor Unit.: 19,05</b>	Total Item: 95.250,00	
-------------------	------------------	---------------------------	-----------------------	--

<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 017	<b>Total: 84.200,00</b>	
---------------	-----------	----------	-------------------------	--

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: J.P.	Modelo:	
---------	------------------	-------------	---------	--

Descrição: BR 0299675 SOLUÇÃO DE MANITOL 20 SISTEMA FECHADO 250 ML

Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 16,84	<b>Valor Unit.: 16,84</b>	Total Item: 84.200,00	
-------------------	------------------	---------------------------	-----------------------	--

<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 139	<b>Total: 6.200,00</b>	
---------------	-----------	----------	------------------------	--

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
---------	------------------	------------------	---------	--

Descrição: BR 0442584 HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MGML

Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 6,20	<b>Valor Unit.: 6,20</b>	Total Item: 6.200,00	
-------------------	-----------------	--------------------------	----------------------	--

<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 140	<b>Total: 20.040,00</b>	
---------------	-----------	----------	-------------------------	--

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BELFAR	Modelo:	
---------	------------------	---------------	---------	--

Descrição: BR 0448612 DICLOFENACO DIETILAMONIO 10mg GEL BISNAGA COM 60g

Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 10,02	<b>Valor Unit.: 10,02</b>	Total Item: 20.040,00	
-------------------	------------------	---------------------------	-----------------------	--

<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 128	<b>Total: 16.350,00</b>	
---------------	-----------	----------	-------------------------	--

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:	
---------	------------------	----------------------	---------	--

Descrição: BR 0448845 CETOPROFENO 50MGML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML

Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 5,45	<b>Valor Unit.: 5,45</b>	Total Item: 16.350,00	
-------------------	-----------------	--------------------------	-----------------------	--

<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1	Num: 034	<b>Total: 78.000,00</b>	
---------------	-----------	----------	-------------------------	--

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRATI DONADUZI	Modelo:	
---------	------------------	-----------------------	---------	--

Descrição: BR0266788 NISTATINA 25.000 UIG CREME VAGINAL BISNAGA 60 GRAMAS

CLASSMED Produtos Hospitalares

Rua Pica-Pau, 1211 - CEP 86760-100  
Arapongas - PR

Fone/fax

(43) 3275-3105

E-mail: classmedltda.hospitalar@gmail.com



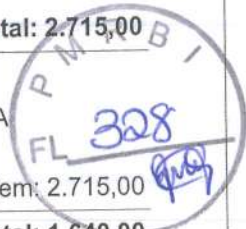
# CLASSMED

PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ 01.328.535/0001-59 - Inscr. Est. 903.13375-90

MEMORIAL DE RICORDARIO DE LICITAÇÃO  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

<b>LOTE 9</b>	Quant.: 1	Num: 075			<b>Total: 2.715,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HIPOLABOR	Modelo:		
Descrição: BR0267107 FENITOINA SODICA DOSAGEM 50 MGML AMPOLA 500 ML FENITOINA SODICA DOSAGEM 50 MGML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL					
Quantidade: 500	Val. Ref.: 5,43	<b>Valor Unit.: 5,43</b>		Total Item: 2.715,00	
<b>LOTE 10</b>	Quant.: 1	Num: 094			<b>Total: 1.640,00</b>
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: PHARLAB	Modelo:		
Descrição: BR0267151 CETOCONAZOL DOSAGEM 200 MG					
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 0,82	<b>Valor Unit.: 0,82</b>		Total Item: 1.640,00	
<b>LOTE 11</b>	Quant.: 1	Num: 099			<b>Total: 520,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SAMTEC	Modelo:		
Descrição: BR0267162 CLORETO DE POTASSIO 191 SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML					
Quantidade: 500	Val. Ref.: 1,04	<b>Valor Unit.: 1,04</b>		Total Item: 520,00	
<b>LOTE 12</b>	Quant.: 1	Num: 087			<b>Total: 2.110,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SANTISA	Modelo:		
Descrição: BR0267194 DIAZEPAM 5MGML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML					
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 2,11	<b>Valor Unit.: 2,11</b>		Total Item: 2.110,00	
<b>LOTE 13</b>	Quant.: 1	Num: 033			<b>Total: 5.160,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FARMACE	Modelo:		
Descrição: BR0267282 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MGML SOL. INJ. AMPOLA 1 ML					
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 2,58	<b>Valor Unit.: 2,58</b>		Total Item: 5.160,00	
<b>LOTE 14</b>	Quant.: 1	Num: 053			<b>Total: 64.200,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HIPOLABOR	Modelo:		
Descrição: BR0267511 AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO					
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 6,42	<b>Valor Unit.: 6,42</b>		Total Item: 64.200,00	
<b>LOTE 15</b>	Quant.: 1	Num: 047			<b>Total: 5.550,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRATI DONADUZI	Modelo:		
Descrição: BR0267515 AMPICILINA 500 MG COMPRIMIDO					
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 1,85	<b>Valor Unit.: 1,85</b>		Total Item: 5.550,00	
<b>LOTE 16</b>	Quant.: 1	Num: 004			<b>Total: 2.460,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SAMTEC	Modelo:		
Descrição: BR0267540 GLICOSE 25 SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML					
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 1,23	<b>Valor Unit.: 1,23</b>		Total Item: 2.460,00	
<b>LOTE 17</b>	Quant.: 1	Num: 015			<b>Total: 1.410,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SAMTEC	Modelo:		
Descrição: BR0267541 GLICOSE 50 SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML					
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 1,41	<b>Valor Unit.: 1,41</b>		Total Item: 1.410,00	



**CLASSMED**

PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ 01.328.535/0001-59 - Inscr. Est. 903.13375-90

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

<b>LOTE 18</b>	Quant.: 1	Num: 128		<b>Total: 540,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SAMTEC	Modelo: FL 329	
Descrição: BR0267574 CLORETO DE SODIO 20 SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 1,08	<b>Valor Unit.: 1,08</b>		Total Item: 540,00
<b>LOTE 19</b>	Quant.: 1	Num: 081		<b>Total: 10.200,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RANBAXY	Modelo:	
Descrição: BR0267629 CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO				
Quantidade: 15.000	Val. Ref.: 0,68	<b>Valor Unit.: 0,68</b>		Total Item: 10.200,00
<b>LOTE 21</b>	Quant.: 1	Num: 135		<b>Total: 5.200,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: BR0268128 LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO				
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 1,04	<b>Valor Unit.: 1,04</b>		Total Item: 5.200,00
<b>LOTE 22</b>	Quant.: 1	Num: 016		<b>Total: 5.250,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: BR0268129 LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO				
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 1,05	<b>Valor Unit.: 1,05</b>		Total Item: 5.250,00
<b>LOTE 23</b>	Quant.: 1	Num: 074		<b>Total: 23.620,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CRISTALIA	Modelo:	
Descrição: BR0268130 LEVOMEPROMAZINA 40MGML SOL. ORAL FRASCO 20 ML				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 23,62	<b>Valor Unit.: 23,62</b>		Total Item: 23.620,00
<b>LOTE 25</b>	Quant.: 1	Num: 126		<b>Total: 6.700,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: BR0268255 EPINEFRINA INJETAVEL 1MGML AMPOLA 1 ML				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 3,35	<b>Valor Unit.: 3,35</b>		Total Item: 6.700,00
<b>LOTE 26</b>	Quant.: 1	Num: 036		<b>Total: 18.750,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BRASTERAPICA	Modelo:	
Descrição: BR0268299 SECNIDAZOL CONCENTRAÇÃO 1.000 MG COMPRIMIDO				
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 3,75	<b>Valor Unit.: 3,75</b>		Total Item: 18.750,00
<b>LOTE 27</b>	Quant.: 1	Num: 052		<b>Total: 6.170,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: BR0268481 MIDAZOLAM 5MGML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 3 ML				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 12,34	<b>Valor Unit.: 12,34</b>		Total Item: 6.170,00
<b>LOTE 28</b>	Quant.: 1	Num: 147		<b>Total: 8.250,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRATI DONADUZI	Modelo:	
Descrição: BR0268534 TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG CAPSULA				
Quantidade: 15.000	Val. Ref.: 0,55	<b>Valor Unit.: 0,55</b>		Total Item: 8.250,00

CLASSMED Produtos Hospitalares

Rua Pica-Pau, 1211 - CEP 86760-100  
Arapongas - PRFone/fax  
(43) 3275-3105  
E-mail: classmedltda.hospitalar@gmail.com



# CLASSMED

PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ 01.328.535/0001-59 - Inscr. Est. 903.13375-90

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: NATIVITA      Modelo:  
Descrição: BR0269956 BROMOPRIDA 4 MGML GOTAS FRASCO 20 ML  
Quantidade: 15.000      Val. Ref.: 6,03      **Valor Unit.: 6,03**      Total Item: 90.450,00  
**LOTE 30**      Quant.: 1      Num: 083      **Total: 8.575,00**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: WASSER      Modelo:  
Descrição: BR0269958 BROMOPRIDA 5 MGML INJETAVEL AMPOLA 2 ML  
Quantidade: 2.500      Val. Ref.: 3,43      **Valor Unit.: 3,43**      Total Item: 8.575,00  
**LOTE 31**      Quant.: 1      Num: 113      **Total: 16.260,00**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: UNIAO QUIMICA      Modelo:  
Descrição: BR0270219 HIDROCORTISONA PRINCIPIO ATIVO 500MG INJETAVEL  
Quantidade: 1.000      Val. Ref.: 16,26      **Valor Unit.: 16,26**      Total Item: 16.260,00  
**LOTE 33**      Quant.: 1      Num: 016      **Total: 25.470,00**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: HIPOLABOR      Modelo:  
Descrição: BR0270621 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASS. COM DIPIRONA SODICA 4MG 500MGML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 5 ML.  
Quantidade: 3.000      Val. Ref.: 8,49      **Valor Unit.: 8,49**      Total Item: 25.470,00  
**LOTE 34**      Quant.: 1      Num: 003      **Total: 87.700,00**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: HIPOLABOR      Modelo:  
Descrição: BR0270622 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASS. COM DIPIRONA SODICA 667MG 333MGML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML.  
Quantidade: 5.000      Val. Ref.: 17,54      **Valor Unit.: 17,54**      Total Item: 87.700,00  
**LOTE 35**      Quant.: 1      Num: 050      **Total: 10.800,00**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: GEOLAB      Modelo:  
Descrição: BR0271000 DICLOFENACO APRESENTAÇÃO SAL SODICO DOSAGEM 50 MG  
Quantidade: 10.000      Val. Ref.: 1,08      **Valor Unit.: 1,08**      Total Item: 10.800,00  
**LOTE 36**      Quant.: 1      Num: 138      **Total: 18.180,00**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: FARMACE      Modelo:  
Descrição: BR0271003 DICLOFENACO SAL SODICO 25MGML AMPOLA 3 ML  
Quantidade: 9.000      Val. Ref.: 2,02      **Valor Unit.: 2,02**      Total Item: 18.180,00  
**LOTE 38**      Quant.: 1      Num: 001      **Total: 3.575,00**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: HIPOLABOR      Modelo:  
Descrição: BR0271710 AMIODARONA DOSAGEM 50MGML INDICAÇÃO INJETAVEL  
Quantidade: 500      Val. Ref.: 7,15      **Valor Unit.: 7,15**      Total Item: 3.575,00  
**LOTE 39**      Quant.: 1      Num: 134      **Total: 1.420,00**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: RANBAXY      Modelo:  
Descrição: BR0272045 CLOPIDOGREL DOSAGEM 75 MG COMPRIMIDO  
Quantidade: 2.000      Val. Ref.: 0,71      **Valor Unit.: 0,71**      Total Item: 1.420,00

CLASSMED Produtos Hospitalares

Rua Pica-Pau, 1211 - CEP 86700-100  
Arapongas - PR



Fone/fax  
(43) 3275-3105  
E-mail: classmedltda.hospitalar@gmail.com



# CLASSMED

PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ 01.328.535/0001-59 - Inscr. Est. 903.13375-90

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: NATIVITA	Modelo:	
Descrição: BR0272089 SULFADIAZINA DE PRATA 1 CREME POTE 400G				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 91,12	Valor Unit.: 91,12	Total Item: 9.112,00	
<b>LOTE 41</b>	Quant.: 1	Num: 112	<b>Total: 16.300,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HYPOFARMA	Modelo:	
Descrição: BR0272091 VITAMINAS DO COMPLEXO B AMPOLA 2 ML				
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 1,63	Valor Unit.: 1,63	Total Item: 16.300,00	
<b>LOTE 42</b>	Quant.: 1	Num: 057	<b>Total: 30.950,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BELFAR	Modelo:	
Descrição: BR0272092 VITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS FRASCO 20 ML				
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 6,19	Valor Unit.: 6,19	Total Item: 30.950,00	
<b>LOTE 43</b>	Quant.: 1	Num: 037	<b>Total: 2.700,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: E.M.S	Modelo:	
Descrição: BR0272166 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO DOSAGEM 5 MG COMPRIMIDO				
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 0,27	Valor Unit.: 0,27	Total Item: 2.700,00	
<b>LOTE 44</b>	Quant.: 1	Num: 112	<b>Total: 42.500,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AUROBINDO	Modelo:	
Descrição: BR0272382 VENLAFAXINA SAL CLORIDRATO 75 MG COMPRIMIDO				
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 4,25	Valor Unit.: 4,25	Total Item: 42.500,00	
<b>LOTE 48</b>	Quant.: 1	Num: 082	<b>Total: 6.300,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRATI DONADUZI	Modelo:	
Descrição: BR0272839 RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO				
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 0,63	Valor Unit.: 0,63	Total Item: 6.300,00	
<b>LOTE 49</b>	Quant.: 1	Num: 144	<b>Total: 8.960,00</b>	
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: PRATI DONADUZI	Modelo:	
Descrição: BR0272903 CITALOPRAM DOSAGEM 20 MG				
Quantidade: 8.000	Val. Ref.: 1,12	Valor Unit.: 1,12	Total Item: 8.960,00	
<b>LOTE 50</b>	Quant.: 1	Num: 027	<b>Total: 46.500,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BELFAR	Modelo:	
Descrição: BR0273167 NEOMICINABACITRACINA 5MG250 UIG POMADA 10 GRAMAS				
Quantidade: 15.000	Val. Ref.: 3,10	Valor Unit.: 3,10	Total Item: 46.500,00	
<b>LOTE 51</b>	Quant.: 1	Num: 031	<b>Total: 2.400,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRATI DONADUZI	Modelo:	
Descrição: BR0273710 NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO				
Quantidade: 15.000	Val. Ref.: 0,16	Valor Unit.: 0,16	Total Item: 2.400,00	
<b>LOTE 52</b>	Quant.: 1	Num: 079	<b>Total: 9.850,00</b>	

CLASSMED Produtos Hospitalares

Rua Pica-Pau, 1211 - CEP 86760-100  
Arapongas - PR



Fone/fax

(43) 3275-3105

E-mail: classmeditda.hospitalar@gmail.com



# CLASSMED

PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ 01.328.535/0001-59 - Inscr. Est. 903.13375-90

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

332  
FL

Descrição: BR0273818 DIOSMINA ASSOCIADA À HESPERIDINA 450 MG 50 MG COMPRIMIDO  
Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 1,97 Valor Unit.: 1,97 Total Item: 9.850,00

**LOTE 53** Quant.: 1 Num: 013 **Total: 5.600,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: E.M.S Modelo:

Descrição: BR0274808 CLORTALIDONA 125 MG COMPRIMIDO  
Quantidade: 10.000 Val. Ref.: 0,56 Valor Unit.: 0,56 Total Item: 5.600,00

**LOTE 54** Quant.: 1 Num: 059 **Total: 4.380,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: E.M.S Modelo:

Descrição: BR0276948 TRAZODONA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO  
Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 1,46 Valor Unit.: 1,46 Total Item: 4.380,00

**LOTE 55** Quant.: 1 Num: 137 **Total: 4.750,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NATULAB Modelo:

Descrição: BR0292331 SALBUTAMOL 04MGML XAROPE FRASCO 100 ML C DOSADOR  
Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 4,75 Valor Unit.: 4,75 Total Item: 4.750,00

**LOTE 56** Quant.: 1 Num: 148 **Total: 4.770,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HYPOFARMA Modelo:

Descrição: BR0292399 FITOMENADIONA 10MGML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1 ML  
Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 4,77 Valor Unit.: 4,77 Total Item: 4.770,00

**LOTE 57** Quant.: 1 Num: 023 **Total: 25.420,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HIPOLABOR Modelo:

Descrição: BR0292402 AMINOFILINA 24 MGML AMPOLA 10 ML  
Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 12,71 Valor Unit.: 12,71 Total Item: 25.420,00

**LOTE 60** Quant.: 1 Num: 041 **Total: 23.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: E.M.S Modelo:

Descrição: BR0302442 DULOXETINA CONCENTRAÇÃO 30 MG FORMA FARMACEUTICAMICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO LENTA

Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 4,60 Valor Unit.: 4,60 Total Item: 23.000,00

**LOTE 61** Quant.: 1 Num: 089 **Total: 4.365,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NATIVITA Modelo:

Descrição: BR0308736 CETOCONAZOL DOSAGEM20 MGG BISNAGA 20GR FORMA FARMACEUTICACREME TOPICO

Quantidade: 500 Val. Ref.: 8,73 Valor Unit.: 8,73 Total Item: 4.365,00

**LOTE 62** Quant.: 1 Num: 109 **Total: 7.900,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BELFAR Modelo:

Descrição: BR0309062 EXTRATO MEDICINAL PRINCIPIO ATIVO CASTANHA DA INDIA AESCULUS HIPPOCASTANUM L. CONCENTRAÇÃO 100 MG.

Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 1,58 Valor Unit.: 1,58 Total Item: 7.900,00

**LOTE 63** Quant.: 1 Num: 008 **Total: 4.800,00**



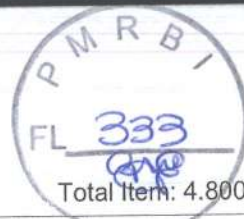


# CLASSMED

PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ 01.328.535/0001-59 - Inscr. Est. 903.13375-90

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: NUTIVIT      Modelo:  
 Descrição: BR0368499 VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPRIMIDO  
 Quantidade: 20.000      Val. Ref.: 0,24      Valor Unit.: 0,24      Total Item: 4.800,00  
**LOTE 64**      Quant.: 1      Num: 130      **Total: 4.300,00**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: E.M.S      Modelo:  
 Descrição: BR0394103 RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO 10 MG COMPRIMIDO  
 Quantidade: 5.000      Val. Ref.: 0,86      Valor Unit.: 0,86      Total Item: 4.300,00  
**LOTE 65**      Quant.: 1      Num: 088      **Total: 4.150,00**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: E.M.S      Modelo:  
 Descrição: BR0412091 RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO 20 MG COMPRIMIDO  
 Quantidade: 5.000      Val. Ref.: 0,83      Valor Unit.: 0,83      Total Item: 4.150,00  
**LOTE 66**      Quant.: 1      Num: 143      **Total: 18.850,00**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: E.M.S      Modelo:  
 Descrição: BR0412965 SIMETICONA 75MGML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 15ML  
 Quantidade: 5.000      Val. Ref.: 3,77      Valor Unit.: 3,77      Total Item: 18.850,00  
**LOTE 68**      Quant.: 1      Num: 101      **Total: 48.900,00**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: BRASTERAPICA      Modelo:  
 Descrição: BR0446263 AMBROXOL 6 MGML FRASCO 100ML AMBROXOL COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO 6MGML FORMA FARMACEUTICA XAROPE.  
 Quantidade: 5.000      Val. Ref.: 9,78      Valor Unit.: 9,78      Total Item: 48.900,00  
**LOTE 69**      Quant.: 1      Num: 111      **Total: 44.250,00**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: BRASTERAPICA      Modelo:  
 Descrição: BR0446264 AMBROXOL 3MGML FRASCO 100ML AMBROXOL COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO 3MGML FORMA FARMACEUTICA XAROPE  
 Quantidade: 5.000      Val. Ref.: 8,85      Valor Unit.: 8,85      Total Item: 44.250,00  
**LOTE 71**      Quant.: 1      Num: 078      **Total: 14.060,00**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: UNIAO QUIMICA      Modelo:  
 Descrição: BR0448844 CETOPROFENO 100 MG PO LIOFILO FRASCOAMPOLA CETOPROFENO CONCENTRAÇÃO 100 MG FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILO P INJETAVEL.  
 Quantidade: 2.000      Val. Ref.: 7,03      Valor Unit.: 7,03      Total Item: 14.060,00  
**LOTE 73**      Quant.: 1      Num: 097      **Total: 14.504,00**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: CRISTALIA      Modelo:  
 Descrição: ENOXAPARINA DOSAGEM 40MG04 ML INDICAÇÃO INJETAVEL SERINGA CATMATCATSER 272645.  
 Quantidade: 200      Val. Ref.: 72,52      Valor Unit.: 72,52      Total Item: 14.504,00  
**LOTE 75**      Quant.: 1      Num: 044      **Total: 2.775,00**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: HYPOFARMA      Modelo:  
 Descrição: ONDANSETRONA 4MG2ML INJETAVEL  
 Quantidade: 500      Val. Ref.: 5,55      Valor Unit.: 5,55      Total Item: 2.775,00





# CLASSMED

PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ 01.328.535/0001-59 - Inscr. Est. 903.13375-90

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

<b>LOTE 76</b>	Quant.: 1	Num: 133	<b>Total: 10.050,00</b>	
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: MEDQUIMICA	Modelo:	
Descrição: PREGABALINA 75MG				
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 2,01	<b>Valor Unit.: 2,01</b>	<b>Total Item: 10.050,00</b>	

### DOCUMENTOS ANEXADOS



- Horário: 07/08/2024 16:59      **Documento:** Certificado de Regularidade do Conselho Regional de Farmácia (CRF)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6db6d1667474ab2bbc6aafa837ba938.zip>
- Horário: 07/08/2024 16:59      **Documento:** Alvará da Vigilância Sanitária  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a37b18887a3435dbfcb8761bd3385e1.pdf>
- Horário: 07/08/2024 16:59      **Documento:** Alvará de Funcionamento  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2867bfc47ba04360a9aec7b7ed2c60a4.pdf>
- Horário: 07/08/2024 16:59      **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9bdfa3cf0b774c7cafe9886bdc88d104.zip>
- Horário: 07/08/2024 16:59      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fec5c4a5410c45af96ce0fb5dea11f79.pdf>
- Horário: 07/08/2024 16:59      **Documento:** Autorização de Funcionamento da ANVISA  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07b2dde4b5244362b01fca0b850f9203.pdf>
- Horário: 07/08/2024 16:59      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d22fae44522454f897a16694bdb3936.pdf>
- Horário: 07/08/2024 16:59      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62e5bde034134644a3893119b9137ffe.pdf>
- Horário: 07/08/2024 16:59      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/acb79292abee4269ad08e0f64c78f099.pdf>
- Horário: 07/08/2024 16:59      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/edb6a635d1984ee99556b8fde7f20cf1.pdf>
- Horário: 07/08/2024 16:59      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8bdc667b39c24f78838465204a9ef16c.pdf>
- Horário: 07/08/2024 16:59      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c17299dc1c04c8eb0ff2affc90b90ea.pdf>
- Horário: 07/08/2024 16:59      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/639ca5e3f7db495b905333463db3e379.pdf>
- Horário: 07/08/2024 16:59      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8fc99d4d632744af8dc702bba25b0cf5.pdf>
- Horário: 07/08/2024 16:59      **Documento:** Declaração de Conhecimento às Normas de Prevenção à Corrupção  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a481dd1f03d4280b352d3bbbd0abba6.pdf>
- Horário: 07/08/2024 16:59      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba3870afa3544a4598e8d21174e0f30d.pdf>
- Horário: 07/08/2024 16:59      **Documento:** Declaração Unificada  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a67bf367e3447bbbbe04237b52e5fc4.pdf>
- Horário: 07/08/2024 16:59      **Documento:** Proposta Assinada (após Lances) em Papel Timbrado  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/032756991a48484fae089e05df5a24df.zip>





# CLASSMED

PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ 01.328.535/0001-59 - Inscr. Est. 903.13375-90

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Horário: 07/08/2024 16:59

Documento: Proposta em papel limbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1bbf6dad21c4034a471911b13841b86.pdf>



### ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

01328535/0001-59

MICHELE CRISTINA  
CARDOSO DA SILVA  
MACHADO:8786229  
8934

Assinado de forma digital por  
MICHELE CRISTINA CARDOSO  
DA SILVA  
MACHADO:87862298934  
Dados: 2024.08.07 17:03:19  
-03'00'

CLASSMED - PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA.

Rua Pica Pau N°. 1.211  
CEP: 86701-040  
ARAPONGAS - PR

CLASSMED Produtos Hospitalares

Rua Pica-Pau, 1211 - CEP 86700-100  
Arapongas - PR



Fone/fax

(43) 3275-3105

E-mail: [classmedltda.hospitalar@gmail.com](mailto:classmedltda.hospitalar@gmail.com)

PATO BRANCO, 07 DE AGOSTO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR  
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 32/2024  
DATA/HORA: 08/08/2024 - AS 09:10

BILL	5834
CÓD. KRALEN	

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOT.
1	1.500	UNIDADE	ACETILCISTEINA 40MG/ML			R\$ -	R\$ -
2	5.000	UNIDADE	BETAMETASONA DIPROPIONATO ASS. BETAMETASONA FOSFATO 5MG 2MG INI. Betametasona dipironato associada com betametasona fosfato 5 mg 2 mg injetável ampola 1 ml.	EUROFARMA	GENÉRICO CX / 06	R\$ 5,2600	R\$ 26.300,00
3	2.500	UNIDADE	BR 0268160 OMEPRAZOL 40MG/ML PO LIORILIZADO			R\$ -	R\$ -
4	5.000	UNIDADE	BR 0299675 SOLUÇÃO DE MANITOL 20 SISTEMA FECHADO 250 ML			R\$ -	R\$ -
5	1.000	UNIDADE	BR 0442584 HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML			R\$ -	R\$ -
6	2.000	UNIDADE	BR 0448612 DICLOFENACO DIETILAMONIO 10mg GEL BSNAGA COM 60g	CIMED	GENÉRICO	R\$ 5,5800	R\$ 11.160,00
7	3.000	UNIDADE	BR 0448845 CETOPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	UNIÃO QUÍMICA	ARTRINID CX / 50	R\$ 2,7000	R\$ 8.100,00
8	6.000	UNIDADE	BR0266788 NISTATINA 25.000 UIG CREME VAGINAL BSNAGA 60 GRAMAS			R\$ -	R\$ -
9	500	UNIDADE	BR0267107 FENITOINA SODICA DOSAGEM 50 MG/ML AMPOLA 500 ML FENITOINA SODICA DOSAGEM 50 MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL			R\$ -	R\$ -
10	2.000	COMPRIMIDO	BR0267151 CETOCONAZOL DOSAGEM 200 MG			R\$ -	R\$ -
11	500	UNIDADE	BR0267162 CLORETO DE POTASSIO 19g SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML			R\$ -	R\$ -
12	1.000	UNIDADE	BR0267194 DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML			R\$ -	R\$ -
13	2.000	UNIDADE	BR0267282 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 1 ML	FARMACE	GENÉRICO CX / 100	R\$ 1,5600	R\$ 3.160,00
14	10.000	UNIDADE	BR0267511 AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO			R\$ -	R\$ -
15	3.000	UNIDADE	BR0267515 AMPICILINA 500 MG COMPRIMIDO			R\$ -	R\$ -
16	2.000	UNIDADE	BR0267540 GLUCOSE 25 SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML			R\$ -	R\$ -
17	1.000	UNIDADE	BR0267541 GLUCOSE 50 SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML			R\$ -	R\$ -
18	500	UNIDADE	BR0267574 CLORETO DE SODIO 20 SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML			R\$ -	R\$ -
19	15.000	UNIDADE	BR0267629 CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO			R\$ -	R\$ -
20	30.000	UNIDADE	BR0267729 NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO			R\$ -	R\$ -
21	5.000	UNIDADE	BR0268128 LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO			R\$ -	R\$ -
22	5.000	UNIDADE	BR0268129 LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	SANOFI	NEOZINE CX / 20	R\$ 1,9800	R\$ 9.900,00
23	1.000	UNIDADE	BR0268130 LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOL. ORAL FRASCO 20 ML	SANOFI	NEOZINE	R\$ 24,4800	R\$ 24.480,00
24	1.000	UNIDADE	BR0268243 DEXAMETASONA 1MG/5ML ELIXIR FRASCO 100ML			R\$ -	R\$ -
25	2.000	UNIDADE	BR0268255 EPINEFRINA INJETÁVEL 1MG/ML AMPOLA 1 ML			R\$ -	R\$ -
26	5.000	UNIDADE	BR0268299 SECNIDAZOL CONCENTRAÇÃO 1.000 MG COMPRIMIDO			R\$ -	R\$ -
27	500	UNIDADE	BR0268481 MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML			R\$ -	R\$ -
28	15.000	UNIDADE	BR0268534 TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG CAPSULA			R\$ -	R\$ -
29	15.000	UNIDADE	BR0268956 BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS FRASCO 20 ML			R\$ -	R\$ -
30	2.500	UNIDADE	BR0269558 BROMOPRIDA 5 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML			R\$ -	R\$ -
31	1.000	UNIDADE	BR0270219 HIDROCORTISONA PRINCÍPIO ATIVO 500MG INJETÁVEL			R\$ -	R\$ -
32	2.000	UNIDADE	BR0270495 COLAGENASE ASS. COM CLORANFENICOL 06UI 1 POMADA 30G			R\$ -	R\$ -
33	3.000	UNIDADE	BR0270621 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASS. COM CLORANFENICOL 06UI 1 POMADA 30G SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	FARMACE	GENÉRICO CX / C 100	R\$ 3,0400	R\$ 9.120,00
34	5.000	UNIDADE	BR0270622 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASS. COM DIPIRONA SODICA 667MG 333MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	BELFAR	BELSPAN	R\$ 9,5800	R\$ 47.900,00
35	10.000	UNIDADE	BR0271000 DICLOFENACO APRESENTAÇÃO SODICA SODICO DOSAGEM 50 MG	GEGLAB	SODIX CX / 500	R\$ 0,0500	R\$ 500,00



*[Handwritten signature]*

36	9.000	UNIDADE	BR0271003 DICLOFENACO SAL SODICO 25MG/ML AMPOLA 3 ML		FARMACE	DICLOFARMA CX C/100	R\$	1,4400	R\$	12.960,00
37	100	UNIDADE	BR0271353 PILOCARPINA CLORIDRATO CONCENTRACAO 2 FRASCO 1000 ML PILOCARPINA CLORIDRATO CONCENTRACAO2 INDICACAO SOLUcao OFTALMICA				R\$	-	R\$	-
38	500	UNIDADE	BR0271710 AMIODARONA DOSAGEM 50MG/ML INDICACAO INJETAVEL				R\$	-	R\$	-
39	2.000	UNIDADE	BR0272045 CLOPIDOGREL DOSAGEM 75 MG COMPRIMIDO				R\$	-	R\$	-
40	100	UNIDADE	BR0272089 SULFADIAZINA DE PRATA 1 CREME POTE 400G				R\$	-	R\$	-
41	10.000	UNIDADE	BR0272091 VITAMINAS DO COMPLEXO B AMPOLA 2 ML				R\$	-	R\$	-
42	5.000	UNIDADE	BR0272092 VITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS FRASCO 20 ML				R\$	-	R\$	-
43	10.000	UNIDADE	BR0272166 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO DOSAGEM 5 MG COMPRIMIDO				R\$	-	R\$	-
44	10.000	UNIDADE	BR0272382 VENLAFAXINA SAL CLORIDRATO 75 MG COMPRIMIDO		GEOLAB	GENÉRICO CX C/300	R\$	0,7600	R\$	7.600,00
45	5.000	UNIDADE	BR0272567 RETINOL ASS. COLECALCIFEROL 5500UI/200UI ML 10 ML GOTAS				R\$	-	R\$	-
46	5.000	UNIDADE	BR0272602 DROPROPIZINA DOSAGEM30 MG/ML APRESENTACAO XAROPE 120 ML				R\$	-	R\$	-
47	5.000	UNIDADE	BR0272603 DROPROPIZINA DOSAGEM15 MG/ML APRESENTACAO XAROPE 120 ML				R\$	-	R\$	-
48	10.000	UNIDADE	BR0272839 RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO		BIOLAB	GENÉRICO CX C/30	R\$	0,3500	R\$	3.500,00
49	8.000	COMPRIMIDO	BR0272903 CITALOPRAM DOSAGEM 20 MG				R\$	-	R\$	-
50	15.000	UNIDADE	BR0273167 NEOMICINABACTRACINA 5MG/250 UIG POMADA 10 GRAMAS		BELFAR	BACINA	R\$	3,5000	R\$	52.500,00
51	15.000	UNIDADE	BR0273710 NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO				R\$	-	R\$	-
52	5.000	UNIDADE	BR0273818 DIOSMINA ASSOCIADA À HESPERIDINA 450 MG 50 MG COMPRIMIDO		CIMED	WARYZ CX C/60	R\$	0,8600	R\$	4.300,00
53	10.000	UNIDADE	BR0274808 CLORTALIDONA 125 MG COMPRIMIDO				R\$	-	R\$	-
54	3.000	UNIDADE	BR0276948 TRAZODONA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO				R\$	-	R\$	-
55	1.000	UNIDADE	BR0292331 SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML C DOSADOR				R\$	-	R\$	-
56	1.000	UNIDADE	BR0292399 FITOMETANOLINA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML				R\$	-	R\$	-
57	2.000	UNIDADE	BR0292402 AMINOFLINA 24 MG/ML AMPOLA 10 ML		HIPOLABOR	GENÉRICO CX C/100	R\$	7,9800	R\$	15.960,00
58	2.000	UNIDADE	BR0296647 CUMARINA ASSOCIADA COM TROXERRUTINA COMPRIMIDO CONCENTRACAO 15 MG 90 MG.				R\$	-	R\$	-
59	10.000	UNIDADE	BR0298548 RETINOL ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E OXIDO DE ZINCO Retinol associada com Colecalciferol e Oxido de zinco 5.000ui 900ui 150mgg pomada bisnaga com 45 g.				R\$	-	R\$	-
60	5.000	UNIDADE	BR0302442 DULOXETINA CONCENTRACAO 30 MG FORMA FARMACEUTICAMICROGRANULOS DE LIBERACAO LENTA		MULTILAB	GENÉRICO CX C/30	R\$	1,5800	R\$	7.900,00
61	500	UNIDADE	BR0308736 CETOCONAZOL DOSAGEM20 MGG BISNAGA 20GR FORMA FARMACEUTICACREME TOPICO				R\$	-	R\$	-
62	5.000	UNIDADE	BR0309062 EXTRATO MEDICINAL PRINCIPIO ATIVO CASTANHA DA INDIA AESCULUS HIPPOCASTANUM L. CONCENTRACAO 100 MG.				R\$	-	R\$	-
63	20.000	UNIDADE	BR0368489 VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPRIMIDO				R\$	-	R\$	-
64	5.000	UNIDADE	BR0394103 RIVAROXABANA CONCENTRACAO 10 MG COMPRIMIDO				R\$	-	R\$	-
65	5.000	UNIDADE	BR0412091 RIVAROXABANA CONCENTRACAO 20 MG COMPRIMIDO				R\$	-	R\$	-
66	5.000	UNIDADE	BR0412965 SIMETICONA 75MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 15ML				R\$	-	R\$	-
67	5.000	UNIDADE	BR0437283 LEVOFLOXACINO CONCENTRACAO 750 MG COMPRIMIDO				R\$	-	R\$	-
68	5.000	UNIDADE	BR0446263 AMBROXOL 6 MG/ML FRASCO 100ML AMBROXOL COMPOSICAO SAL CLORIDRATO CONCENTRACAO 6MG/ML FORMA FARMACEUTICA XAROPE.				R\$	-	R\$	-
69	5.000	UNIDADE	BR0446264 AMBROXOL 3MG/ML FRASCO 100ML AMBROXOL COMPOSICAO SAL CLORIDRATO CONCENTRACAO 3MG/ML FORMA FARMACEUTICA XAROPE				R\$	-	R\$	-
70	5.000	UNIDADE	BR048839 ACEBROFILINA 10MG/ML FRASCO 120ML ACEBROFILINA CONCENTRACAO 10MG/ML FORMA FARMACEUTICA XAROPE.		GERMED	GENÉRICO	R\$	2,15200	R\$	107.600,00

71	2.000	UNIDADE	BR0448844 CETOPROFENO 100 MG PO LIOFILO FRASCAMPOLA CETOPROFENO CONCENTRAÇÃO 100 MG FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILO P INJETAVEL.		R\$	-	R\$	-
72	3.000	COMPRIMIDO	CALCIO CITRATO MALATO VITAMINA D3 VITAMINA E ACIDO HIALURONICO		R\$	-	R\$	-
73	200	UNIDADE	ENOXAPARINA DOSAGEM 40MG/04 ML INDICAÇÃO INJETAVEL SERINGA CATMATCATSER 272645.	VIATRI\$	R\$	24,7800	R\$	4,956,00
74	500	UNIDADE	HIPOXICINOLONA 04MG TROLAMINA 45MG CERUMIN OTOLOGICO		R\$	-	R\$	-
75	500	UNIDADE	ONDANSETRONA 4MG/2ML INJETAVEL		R\$	-	R\$	-
76	5.000	COMPRIMIDO	PREGABALINA 75MG		R\$	-	R\$	-
77	3.000	COMPRIMIDO	SULFATO DE GLUCOSAMINA 500MG SUJATO DE CONDROITINA 400MG	ACHÉ	R\$	2,5200	R\$	7,560,00

**VALOR POR EXTENSO: TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS.** TOTAL R\$ 365.456,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DO CERTAME OU ABERTURA DOS ENVELOPES;  
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA;  
VALIDADE DO MEDICAMENTO: 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO), CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DOS PRODUTOS;  
O PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA DATA DE ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO;  
DECLARA QUE PARA OS PRODUTOS CONSTANTES NO CONVÊNIO ICMS 87/02, NO PREÇO OFERECIDO JÁ CONSTAM A DESONERAÇÃO DE ICMS;  
DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA ESCRITA E NAQUELES QUE, PORVENTURA, VIEREM A SER OFERTADOS POR MEIO DE LANCES VERBAIS, ESTÃO INCLUIDOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, IMPOSTOS, LUCRO EMPRESARIAL, TRIBUTOS INCIDENTES, SEGURO, FRETE E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DADOS BANCÁRIOS  
BANCO: BANCO DO BRASIL - 001; AGÊNCIA: 0495-2; CONTA: 65896-0;  
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 104; AGÊNCIA: 0602; CONTA: 1673-7;  
BANCO: BRADESCO - 237; AGÊNCIA: 3283; CONTA: 48879-4;  
PIX NO CNPJ 76.386.283/0001-13

**LUIZ AUGUSTO** Assinado de forma digital  
por **LUIZ AUGUSTO VARNIER:3960671904**  
**91904** Dados: 2024.08.07 08:39:21 -03'00'

LUIZ AUGUSTO VARNIER  
CPE: 396.067.919-04  
RG: 3.148.548-7 SSP-PR  
SÓCIO ADMINISTRADOR



# Dimeva

Distribuidora e Importadora



## DECLARAÇÃO DE DADOS

### DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: Dimeva Distribuidora e Importadora LTDA.  
FANTASIA: DIMEVA  
CNPJ: 76.386.283/0001-13 NIRE: 41200386470  
Enquadra-se como MEI, ME ou EPP? Não  
OPTANTE PELO SIMPLES: NÃO  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3160386206  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 800978  
ENDEREÇO COMPLETO: Rua José Fraron, nº 155, Bairro Fraron,  
CEP: 85.503-320 Pato Branco – PR.  
TELEFONE: (46) 3224-3767

### DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: Banco do Brasil - 001; Agência: 0495-2, Conta: 65896-0;  
Banco: Caixa Econômica Federal - 104; Agência: 0602, Conta: 1673-7;  
Banco: Bradesco - 237; Agência: 3283, Conta: 48979-4;  
NOME DA CONTA CORRENTE: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.  
CHAVE PIX: 76.386.283/0001-13  
CIDADE: PATO BRANCO/PR

### SÓCIOS DA EMPRESA:

LUIZ AUGUSTO VARNIER – SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 396.067.919-04 RG: 3.148.548-7 SESP/PR  
Júlio Cesar Paese - SÓCIO  
CPF: 033.089.699-74  
RG: 7.573.134-5-SESP/PR  
Luiz Henrique Quadrado dos Santos - SÓCIO  
CPF: 940.611.570-00  
RG: 5059697465-SESP/RS

### **Responsável para assinar a ata de registro de preços, para execução do fornecimento de medicamentos:**

NOME: Luiz Augusto Varnier SÓCIO/ADMINISTRADOR  
CPF: 396.067.919-04 RG: 3.148.548-7 SESP/PR  
NACIONALIDADE: Brasileiro ESTADO CIVIL: Casado  
DATA DE NASCIMENTO: 09/04/1961  
ENDEREÇO: Rua Tapajós, 222, Apto 402, Centro  
CEP: 85.501-051 Pato Branco - PR.  
ESCOLARIDADE: Superior Completo  
FUNÇÃO: Administrador - TELEFONE: (46) 3224-3767  
EMAIL: licitacao@dimeva.com.br

### SÓCIO/FARMACEUTICO RESPONSÁVEL POR RECEBER OS EMPENHOS:

NOME: Luiz Henrique Quadrado dos Santos

# Dimeva

Distribuidora e Importadora



CPF:940.611.570-00  
RG:5059697465-SESP/RS  
TELEFONE:(46)3224-3767

**SÓCIO/RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO:**

NOME: Júlio Cesar Paese  
CPF:033.089.699-74  
RG:7.573.134-5-SESP/PR  
TELEFONE: 046 3224-3767  
E-MAIL: [juliopaese@dimeva.com.br](mailto:juliopaese@dimeva.com.br)

Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

**LUIZ AUGUSTO**  
**VARNIER:3960**  
**6791904**

Assinado de forma  
digital por LUIZ  
AUGUSTO  
VARNIER:39606791904  
Dados: 2024.08.07  
08:33:30 -03'00'

Pato Branco, 07 de agosto de 2024.

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA  
LUIZ AUGUSTO VARNIER/ SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 396.067.919-04  
RG: 3.148.548-7

# Delly

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA  
CHÁCARA 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, ZONA RURAL, S/N,  
OURO VERDE DO OESTE-PR, CEP 85.933-000.

E-mail: dellydistribuidora@gmail.com

INSC. ESTADUAL: 90727249-49

CNPJ: 25.279.552/0001-01

TEL. (045) 3251-1461



## PROPOSTA INICIAL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
ENDEREÇO COMPLETO	CHÁCARA 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, ZONA RURAL, S/N, OURO VERDE DO OESTE-PR, CEP 85.933-000.
C.N.P.J	25.279.552/0001-01
INSC. ESTADUAL	90727249-49
CEP	85.933-000
EMAIL / FONE	<a href="mailto:dellydistribuidora@gmail.com">dellydistribuidora@gmail.com</a> - (45) 3251 - 1461
RESP. TÉCNICO	MAICON UILIANS BACKES (CRF/PR:019852)
RESPONSÁVEL LEGAL	
NOME DO RESP:	MAICON UILIANS BACKES
PROFISSÃO:	FARMACÊUTICO – EMPRESÁRIO – SÓCIO ADM.
DATA DE NASCIMENTO:	25/12/1984
RG / Nº:	7.593.410-6 / SESP - PR
CPF / MF Nº:	040.825.149-29
ENDEREÇO COMPLETO:	RUA PARAÍBA, Nº 856, CENTRO, OURO VERDE DO OESTE-PR, CEP 85.933-000.
EMAIL / FONE:	<a href="mailto:dellydistribuidora@gmail.com">dellydistribuidora@gmail.com</a> - (45) 3251 - 1461
DADOS BANCARIOS	
BANCO:	BRADESCO (237)
AGENCIA:	3280- 8
CONTA CORRENTE:	8.132-9
CHAVE PIX CNPJ:	25.279.552/0001-01

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
- LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Conforme o edital.

# Delly

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA  
CHÁCARA 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, ZONA RURAL, S/N,  
OURO VERDE DO OESTE-PR, CEP 85.933-000.  
E-mail: dellydistribuidora@gmail.com  
INSC. ESTADUAL: 90727249-49  
CNPJ: 25.279.552/0001-01  
TEL. (045) 3251-1461



- **PRAZO DE GARANTIA:** Conforme o edital.
- **FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:** Conforme o edital.
- **VALIDADE DOS MEDICAMENTOS:** Conforme o edital.
- **OBSERVAÇÃO 1:** Só serão aceitos pedidos com a quantidade compatíveis com a Apresentação dos produtos (quantidades por embalagem), conforme o Art. 10 da RDC nº 80/2006 – ANVISA, segundo o qual, *“O procedimento de fracionamento de medicamentos de que trata esta resolução é privativo de farmácias e drogarias devidamente regularizadas junto aos órgãos de vigilância sanitária competentes, segundo a legislação vigente”*.
- **OBSERVAÇÃO 2:** Informamos que as NFs serão faturadas somente mediante a apresentação da nota de empenho. A lei federal 4.320/64 veda a realização de despesas sem prévio empenho.
  - **DECLARAMOS** estar incluídos no preço todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
  - **DECLARAMOS** conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, e reunimos todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital e **CONCORDAMOS** com todos os termos do edital e nos responsabilizamos para entregar os produtos em perfeito estado e qualidade.
  - **DECLARAMOS** que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
  - **DECLARAMOS** que não fomos declarados inidôneos para Licitar ou Contratar com o Poder Público Federal, Estadual e Municipal.
  - **DECLARAMOS** que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz\*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei n. 8.666/93, com redação determinada pela Lei n. 9.854/99.
  - **DECLARAMOS** que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - **DECLARAMOS** que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
  - **DECLARAMOS** que garantimos a substituição dos medicamentos (materias), sem ônus para o contratante, durante o prazo de validade dos mesmos, caso venham a apresentar vícios e/ou defeitos.
  - **DECLARAMOS** que cumprimos os prazos de entrega como consta em edital.

# Delly

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA  
CHÁCARA 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, ZONA RURAL, S/N,  
OURO VERDE DO OESTE-PR, CEP 85.933-000.  
E-mail: dellydistribuidora@gmail.com  
INSC. ESTADUAL: 90727249-49  
CNPJ: 25.279.552/0001-01  
TEL. (045) 3251-1461



TOTAL DO PROCESSO: 1.631.299,62

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA 25.279.552/0001-01 1.631.299,62

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 121 Total: 26.459,85

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LAPON Modelo:  
Descrição: ACETILCISTEINA 40MGML  
Quantidade: 1.500 Val. Ref.: 17,64 Valor Unit.: 17,6399 Total Item: 26.459,85

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 089 Total: 95.249,50

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: EUROFARMA Modelo:  
Descrição: BETAMETASONA DIPROPIONATO ASS. BETAMETASONA FOSFATO 5MG 2MG INJ. Betametasona dipironato associada com betametasona fosfato 5 mg 2 mg injetavel ampola 1 ml.  
Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 19,05 Valor Unit.: 19,0499 Total Item: 95.249,50

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 066 Total: 40.799,75

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BLAU Modelo:  
Descrição: BR 0268160 OMEPRAZOL 40MGML PO LIOFILIZADO  
Quantidade: 2.500 Val. Ref.: 16,32 Valor Unit.: 16,3199 Total Item: 40.799,75

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 018 Total: 84.150,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: JP Modelo:  
Descrição: BR 0299675 SOLUÇÃO DE MANITOL 20 SISTEMA FECHADO 250 ML  
Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 16,84 Valor Unit.: 16,83 Total Item: 84.150,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 027 Total: 6.199,90

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HYPOFARMA Modelo:  
Descrição: BR 0442584 HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MGML  
Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 6,20 Valor Unit.: 6,1999 Total Item: 6.199,90

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 092 Total: 20.039,80

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CIMED Modelo:  
Descrição: BR 0448612 DICLOFENACO DIETILAMONIO 10mg GEL BISNAGA COM 60g  
Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 10,02 Valor Unit.: 10,0199 Total Item: 20.039,80

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 024 Total: 16.320,00

# Delly

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA  
CHÁCARA 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, ZONA RURAL, S/N,  
OURO VERDE DO OESTE-PR, CEP 85.933-000.  
E-mail: dellydistribuidora@gmail.com  
INSC. ESTADUAL: 90727249-49  
CNPJ: 25.279.552/0001-01  
TEL. (045) 3251-1461



Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: BR 0448845 CETOPROFENO 50MGML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML			
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 5,45	Valor Unit.: 5,44	Total Item: 16.320,00
<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1	Num: 104	<b>Total: 77.999,40</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: BR0266788 NISTATINA 25.000 UIG CREME VAGINAL BISNAGA 60 GRAMAS			
Quantidade: 6.000	Val. Ref.: 13,00	Valor Unit.: 12,9999	Total Item: 77.999,40
<b>LOTE 9</b>	Quant.: 1	Num: 137	<b>Total: 2.714,95</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: BR0267107 FENITOINA SODICA DOSAGEM 50 MGML AMPOLA 500 ML FENITOINA SODICA DOSAGEM 50 MGML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 5,43	Valor Unit.: 5,4299	Total Item: 2.714,95
<b>LOTE 10</b>	Quant.: 1	Num: 045	<b>Total: 1.639,80</b>
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: GLOBO	Modelo:
Descrição: BR0267151 CETOCONAZOL DOSAGEM 200 MG			
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 0,82	Valor Unit.: 0,8199	Total Item: 1.639,80
<b>LOTE 11</b>	Quant.: 1	Num: 034	<b>Total: 519,95</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EQUIPLEX	Modelo:
Descrição: BR0267162 CLORETO DE POTASSIO 191 SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 1,04	Valor Unit.: 1,0399	Total Item: 519,95
<b>LOTE 12</b>	Quant.: 1	Num: 017	<b>Total: 2.109,90</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SANTISA	Modelo:
Descrição: BR0267194 DIAZEPAM 5MGML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 2,11	Valor Unit.: 2,1099	Total Item: 2.109,90
<b>LOTE 13</b>	Quant.: 1	Num: 037	<b>Total: 5.159,80</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FARMACE	Modelo:
Descrição: BR0267282 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MGML SOL. INJ. AMPOLA 1 ML			
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 2,58	Valor Unit.: 2,5799	Total Item: 5.159,80
<b>LOTE 14</b>	Quant.: 1	Num: 019	<b>Total: 64.199,00</b>

# Delly

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA  
CHÁCARA 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, ZONA RURAL, S/N,  
OURO VERDE DO OESTE-PR, CEP 85.933-000.  
E-mail: dellydistribuidora@gmail.com  
INSC. ESTADUAL: 90727249-49  
CNPJ: 25.279.552/0001-01  
TEL. (045) 3251-1461



Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: HIPOLABOR      Modelo:  
Descrição: BR0267511 AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO  
Quantidade: 10.000      Val. Ref.: 6,42      **Valor Unit.: 6,4199**      Total Item: 64.199,00

**LOTE 15**      Quant.: 1      Num: 072      **Total: 5.549,70**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: PRATI      Modelo:  
Descrição: BR0267515 AMPICILINA 500 MG COMPRIMIDO  
Quantidade: 3.000      Val. Ref.: 1,85      **Valor Unit.: 1,8499**      Total Item: 5.549,70

**LOTE 16**      Quant.: 1      Num: 050      **Total: 2.459,80**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: EQUIPLEX      Modelo:  
Descrição: BR0267540 GLICOSE 25 SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML  
Quantidade: 2.000      Val. Ref.: 1,23      **Valor Unit.: 1,2299**      Total Item: 2.459,80

**LOTE 17**      Quant.: 1      Num: 078      **Total: 1.409,90**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: HALEX ISTAR      Modelo:  
Descrição: BR0267541 GLICOSE 50 SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML  
Quantidade: 1.000      Val. Ref.: 1,41      **Valor Unit.: 1,4099**      Total Item: 1.409,90

**LOTE 18**      Quant.: 1      Num: 142      **Total: 539,95**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: FARMACE      Modelo:  
Descrição: BR0267574 CLORETO DE SODIO 20 SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML  
Quantidade: 500      Val. Ref.: 1,08      **Valor Unit.: 1,0799**      Total Item: 539,95

**LOTE 19**      Quant.: 1      Num: 090      **Total: 10.198,50**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: RANBAXY      Modelo:  
Descrição: BR0267629 CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO  
Quantidade: 15.000      Val. Ref.: 0,68      **Valor Unit.: 0,6799**      Total Item: 10.198,50

**LOTE 20**      Quant.: 1      Num: 111      **Total: 11.097,00**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: NEO QUIMICA      Modelo: NEO FEIPINO  
Descrição: BR0267729 NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO  
Quantidade: 30.000      Val. Ref.: 0,37      **Valor Unit.: 0,3699**      Total Item: 11.097,00

**LOTE 21**      Quant.: 1      Num: 067      **Total: 5.199,50**

AA

# Delly

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA  
CHÁCARA 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, ZONA RURAL, S/N,  
OURO VERDE DO OESTE-PR, CEP 85.933-000.  
E-mail: dellydistribuidora@gmail.com  
INSC. ESTADUAL: 90727249-49  
CNPJ: 25.279.552/0001-01  
TEL. (045) 3251-1461



Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SANOFI	Modelo: NEOZINE
Descrição: BR0268128 LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 1,04	Valor Unit.: 1,0399	Total Item: 5.199,50

<b>LOTE 23</b>	Quant.: 1	Num: 147	<b>Total: 23.619,90</b>
----------------	-----------	----------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SANOFI	Modelo: NEOZINE
Descrição: BR0268130 LEVOMEPROMAZINA 40MGML SOL. ORAL FRASCO 20 ML			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 23,62	Valor Unit.: 23,6199	Total Item: 23.619,90

<b>LOTE 24</b>	Quant.: 1	Num: 052	<b>Total: 12.599,90</b>
----------------	-----------	----------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FARMACE	Modelo:
Descrição: BR0268243 DEXAMETASONA 01MG5ML ELIXIR FRASCO 100ML			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 12,60	Valor Unit.: 12,5999	Total Item: 12.599,90

<b>LOTE 25</b>	Quant.: 1	Num: 047	<b>Total: 6.699,80</b>
----------------	-----------	----------	------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HYPOFARMA	Modelo: HYFREN
Descrição: BR0268255 EPINEFRINA INJETAVEL 1MGML AMPOLA 1 ML			
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 3,35	Valor Unit.: 3,3499	Total Item: 6.699,80

<b>LOTE 26</b>	Quant.: 1	Num: 110	<b>Total: 18.749,50</b>
----------------	-----------	----------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GLOBO	Modelo:
Descrição: BR0268299 SECNIDAZOL CONCENTRAÇÃO 1.000 MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 3,75	Valor Unit.: 3,7499	Total Item: 18.749,50

<b>LOTE 27</b>	Quant.: 1	Num: 140	<b>Total: 6.169,95</b>
----------------	-----------	----------	------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: BR0268481 MIDAZOLAM 5MGML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 3 ML			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 12,34	Valor Unit.: 12,3399	Total Item: 6.169,95

<b>LOTE 28</b>	Quant.: 1	Num: 048	<b>Total: 8.248,50</b>
----------------	-----------	----------	------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: BR0268534 TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG CAPSULA			
Quantidade: 15.000	Val. Ref.: 0,55	Valor Unit.: 0,5499	Total Item: 8.248,50

<b>LOTE 29</b>	Quant.: 1	Num: 149	<b>Total: 90.448,50</b>
----------------	-----------	----------	-------------------------

# Delly

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA  
CHÁCARA 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, ZONA RURAL, S/N,  
OURO VERDE DO OESTE-PR, CEP 85.933-000.  
E-mail: dellydistribuidora@gmail.com  
INSC. ESTADUAL: 90727249-49  
CNPJ: 25.279.552/0001-01  
TEL. (045) 3251-1461



Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: NATIVITA      Modelo:  
Descrição: BR0269956 BROMOPRIDA 4 MGML GOTAS FRASCO 20 ML  
Quantidade: 15.000      Val. Ref.: 6,03      Valor Unit.: 6,0299      Total Item: 90.448,50

**LOTE 30**      Quant.: 1      Num: 139      Total: 8.574,75

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: WASSER      Modelo:  
Descrição: BR0269958 BROMOPRIDA 5 MGML INJETAVEL AMPOLA 2 ML  
Quantidade: 2.500      Val. Ref.: 3,43      Valor Unit.: 3,4299      Total Item: 8.574,75

**LOTE 33**      Quant.: 1      Num: 074      Total: 25.469,70

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: HIPOLABOR      Modelo:  
Descrição: BR0270621 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASS. COM DIPIRONA SODICA 4MG 500MGML  
SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 5 ML.  
Quantidade: 3.000      Val. Ref.: 8,49      Valor Unit.: 8,4899      Total Item: 25.469,70

**LOTE 34**      Quant.: 1      Num: 146      Total: 87.699,50

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: BELFAR      Modelo: BELSPAN  
Descrição: BR0270622 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASS. COM DIPIRONA SODICA 667MG 333MGML  
SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML.  
Quantidade: 5.000      Val. Ref.: 17,54      Valor Unit.: 17,5399      Total Item: 87.699,50

**LOTE 35**      Quant.: 1      Num: 132      Total: 10.799,00

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: GEOLAB      Modelo: SODIX  
Descrição: BR0271000 DICLOFENACO APRESENTAÇÃO SAL SODICO DOSAGEM 50 MG  
Quantidade: 10.000      Val. Ref.: 1,08      Valor Unit.: 1,0799      Total Item: 10.799,00

**LOTE 36**      Quant.: 1      Num: 060      Total: 18.179,10

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: FARMACE      Modelo: DICLOF.RMA  
Descrição: BR0271003 DICLOFENACO SAL SODICO 25MGML AMPOLA 3 ML  
Quantidade: 9.000      Val. Ref.: 2,02      Valor Unit.: 2,0199      Total Item: 18.179,10

**LOTE 38**      Quant.: 1      Num: 030      Total: 3.574,95

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: HIPOLABOR      Modelo:  
Descrição: BR0271710 AMIODARONA DOSAGEM 50MGML INDICAÇÃO INJETAVEL  
Quantidade: 500      Val. Ref.: 7,15      Valor Unit.: 7,1499      Total Item: 3.574,95

**LOTE 39**      Quant.: 1      Num: 146      Total: 1.419,80

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: NOVA QUIMICA      Modelo:  
Descrição: BR0272045 CLOPIDOGREL DOSAGEM 75 MG COMPRIMIDO  
Quantidade: 2.000      Val. Ref.: 0,71      Valor Unit.: 0,7099      Total Item: 1.419,80

**LOTE 40**      Quant.: 1      Num: 057      Total: 9.111,99

# Delly

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA  
CHÁCARA 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, ZONA RURAL, S/N,  
OURO VERDE DO OESTE-PR, CEP 85.933-000.  
E-mail: dellydistribuidora@gmail.com  
INSC. ESTADUAL: 90727249-49  
CNPJ: 25.279.552/0001-01  
TEL. (045) 3251-1461



Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: NATIVITA      Modelo:  
Descrição: BR0272089 SULFADIAZINA DE PRATA 1 CREME POTE 400G  
Quantidade: 100      Val. Ref.: 91,12      Valor Unit.: 91,1199      Total Item: 9.111,99

**LOTE 41**      Quant.: 1      Num: 011      **Total: 16.299,00**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: HYPOFARMA      Modelo: HYPLEXB  
Descrição: BR0272091 VITAMINAS DO COMPLEXO B AMPOLA 2 ML  
Quantidade: 10.000      Val. Ref.: 1,63      Valor Unit.: 1,6299      Total Item: 16.299,00

**LOTE 42**      Quant.: 1      Num: 011      **Total: 30.949,50**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: NATUBRAS      Modelo:  
Descrição: BR0272092 VITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS FRASCO 20 ML  
Quantidade: 5.000      Val. Ref.: 6,19      Valor Unit.: 6,1899      Total Item: 30.949,50

**LOTE 43**      Quant.: 1      Num: 005      **Total: 2.699,00**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: GLOBO      Modelo:  
Descrição: BR0272166 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO DOSAGEM 5 MG COMPRIMIDO  
Quantidade: 10.000      Val. Ref.: 0,27      Valor Unit.: 0,2699      Total Item: 2.699,00

**LOTE 44**      Quant.: 1      Num: 108      **Total: 42.499,00**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: GLOBO      Modelo:  
Descrição: BR0272382 VENLAFAXINA SAL CLORIDRATO 75 MG COMPRIMIDO  
Quantidade: 10.000      Val. Ref.: 4,25      Valor Unit.: 4,2499      Total Item: 42.499,00

**LOTE 46**      Quant.: 1      Num: 142      **Total: 89.099,50**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: ACHE      Modelo:  
Descrição: BR0272602 DROPROPIZINA DOSAGEM 30 MG ML APRESENTAÇÃO XAROPE 120 ML  
Quantidade: 5.000      Val. Ref.: 17,82      Valor Unit.: 17,8199      Total Item: 89.099,50

**LOTE 47**      Quant.: 1      Num: 003      **Total: 81.899,50**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: ACHE      Modelo:  
Descrição: BR0272603 DROPROPIZINA DOSAGEM 15 MG ML APRESENTAÇÃO XAROPE 120 ML  
Quantidade: 5.000      Val. Ref.: 16,38      Valor Unit.: 16,3799      Total Item: 81.899,50

**LOTE 48**      Quant.: 1      Num: 085      **Total: 6.299,00**

# Delly

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA  
CHÁCARA 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, ZONA RURAL, S/N,  
OURO VERDE DO OESTE-PR, CEP 85.933-000.  
E-mail: dellydistribuidora@gmail.com  
INSC. ESTADUAL: 90727249-49  
CNPJ: 25.279.552/0001-01  
TEL. (045) 3251-1461



Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: PRATI      Modelo:  
Descrição: BR0272839 RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO  
Quantidade: 10.000      Val. Ref.: 0,63      Valor Unit.: 0,6299      Total Item: 6.299,00

**LOTE 49**      Quant.: 1      Num: 133      **Total: 8.959,20**

Item: 1      Unidade: COMPRIMIDO      Marca: PRATI      Modelo:  
Descrição: BR0272903 CITALOPRAM DOSAGEM 20 MG  
Quantidade: 8.000      Val. Ref.: 1,12      Valor Unit.: 1,1199      Total Item: 8.959,20

**LOTE 50**      Quant.: 1      Num: 129      **Total: 46.498,50**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: BELFAR      Modelo: BACINA  
Descrição: BR0273167 NEOMICINABACITRACINA 5MG250 UIG POMADA 10 GRAMAS  
Quantidade: 15.000      Val. Ref.: 3,10      Valor Unit.: 3,0999      Total Item: 46.498,50

**LOTE 51**      Quant.: 1      Num: 017      **Total: 2.398,50**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: CIMED      Modelo:  
Descrição: BR0273710 NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO  
Quantidade: 15.000      Val. Ref.: 0,16      Valor Unit.: 0,1599      Total Item: 2.398,50

**LOTE 52**      Quant.: 1      Num: 103      **Total: 9.849,50**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: GLOBO      Modelo: DIOHESP  
Descrição: BR0273818 DIOSMINA ASSOCIADA À HESPERIDINA 450 MG 50 MG COMPRIMIDO  
Quantidade: 5.000      Val. Ref.: 1,97      Valor Unit.: 1,9699      Total Item: 9.849,50

**LOTE 53**      Quant.: 1      Num: 061      **Total: 5.599,00**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: EMS      Modelo:  
Descrição: BR0274808 CLORTALIDONA 125 MG COMPRIMIDO  
Quantidade: 10.000      Val. Ref.: 0,56      Valor Unit.: 0,5599      Total Item: 5.599,00

**LOTE 54**      Quant.: 1      Num: 142      **Total: 4.379,70**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: ALTHAIA      Modelo:  
Descrição: BR0276948 TRAZODONA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO  
Quantidade: 3.000      Val. Ref.: 1,46      Valor Unit.: 1,4599      Total Item: 4.379,70

**LOTE 55**      Quant.: 1      Num: 030      **Total: 4.749,90**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: PRATI      Modelo:  
Descrição: BR0292331 SALBUTAMOL 04MGML XAROPE FRASCO 100 ML C DOSADOR  
Quantidade: 1.000      Val. Ref.: 4,75      Valor Unit.: 4,7499      Total Item: 4.749,90

# Delly

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA  
CHÁCARA 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, ZONA RURAL, S/N,  
OURO VERDE DO OESTE-PR, CEP 85.933-000.  
E-mail: dellydistribuidora@gmail.com  
INSC. ESTADUAL: 90727249-49  
CNPJ: 25.279.552/0001-01  
TEL. (045) 3251-1461



<b>LOTE 56</b>	Quant.: 1	Num: 027	<b>Total: 4.769,90</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HIPOLABOR	Modelo: ESKAVIT
Descrição: BR0292399 FITOMENADIONA 10MGML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1 ML			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 4,77	<b>Valor Unit.: 4,7699</b>	Total Item: 4.769,90
<b>LOTE 57</b>	Quant.: 1	Num: 027	<b>Total: 25.419,80</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: BR0292402 AMINOFILINA 24 MGML AMPOLA 10 ML			
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 12,71	<b>Valor Unit.: 12,7099</b>	Total Item: 25.419,80
<b>LOTE 58</b>	Quant.: 1	Num: 083	<b>Total: 4.099,80</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HYPERA	Modelo: VENALOT
Descrição: BR0296647 CUMARINA ASSOCIADA COM TROXERRUTINA COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 15 MG 90 MG.			
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 2,05	<b>Valor Unit.: 2,0499</b>	Total Item: 4.099,80
<b>LOTE 59</b>	Quant.: 1	Num: 070	<b>Total: 64.199,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CIMED	Modelo: BABYMED
Descrição: BR0298548 RETINOL ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E OXIDO DE ZINCO Retinol associada com Colecalciferol e Oxido de Zinco 5.000ui 900ui 150mgg pomada bisnaga com 45 g.			
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 6,42	<b>Valor Unit.: 6,4199</b>	Total Item: 64.199,00
<b>LOTE 60</b>	Quant.: 1	Num: 025	<b>Total: 22.999,50</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EMS	Modelo:
Descrição: BR0302442 DULOXETINA CONCENTRAÇÃO 30 MG FORMA FARMACEUTICAMICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO LENTA			
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 4,60	<b>Valor Unit.: 4,5999</b>	Total Item: 22.999,50
<b>LOTE 61</b>	Quant.: 1	Num: 123	<b>Total: 4.364,95</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: NATIVITA	Modelo:
Descrição: BR0308736 CETOCONAZOL DOSAGEM20 MGG BISNAGA 20GR FORMA FARMACEUTICACREME TOPICO			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 8,73	<b>Valor Unit.: 8,7299</b>	Total Item: 4.364,95
<b>LOTE 62</b>	Quant.: 1	Num: 038	<b>Total: 7.899,50</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BELFAR	Modelo:
Descrição: BR0309062 EXTRATO MEDICINAL PRINCIPIO ATIVO CASTANHA DA INDIA AESCULUS HIPPOCASTANUM L. CONCENTRAÇÃO 100 MG.			
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 1,58	<b>Valor Unit.: 1,5799</b>	Total Item: 7.899,50
<b>LOTE 63</b>	Quant.: 1	Num: 019	<b>Total: 4.798,00</b>

# Delly

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA  
CHÁCARA 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, ZONA RURAL, S/N,  
OURO VERDE DO OESTE-PR, CEP 85.933-000.  
E-mail: dellydistribuidora@gmail.com  
INSC. ESTADUAL: 90727249-49  
CNPJ: 25.279.552/0001-01  
TEL. (045) 3251-1461



Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: LAPON      Modelo:  
Descrição: BR0368499 VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPRIMIDO  
Quantidade: 20.000      Val. Ref.: 0,24      Valor Unit.: 0,2399      Total Item: 4.798,00

**LOTE 64**      Quant.: 1      Num: 058      **Total: 4.299,50**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: PHARLAB      Modelo:  
Descrição: BR0394103 RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO 10 MG COMPRIMIDO  
Quantidade: 5.000      Val. Ref.: 0,86      Valor Unit.: 0,8599      Total Item: 4.299,50

**LOTE 65**      Quant.: 1      Num: 037      **Total: 4.149,50**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: CIMED      Modelo:  
Descrição: BR0412091 RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO 20 MG COMPRIMIDO  
Quantidade: 5.000      Val. Ref.: 0,83      Valor Unit.: 0,8299      Total Item: 4.149,50

**LOTE 66**      Quant.: 1      Num: 044      **Total: 18.849,50**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: HIPOLABOR      Modelo:  
Descrição: BR0412965 SIMETICONA 75MGML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 15ML  
Quantidade: 5.000      Val. Ref.: 3,77      Valor Unit.: 3,7699      Total Item: 18.849,50

**LOTE 67**      Quant.: 1      Num: 025      **Total: 33.549,50**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: ACHE      Modelo:  
Descrição: BR0437283 LEVOFLOXACINO CONCENTRAÇÃO 750 MG COMPRIMIDO  
Quantidade: 5.000      Val. Ref.: 6,71      Valor Unit.: 6,7099      Total Item: 33.549,50

**LOTE 68**      Quant.: 1      Num: 115      **Total: 48.899,50**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: BRASTERAPICA      Modelo:  
Descrição: BR0446263 AMBROXOL 6 MGML FRASCO 100ML AMBROXOL COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO  
CONCENTRAÇÃO 6MGML FORMA FARMACEUTICA XAROPE.  
Quantidade: 5.000      Val. Ref.: 9,78      Valor Unit.: 9,7799      Total Item: 48.899,50

**LOTE 69**      Quant.: 1      Num: 063      **Total: 44.249,50**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: FARMACE      Modelo:  
Descrição: BR0446264 AMBROXOL 3MGML FRASCO 100ML AMBROXOL COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO  
CONCENTRAÇÃO 3MGML FORMA FARMACEUTICA XAROPE  
Quantidade: 5.000      Val. Ref.: 8,85      Valor Unit.: 8,8499      Total Item: 44.249,50

**LOTE 70**      Quant.: 1      Num: 049      **Total: 88.400,00**

Item: 1      Unidade: UNIDADE      Marca: GEOLAB      Modelo:  
Descrição: BR0448839 ACEBROFILINA 10MGML FRASCO 120ML ACEBROFILINA CONCENTRAÇÃO 10MGML  
FORMA FARMACEUTICA XAROPE.  
Quantidade: 5.000      Val. Ref.: 17,69      Valor Unit.: 17,68      Total Item: 88.400,00

# Delly

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA  
CHÁCARA 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, ZONA RURAL, S/N,  
OURO VERDE DO OESTE-PR, CEP 85.933-000.  
E-mail: dellydistribuidora@gmail.com  
INSC. ESTADUAL: 90727249-49  
CNPJ: 25.279.552/0001-01  
TEL: (045) 3251-1461



<b>LOTE 71</b>	Quant.: 1	Num: 052			<b>Total: 14.059,80</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: ARTRINID		
Descrição: BR0448844 CETOPROFENO 100 MG PO LIOFILO FRASCOAMPOLA CETOPROFE O CONCENTRAÇÃO 100 MG FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILO P INJETAVEL.					
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 7,03	Valor Unit.: 7,0299			Total Item: 14.059,80
<b>LOTE 72</b>	Quant.: 1	Num: 107			<b>Total: 19.619,70</b>
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: SUPERA	Modelo: VIVOSSO		
Descrição: CALCIO CITRATO MALATO VITAMINA D3 VITAMINA E ACIDO HIALURONICO					
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 6,54	Valor Unit.: 6,5399			Total Item: 19.619,70
<b>LOTE 73</b>	Quant.: 1	Num: 008			<b>Total: 14.503,98</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MYLAN	Modelo: CUTENOX		
Descrição: ENOXAPARINA DOSAGEM 40MG04 ML INDICAÇÃO INJETAVEL SERINGA CATMATCATSER 272645.					
Quantidade: 200	Val. Ref.: 72,52	Valor Unit.: 72,5199			Total Item: 14.503,98
<b>LOTE 74</b>	Quant.: 1	Num: 023			<b>Total: 12.014,95</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: NOVARTIS	Modelo: CERUMIN		
Descrição: HIDROXIQUINOLONA 04MG TROLAMINA 45MG CERUMIN OTOLOGICO					
Quantidade: 500	Val. Ref.: 24,03	Valor Unit.: 24,0299			Total Item: 12.014,95
<b>LOTE 75</b>	Quant.: 1	Num: 016			<b>Total: 2.774,95</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HYPOFARMA	Modelo:		
Descrição: ONDANSETRONA 4MG2ML INJETAVEL					
Quantidade: 500	Val. Ref.: 5,55	Valor Unit.: 5,5499			Total Item: 2.774,95
<b>LOTE 76</b>	Quant.: 1	Num: 040			<b>Total: 10.049,50</b>
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: GLOBO	Modelo:		
Descrição: PREGABALINA 75MG					
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 2,01	Valor Unit.: 2,0099			Total Item: 10.049,50
<b>LOTE 77</b>	Quant.: 1	Num: 068			<b>Total: 13.769,70</b>
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: ZODIAC	Modelo: CONDROFLEX		
Descrição: SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG SULFATO DE CONDROITINA 400MG					
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 4,59	Valor Unit.: 4,5899			Total Item: 13.769,70

MAICON UILIANS  
BACKES:0408251  
4929

Assinado de forma digital por MAICON  
UILIANS BACKES:04082514929  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da  
Recetta Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e-CPF: A1, ou=AC VALID RES VIS, ou=AR  
VALID CD, ou=Videocoferencia,  
ou=14121957000109, cn=MAICON  
UILIANS BACKES:04082514929



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024  
Processo Administrativo Nº 85/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: MATHEUS MARINHO DE MELLO  
Data de Publicação: 23/07/2024 14:54:48

TOTAL DO PROCESSO: 1.659.954,00

**ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** 85.477.586/0001-32 1.659.954,00

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 127 **Total: 26.460,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NATUBRAS Modelo:

Descrição: ACETILCISTEINA 40MGML

Quantidade: 1.500 Val. Ref.: 17,64 **Valor Unit.: 17,64** Total Item: 26.460,00

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 148 **Total: 84.200,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FRESENIUS Modelo:

Descrição: BR 0299675 SOLUÇÃO DE MANITOL 20 SISTEMA FECHADO 250 ML

Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 16,84 **Valor Unit.: 16,84** Total Item: 84.200,00

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 092 **Total: 6.200,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HIPOLABOR Modelo:

Descrição: BR 0442584 HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MGML

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 6,20 **Valor Unit.: 6,20** Total Item: 6.200,00

**LOTE 6** Quant.: 1 Num: 138 **Total: 20.040,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CIMED Modelo:

Descrição: BR 0448612 DICLOFENACO DIETILAMONIO 10mg GEL BISNAGA COM 60g

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 10,02 **Valor Unit.: 10,02** Total Item: 20.040,00

**LOTE 7** Quant.: 1 Num: 098 **Total: 16.350,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HIPOLABOR Modelo:

Descrição: BR 0448845 CETOPROFENO 50MGML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 5,45 **Valor Unit.: 5,45** Total Item: 16.350,00

**LOTE 8** Quant.: 1 Num: 012 **Total: 78.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GREEN PHARMA Modelo:

Descrição: BR0266788 NISTATINA 25.000 UIG CREME VAGINAL BISNAGA 60 GRAMAS

Quantidade: 6.000 Val. Ref.: 13,00 **Valor Unit.: 13,00** Total Item: 78.000,00

**LOTE 9** Quant.: 1 Num: 011 **Total: 2.715,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HIPOLABOR Modelo:

Descrição: BR0267107 FENITOINA SODICA DOSAGEM 50 MGML AMPOLA 500 ML FENITOINA SODICA DOSAGEM 50 MGML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL

Quantidade: 500 Val. Ref.: 5,43 **Valor Unit.: 5,43** Total Item: 2.715,00



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

<b>LOTE 10</b>	Quant.: 1	Num: 106			<b>Total: 1.640,00</b>
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: EMS	Modelo:		
Descrição: BR0267151 CETOCONAZOL DOSAGEM 200 MG					
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 0,82	<b>Valor Unit.: 0,82</b>			Total Item: 1.640,00
<b>LOTE 11</b>	Quant.: 1	Num: 093			<b>Total: 520,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SAMTEC	Modelo:		
Descrição: BR0267162 CLORETO DE POTASSIO 191 SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML					
Quantidade: 500	Val. Ref.: 1,04	<b>Valor Unit.: 1,04</b>			Total Item: 520,00
<b>LOTE 12</b>	Quant.: 1	Num: 073			<b>Total: 2.110,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SANTISA	Modelo:		
Descrição: BR0267194 DIAZEPAM 5MGML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML					
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 2,11	<b>Valor Unit.: 2,11</b>			Total Item: 2.110,00
<b>LOTE 13</b>	Quant.: 1	Num: 057			<b>Total: 5.160,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HIPOLABOR	Modelo:		
Descrição: BR0267282 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MGML SOL. INJ. AMPOLA 1 ML					
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 2,58	<b>Valor Unit.: 2,58</b>			Total Item: 5.160,00
<b>LOTE 14</b>	Quant.: 1	Num: 059			<b>Total: 64.200,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HIPOLABOR	Modelo:		
Descrição: BR0267511 AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO					
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 6,42	<b>Valor Unit.: 6,42</b>			Total Item: 64.200,00
<b>LOTE 15</b>	Quant.: 1	Num: 120			<b>Total: 5.550,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo:		
Descrição: BR0267515 AMPICILINA 500 MG COMPRIMIDO					
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 1,85	<b>Valor Unit.: 1,85</b>			Total Item: 5.550,00
<b>LOTE 16</b>	Quant.: 1	Num: 090			<b>Total: 2.460,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SAMTEC	Modelo:		
Descrição: BR0267540 GLICOSE 25 SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML					
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 1,23	<b>Valor Unit.: 1,23</b>			Total Item: 2.460,00
<b>LOTE 17</b>	Quant.: 1	Num: 011			<b>Total: 1.410,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SAMTEC	Modelo:		
Descrição: BR0267541 GLICOSE 50 SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML					
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 1,41	<b>Valor Unit.: 1,41</b>			Total Item: 1.410,00
<b>LOTE 18</b>	Quant.: 1	Num: 015			<b>Total: 540,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SAMTEC	Modelo:		
Descrição: BR0267574 CLORETO DE SODIO 20 SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML					
Quantidade: 500	Val. Ref.: 1,08	<b>Valor Unit.: 1,08</b>			Total Item: 540,00
<b>LOTE 19</b>	Quant.: 1	Num: 102			<b>Total: 10.200,00</b>



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: NEO QUÍMICA	Modelo:
Descrição: BR0267629 CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 15.000	Val. Ref.: 0,68	Valor Unit.: 0,68	Total Item: 10.200,00
<b>LOTE 20</b>	Quant.: 1	Num: 046	<b>Total: 11.100,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: NEO QUÍMICA	Modelo:
Descrição: BR0267729 NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 30.000	Val. Ref.: 0,37	Valor Unit.: 0,37	Total Item: 11.100,00
<b>LOTE 21</b>	Quant.: 1	Num: 093	<b>Total: 5.200,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CRISTÁLIA	Modelo:
Descrição: BR0268128 LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 1,04	Valor Unit.: 1,04	Total Item: 5.200,00
<b>LOTE 22</b>	Quant.: 1	Num: 089	<b>Total: 5.250,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: BR0268129 LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 1,05	Valor Unit.: 1,05	Total Item: 5.250,00
<b>LOTE 23</b>	Quant.: 1	Num: 071	<b>Total: 23.620,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CRISTÁLIA	Modelo:
Descrição: BR0268130 LEVOMEPROMAZINA 40MGML SOL. ORAL FRASCO 20 ML			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 23,62	Valor Unit.: 23,62	Total Item: 23.620,00
<b>LOTE 24</b>	Quant.: 1	Num: 027	<b>Total: 12.600,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FARMACE	Modelo:
Descrição: BR0268243 DEXAMETASONA 01MG5ML ELIXIR FRASCO 100ML			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 12,60	Valor Unit.: 12,60	Total Item: 12.600,00
<b>LOTE 25</b>	Quant.: 1	Num: 109	<b>Total: 6.700,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: BR0268255 EPINEFRINA INJETAVEL 1MGML AMPOLA 1 ML			
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 3,35	Valor Unit.: 3,35	Total Item: 6.700,00
<b>LOTE 26</b>	Quant.: 1	Num: 122	<b>Total: 18.750,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PHARLAB	Modelo:
Descrição: BR0268299 SECNIDAZOL CONCENTRAÇÃO 1.000 MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 3,75	Valor Unit.: 3,75	Total Item: 18.750,00
<b>LOTE 27</b>	Quant.: 1	Num: 046	<b>Total: 6.170,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: BR0268481 MIDAZOLAM 5MGML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 3 ML			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 12,34	Valor Unit.: 12,34	Total Item: 6.170,00
<b>LOTE 28</b>	Quant.: 1	Num: 024	<b>Total: 8.250,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HIPOLABOR	Modelo:



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Descrição: BR0268534 TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG CAPSULA

Quantidade: 15.000 Val. Ref.: 0,55 Valor Unit.: 0,55 Total Item: 8.250,00

**LOTE 29** Quant.: 1 Num: 026 **Total: 90.450,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NATIVITA Modelo:

Descrição: BR0269956 BROMOPRIDA 4 MGML GOTAS FRASCO 20 ML

Quantidade: 15.000 Val. Ref.: 6,03 Valor Unit.: 6,03 Total Item: 90.450,00

**LOTE 30** Quant.: 1 Num: 055 **Total: 8.575,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FRESENIUS Modelo:

Descrição: BR0269958 BROMOPRIDA 5 MGML INJETAVEL AMPOLA 2 ML

Quantidade: 2.500 Val. Ref.: 3,43 Valor Unit.: 3,43 Total Item: 8.575,00

**LOTE 31** Quant.: 1 Num: 036 **Total: 16.260,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TEUTO Modelo:

Descrição: BR0270219 HIDROCORTISONA PRINCIPIO ATIVO 500MG INJETAVEL

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 16,26 Valor Unit.: 16,26 Total Item: 16.260,00

**LOTE 32** Quant.: 1 Num: 127 **Total: 96.300,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CRISTÁLIA Modelo:

Descrição: BR0270495 COLAGENASE ASS. COM CLORANFENICOL 06UI 1 POMADA 30G

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 48,15 Valor Unit.: 48,15 Total Item: 96.300,00

**LOTE 33** Quant.: 1 Num: 137 **Total: 25.470,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HIPOLABOR Modelo:

Descrição: BR0270621 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASS. COM DIPIRONA SODICA 4MG 500MGML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 5 ML.

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 8,49 Valor Unit.: 8,49 Total Item: 25.470,00

**LOTE 34** Quant.: 1 Num: 014 **Total: 87.700,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NATULAB Modelo:

Descrição: BR0270622 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASS. COM DIPIRONA SODICA 667MG 333MGML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML.

Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 17,54 Valor Unit.: 17,54 Total Item: 87.700,00

**LOTE 35** Quant.: 1 Num: 126 **Total: 10.800,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BELFAR Modelo:

Descrição: BR0271000 DICLOFENACO APRESENTAÇAO SODICO DOSAGEM 50 MG

Quantidade: 10.000 Val. Ref.: 1,08 Valor Unit.: 1,08 Total Item: 10.800,00

**LOTE 36** Quant.: 1 Num: 076 **Total: 18.180,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FARMACE Modelo:

Descrição: BR0271003 DICLOFENACO SAL SODICO 25MGML AMPOLA 3 ML

Quantidade: 9.000 Val. Ref.: 2,02 Valor Unit.: 2,02 Total Item: 18.180,00

**LOTE 37** Quant.: 1 Num: 073 **Total: 7.648,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ALLERGAN Modelo:



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Descrição: BR0271353 PILOCARPINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO 2 FRASCO 1000 ML PILOCARPINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO2 INDICAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA

Quantidade: 100 Val. Ref.: 76,48 Valor Unit.: 76,48 Total Item: 7.648,00

**LOTE 38** Quant.: 1 Num: 080 **Total: 3.575,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HIPOLABOR Modelo:

Descrição: BR0271710 AMIODARONA DOSAGEM 50MGML INDICAÇÃO INJETÁVEL

Quantidade: 500 Val. Ref.: 7,15 Valor Unit.: 7,15 Total Item: 3.575,00

**LOTE 39** Quant.: 1 Num: 037 **Total: 1.420,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BIOLAB Modelo:

Descrição: BR0272045 CLOPIDOGREL DOSAGEM 75 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 0,71 Valor Unit.: 0,71 Total Item: 1.420,00

**LOTE 40** Quant.: 1 Num: 027 **Total: 9.112,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NATIVITA Modelo:

Descrição: BR0272089 SULFADIAZINA DE PRATA 1 CREME POTE 400G

Quantidade: 100 Val. Ref.: 91,12 Valor Unit.: 91,12 Total Item: 9.112,00

**LOTE 41** Quant.: 1 Num: 017 **Total: 16.300,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HYPOFARMA Modelo:

Descrição: BR0272091 VITAMINAS DO COMPLEXO B AMPOLA 2 ML

Quantidade: 10.000 Val. Ref.: 1,63 Valor Unit.: 1,63 Total Item: 16.300,00

**LOTE 42** Quant.: 1 Num: 043 **Total: 30.950,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NATUBRAS Modelo:

Descrição: BR0272092 VITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS FRASCO 20 ML

Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 6,19 Valor Unit.: 6,19 Total Item: 30.950,00

**LOTE 43** Quant.: 1 Num: 044 **Total: 2.700,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CIMED Modelo:

Descrição: BR0272166 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO DOSAGEM 5 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 10.000 Val. Ref.: 0,27 Valor Unit.: 0,27 Total Item: 2.700,00

**LOTE 44** Quant.: 1 Num: 048 **Total: 42.500,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TORRENT Modelo:

Descrição: BR0272382 VENLAFAXINA SAL CLORIDRATO 75 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 10.000 Val. Ref.: 4,25 Valor Unit.: 4,25 Total Item: 42.500,00

**LOTE 45** Quant.: 1 Num: 074 **Total: 68.750,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NATULAB Modelo:

Descrição: BR0272567 RETINOL ASS. COLECALCIFEROL 5500UI2200UI ML 10 ML GOTAS

Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 13,75 Valor Unit.: 13,75 Total Item: 68.750,00

**LOTE 46** Quant.: 1 Num: 059 **Total: 89.100,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NEO QUÍMICA Modelo:



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Descrição: BR0272602 DROPROPIZINA DOSAGEM30 MGML APRESENTAÇÃO XAROPE 120 ML

Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 17,82 Valor Unit.: 17,82 Total Item: 89.100,00

**LOTE 47** Quant.: 1 Num: 046 **Total: 81.900,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ELOFAR Modelo:

Descrição: BR0272603 DROPROPIZINA DOSAGEM15 MGML APRESENTAÇÃO XAROPE 120 ML

Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 16,38 Valor Unit.: 16,38 Total Item: 81.900,00

**LOTE 48** Quant.: 1 Num: 132 **Total: 6.300,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRATI DONADUZZI Modelo:

Descrição: BR0272839 RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO

Quantidade: 10.000 Val. Ref.: 0,63 Valor Unit.: 0,63 Total Item: 6.300,00

**LOTE 49** Quant.: 1 Num: 034 **Total: 8.960,00**

Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI Modelo:

Descrição: BR0272903 CITALOPRAM DOSAGEM 20 MG

Quantidade: 8.000 Val. Ref.: 1,12 Valor Unit.: 1,12 Total Item: 8.960,00

**LOTE 50** Quant.: 1 Num: 060 **Total: 46.500,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BELFAR Modelo:

Descrição: BR0273167 NEOMICINABACITRACINA 5MG250 UIG POMADA 10 GRAMAS

Quantidade: 15.000 Val. Ref.: 3,10 Valor Unit.: 3,10 Total Item: 46.500,00

**LOTE 51** Quant.: 1 Num: 021 **Total: 2.400,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRATI DONADUZZI Modelo:

Descrição: BR0273710 NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 15.000 Val. Ref.: 0,16 Valor Unit.: 0,16 Total Item: 2.400,00

**LOTE 52** Quant.: 1 Num: 077 **Total: 9.850,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CIFARMA Modelo:

Descrição: BR0273818 DIOSMINA ASSOCIADA À HESPERIDINA 450 MG 50 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 1,97 Valor Unit.: 1,97 Total Item: 9.850,00

**LOTE 53** Quant.: 1 Num: 125 **Total: 5.600,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: EMS Modelo:

Descrição: BR0274808 CLORTALIDONA 125 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 10.000 Val. Ref.: 0,56 Valor Unit.: 0,56 Total Item: 5.600,00

**LOTE 54** Quant.: 1 Num: 019 **Total: 4.380,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: EMS Modelo:

Descrição: BR0276948 TRAZODONA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 1,46 Valor Unit.: 1,46 Total Item: 4.380,00

**LOTE 55** Quant.: 1 Num: 016 **Total: 4.750,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRATI DONADUZZI Modelo:

Descrição: BR0292331 SALBUTAMOL 04MGML XAROPE FRASCO 100 ML C DOSADOR



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 4,75	Valor Unit.: 4,75	Total Item: 4.750,00
<b>LOTE 56</b>	Quant.: 1	Num: 039	<b>Total: 4.770,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: BR0292399 FITOMENADIONA 10MGML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1 ML			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 4,77	Valor Unit.: 4,77	Total Item: 4.770,00
<b>LOTE 57</b>	Quant.: 1	Num: 115	<b>Total: 25.420,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FARMACE	Modelo:
Descrição: BR0292402 AMINOFILINA 24 MGML AMPOLA 10 ML			
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 12,71	Valor Unit.: 12,71	Total Item: 25.420,00
<b>LOTE 58</b>	Quant.: 1	Num: 009	<b>Total: 4.100,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CIFARMA	Modelo:
Descrição: BR0296647 CUMARINA ASSOCIADA COM TROXERRUTINA COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 15 MG 90 MG.			
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 2,05	Valor Unit.: 2,05	Total Item: 4.100,00
<b>LOTE 59</b>	Quant.: 1	Num: 069	<b>Total: 64.200,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CIMED	Modelo:
Descrição: BR0298548 RETINOL ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E OXIDO DE ZINCO Retinol associada com Colecalciferol e Oxido de Zinco 5.000ui 900ui 150mgg pomada bisnaga com 45 g.			
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 6,42	Valor Unit.: 6,42	Total Item: 64.200,00
<b>LOTE 60</b>	Quant.: 1	Num: 048	<b>Total: 23.000,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EMS	Modelo:
Descrição: BR0302442 DULOXETINA CONCENTRAÇÃO 30 MG FORMA FARMACEUTICAMICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO LENTA			
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 4,60	Valor Unit.: 4,60	Total Item: 23.000,00
<b>LOTE 61</b>	Quant.: 1	Num: 002	<b>Total: 4.365,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EMS	Modelo:
Descrição: BR0308736 CETOCONAZOL DOSAGEM20 MGG BISNAGA 20GR FORMA FARMACEUTICACREME TOPICO			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 8,73	Valor Unit.: 8,73	Total Item: 4.365,00
<b>LOTE 62</b>	Quant.: 1	Num: 071	<b>Total: 7.900,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BELFAR	Modelo:
Descrição: BR0309062 EXTRATO MEDICINAL PRINCIPIO ATIVO CASTANHA DA INDIA AESCULUS HIPPOCASTANUM L. CONCENTRAÇÃO 100 MG.			
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 1,58	Valor Unit.: 1,58	Total Item: 7.900,00
<b>LOTE 63</b>	Quant.: 1	Num: 103	<b>Total: 4.800,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VITAMED	Modelo:
Descrição: BR0368499 VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPRIMIDO			
Quantidade: 20.000	Val. Ref.: 0,24	Valor Unit.: 0,24	Total Item: 4.800,00
<b>LOTE 64</b>	Quant.: 1	Num: 147	<b>Total: 4.300,00</b>



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EMS	Modelo:
Descrição: BR0394103 RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO 10 MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 0,86	Valor Unit.: 0,86	Total Item: 4.300,00
<b>LOTE 65</b>	Quant.: 1	Num: 038	<b>Total: 4.150,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EMS	Modelo:
Descrição: BR0412091 RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO 20 MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 0,83	Valor Unit.: 0,83	Total Item: 4.150,00
<b>LOTE 66</b>	Quant.: 1	Num: 027	<b>Total: 18.850,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EMS	Modelo:
Descrição: BR0412965 SIMETICONA 75MGML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 15ML			
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 3,77	Valor Unit.: 3,77	Total Item: 18.850,00
<b>LOTE 67</b>	Quant.: 1	Num: 126	<b>Total: 33.550,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EUROFARMA	Modelo:
Descrição: BR0437283 LEVOFLOXACINO CONCENTRAÇÃO 750 MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 6,71	Valor Unit.: 6,71	Total Item: 33.550,00
<b>LOTE 68</b>	Quant.: 1	Num: 034	<b>Total: 48.900,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FARMACE	Modelo:
Descrição: BR0446263 AMBROXOL 6 MGML FRASCO 100ML AMBROXOL COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO 6MGML FORMA FARMACEUTICA XAROPE.			
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 9,78	Valor Unit.: 9,78	Total Item: 48.900,00
<b>LOTE 69</b>	Quant.: 1	Num: 001	<b>Total: 44.250,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FARMACE	Modelo:
Descrição: BR0446264 AMBROXOL 3MGML FRASCO 100ML AMBROXOL COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO 3MGML FORMA FARMACEUTICA XAROPE			
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 8,85	Valor Unit.: 8,85	Total Item: 44.250,00
<b>LOTE 70</b>	Quant.: 1	Num: 147	<b>Total: 88.450,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EUROFARMA	Modelo:
Descrição: BR0448839 ACEBROFILINA 10MGML FRASCO 120ML ACEBROFILINA CONCENTRAÇÃO 10MGML FORMA FARMACEUTICA XAROPE.			
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 17,69	Valor Unit.: 17,69	Total Item: 88.450,00
<b>LOTE 71</b>	Quant.: 1	Num: 066	<b>Total: 14.060,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CRISTÁLIA	Modelo:
Descrição: BR0448844 CETOPROFENO 100 MG PO LIOFILO FRASCOAMPOLA CETOPROFENO CONCENTRAÇÃO 100 MG FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILO P INJETAVEL.			
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 7,03	Valor Unit.: 7,03	Total Item: 14.060,00
<b>LOTE 73</b>	Quant.: 1	Num: 030	<b>Total: 14.504,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EUROFARMA	Modelo:
Descrição: ENOXAPARINA DOSAGEM 40MG04 ML INDICAÇÃO INJETAVEL SERINGA CATMATCATSER 272645.			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 72,52	Valor Unit.: 72,52	Total Item: 14.504,00





MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

<b>LOTE 74</b>	Quant.: 1	Num: 079	<b>Total: 12.015,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: NOVARTIS	Modelo:	
Descrição: HIDROXIQUINOLONA 04MG TROLAMINA 45MG CERUMIN OTOLOGICO				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 24,03	<b>Valor Unit.: 24,03</b>	Total Item: 12.015,00	
<b>LOTE 75</b>	Quant.: 1	Num: 025	<b>Total: 2.775,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HIPOLABOR	Modelo:	
Descrição: ONDANSETRONA 4MG2ML INJETAVEL				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 5,55	<b>Valor Unit.: 5,55</b>	Total Item: 2.775,00	
<b>LOTE 77</b>	Quant.: 1	Num: 115	<b>Total: 13.770,00</b>	
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: ADIUM	Modelo:	
Descrição: SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG SULFATO DE CONDROITINA 400MG				
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 4,59	<b>Valor Unit.: 4,59</b>	Total Item: 13.770,00	

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

<b>Horário:</b> 07/08/2024 17:18	<b>Documento:</b> Certificado de Regularidade do Conselho Regional de Farmácia (CRF)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b90d0c9427c84ef3a073170a8f9751eb.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b90d0c9427c84ef3a073170a8f9751eb.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/08/2024 17:18	<b>Documento:</b> Alvará da Vigilância Sanitária
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a7d16e3bc1f4db9b1c97a199fd09a69.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a7d16e3bc1f4db9b1c97a199fd09a69.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/08/2024 17:18	<b>Documento:</b> Alvará de Funcionamento
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9d9a181fd984442870278781d984750.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9d9a181fd984442870278781d984750.zip</a>	
<b>Horário:</b> 07/08/2024 17:18	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b63e5018e241467e9ac25204ee1d7b31.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b63e5018e241467e9ac25204ee1d7b31.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/08/2024 17:18	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0726ce54a4724bf184cd419a261944c8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0726ce54a4724bf184cd419a261944c8.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/08/2024 17:18	<b>Documento:</b> Autorização de Funcionamento da ANVISA
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65f9fbff66f44ae38af8861b6b37f9a2.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65f9fbff66f44ae38af8861b6b37f9a2.zip</a>	
<b>Horário:</b> 07/08/2024 17:18	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd9f062e9f904018bd63d050195e476b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd9f062e9f904018bd63d050195e476b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/08/2024 17:18	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fbec7a125d54977a9d9437d8003b251.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fbec7a125d54977a9d9437d8003b251.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/08/2024 17:18	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58b610e6fddc4b8191d30170daec6936.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58b610e6fddc4b8191d30170daec6936.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/08/2024 17:18	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b90908d9d0b04db3b76ba3fab73956a9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b90908d9d0b04db3b76ba3fab73956a9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/08/2024 17:18	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9730d2cfefa740c7bc864d7fd835bdb0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9730d2cfefa740c7bc864d7fd835bdb0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/08/2024 17:18	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/348c69c2028a46388a09418d2fc316e3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/348c69c2028a46388a09418d2fc316e3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 07/08/2024 17:18	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1705ca85a4bb47b9843d6bc12df937e1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1705ca85a4bb47b9843d6bc12df937e1.pdf</a>	



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

**Horário:** 07/08/2024 17:18      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8fa27ed379fd441cb46681fec6415008.pdf>

**Horário:** 07/08/2024 17:18      **Documento:** Declaração de Conhecimento às Normas de Prevenção à Corrupção  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7504994f83e440e9970e3ef8f8a4c6a3.pdf>

**Horário:** 07/08/2024 17:18      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5c0e0b3f25f4cc983fdbf6011275175.pdf>

**Horário:** 07/08/2024 17:18      **Documento:** Declaração Unificada  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b93fc0b06cd44c58baca4b20de75a8f.pdf>

**Horário:** 07/08/2024 17:18      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d57e6f70cf94edab4bd2a1bd0274550.pdf>

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

**Lote    Item    Endereço**

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**EUCLIDES LUIZ**

**TOMAZELLI:06011683991**

Assinado de forma digital por  
EUCLIDES LUIZ  
TOMAZELLI:06011683991  
Dados: 2024.08.07 17:20:49 -03'00'



# Fragnari Distribuidora de Medicamentos LTDA

CNPJ: 14.271.474/0001-82 - Inscrição Estadual: 224.091.620.114

Endereço: Manoel Deodoro Pinheiro Machado, 1218 - Vila Santa Terezinha - Botucatu/SP - CEP: 18.606-710

Telefone: (14) 3814-0512 / (14) 3814-5572 | e-mail: [licitacoes@fragnari.com.br](mailto:licitacoes@fragnari.com.br)

## PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

PREGÃO Nº 032/2024

PROCESSO Nº 085/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS

14.271.474/0001-82

FRAGNARI DISTRIBUIDORA  
DE MEDICAMENTOS LTDA

R. Manoel Deodoro Pinheiro Machado nº 1218  
Vl. Sta. Terezinha do Menino Jesus  
CEP: 18.606-710 - Botucatu - SP

ITEM	QUANT	REG	UNID	APRES.	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	VL UNIT	VL TOTAL
52	5000	115600191	UND	CX. 60	DIOSMINA ASSOCIADA À HESPERIDINA 450 MG 50 MG COMPRIMIDO	VARIFLUX	CIFARMA	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
58	2000	115600158	UND	CX. 60	CUMARINA ASSOCIADA COM TROXERRUTINA COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 15 MG 90 MG.	VARICOSS	CIFARMA	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
<b>VALOR TOTAL: QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS.</b>									<b>R\$ 4.900,00</b>

CONFORME RDC Nº 304/2019 AS DISTRIBUIDORAS NÃO PODEM FRACIONAR MEDICAMENTOS, SEGUNDO O QUAL: ART. 58. O PROCEDIMENTO DE FRACIONAMENTO DE MEDICAMENTOS DE QUE TRATA ESTA RESOLUÇÃO É PRIVATIVO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS DEVIDAMENTE REGULARIZADAS JUNTOS AOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTES, SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PORTANTO OS PEDIDOS DEVERÃO VIR NAS QUANTIDADES DAS EMBALAGENS DESCRITAS NA PROPOSTA.

DECLARO QUE OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE, SEGURO, LUGRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

FRAGNARI  
DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:14271474000182

Assinado de forma digital por FRAGNARI  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
LTDA:14271474000182  
DN: c=BR, o=C=Brasil, ou=SP, ou=Botucatu,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ  
A1: CN=FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA:14271474000182  
Data: 2024.08.02 10:15: 03:00

FA



**BOTUCATU, 08 DE AGOSTO DE 2024.**

FRAGNARI  
DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:14271474000182

Assinado de forma digital por FRAGNARI  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
LTDA:14271474000182  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Botucatu,  
ou=Presencial, ou=07850046000149,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB-e-CNPJ, a1, cn=FRAGNARI  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
LTDA:14271474000182  
Dados: 2024.08.02 10:11:58 -03'00'

**Fragnari Distribuidora de Medicamentos LTDA.**  
**Luciano Rodrigues Roseiro Fraguas**  
**RG: 26.367.554-3 | CPF: 285.260.378-03**  
**Sócio Administrador**

**PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL**  
**VALIDADE DE PROPOSTA: CONFORME EDITAL**  
**PAGAMENTO: CONFORME EDITAL**  
**VALIDADE DOS MEDICAMENTOS: CONFORME EDITAL**

**14.271.474/0001-82**  
**FRAGNARI DISTRIBUIDORA  
DE MEDICAMENTOS LTDA**  
R. Manoel Deodoro Pinheiro Machado nº 1218  
Vl. Sta. Teresinha do Menino Jesus  
CEP: 18.606-710 - Botucatu - SP

**DADOS BANCÁRIOS**  
**BANCO BRADESCO**  
AG: 201-1  
C/C 6 9691-9  
**BANCO DO BRASIL**  
AG: 79-5  
C/C: 109461-0



*RA*



⊖

⊖

⊖

\_\_\_\_\_



*[Handwritten signature]*

○

○



INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 12.889.035/0001-02 - I.E.: 039/0157570 - I.M.: 37417  
RUA DR. JOÃO CARUSO 2115 - INDUSTRIAL  
ERECHIM - RS  
CEP: 99706-250  
Telefone: 54 2106 7930  
E-mail: rulian.c@inovamedhospitalar.com  
www.inovamedhospitalar.com

Página 1/18



ERECHIM - RS, 07 de Agosto de 2024

À

R 7 DE SETEMBRO 720 -  
CEP: 85340-000  
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Referência : Pregão Eletrônico N° 32/2024 LEI 14.133/21  
Processo N° 85/2024  
Data de Abertura dia 08/08/2024 às 09:10

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 60 dias (Conforme Edital)  
Prazo de Entrega : 10 dias (Conforme Edital)  
Pagamento : 30 dias (Conforme Edital)

Banco(s) para depósito:

Banco(s) para depósito:  
BANCO DO BRASIL - Agência 132-5 - Conta Corrente 16.1027-9  
SICREDI - Agência 0217 - Conta Corrente 33029-1

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Clarice Pietroski  
Nacionalidade: Brasileira  
Estado civil: Solteira  
Profissão: Aux. Administrativo  
RG: 1091334423 SJS/RS  
CPF: 018.613.970-54  
Endereço: Rua Dr. João Caruso, 2115, Bairro Industrial, Erechim - RS, CEP: 99706-250  
E-mail: contratos@inovamedhospitalar.com

CONTATOS

SETOR E-MAIL

Contratos contratos@inovamedhospitalar.com  
Licitação pregoes@inovamedhospitalar.com  
Compra Direta compradireta@inovamedhospitalar.com  
Contato Geral inovamed@inovamedhospitalar.com

AA



<u>0001</u>						
Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
0001	627	1.500	FRS	Acetilcisteína 40 Mg/Ml Adulto 120 Ml VO Fr Cisteil Adulto 40 Mg/Mg C/120 Ml C/1 Frasco + Copo Dosador Caixa C/ 24 Frascos (Origem: Nacional). Fabricante: Geolab Registro M.S.: 1.5423.0140.028-0 Cód. GGREM: 510422030186707	17,64	26.460,00
Preço Unitário: DEZESSETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS Total Item: VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS						
0003	782	2.500	F/A	Omeprazol Sódico 40 Mg P6/inj IV F/A + Dil C/10 Ml Omeprazol Sódico 40 Mg P6/inj IV Caixa C/20 F/A + 20 Diluente 10 Ml (Origem: Nacional) Fabricante: Blau Registro M.S.: 1.1637.0165.001-1 Cód. GGREM: 504420120067607 Cód. BR: BR0268160	38,875	97.187,50
Preço Unitário: TRINTA E OITO REAIS E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO MILÉSIMOS DE REAL Total Item: NOVENTA E SETE MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						
0005	1046	1.000	AMP	Hemitartarato de Norepinefrina 2 Mg/Ml Sol/Inj IV 4 Ml Amp Hemitartarato de Norepinefrina 2 Mg/Ml Sol/Inj IV Caixa C/50 Amp 4 Ml (Origem: Nacional) Fabricante: Hipolabor Registro M.S.: 1.1343.0126.003-2 Cód. GGREM: 511608502151112 Cód. BR: BR0442584	6,20	6.200,00
Preço Unitário: SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS Total Item: SEIS MIL E DUZENTOS REAIS						
0006	218	2.000	BIS	Diclofenaco Dietilamônio 11,6 Mg/G 60 G Bis Diclofenaco Dietilamônio 11,6 Mg/G (10 Mg/G) Gel Dermatológico Caixa C/1 Bisnaga C/60 G (Origem: Nacional) Fabricante: Cimed Registro M.S.: 1.4381.0100.002-0 Cód. GGREM: 506420100042107 Cód. BR: BR0448612	10,02	20.040,00
Preço Unitário: DEZ REAIS E DOIS CENTAVOS Total Item: VINTE MIL E QUARENTA REAIS						
0007	891	3.000	AMP	Cetoprofeno 50 Mg/Ml Sol/Inj IM 2 Ml Amp Cetoprofeno 50 Mg/Ml Sol/Inj IM Caixa C/100 Amp 2 Ml (Origem: Nacional) Fabricante: Hipolabor Registro M.S.: 1.1343.0195.002-0 Cód. GGREM: 511618080045106 Cód. BR: BR0448845	3,1835	9.550,50

Preço Unitário: TRÊS REAIS E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL						
Total Item: NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						
0009	967	500	AMP	Fenitoina Sodica 50 Mg/Ml Sol/Inj IM/IV 5 Ml Amp Fenitoina Sódica 50 Mg/Ml Sol/Inj IM/IV Caixa C/100 Amp 5 Ml (Origem: Nacional) Fabricante: Hipolabor Registro M.S.: 1.1343.0171.002-1 Cód. GGREM: 511612002151111	3,7212	1.860,60
Preço Unitário: TRÊS REAIS E SETE MIL, DUZENTOS E DOZE DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL						
Total Item: UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS						
0010	207	2.000	CP	Cetoconazol 200 Mg VO Cp Cetoconazol 200 Mg Caixa C/30 Cp (3 Blister C/10 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Cimed Registro M.S.: 1.4381.0175.002-1 Cód. GGREM: 506416020031206 Cód. BR: BR0267151	0,82	1.640,00
Preço Unitário: OITENTA E DOIS CENTAVOS						
Total Item: UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS						
0011	1054	500	AMP	Cloreto de Potassio 19,1% IV 10 Ml Amp Cloreto de Potássio 19,1% IV Caixa C/200 Amp 10 Ml (Origem: Nacional) Fabricante: Samtec Registro M.S.: 1.5592.0001.014-7 Cód. GGREM: 539013090002503	0,6471	323,55
Preço Unitário: SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL						
Total Item: TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS						
0013	936	2.000	AMP	Butilbrometo de Escopolamina 20 Mg/Ml Sol/Inj IM/IV/SC 1 Ml Amp Butilbrometo de Escopolamina 20 Mg/Ml IM/IV/SC Caixa C/100 Amp 1 Ml (Origem: Nacional) Fabricante: Hipolabor Registro M.S.: 1.1343.0125.002-9 Cód. GGREM: 511617090044106 Cód. BR: BR:267282	1,5419	3.083,80
Preço Unitário: UM REAL E CINCO MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL						
Total Item: TRÊS MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS						
0016	1270	2.000	AMP	Glicose 25% IV 10 Ml Amp Glicose 25% Sol/Inj IV Caixa C/200 Amp 10 Ml (Origem: Nacional) Fabricante: Samtec Registro M.S.: 1.5592.0006.008-1 Cód. GGREM: 539013090001203 Cód. BR: BR0267540	0,8143	1.628,60
Preço Unitário: OITO MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL						
Total Item: UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS						

AA



0017	1053	1.000	AMP	Glicose 50% Sol/Inj IV 10 Ml Amp Glicose 50% Sol/Inj IV Caixa C/200 Amp 10 Ml (Origem: Nacional) Fabricante: Samtec Registro M.S.: 1.5592.0006.004-7 Cód. GGREM: 539013090001403	0,8628	862,80
Preço Unitário: OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL Total Item: OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS						
0018	1246	500	AMP	Cloreto de Sodio 20% Sol/Inj IV 10 Ml Amp Cloreto de Sódio 20% Sol/Inj IV Caixa C/200 Amp 10 Ml (Origem: Nacional) Fabricante: Samtec Registro M.S.: 1.5592.0004.024-0 Cód. GGREM: 539013100004303	0,8412	420,60
Preço Unitário: OITO MIL, QUATROCENTOS E DOZE DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL Total Item: QUATROCENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA CENTAVOS						
0022	989	5.000	CP	Maleato de Levomepromazina 100 Mg VO Cp Maleato de Levomepromazina 100 Mg Caixa C/500 Cp (50 Blisters C/10 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Hipolabor Registro M.S.: 1.1343.0194.002-5 Cód. GGREM: 511618050044506 Cód. BR: BR0268128	0,775	3.875,00
Preço Unitário: SETECENTOS E SETENTA E CINCO MILÉSIMOS DE REAL Total Item: TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS						
0025	966	2.000	AMP	Epinefrina 1 Mg/Ml Sol/Inj IM/IV/SC/IC 1 Ml Amp Adren 1 Mg/Ml Sol/Inj IM/IV/SC C/100 Amp 1 Ml (Origem: Nacional) Fabricante: Hipolabor Registro M.S.: 1.1343.0001.001-6 Cód. GGREM: 511600301157411 Cód. BR: BR0268255	2,5495	5.099,00
Preço Unitário: DOIS REAIS E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL Total Item: CINCO MIL E NOVENTA E NOVE REAIS						
0027	825	500	AMP	Midazolam 5 Mg/Ml Sol/Inj IM/IV/Retal 3 Ml Amp Midazolam 5 Mg/Ml Sol/Inj IM/IV/Retal Caixa C/100 Amp 3 Ml (Origem: Nacional) Fabricante: Hipolabor Registro M.S.: 1.1343.0143.006-1 Cód. GGREM: 511609901157112 Cód. BR: BR0268481	12,34	6.170,00
Preço Unitário: DOZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS Total Item: SEIS MIL, CENTO E SETENTA REAIS						

AA



0028	1000	15.000	CAPS	Cloridrato de Tramadol 50 Mg VO Cap Cloridrato de Tramadol 50 Mg Caixa C/500 Cap (50 Blisters C/10 Cap) (Origem Nacional) Fabricante: Hipolabor Registro M.S.: 1.1343.0174.003-4 Cód. GGREM: 511611307119116 Cód. BR: BR0268534	0,1575	2.362,50
Preço Unitário: UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL Total Item: DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						
0029	764	15.000	FRS	Bromoprida 4 Mg/Ml 20 Ml VO Fr Bromoprida 4 Mg/Ml Caixa C/96 Frascos 20 Ml (Origem: Nacional) Fabricante: Airela Registro M.S.: 1.4493.0066.003-4 Cód. BR: BR0269956	6,03	90.450,00
Preço Unitário: SEIS REAIS E E TRÊS CENTAVOS Total Item: NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS						
0030	872	2.500	AMP	Bromoprida 5 Mg/Ml Sol/Inj IM/IV 2 Ml Amp Bromoprida 10 Mg Sol/Inj IM/IV Caixa C/100 Amp 2 Ml (Origem: Nacional) Fabricante: Hipolabor Registro M.S.: 1.1343.0130.003-4 Cód. GGREM: 511608701154111 Cód. BR: BR0269958	3,43	8.575,00
Preço Unitário: TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS Total Item: OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS						
0031	808	1.000	F/A	Succinato Sódico de Hidrocortisona 500 Mg Pó/inj IV/IM S/Dil F/A Ariscorten 500 Mg Pó/inj IV/IM S/Dil Caixa C/50 F/A (Origem: Nacional) Fabricante: Blau Registro M.S.: 1.1637.0119.007-8 Cód. GGREM: 504414010040818 Cód. BR: BR0342134	16,26	16.260,00
Preço Unitário: DEZESSEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS Total Item: DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS						
0033	834	3.000	AMP	Escopolamina + Dipirona 4/500 Mg/Ml Sol/Inj IM/IV 5 Ml Amp Escopolamina + Dipirona 4/500 Mg/Ml 5 Ml Caixa C/100 Amp (Origem: Nacional) Fabricante: Hipolabor Registro M.S.: 1.1343.0121.003-5 Cód. GGREM: 511606401153113 Cód. BR: BR0270621	3,4434	10.330,20
Preço Unitário: TRÊS REAIS E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL Total Item: DEZ MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE CENTAVOS						

*A*



0034	625	5.000	FRS	Butilbrometo de Escopolamina 6,67 + Dipirona 333,4 Mg/Ml VO 20 Ml Fr Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona 6,67 MG/Ml + 333,4 MG/Ml Caixa C/200 Frascos Gotejadores C/20 Ml (Origem: Nacional) Fabricante: Hipolabor Registro M.S.: 1.1343.0154.002-7 Cód. GGREM: 511621080046307 Cód. BR: BR0270622	17,54	87.700,00
Preço Unitário: DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS Total Item: OITENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS						
0035	219	10.000	CP	Diclofenaco Sódico 50 Mg VO Cp Sodix 50 Mg Caixa C/500 Cp (50 Blister C/10 Cp) Liberação Retardada (Origem: Nacional) Fabricante: Geolab Registro M.S.: 1.5423.0022.005-1 Cód. GGREM: 510420120185007 Cód. BR: BR0271000	0,0546	546,00
Preço Unitário: QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL Total Item: QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS						
0036	832	9.000	AMP	Diclofenaco Sódico 25 Mg/Ml Sol/Inj IM 3 Ml Amp DicloFarma 25 Mg/Ml Sol/Inj IM Caixa C/100 Amp 3 Ml (Origem: Nacional) Fabricante: Farmace Registro M.S.: 1.1085.0016.003-9 Cód. GGREM: 508300803157410 Cód. BR: BR0271003	1,3379	12.041,10
Preço Unitário: UM REAL E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL Total Item: DOZE MIL E QUARENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS						
0038	1036	500	AMP	Cloridrato de Amiodarona 50 Mg/Ml Sol/Inj IV 3 Ml Amp Cloridrato de Amiodarona 50 Mg/Ml Sol/Inj IV Caixa C/100 Amp 3 Ml (Origem: Nacional) Fabricante: Hipolabor Registro M.S.: 1.1343.0122.002-2 Cód. GGREM: 511614010041806 Cód. BR: 271710	3,7089	1.854,45
Preço Unitário: TRÊS REAIS E SETE MIL E OITENTA E NOVE DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL Total Item: UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS						
0039	758	2.000	CP	Bissulfato de Clopidogrel 75 Mg VO Cp /Isen Bissulfato de Clopidogrel 75 Mg Caixa C/30 Cp Revestido (3 Blisters C/10 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Biolab Registro M.S.: 1.0974.0329.002-1 Cód. GGREM: 504122040075617	0,71	1.420,00

AA

				Cód. BR: BR0272045		
Preço Unitário: SETENTA E UM CENTAVOS						
Total Item: UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS						
0043	631	10.000	CP	Cloridrato de Clonazepam 5 Mg VO Cp Cloridrato de Clonazepam 5 Mg Cp Caixa C/30 Cp (Hospitalar)(1 Blister C/30 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Cimed Registro M.S.: 1.4381.0174.003-2 Cód. GGREM: 506416010031006 Cód. BR: BR0272166	0,0668	668,00
Preço Unitário: SEISCENTOS E SESENTA E OITO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL						
Total Item: SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS						
0044	172	10.000	CAPS	Cloridrato de Venlafaxina 75 Mg VO Cap Cloridrato de Venlafaxina 75 Mg (20 Blisters C/15 Cp) (Caixa C/300 Cap Dura Liberação Prolongada (Origem: Nacional) Fabricante: Geolab Registro M.S.: 1.5423.0250.022-1 Cód. GGREM: 510422050187206	3,1868	31.868,00
Preço Unitário: TRÊS REAIS E UM MIL, OITOCENTOS E SESENTA E OITO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL						
Total Item: TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESENTA E OITO REAIS						
0051	45	15.000	CP	Nimesulida 100 Mg VO Cp Nimesulida 100 Mg Caixa C/600 Cp (50 Blisters C/12 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Cimed Registro M.S.: 1.4381.0177.003-9 Cód. GGREM: 506417070033106 Cód. BR: BR0273710	0,0609	913,50
Preço Unitário: SEISCENTOS E NOVE DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL						
Total Item: NOVECENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						
0052	800	5.000	CP	Diosmina + Hesperidina 450/50 Mg VO Cp Waryz 450/50 Mg Caixa C/30 Cp (2 Blisters C/15 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Cimed Registro M.S.: 1.4381.0243.003-7 Cód. GGREM: 506420060039007 Cód. BR: BR0273818	1,6903	8.451,50
Preço Unitário: UM REAL E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRÊS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL						
Total Item: OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						
0054	575	3.000	CP	Cloridrato de Trazodona 50 Mg VO Cp Cloridrato de Trazodona 50 Mg Caixa C/60 Cp (6 Blisters C/10 Cp) (Origem: Índia/Zydus Lifesciences Limited) Fabricante: Zydus Brasil Registro M.S.: 1.5651.0079.008-0 Cód. GGREM: 536220120012007 Cód. BR: BR0276948	1,0203	3.060,90





Preço Unitário: UM REAL E DUZENTOS E TRÊS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL						
Total Item: TRÊS MIL E SESENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS						
0056	1039	1.000	AMP	Fitomenadiona (Vit. K) 10 Mg/Ml Sol/Inj IM/SC 1 Ml Amp Eskavit 10 Mg/Ml Sol/Inj IM/SC Caixa C/50 Amp 1 Ml (Origem: Nacional) Fabricante: Hipolabor Registro M.S.: 1134301290020 Cód. GGREM: 511608802155415 Cód. BR: BR0292399	3,9772	3.977,20
Preço Unitário: TRÊS REAIS E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL						
Total Item: TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS						
0059	886	10.000	BIS	Retin 5000 UI/G + Cole 900 UI/G + Óx de Zinco 150 Mg/G 45 G Tópico Babymed (5.000 UI Vitamina A; 900 UI Vitamina D; 150 Mg Óxido de Zinco) Pomada Caixa C/1 Bisnaga 45 G (Origem: Nacional) Fabricante: Cimed Registro M.S.: Notif. Simplif. Cód. BR: BR0298548	6,42	64.200,00
Preço Unitário: SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS						
Total Item: SESSENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS						
0063	1086	20.000	CP	Nicotinam+Ac Pantotenico+Piridoxina+Riboflav+Tiamina+Cianocoba VO Cp Complexo B (Nicotinamida 16 Mg, Acido Pantotenico 5 Mg, Piridoxina 1,3 mg, Riboflavina 1,3 Mg, Tiamina 1,2 Mg, Cianocobalamina 2,4 Mcg) Caixa C/500 Cp (50 Blisters C/10 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Airela Registro M.S.: Isento RDC 27/2010	0,24	4.800,00
Preço Unitário: VINTE E QUATRO CENTAVOS						
Total Item: QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS						
0065	581	5.000	CP	Rivaroxabana 20 Mg VO Cp Rivaroxabana 20 Mg Caixa C/30 Cp Revestidos (1 Blister C/30 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: Cimed Registro M.S.: 1.4381.0275.036-8 Cód. GGREM: 506421110050206	0,83	4.150,00
Preço Unitário: OITENTA E TRÊS CENTAVOS						
Total Item: QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS						
0066	277	5.000	FRS	Simeticona 75 Mg/Ml 15 Ml VO Fr Simeticona 75 Mg/Ml Emulsão Oral Caixa C/1 Frasco C/15 Ml (Origem: Nacional) Fabricante: Cimed Registro M.S.: ISENTO Cód. BR: BR0392118	3,77	18.850,00

*MA*

Preço Unitário: TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS						
Total Item: DEZOITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS						
0068	1176	5.000	FRS	Cloridrato de Ambroxol 6 Mg/Ml Adulto 100 Ml VO Fr Cloridrato de Ambroxol 6 Mg/Ml Adulto Frasco C/100 Ml Caixa C/60 Frascos + Copo Dosador Fabricante: Farmace Registro M.S.: 1.1085.0039.002-6 Cód. GGREM: 508304207133119	9,78	48.900,00
Preço Unitário: NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS						
Total Item: QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS						
0073	1056	200	SER	Enoxaparina Sódica 40 Mg/0,4 Ml SC/IV Ser. Preenchida Sist. Segurança Heptris 40 Mg/Ml Seringa 0,4 Ml C/Sistema de Segurança Caixa C/10 Seringas Preenchidas (Origem: China) Fabricante: Mylan Registro M.S.: 1.8830.0076.012-8 Cód. GGREM: 541521060019707 Cód. BR: BR0448982	59,46	11.892,00
Preço Unitário: CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS						
Total Item: ONZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS						
0075	843	500	AMP	Cloridrato de Ondansetrona 2 Mg/Ml Sol/Inj IM/IV 2 Ml Amp Cloridrato de Ondansetrona 2 Mg/Ml Sol/Inj IM/IV Caixa C/100 Amp 2 Ml (Origem: Nacional) Fabricante: Hipolabor Registro M.S.: 1.1343.0199.001-4 Cód. GGREM: 511620010044507 Cód. BR: BR0268504	5,55	2.775,00
Preço Unitário: CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS						
Total Item: DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS						
Total - 0001: (R\$ 620.447,30) - SEISCENTOS E VINTE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS						

Valor Total da Proposta R\$: 620.447,30 - SEISCENTOS E VINTE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS

Declaramos que a validade dos produtos é de 75% de sua totalidade.

Declaramos que nos sujeitamos às normas do presente Edital, à Lei Federal de Licitações conforme consta em Edital e suas alterações, Lei Anticorrupção nº 12.846/13; bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas as normas incidam sobre a presente Licitação.

Nos Produtos cotados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas e frete.

A presente proposta está amparada pela Lei de Responsabilidade Fiscal n.101 de 04/05/00 e o descumprimento do pagamento conforme previsto em Edital é passível de punição ao administrador público.

Comunicamos que não realizamos fracionamento de embalagens secundárias conforme Resolução da Diretoria





Colegiada - RDC nº 80, de 11 de maio de 2006. Sendo assim, solicitamos que os empenhos e ordens de fornecimento sejam adequados as embalagens mencionadas nesta proposta. Os produtos serão entregues de acordo com as normas de segurança e padrões de qualidade exigidos pela ANVISA.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição dos Senhores para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias para um melhor entendimento de nossa proposta.

**CARLA CRISTINA** Assinado de forma digital  
por CARLA CRISTINA  
**TOMASINI:0337** TOMASINI:03378575042  
**8575042** Dados: 2024.08.07  
11:51:57 -03'00'

Atenciosamente

Carla Cristina Tomasini  
Cargo: Auxiliar de Licitações  
RG : 1133607299 SJS/RS  
CPF: 033.785.750-42

INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 12.889.035/0001-02  
RUA DR. JOÃO CARUSO 2115 - INDUSTRIAL  
ERECHIM - RS  
CEP: 99706-250  
Telefone: 54 2106 7930  
E-mail: rulian.c@inovamedhospitalar.com



À

R 7 DE SETEMBRO 720 -  
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

### DADOS ASSINATURA DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 32/2024 LEI 14.133/21  
Processo Nº 85/2024  
Data de Abertura dia 08/08/2024 às 09:10

A empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, sediada na RUA DR. JOÃO CARUSO, 2115, INDUSTRIAL, ERECHIM - RS, CEP 99706-250, por intermédio de seu representante legal, Carla Cristina Tomasini, portador da Carteira de Identidade nº 1133607299 SJS/RS, CPF nº 033.785.750-42, vem informar que a organização interna da empresa conta com diversos setores, portanto, a pessoa responsável pela assinatura da proposta será diferente da pessoa responsável pela assinatura do contrato/ARP.

Sendo assim, pugna-se que seja observada a pessoa indicada abaixo, a qual é responsável pela assinatura dos contratos/ARP's, almejando agilizar o processo tanto para o insigne órgão, quanto para a INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

#### I) DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

1. Nome: Clarice Pietroski
2. Nacionalidade: Brasileira
3. Estado Civil: Solteira
4. Profissão: Aux. Administrativa.
5. CPF: 018.613.970-54 RG: 1091334423 SJS/RS
6. Endereço: RUA DR. JOÃO CARUSO, 2115, INDUSTRIAL, ERECHIM - RS, CEP 99706-250
7. E-mail: contratos@inovamedhospitalar.com

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

**CARLA CRISTINA**  
**TOMASINI:0337**  
**8575042**

Assinado de forma digital  
por CARLA CRISTINA  
TOMASINI:03378575042  
Dados: 2024.08.07  
11:52:06 -03'00'

ERECHIM/RS, 7 de Agosto de 2024.

Carla Cristina Tomasini

Auxiliar de Licitações  
CPF: 033.785.750-42  
RG: 1133607299 SJS/RS



AA

INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 12.889.035/0001-02  
RUA DR. JOÃO CARUSO 2115 - INDUSTRIAL  
ERECHIM - RS  
CEP: 99706-250  
Telefone: 54 2106 7930  
E-mail: [rulian.c@inovamedhospitalar.com](mailto:rulian.c@inovamedhospitalar.com)



À

R 7 DE SETEMBRO 720 -  
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

#### DADOS CADASTRAIS DO FORNECEDOR

Pregão Eletrônico Nº 32/2024 LEI 14.133/21  
Processo Nº 85/2024  
Data de Abertura dia 08/08/2024 às 09:10

#### DADOS BANCÁRIOS:

##### INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MATRIZ RS:

BANCO DO BRASIL - Agência 132-5 - Conta Corrente 16.1027-9  
SICREDI - Agência 0217 - Conta Corrente 33029-1  
PIX: 12.889.035/0001-02

##### INOVAMED HOSPITALAR LTDA - FILIAL MG:

BANCO DO BRASIL - Agência 51225 - Conta Corrente 16.000-8  
BRADESCO - Agência 3274-3 - Conta Corrente 49.656-1  
PIX: 12.889.035/0002-93

#### Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

##### RAZÃO SOCIAL: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02  
INSC. ESTADUAL nº: 039/0157570  
ENDEREÇO: RUA DR. JOÃO CARUSO, 2115, INDUSTRIAL, ERECHIM - RS, CEP 99706-250  
FONE: 54 2106 7930  
SITE: [www.inovamedhospitalar.com](http://www.inovamedhospitalar.com)

#### CONTATOS:

##### SETOR

Licitação (Documentação)  
Licitação (Proposta)  
Pedidos / Empenhos / Entregas

##### EMAIL

[sabrine.k@inovamedhospitalar.com](mailto:sabrine.k@inovamedhospitalar.com)  
[pregao@inovamedhospitalar.com](mailto:pregao@inovamedhospitalar.com)  
[empenho@inovamedhospitalar.com](mailto:empenho@inovamedhospitalar.com)





Notificações  
Contratos  
ATAS (Resultados)

cassio.a@inovamedhospitalar.com  
contratos@inovamedhospitalar.com  
rulian.c@inovamedhospitalar.com

ERECHIM/RS, 7 de Agosto de 2024.



**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE: INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita nos CNPJs sob os números 12.889.035/0001-02, sediado na Rua Dr. João Caruso, nº 2115, bairro Distrito Industrial, Erechim/RS, e 12.889.035/0002-93, sediado na Rua Particular, nº 110, bairro Ipiranga - Setor Industrial, Galpão 01, Pouso Alegre/MG, por intermédio de seu representante legal, Sr. Vanderlei Stievens, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 007.304.360-55, Carteira de Identidade nº 4083341612 SSP/RS.

**OUTORGADA: CARLA CRISTINA TOMASINI**, brasileira, solteira, Auxiliar de Licitação, regularmente inscrita no CPF sob o nº 033.785.750-42 e Carteira de Identidade nº 1133607299 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Antônio Gevinski, nº 30, bairro Atlântico, Erechim – RS, CEP 99705-496.

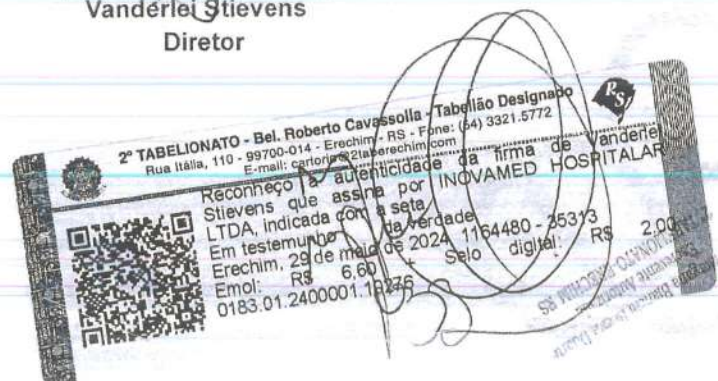
**PODERES:** Pelo presente instrumento particular de procuração, a Outorgante nomeia e constitui a Outorgada sua bastante procuradora, em todo território Nacional, com a finalidade exclusiva de representá-la em processos licitatórios com fins comerciais atinentes a atividade da Outorgante, estando a outorgada autorizada a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, assinar, retirar e entregar propostas, declarações e demais documentos que se façam necessários a sua habilitação, assinar instrumentos contratuais e praticar demais atos pertinentes, sempre em observância a todos os preceitos legais pertinentes, especialmente a Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13) brasileiras e demais legislações correlatas. É vedado o substabelecimento.

Esta procuração é válida a partir da data de sua assinatura até o dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Erechim/RS, 23 de Maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

  
TABELIONATO  
ERECHIM - RS

Vanderlei Stievens  
Diretor

  
2º TABELIONATO - Bel. Roberto Cavassola - Tabelião Designado  
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772  
E-mail: cartorio2@tabelaerechim.com.br  
Reconheço a autenticidade da firma de Vanderlei Stievens que assina por INOVAMED HOSPITALAR LTDA, indicada com a seta.  
Em testemunho da verdade, 1164480 - 35373  
Erechim, 29 de maio de 2024. Selo digital: RS 2.000  
Emol: R\$ 6,60  
0183.01.2400001.18276



Prova de Autenticidade válida até 27/08/2024

Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 27/08/2024

### CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d9e7f0945e26b912f9a5eb6003bef7ef1fea1f56e4cffa9bc6a5cde754b40e15** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **214072** dentro do sistema.


A autenticação eletrônica do documento intitulado "**carla**", cujo assunto é descrito como "**carla**", faz prova de que em **29/05/2024 17:18:40**, o responsável **Inovamed Hospitalar Ltda (12.889.035/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Inovamed Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/05/2024 17:21:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x06d9bb34c749a8addb2821920f0bb18f857aef44842bfe3c955a33a7116406ea**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



 Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

[Handwritten signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 29/12/2016

1133607299

**CARLA CRISTINA TOMASINI**

ADEMIR ANTONIO TOMASINI  
EDIR LUZIA FERREIRA  
JACUTINGA RS

12/08/2002

C INSC. 3045 JACUTINGA RS  
LV AS PL 68V  
033.785.750-42

151381 / 151381

ASSINATURA DO DETENTOR  
LEI Nº 7.118 DE 20/06/03

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

*[Photo]*

Polegar Direito

*[Fingerprint]*

*Carla Cristine Tomasini*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prova de Autenticidade válida até 27/08/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 29/05/2024 09:19:36 que o documento de hash (SHA-256)  
c2a6d7375dd992b26bb6b889e3e3c8ae7cfff2928dc10cb8927f01c21f54b155 foi validado em 29/05/2024 09:09:57 através da transação blockchain  
0x003353238dd40d4fdca98c71baa948debcefa3e76b7239328851fca022a75f4f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 213855)



*AA*

Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 27/08/2024

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c2a6d7375dd992b26bb6b889e3e3c8ae7cfff2928dc10cb8927f01c21f54b155** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **213855** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CARLA**", cujo assunto é descrito como "**CARLA**", faz prova de que em **29/05/2024 09:09:19**, o responsável **Inovamed Hospitalar Ltda (12.889.035/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Inovamed Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/05/2024 09:19:34** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x003353238dd40d4fdca98c71baa948debcefa3e76b7239328851fca022a75f4f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



*AA*

Francisco Beltrao, 08/08/2024  
JT MEDICAMENTOS LTDA  
R BAHIA, 69  
Francisco Beltrao - PR - 85.605-270  
Telefone: 46 -98827-8027  
CNPJ: 51.892.897/0001-46

E-mail: licitacao01.jt@gmail.com  
Insc. Estadual : 9102257828



Insc. Municipal:  
CPF: 054.562.379-03

JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO  
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU  
7 DE SETEMBRO , 720  
RIO BONITO DO IGUACU - PR - 85.340-000  
Telefone:  
CNPJ: 95.587.770/0001-99

E-mail: null

Referente a: Pregão Eletrônico N° 32/2024  
Processo N° 85/2024  
Data de Abertura 08/08/2024 as 09:10 Data de Entrega 8/8/2024 as 09:00

Inf. Adicional:

### I. Objeto, Preços

Ite	Quant.	Unid	Produto	Marca	Pr. Unitário	Pr. Total
Lote: 1 Item. 5	1.000	AMPOLA	BR 0442584 HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MGML -Unidade: UNIDADE	HIPOLABOR	3,00	3.000,00

RMS: 1134301260032

Ampola com 4ml  
Caixa com 50 ampolas  
Genérico

Preço Unit. 3,00 três reais  
Preço Total : 3.000,00 três mil reais

Lote: 1 Item. 25	2.000	AMPOLA	BR0268255 EPINEFRINA INJETAVEL 1MGML AMPOLA 1 ML -Unidade: UNIDADE	HIPOLABOR	2,00	4.000,00
---------------------	-------	--------	--	-----------	------	----------

RMS: 1134300010016

Principio Ativo: epinefrina

Ampola com 1ml  
Caixa com 100 ampolas  
Similar ADREN

Preço Unit. 2,00 dois reais  
Preço Total : 4.000,00 quatro mil reais

Lote: 1 Item. 34	5.000	FRASCO	BR0270622 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASS. COM DAPIRONA SODICA 667MG 333MGML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML. -Unidade: UNIDADE	HIPOLABOR	6,00	30.000,00
---------------------	-------	--------	---	-----------	------	-----------

RMS: 1134301540027

Principio Ativo: butilbrometo de escopolamina + dipirona

Frasco com 20ml  
Caixa com 200 frascos  
Genérico

Francisco Beltrao, 08/08/2024  
JT MEDICAMENTOS LTDA  
R BAHIA, 69  
Francisco Beltrao - PR - 85.605-270  
Telefone: 46 -98827-8027  
CNPJ: 51.892.897/0001-46

E-mail: licitacao01.jt@gmail.com  
Insc. Estadual : 9102257828



Insc. Municipal:  
CPF: 054.562.379-03

JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAQU

7 DE SETEMBRO , 720

RIO BONITO DO IGUAQU - PR - 85.340-000

Telefone:

CNPJ: 95.587.770/0001-99

E-mail: null

Referente a: Pregão Eletrônico N° 32/2024

Processo N° 85/2024

Data de Abertura 08/08/2024 as 09:10 Data de Entrega 8/8/2024 as 09:00

Inf. Adicional:

Preço Unit. 6,00 seis reais

Preço Total : 30.000,00 trinta mil reais

Lote: 1	500	AMPOLA	BR0271710 AMIODARONA DOSAGEM 50MGML INDICAÇÃO INJETAVEL -Unidade: UNIDADE	HIPOLABOR	3,00	1.500,00
Item.						
38						

RMS: 1134301220022

Princípio Ativo: amiodarona

Ampola com 3ml  
Caixa com 100 ampolas  
Genérico - IV

Preço Unit. 3,00 três reais

Preço Total : 1.500,00 um mil e quinhentos reais

Lote: 1	15.000	BISNAGA	BR0273167 NEOMICINABACITRACINA 5MG250 UIG POMADA 10 GRAMAS -Unidade: UNIDADE	BELFAR	2,00	30.000,00
Item.						
50						

RMS: 1057100820025

Bisnaga com 10g  
Cartucho com 1 bisnaga  
Similar BACINA

Preço Unit. 2,00 dois reais

Preço Total : 30.000,00 trinta mil reais

Lote: 1	5.000	COMPRIMI	BR0273818 DIOSMINA ASSOCIADA À HESPERIDINA 450 MG 50 MG COMPRIMIDO -Unidade: UNIDADE	GLOBO	0,62	3.100,00
Item.						
52						

RMS: 1053502080023

Princípio Ativo: diosmina

Blister com XX comprimidos revestidos  
Caixa com 60 comprimidos revestidos  
Específico DIOHESP

Francisco Beltrao, 08/08/2024  
JT MEDICAMENTOS LTDA  
R BAHIA, 69  
Francisco Beltrao - PR - 85.605-270

Telefone: 46 -98827-8027

CNPJ: 51.892.897/0001-46

JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU

7 DE SETEMBRO , 720

RIO BONITO DO IGUACU - PR - 85.340-000

Telefone:

CNPJ: 95.587.770/0001-99

E-mail: null

Referente a: Pregão Eletrônico

Nº 32/2024

Processo Nº

85/2024

Data de Abertura

08/08/2024

as 09:10

Data de Entrega

8/8/2024

as 09:00

Inf. Adicional:

Preço Unit. 0,62 sessenta e dois centavos

Preço Total : 3.100,00 três mil e cem reais

**Valor Total : 71.600,00 setenta e um mil e seiscentos reais**

## 2. Condições de Pagamento

30 (trinta) dias

## 4. Validade da Proposta

60 (sessenta) dias

## 3. Prazo de Entrega

10 (dez) dias

## 5. Validade dos Produtos

75 Por Cento

## 6. Conta Corrente

BANCO DO BRASIL S.A.

Agencia: 85634 Conta: 1075-8

## 7. Declaração

Declaramos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas, tais como taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores. Ressaltamos que também estão deduzidos os valores referentes a impostos, tais como ICMS e PIS/COFINS.

Optante pelo Simples? SIM ( ) NÃO (X)

Representante Legal da Empresa: JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO

Cargo/Função: Sócia-gerente.

Endereço: Rua Amadeu Lazarotto 70 - LOTEAMENTO SUL

Francisco Beltrão, Paraná. CEP: 85.601-371

CPF: 054.562.379-03

RG: 9.273.377-7 SESP/PR

Data de nascimento: 21/04/1985

Possui assinatura digital com certificado ICP-Brasil? (X) sim ( ) não

Telefone: (46) 98827-8027 (Whatsapp)

E-mail para recebimento de Autorização/Ordens de Fornecimento:

faturamento01.jt@gmail.com

JERUSA

APARECIDA PITT

BASEGGIO:0545

6237903

JT MEDICAMENTOS LTDA

JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO



Insc. Municipal:

CPF: 054.562.379-03

Assinado de forma digital por JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO:05456237903  
Data: 2024.08.08 10:51:13 -03'00'

CPF: 054.562.379-03

**PROPOSTA COMERCIAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024**

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguazu - Estado do Paraná

**1. Qualificação da Proponente e Representante legal****Fornecedor:** ILG Comercial LTDA**Endereço:** Rua Itacolomi, 377 – La Salle. **CEP:** 85.505-050**Cidade:** Pato Branco **Estado:** Paraná **IE:** 90.682.569-49 **IM:** 3344750**CNPJ:** 20.657.155/0001-02 **Telefone/ Fax:** (46) 3225-1002**Optante pelo Simples?** Não**E-mail:** medigram@medigram.com.br**Representante:** Adolfo Frederico Grams**Escolaridade:** Ensino Superior Completo**CPF:** 025.663.419-07 **RG nº** 3.088.369-1 SESP/PR**Endereço:** Rua João Alves de Medeiros, nº 262- Bairro Pinheiros - Pato Branco – PR**E-mail:** farmaceutica@medigram.com.br**Função:** Representante Legal**Estado Civil:** Casado**Data de Nascimento:** 12/05/1978**Telefone:** (46) 3225 1002**2. Dados Bancários:** Banco do Brasil – Agência: 0495-2 – Pato Branco - PR, Conta Corrente: 73282-6**3. Proposta de Preços. Declaramos:**

- a) A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. Examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaborar a presente proposta;
- b) Que os objetos ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e que atende todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades;
- c) Os produtos são de ótima qualidade e atendem plenamente as características do edital;
- d) Que aceitamos e concordamos com todas as cláusulas e condições do presente edital;
- e) Que os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante na proposta;
- f) Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias**;
- g) Local e prazo de entrega: Conforme estabelecido no Edital.
- h) Vigência do Contrato: Conforme Edital;
- i) Pagamento: Conforme Edital.
- j) Que os produtos/medicamentos, estão devidamente registrados no órgão competente e atendem às normas de controle de qualidade.
- k) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**ILG COMERCIAL LTDA****46.3225.1002 - medigram@medigram.com.br**

CNPJ 20.657.155/0001-02 – Inscrição Estadual 90.682.569-49 - Inscrição Municipal 3344750

Rua Itacolomi, 377 – La Salle – CEP 85505-050 – Pato Branco – PR



- l) Que atende aos requisitos de habilitação, e declara pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- m) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



Ao Órgão MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Pregão Eletrônico Nº 32/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
<b>Lote: 1</b>					
1	ACETILCISTEINA 40MGML MARCA: EMS MODELO: EMS	UNIDADE	1.500,00	15,0000	22.500,0000
Valor total do grupo:					22.500,0000
<b>Lote: 2</b>					
1	BETAMETASONA DIPROPIONATO ASS. BETAMETASONA FOSFATO 5MG 2MG INJ. BETAMETASONA DAPIRONATO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO 5 MG 2 MG INJETAVEL AMPOLA 1 ML. MARCA: EUROFARMA MODELO: EUROFARMA	UNIDADE	5.000,00	19,0000	95.000,0000
Valor total do grupo:					95.000,0000
<b>Lote: 28</b>					
1	BR0268534 TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG CAPSULA MARCA: EMS MODELO: EMS	UNIDADE	15.000,00	0,5000	7.500,0000
Valor total do grupo:					7.500,0000
<b>Lote: 46</b>					
1	BR0272602 DROPROPIZINA DOSAGEM30 MGML APRESENTAÇÃO XAROPE 120 ML MARCA: ACHE MODELO: ACHE	UNIDADE	5.000,00	15,0000	75.000,0000
Valor total do grupo:					75.000,0000
<b>Lote: 47</b>					
1	BR0272603 DROPROPIZINA DOSAGEM15 MGML APRESENTAÇÃO XAROPE 120 ML MARCA: ACHE MODELO: ACHE	UNIDADE	5.000,00	16,0000	80.000,0000
Valor total do grupo:					80.000,0000
<b>Lote: 53</b>					
1	BR0274808 CLORTALIDONA 125 MG COMPRIMIDO MARCA: EMS MODELO: EMS	UNIDADE	10.000,00	0,5500	5.500,0000
Valor total do grupo:					5.500,0000
<b>Lote: 54</b>					
1	BR0276948 TRAZODONA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO MARCA: EMS MODELO: EMS	UNIDADE	3.000,00	1,4500	4.350,0000
Valor total do grupo:					4.350,0000
<b>Lote: 58</b>					
1	BR0296647 CUMARINA ASSOCIADA COM TROXERRUTINA COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 15 MG 90 MG. MARCA: CIFARMA MODELO: VARICOSS	UNIDADE	2.000,00	2,0000	4.000,0000
Valor total do grupo:					4.000,0000
<b>Lote: 60</b>					
1	BR0302442 DULOXETINA CONCENTRAÇÃO 30 MG FORMA FARMACEUTICAMICROGRANULOS	UNIDADE	5.000,00	4,5000	22.500,0000



ILG COMERCIAL LTDA - CNPJ: 20.657.155/0001-02  
Rua: Itacolomi, Nº 377, Centro - Pato Branco/PR CEP: 85505-050  
Telefone: (46) 3225-1002 E-mail: medigram@medigram.com.br



Ao Órgão MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Pregão Eletrônico Nº 32/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
	DE LIBERAÇÃO LENTA MARCA: EMS MODELO: EMS				
Valor total do grupo:					22.500,0000
<b>Lote: 64</b>					
1	BR0394103 RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO 10 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000,00	0,8500	4.250,0000
	MARCA: EMS MODELO: VYNAXA				
Valor total do grupo:					4.250,0000
<b>Lote: 65</b>					
1	BR0412091 RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO 20 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000,00	0,8000	4.000,0000
	MARCA: EMS MODELO: VYNAXA				
Valor total do grupo:					4.000,0000
<b>Lote: 66</b>					
1	BR0412965 SIMETICONA 75MGML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 15ML	UNIDADE	5.000,00	3,7000	18.500,0000
	MARCA: EMS MODELO: EMS				
Valor total do grupo:					18.500,0000
<b>Lote: 67</b>					
1	BR0437283 LEVOFLOXACINO CONCENTRAÇÃO 750 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000,00	6,7000	33.500,0000
	MARCA: ACHE MODELO: ACHE				
Valor total do grupo:					33.500,0000
<b>Lote: 76</b>					
1	PREGABALINA 75MG	COMPRIMIDO	5.000,00	2,0000	10.000,0000
	MARCA: EMS MODELO: EMS				
Valor total do grupo:					10.000,0000
<b>Lote: 77</b>					
1	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG SULFATO DE CONDROITINA 400MG	COMPRIMIDO	3.000,00	4,5500	13.650,0000
	MARCA: ADIUM MODELO: CONDRFLEX				
Valor total do grupo:					13.650,0000
Valor total da proposta:					400.250,0000

O valor total dessa proposta é de R\$400.250,0000 (quatrocentos mil e duzentos e cinquenta reais).

### Dados Comerciais:

Banco do Brasil  
Agência: 0495-2  
Conta Corrente: 73282-6

### Observações:

Validade da Proposta: 60 dias  
Prazo de Entrega: Conforme Edital  
Prazo para Pagamento: Conforme Edital

Pato Branco, 8 de Agosto de 2024



ILG COMERCIAL LTDA - CNPJ: 20.657.155/0001-02  
Rua: Itacolomi, Nº 377, Centro - Pato Branco/PR CEP: 85505-050  
Telefone: (46) 3225-1002 E-mail: medigram@medigram.com.br



Representante Legal	
ADOLFO FREDERICO GRAMS	
RG:3088369-1	CPF:025.663.419-07

Assinado digitalmente por ADOLFO  
FREDERICO GRAMS:02566341907  
Data: 2024.08.07 11:50:40-03'00'



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
ABERTURA: 08.08.2024 - ÀS 09:00 H.

ITEM	QTDE	QTDE P/ CAIXA	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	5000	CXC/06	AMP	BETAMETASONA DIPROPIONATO ASS. BETAMETASONA FOSFATO 5MG 2MG INJ. Betametasona dipironato associada com betametasona fosfato 5 mg 2 mg injetavel ampola 1 ml.	EUROFARMA	R\$ 19,00	R\$ 95.000,00
34	5000	UND	FRS	BR0270622 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASS. COM DIPIRONA SODICA 667MG 333MGML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML.	BELFAR	R\$ 17,00	R\$ 85.000,00
44	10000	CXC/30	CPR	BR0272382 VENLAFAXINA SAL CLORIDRATO 75 MG COMPRIMIDO	TORRENT	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
53	10000	CXC/30	CPR	BR0274808 CLORTALIDONA 125 MG COMPRIMIDO	E.M.S	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
54	3000	CXC/30	CPR	BR0276948 TRAZODONA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO	ALTHAIA	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
58	2000	CXC/60	CPR	BR0296647 CUMARINA ASSOCIADA COM TROXERRUTINA COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 15 MG 90 MG.	CIFARMA	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
60	5000	CXC/30	CPR	BR0302442 DULOXETINA CONCENTRAÇÃO 30 MG FORMA FARMACEUTICAMICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	E.M.S	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
62	5000	CXC/60	CPR	BR0309062 EXTRATO MEDICINAL PRINCIPIO ATIVO CASTANHA DA INDIA AESCULUS HIPPOCASTANUM L. CONCENTRAÇÃO 100 MG.	BELFAR	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
64	5000	CXC/30	CPR	BR0394103 RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO 10 MG COMPRIMIDO	E.M.S	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
65	5000	CXC/30	CPR	BR0412091 RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO 20 MG COMPRIMIDO	E.M.S	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
67	5000	CXC/07	CPR	BR0437283 LEVOFLOXACINO CONCENTRAÇÃO 750 MG COMPRIMIDO	ACHE	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
76	5000	CXC/30	CPR	PREGABALINA 75MG	CIMED	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00

VALOR TOTAL PARA ESTA PROPOSTA

R\$ 256.700,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS APÓS A ABERTURA.  
PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS.  
PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.  
DADOS PARA PAGAMENTO: SICREDI – AG. 0737 – C/C 51175-0  
PRODUTOS DE PROCEDENCIA NACIONAL.  
VALIDADE DOS PRODUTOS NÃO INFERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO

E-MAIL: licitacao@novamedicamento.com.br  
TELEFONE: 46 2604-0153

**41.365.113/0001-78**  
**NOVA MEDICAMENTOS LTDA**  
Rua: Genésio Picentini, 59  
Bairro: Fátima  
Pato Branco/PR  
05.608-220

Assinado digitalmente por:  
Fabio Emanuel  
Rebonatto:04697363990  
O tempo: 06-08-2024  
08:22:06

NOVA MEDICAMENTOS LTDA.  
CNPJ 41.365.113/0001-78  
FABIO E. REBONATTO  
CPF: 046.973.639-90

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ: 13.485.130/0001-03 - I.E.: 90.639.047-72 - I.M.: 63853  
Av Maringá 3592 - Atuba  
Pinhais - PR  
CEP: 83326-010  
Telefone: (41) 3072-8000  
E-mail: licitacao@phlog.com.br  
www.anbfarma.com.br



Página 1/3



Pinhais - PR, 07 de Agosto de 2024

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 95.587.770/0001-99  
-  
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Referência : Pregão Eletrônico N° 32/2024  
Processo N° 85/2024  
Data de Abertura dia 08/08/2024 às 09:00

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta : 60 dias (Conforme Edital)  
Prazo de Entrega : 10 dias (Conforme Edital)  
Pagamento : 30 dias (Conforme Edital)  
Contrato : 12 meses (Conforme Edital)

Banco(s) para depósito:

BANCO ITAU 341 - AG: 3702 0 - CC: 20525-7  
BANCO DO BRASIL 001 - AG: 3406-1 - CC: 5937-4

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
19	824763	15.000	CPR	CINARIZINA 75MG 500CPR - GEN RAN Registro M.S.: 1235201430097 Marca: RANBAXY Cód. Barras: 7897076921635	0,56	8.400,00
Preço Unitário: CINQUENTA E SEIS CENTAVOS Total Item: OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS						
39	824771	2.000	CPR	CLOPIDOGREL 75MG 500CPR REV (LICIT) - GEN RAN Registro M.S.: 1235202070078 Marca: RANBAXY Cód. Barras: 7897076921710	4,55	9.100,00
Preço Unitário: QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS Total Item: NOVE MIL E CEM REAIS						

44	953024	10.000	CPR	VENLAFAXINA 75MG 28CPR(C1) - GEN RAN CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG Registro M.S.: 1235202050166 Marca: RANBAXY Cód. Barras: 7897076909527	2,58	25.800,00
Preço Unitário: DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS						
Total Item: VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS						
49	898791	8.000	CPR	CITALOPRAM 20MG 30CPR REV - GEN RAN Registro M.S.: 1235201010047 Marca: RANBAXY Cód. Barras: 7897076912701	5,87	46.960,00
Preço Unitário: CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS						
Total Item: QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS						
74	28665	500	FR	CERUMIN SOL OTOL 8ML - HIDROXIQUINOLINA + TROLAMINA HIDROXIQUINOLINA + TROLAMINA SOL Registro M.S.: 1006811160011 Marca: NOVARTIS Cód. Barras: 7896548140284	13,84	6.920,00
Preço Unitário: TREZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS						
Total Item: SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS						
76	338125	5.000	CAPS	PREGABALINA 75MG 30CAPS (C1) - GEN RAN Registro M.S.: 1235202510140 Marca: RANBAXY Cód. Barras: 7897076922151	3,38	16.900,00
Preço Unitário: TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS						
Total Item: DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS REAIS						

Valor Total da Proposta R\$: 114.080,00 - CENTO E QUATORZE MIL E OITENTA REAIS

Declaramos nos preços propostos estão incluídos todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

Declaramos que os preços cotados para os itens constantes no ANEXO ÚNICO do Convênio CONFAZ 87/2002 já estão desonerados de ICMS.

Declaramos que os preços cotados para os itens constantes no CLVIII N° 245, de 21 de Dezembro de 2020, já estão com o desconto do CAP (21,53%). (Publicado no DOU de 23 de Dezembro de 2020, sessão 1, Pág. 1).

Advertimos que, de acordo com a RDC 80/06 Capítulo V ART 10 a 15, a comercialização de medicamentos fracionados é proibido para distribuidores.

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todos os termos do Edital e seus Anexos.

Declaramos ainda que nossa empresa não foi declarada inidônea nem encontra-se suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

Declaramos que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

DECLARA que, para fins do disposto no 1° do art. 63 da Lei Federal n° 14.133/2021, a proposta compreende a





integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). ALEXANDRE MAGNO BAREA, portador(a) da carteira de identidade RG nº 5.131.347-0 SSP-PR

Contato para envio de empenhos: [empenho@phlog.com.br](mailto:empenho@phlog.com.br)

Contato para envio de ARP/Contratos: [licitacao@phlog.com.br](mailto:licitacao@phlog.com.br)

Endereço para envio de ARP/Contratos:

Rua Alcides Jazar, 520 - Atuba

CEP: 83326-070 - Pinhais PR

MARCELO  
RAMOS  
AMANCIO:964  
325941934

Assinado de forma digital por MARCELO RAMOS AMANCIO:9632594193  
Dados: 2024.08.07 16:16:41 -03'00'

ALEXANDRE MAGNO BAREA

Cargo: DIRETOR

RG : 5.131.347-0 SSP-PR

CPF: 802.389.809-44



Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda  
Av Maringá, 3592 – Atuba  
CEP: 83.326-010 – Pinhais - PR  
E-Mail: licitacao@phlog.com.br  
CNPJ: 13.485.130/0001-03 / Insc. Estadual: 90.639.047-72



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.485.130/0001-03, inscrição estadual nº 90.639.047-72, ora estabelecida na Av Maringá, 3592, Bairro Atuba, cidade de Pinhais, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Diretor, o Sr. ALEXANDRE MAGNO BAREA, portador da Carteira de Identidade nº 5.131.347-0SSP/PR e do CPF nº 802.389.809-44, residente e domiciliado na cidade de Curitiba.

**OUTORGADO:** Sr. Marcelo Ramos Amâncio, pessoa física, portador da cédula de identidade sob nº 5.901.799-3 e CPF/MF sob nº 963.259.419-34, na qualidade de representante.

**PODERES:** Por este instrumento, o OUTORGANTE confere poderes ao OUTORGADO a participar junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, na qualidade de representante, com poderes para ofertar lances, assinar as propostas, os Contratos e/ou Atas de Registro de Preços, bem como retirar os empenhos/autorizações de fornecimentos, ordens de compra e/ou correspondências, apresentar recursos, defesas e solicitações referentes aos Processos Licitatórios realizados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais/PR, 2 de maio de 2024.

*Alexandre Magno Barea*

ALEXANDRE MAGNO BAREA

Diretor

RG: 5.131.347-0 SSP-PR

CPF: 802.389.809-44

Esta procuração tem validade de 12 meses.



# PROCURAÇÃO MARCELO RAMOS 2024 (1).pdf

Documento número 66a0d4cc-88ce-4bb6-a2c3-0650783df59f



## Assinaturas

ALEXANDRE MAGNO BAREA  
Assinou

Pontos de autenticação:  
Assinatura na tela  
Código enviado por e-mail  
IP: 189.108.159.92 / Geolocalização: -25.396760, -49.184787  
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0  
Safari/537.36  
Data e hora: Maio 03, 2024, 12:31:42  
E-mail: alexandre@anbfarma.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)  
Telefone: + 5541999720291  
ZapSign Token: cf979926-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-ad06970fea22



Assinatura de ALEXANDRE MAGNO BAREA



Hash do documento original (SHA256):  
d73e75ee11dbc70274bbae36d197e7ae81d2d0cfd3df4bf153386e99b484caab  
Verificador de Autenticidade:  
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=66a0d4cc-88ce-4bb6-a2c3-0650783df59f>  
Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):  
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 66a0d4cc-88ce-4bb6-a2c3-0650783df59f, conforme os Termos de Uso da ZapSign em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.901.799-3

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular: *Marcelo Ramos Amancio*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.901.799-3

DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/07/2009

NOBRE: MARCELO RAMOS AMANCIO

FILIAÇÃO: DEJALMA RAMOS AMANCIO

ANDI ISABEL AMANCIO

NATURALIDADE: CURITIBA/PR

DOC. ORIGEM: COMARCA-CURITIBA/PR, PORTAO

C.GAS=13667, LIVRO=888, FOLHA=173

ASSINATURA DO DETENTOR

Nº 7/118 DE 29/04/83

PROJETO PLASTICA



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/54162807204475790974>

*MA*



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 54162807204475790974-1  
 Data: 28/07/2020 12:58:02  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKG44422-EX5L;



CNJ: 06370-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevêdo da Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

http://www.azevedobastos.not.br

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital" ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes".

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA linha possui de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/07/2020 14:19:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://auditdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

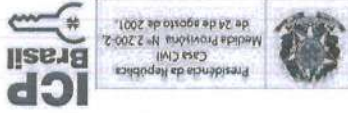
Código de Autenticação Digital: 54162807204475790974-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provento CGJ nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734f94f05712d69f6bcb5b85c53cd8e2c31a9a4843d26f33c27d548af807466ef984588468e338d95901f560e0b47d17da8670224e6ac16798c7f7be9c04f99dbfbc738aa9079740a314





**Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**

CNPJ: 81.706.251/0001-98  
Rua João Amaral de Almeida, nº 100 - Cidade Industrial  
CEP: 81.170-520 | Curitiba-PR  
(41) 3165-7900  
www.promefarma.com.br

Curitiba - PR, 05 de Agosto de 2024

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR  
Av. Dom Pedro II -  
CEP: 85340-000  
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR



Referência : Pregão Eletrônico Nº 32/2024  
Processo Nº 85/2024  
Data de Abertura dia 08/08/2024 às 09:10  
Data de Limite de Acolhimento dia 08/08/2024 às 09:00

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 60 dias  
Prazo de Entrega: 10 dias  
Prazo para Pagamento: 30 dias  
Validade dos Medicamentos: 8 meses da validade total  
Vigência do Contrato: 12 meses

Informações Gerais da Proponente:

Razão Social Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda  
CNPJ 81.706.251/0001-98  
NIRE 4120226107-1  
Inscrição Estadual 10176046-40  
Inscrição Municipal 00223204-6  
Endereço Rua João Amaral de Almeida, 100 - Cidade Industrial, Curitiba - PR, 81170-520

Dados do Representante Legal para Assinatura do Contrato:

Nome Jeferson Campos Mastaler  
Função Gerente de Licitações  
CPF 037.193.609-89  
RG 8.882.893-3 SSP/PR  
E-mail empenhos@promefarma.com.br

Declaramos concordar e aceitar todas as especificações impostas no edital, propondo-nos a executar o contrato conforme as exigências, obedecendo ao edital de licitação.

Banco(s) para depósito:

BANCO DO BRASIL	Agência 3007-4	Conta Corrente 101260-6
BRADESCO	Agência 0926-1	Conta Corrente 144795-5
ITAU	Agência 3836	Conta Corrente 31.404-1
SANTANDER	Agência 3837	Conta Corrente 13001852-7
SICREDI	Agência 0730	Conta Corrente 95741-7
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Agência 4267	Op 003 Conta Corrente 900277-2



**Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Rua João Amaral de Almeida, nº 100 - Cidade Industrial

CEP: 81.170-520 | Curitiba-PR

(41) 3165-7900

www.promefarma.com.br



**0001**

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
0001	128621	1.500	FRS	ACETILCISTEINA 40MG/ML 120ML FLUIVE AIRELA (CX50FR) Princípio Ativo: ACETILCISTEINA Apresentação: 40 mg/mL XPE CX 50 FR PLAS AMB X 120 ML + COP Registro M.S.: RDC 240/2018 Origem: BRASIL Detentor: AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA Fabricante: AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA Cód. Barras: 7894164009213	6,2000	9.300,00
Preço Unitário: SEIS REAIS E DOIS MIL DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL						
Total Item: NOVE MIL E TREZENTOS REAIS						
0008	4435	6.000	BIS	NISTATINA 100.000UI/4G CR VG 60G+1APLIC (G) PRATI (CX50BISN) Princípio Ativo: NISTATINA Apresentação: 25.000 UI/G CREM VAG CX 50 BG AL X 60 G + 700 APLIC Registro M.S.: 1256800450101 Origem: BRASIL Detentor: PRATI Fabricante: PRATI Cód. Barras: 7899547507447	7,7800	46.680,00
Preço Unitário: SETE REAIS E SETE MIL E OITOCENTOS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL						
Total Item: QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS						
0011	4724	500	AMP	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML INJ FARMACE (CX200AMP) Princípio Ativo: CLORETO DE POTÁSSIO Apresentação: 191 MG/ML SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML Registro M.S.: 1108500150092 Origem: BRASIL Detentor: FARMACE Fabricante: FARMACE Cód. Barras: 7898166040427 Cód. GGREM: 508300603158413	0,9600	480,00
Preço Unitário: NOVE MIL E SEISCENTOS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL						
Total Item: QUATROCENTOS E OITENTA REAIS						





**Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**

CNPJ: 81.706.251/0001-98  
Rua João Amaral de Almeida, nº 100 - Cidade Industrial  
CEP: 81.170-520 | Curitiba-PR  
(41) 3165-7900  
www.promefarma.com.br



0013	12297	2.000	AMP	ESCOPOLAMINA 20MG/1ML IM/IV/SC (G) FARMACE (CX100AMP) Princípio Ativo: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA Apresentação: 20MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 1ML Registro M.S.: 1108500430011 Origem: BRASIL Detentor: FARMACE Fabricante: FARMACE Cód. Barras: 7898166042032	1,5400	3.080,00
Preço Unitário: UM REAL E CINCO MIL E QUATROCENTOS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL Total Item: TRÊS MIL E OITENTA REAIS						
0015	8282	3.000	CPS	AMPICILINA 500MG CPS DURA (G) PRATI (CX840CPS) Princípio Ativo: AMPICILINA Apresentação: 500 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 840 Registro M.S.: 1256802010052 Detentor: PRATI Fabricante: PRATI Cód. Barras: 7898148291168 Cód. GGREM: 528528713118116	0,7900	2.370,00
Preço Unitário: SETE MIL E NOVECENTOS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL Total Item: DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS						
0016	4722	2.000	FRS	GLICOSE 25% 10ML FARMACE (CX200AMP) Princípio Ativo: GLICOSE ANIDRA Apresentação: 250 MG/ML SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML Registro M.S.: 1108500090057 Origem: BRASIL Detentor: FARMACE Fabricante: FARMACE Cód. Barras: 7898166040434 Cód. GGREM: 508303605151410	1,2300	2.460,00
Preço Unitário: UM REAL E DOIS MIL E TREZENTOS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL Total Item: DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA REAIS						
0017	4758	1.000	AMP	GLICOSE 50% 10ML FARMACE (CX200AMP) Princípio Ativo: GLICOSE Apresentação: 500 MG ML SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML Registro M.S.: 1108500090091 Origem: BRASIL Detentor: FARMACE Fabricante: FARMACE Cód. Barras: 7898166040458	0,5700	570,00



**Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Rua João Amaral de Almeida, nº 100 - Cidade Industrial

CEP: 81.170-520 | Curitiba-PR

(41) 3165-7900

www.promefarma.com.br



				Cód. GGREM: 508301310154412		
Preço Unitário: CINCO MIL E SETECENTOS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL						
Total Item: QUINHENTOS E SETENTA REAIS						
0018	4725	500	AMP	CLORETO DE SODIO 20% 10ML FARMACE (CX200AMP) Princípio Ativo: CLORETO DE SÓDIO Apresentação: 200 MG/ML SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML Registro M.S.: 1108500010096 Origem: BRASIL Detentor: FARMACE Fabricante: FARMACE Cód. Barras: 7898166040380 Cód. GGREM: 508300709150416	1,0800	540,00
Preço Unitário: UM REAL E OITOCENTOS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL						
Total Item: QUINHENTOS E QUARENTA REAIS						
0020	5430	30.000	CPR	NIFEDIPINO 20MG CPR NEO FEDIPINA NEOQUIMICA HYPERA (CX30CPR) Princípio Ativo: NIFEDIPINA Apresentação: 20 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30 Registro M.S.: 1558401690031 Origem: BRASIL Fabricante: BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACEUTICA S.A Cód. Barras: 7896714200125 Cód. GGREM: 504614120027017	0,3700	11.100,00
Preço Unitário: TRÊS MIL E SETECENTOS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL						
Total Item: ONZE MIL E CEM REAIS						
0024	9074	1.000	FRA	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML ELIXIR (G) FARMACE (CX60FR) Princípio Ativo: DEXAMETASONA Apresentação: 0,1MG/ML ELX CX 60 FR PET AMB X 100 ML + 60 CP MED Registro M.S.: 1108500350024 Origem: BRASIL Detentor: FARMACE Fabricante: FARMACE Cód. Barras: 7898166041165 Cód. GGREM: 508303310135112	11,9900	11.990,00
Preço Unitário: ONZE REAIS E NOVE MIL E NOVECENOS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL						
Total Item: ONZE MIL, NOVECENOS E NOVENTA REAIS						

**Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Rua João Amaral de Almeida, nº 100 - Cidade Industrial

CEP: 81.170-520 | Curitiba-PR

(41) 3165-7900

www.promefarma.com.br



0028	127927	15.000	CPS	TRAMADOL 50MG CPS A2 (G) EMS (CX10CPS) Princípio Ativo: CLORIDRATO DE TRAMADOL Apresentação: 50 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVDC OPC X 10 Registro M.S.: 1023507310017 Origem: BRASIL Detentor: EMS Fabricante: EMS Cód. Barras: 7896004711744 Cód. GGREM: 507707702118115	0,5500	8.250,00
Preço Unitário: CINCO MIL E QUINHENTOS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL Total Item: OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS						
0029	129422	15.000	FRS	BROMOPRIDA 4MG/ML GTS 20ML (G) AIRELA HOSP (CX96FRS) Princípio Ativo: BROMOPRIDA Apresentação: 4MG/ML SOL OR CX 96 FR PLAS OPC X 20 ML (EMB HOSP) Registro M.S.: 1449300660034 Origem: BRASIL Detentor: AIRELA Fabricante: AIRELA Cód. Barras: 7894164010837	2,6100	39.150,00
Preço Unitário: DOIS REAIS E SEIS MIL E CEM DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL Total Item: TRINTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS						
0033	5531	3.000	AMP	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA IM/IV 5ML (G) FARMACE (CX100AMP) Princípio Ativo: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA Apresentação: 4 MG + 500 MG_ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 5 ML Registro M.S.: 1108500260033 Origem: BRASIL Detentor: FARMACE Fabricante: FARMACE Cód. Barras: 7898166040670	3,3500	10.050,00
Preço Unitário: TRÊS REAIS E TRÊS MIL E QUINHENTOS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL Total Item: DEZ MIL E CINQUENTA REAIS						
0034	8702	5.000	FRS	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 10MG/ML GTS 20ML BELSPAN BELFAR (CX1FR) Princípio Ativo: DIPIRONA+BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA Apresentação: 333,4 MG/ML + 6,67 MG/ML SOL OR CT FR GOT PLAS OPC X 20 ML Registro M.S.: 1057101070089	13,5800	67.900,00



Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 81.706.251/0001-98  
Rua João Amaral de Almeida, nº 100 - Cidade Industrial  
CEP: 81.170-520 | Curitiba-PR  
(41) 3165-7900  
www.promefarma.com.br



				Origem: BRASIL Detentor: BELFAR LTDA Fabricante: BELFAR LTDA Cód. Barras: 7897917001380 Cód. GGREM: 503401303132416		
Preço Unitário: TREZE REAIS E CINCO MIL E OITOCENTOS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL Total Item: SESSENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS						
0035	128537	10.000	CPR	DICLOFENACO SODICO 50MG CPR (G) BELFAR (CX500CPR) Princípio Ativo: DICLOFENACO SODICO Apresentação: 50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 500 Registro M.S.: 1057101520033 Origem: BRASIL Detentor: BELFAR LTDA Fabricante: BELFAR LTDA Cód. Barras: 7897917000420 Cód. GGREM: 503421020023106	1,0800	10.800,00
Preço Unitário: UM REAL E OITOCENTOS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL Total Item: DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS						
0036	5335	9.000	AMP	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML DICLOFARMA FARMACE (CX100AMP) Princípio Ativo: DICLOFENACO DE SÓDIO Apresentação: 25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD TRANS X 3 ML Registro M.S.: 1108500160039 Origem: BRASIL Detentor: FARMACE Fabricante: FARMACE Cód. Barras: 7898166040830 Cód. GGREM: 508300803157410	1,3300	11.970,00
Preço Unitário: UM REAL E TRÊS MIL E TREZENTOS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL Total Item: ONZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS						
0039	129302	2.000	CPR	CLOPIDOGREL 75MG CPR (G) SANDOZ (CX56CPR) Princípio Ativo: BISSULFATO DE CLOPIDOGREL Apresentação: 75 MG COM REV CT BL AL/ AL X 56 Registro M.S.: 1004704240171 Origem: BRASIL Detentor: SANDOZ Fabricante: SANDOZ Cód. Barras: 7897595635143 Cód. GGREM: 511518030066306	0,7100	1.420,00
Preço Unitário: SETE MIL E CEM DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL Total Item: UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS						

**Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**

CNPJ: 81.706.251/0001-98  
Rua João Amaral de Almeida, nº 100 - Cidade Industrial  
CEP: 81.170-520 | Curitiba-PR  
(41) 3165-7900  
www.promefarma.com.br



0040	126845	100	POT	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 400GR POT (G) NATIVITA (CX24POTES) Princípio Ativo: SULFADIAZINA DE PRATA Apresentação: 10 MG / G CREM DERM CX 24 PT PLAS OPC X 400 G Registro M.S.: 1476100230041 Origem: BRASIL Fabricante: NATIVITA Cód. Barras: 7897848502482 Cód. GGREM: 542016110003606	83,1300	8.313,00
Preço Unitário: OITENTA E TRÊS REAIS E UM MIL E TREZENTOS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL Total Item: OITO MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS						
0043	128987	10.000	CPR	MIOSAN 5MG CPR (NOVO)   APS Princípio Ativo: CICLOBENZAPRINA Apresentação: 5 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30 Registro M.S.: 1011801290010 Origem: BRASIL Detentor: APSEN Fabricante: APSEN Cód. Barras: 7896637022835 Cód. GGREM: 501601802111319	0,2700	2.700,00
Preço Unitário: DOIS MIL E SETECENTOS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL Total Item: DOIS MIL E SETECENTOS REAIS						
0044	128688	10.000	CPS	VENLAFAXINA 75MG CPR C1 (G) AUROBINDO (CX30CPR) Princípio Ativo: CLORIDRATO DE VENLAFAXINA Apresentação: 75 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 30 Registro M.S.: 1516700600047 Origem: INDIA Detentor: AUROBINDO Fabricante: AUROBINDO PHARMA LIMITED - UNIT III Cód. Barras: 7898361884055 Cód. GGREM: 500120080037507	4,2500	42.500,00
Preço Unitário: QUATRO REAIS E DOIS MIL E QUINHENTOS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL Total Item: QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS						
0049	129100	8.000	CPR	CITALOPRAM 20MG CPR (G) C1 PRATI (CX300CPR) Princípio Ativo: BROMIDRATO DE CITALOPRAM Registro M.S.: 1256802720149 Detentor: PRATI Fabricante: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA Cód. Barras: 7899547500103 Cód. GGREM: 528519010148406	1,1200	8.960,00
Preço Unitário: UM REAL E UM MIL E DUZENTOS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL Total Item: OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS						





**Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**

CNPJ: 81.706.251/0001-98  
Rua João Amaral de Almeida, nº 100 - Cidade Industrial  
CEP: 81.170-520 | Curitiba-PR  
(41) 3165-7900  
www.promefarma.com.br



0050	12648	15.000	BIS	NEOMICINA+BACITR 5MG+250UI/G 10G BACINA BELFAR (CX1BISN) Princípio Ativo: SULFATO DE NEOMICINA   BACITRACINA ZÍNCICA Apresentação: (5 MG + 250 UI)/G POM DERM CT BG AL X 10 G Registro M.S.: 1057100820025 Origem: BRASIL Detentor: BELFAR LTDA Fabricante: BELFAR LTDA Cód. Barras: 7897917002646 Cód. GGREM: 503400302167412	3,1000	46.500,00
------	-------	--------	-----	--	--------	-----------

Preço Unitário: TRÊS REAIS E UM MIL DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL

Total Item: QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS

0054	129190	3.000	CPR	TRAZODONA 50MG CPR DONAREN C1 APSEN (CX60CPR) Princípio Ativo: CLORIDRATO DE TRAZODONA Apresentação: 50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60 Registro M.S.: 1011801300021 Origem: BRASIL Detentor: APSEN Fabricante: APSEN Cód. Barras: 7896637022767 Cód. GGREM: 501600601110317	1,4600	4.380,00
------	--------	-------	-----	--	--------	----------

Preço Unitário: UM REAL E QUATRO MIL E SEISCENTOS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL

Total Item: QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS

0057	10164	2.000	AMP	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML IV/IM AMP (G) FARMACE (CX100AMP) Princípio Ativo: AMINOFILINA Apresentação: 24 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD TRANS X 10ML Registro M.S.: 1108500240024 Origem: BRASIL Detentor: FARMACE Fabricante: FARMACE Cód. Barras: 7898166040724 Cód. GGREM: 508302301159111	6,2700	12.540,00
------	-------	-------	-----	---	--------	-----------

Preço Unitário: SEIS REAIS E DOIS MIL E SETECENTOS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL

Total Item: DOZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS





**Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**

CNPJ: 81.706.251/0001-98  
Rua João Amaral de Almeida, nº 100 - Cidade Industrial  
CEP: 81.170-520 | Curitiba-PR  
(41) 3165-7900  
www.promefarma.com.br



0058	128278	2.000	CPR	CUMARINA+Troxerrutina 15+90MG CPR Venalot Hypera (CX60CPR) Princípio Ativo: Troxerrutina Cumarina Apresentação: 15 MG + 90 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 60 Registro M.S.: 1781709130021 Origem: NACIONAL Fabricante: TAKEDA PHARMA LTDA. Cód. Barras: 7896094922143 Cód. GGREM: 540921110049117	1,7000	3.400,00
Preço Unitário: UM REAL E SETE MIL DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL Total Item: TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS						
0062	6108	5.000	CPR	CASTANHA DA Índia 100MG (Aesculus Hippocastanum) CPR Belfar (CX60CPR) Princípio Ativo: Aesculus Hippocastanum L. Apresentação: 100 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 60 Registro M.S.: 1057101380029 Origem: BRASIL Detentor: BELFAR LTDA Fabricante: BELFAR LTDA Cód. Barras: 7897917002301 Cód. GGREM: 503420050018307	0,8400	4.200,00
Preço Unitário: OITO MIL E QUATROCENTOS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL Total Item: QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS						
0066	129635	5.000	FRS	Simeticona 75MG/ML 15ML (G) Airela (CX200FRS) Princípio Ativo: Simeticona Apresentação: 75MG/ML 15ML CX/200FR Registro M.S.: RDC 576/2021 Origem: BRASIL Fabricante: AIRELA Cód. Barras: 7894164010905	1,9700	9.850,00
Preço Unitário: UM REAL E NOVE MIL E SETECENTOS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL Total Item: NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS						
0067	129022	5.000	CPR	Levofloxacin 750MG CPR Levoxin ApSen (CX7CPR) Princípio Ativo: Levofloxacin Hemi Hidratado Apresentação: 750 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 7 Registro M.S.: 1011806170027 Origem: BRASIL Detentor: APSEN Fabricante: APSEN Cód. Barras: 7896637023795	6,7100	33.550,00
Preço Unitário: SEIS REAIS E SETE MIL E CEM DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL Total Item: TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS						



**Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**

CNPJ: 81.706.251/0001-98  
Rua João Amaral de Almeida, nº 100 - Cidade Industrial  
CEP: 81.170-520 | Curitiba-PR  
(41) 3165-7900  
www.promefarma.com.br



0068	129109	5.000	FRS	AMBROXOL 6MG/ML AD 100ML XPE (G) UNITHER AIRELA (CX48FR) Princípio Ativo: CLORIDRATO DE AMBROXOL Apresentação: 6 MG/ML XPE CX 48 FR PET AMB X 100 ML + 48 CP MED Registro M.S.: 1449300700087 Origem: BRASIL Detentor: AIRELA Fabricante: UNITHER INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. Cód. Barras: 7894164010752	4,5800	22.900,00
Preço Unitário: QUATRO REAIS E CINCO MIL E OITOCENTOS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL Total Item: VINTE E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS						
0069	129108	5.000	FRS	AMBROXOL 3MG/ML PED 100ML XPE (G) AIRELA (CX48FR) Princípio Ativo: CLORIDRATO DE AMBROXOL Apresentação: 3 MG/ML XPE CX 48 FR PET AMB X 100 ML + 48 CP MED Registro M.S.: 1449300700060 Origem: BRASIL Detentor: AIRELA Fabricante: UNITHER INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. Cód. Barras: 7894164010776	4,0000	20.000,00
Preço Unitário: QUATRO REAIS Total Item: VINTE MIL REAIS						
Total - 0001: (R\$ 457.903,00) - QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS						

Valor Total da Proposta R\$: 457.903,00 - QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS

Declaramos que no preço proposto estão contemplados todos os custos diretos e indiretos, decorrentes ou de qualquer outra forma, relacionados com o objeto da presente licitação, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, encargos etc.

Do Fracionamento – Conforme o art. 10 da RDC nº 80/2006 da ANVISA:

Para efetivo cumprimento da Lei 5991/73, art. 4º, parágrafo XVI, expedido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que trata da obrigatoriedade de se fornecer medicamentos e materiais hospitalares na embalagem original, solicitamos que no momento da emissão do empenho, sejam respeitadas as quantidades informadas na proposta financeira para cada produto em embalagem original.

\* Art. 4º Para efeitos desta Lei são adotados os seguintes conceitos:

XVI - Distribuidor, representante, importador e exportador - empresa que exerça direta ou indiretamente o comércio atacadista de drogas, medicamentos em suas embalagens originais, insumos farmacêuticos e de correlatos.

Dessa forma, acreditamos estar colaborando com a integridade e qualidade dos produtos fornecidos, além de facilitar nos processos de rastreamento dos itens em estoque ou em trânsito.

JEFERSON CAMPOS  
MASTALER:0371936  
0989

Assinado de forma digital por  
JEFERSON CAMPOS  
MASTALER:03719360989  
Dados: 2024.08.05 17:28:12 -03'00'





Cliente:	PREF DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024
Data de Abertura:	08/08/2024
Horário:	9:10
Prazo de Entrega:	10 DIAS
Validade do Contrato:	12 MESES
Validade da Proposta:	60 DIAS
Forma de Pagamento:	30 DIAS

**00.656.468/0001-39**

Insc. Est. 10006030-20

**SOMA PR COMÉRCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

RUA ANITA RIBAS Nº 410

BACACHERI - CEP: 82520-610

CURITIBA - PR



Item	Qtde	Und.	Especificação	Laboratório	Nome Comercial	Embalagem	Reg. MS	Preço Unitário	Preço Total
1	1.500	UNIDADE	ACETILCISTEINA 40MGML	MAYBEN	FLUIBEN	FR / 120 ML	ISENTO DE REGISTRO	17,64	26.460,00
2	5.000	UNIDADE	BETAMETASONA DIPROPIONATO ASS. BETAMETASONA FOSFATO 5MG 2MG INJ. Betametasona dipironato associada com betametasona fosfato 5 mg 2 mg injetável ampola 1 ml.	UNIAO QUIMICA	BETAPROSPAN	CX/1 AMP DE 1ML	1049701880021	19,05	95.250,00
3	2.500	UNIDADE	BR 0268160 OMEPRAZOL 40MGML PO LIOFILIZADO	UNIAO QUIMICA	UNIPRAZOL	cx/50 fr/amp + 50 dil de 10ml	1049711960206	16,32	40.800,00
5	1.000	UNIDADE	BR 0442584 HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MGML	HIPOLABOR	NORADREM	CX/ 50 AMP	1134300660029	6,20	6.200,00
7	3.000	UNIDADE	BR 0448845 CETOPROFENO 50MGML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML	UNIAO QUIMICA	ARTRINID	CX C/50 AMP 2 ML	1049700040062	5,45	16.350,00
8	6.000	UNIDADE	BR0266788 NISTATINA 25.000 UIG CREME VAGINAL BISNAGA 60 GRAMAS	PRATI	GENERICO	CX/50 tubos	1256800450101	13,00	78.000,00
10	2.000	COMPRI MIDO	BR0267151 CETOCONAZOL DOSAGEM 200 MG	PRATI	GENERICO	CX/450	1256801920055	0,82	1.640,00
11	500	UNIDADE	BR0267162 CLORETO DE POTASSIO 191 SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML	FARMACE	FARMACE	CX C/ 200 AMP	1108500150092	1,04	520,00
12	1.000	UNIDADE	BR0267194 DIAZEPAM 5MGML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	UNIAO QUIMICA	DIAZEPAX	CX C/50 AMP DE 2ML	1049701470052	2,11	2.110,00
13	2.000	UNIDADE	BR0267282 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MGML SOL. INJ. AMPOLA 1 ML	HYPOFARMA	GENERICO	CX/100 AMP	1038700800010	2,58	5.160,00
14	10.000	UNIDADE	BR0267511 AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	GENERICO	CX/500 BL/20	1134301650035	6,42	64.200,00
15	3.000	UNIDADE	BR0267515 AMPICILINA 500 MG COMPRIMIDO	PRATI	GENERICO	CX/840 - BL/12 CAPS	1256802010052	1,85	5.550,00
16	2.000	UNIDADE	BR0267540 GLICOSE 25 SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML	FARMACE	FARMACE	CX/200 AMP	1108500090057	1,23	2.460,00
17	1.000	UNIDADE	BR0267541 GLICOSE 50 SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML	HALEX	GLICOSE 50%	CX C/200 AMP	1031101670015	1,41	1.410,00
18	500	UNIDADE	BR0267574 CLORETO DE SODIO 20 SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML	FARMACE	CLORETO SODIO 20%	cx/200	1108500010096	1,08	540,00

20	30.000	UNIDADE	BR0267729 NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	NIFEDIPRESS	CX C/500 CPR BL C/20	1091700340059	0,37	11.100,00
22	5.000	UNIDADE	BR0268129 LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	GENERICO	CX/500 CPR	1134301940025	1,05	5.250,00
24	1.000	UNIDADE	BR0268243 DEXAMETASONA 01MG5ML ELIXIR FRASCO 100ML	FARMACE	GENERICO	CX C/ 60 FR 100ML	1108500350024	12,60	12.600,00
25	2.000	UNIDADE	BR0268255 EPINEFRINA INJETAVEL 1MGML AMPOLA 1 ML	HYPOFARMA	HYFREN	CX/100	1038700820011	3,35	6.700,00
27	500	UNIDADE	BR0268481 MIDAZOLAM 5MGML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 3 ML	UNIAO QUIMICA	DORMIUM	CX/50 AMP	1049702040116	12,34	6.170,00
28	15.000	UNIDADE	BR0268534 TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG CAPSULA	PRATI	GENERICO	BL/10 CAPS- CX/500 CAPS	1256803100101	0,55	8.250,00
29	15.000	UNIDADE	BR0269956 BROMOPRIDA 4 MGML GOTAS FRASCO 20 ML	PRATI	GENERICO	CX/200 FR 20ML	1256800930014	6,03	90.450,00
30	2.500	UNIDADE	BR0269958 BROMOPRIDA 5 MGML INJETAVEL AMPOLA 2 ML	WASSER	GENERICO	CX/30 AMP	1458700050021	3,43	8.575,00
31	1.000	UNIDADE	BR0270219 HIDROCORTISONA PRINCIPIO ATIVO 500MG INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	CORTISONAL	CX/50 FR	1049700200124	16,26	16.260,00
33	3.000	UNIDADE	BR0270621 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASS. COM DAPIRONA SODICA 4MG 500MGML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 5 ML.	FARMACE	GENERICO	CX/100 AMP	1108500260033	8,49	25.470,00
34	5.000	UNIDADE	BR0270622 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASS. COM DAPIRONA SODICA 667MG 333MGML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML.	HIPOLABOR	GENERICO	CX/200 FR	1134301540027	17,54	87.700,00
35	10.000	UNIDADE	BR0271000 DICLOFENACO APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO 250MG 500MG	GEOLAB	K POLTAX	CX / 20 CPR	1542300260078	1,08	10.800,00
36	9.000	UNIDADE	BR0271003 DICLOFENACO SAL SÓDICO 25MGML AMPOLA 3 ML	FARMACE	SODICO	CX/100 AMP	1108500160039	2,02	18.180,00
38	500	UNIDADE	BR0271710 AMIODARONA DOSAGEM 50MGML INDICAÇÃO INJETAVEL	HIPOLABOR	GENERICO	CX/ 100 AMP	1134301220022	7,15	3.575,00
41	10.000	UNIDADE	BR0272091 VITAMINAS DO COMPLEXO B AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA	HYPLEX B	CX/100 AMP	1038700290012	1,06	10.600,00
48	10.000	UNIDADE	BR0272839 RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	ACCORD	GENERICO	CX/60 - BL/10 CPR	1553700270041	0,63	6.300,00
49	8.000	COMPRIMIDO	BR0272903 CITALOPRAM DOSAGEM 20 MG	PRATI	GENERICO	CX/300	1256802720149	1,12	8.960,00
50	15.000	UNIDADE	BR0273167 NEOMICINABACITRACINA 5MG250 UIG POMADA 10 GRAMAS	PRATI	GENERICO	CX/20 BISN	1256801280064	3,10	46.500,00
51	15.000	UNIDADE	BR0273710 NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	PRATI	GENERICO	CX/350 - BL/10 CPR	1256802650094	0,16	2.400,00
56	1.000	UNIDADE	BR0292399 FITOMENADIONA 10MGML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	HYPOFARMA	HYVIT	CX/50 AMP	1038700750013	4,77	4.770,00
57	2.000	UNIDADE	BR0292402 AMINOFILINA 24 MGML AMPOLA 10 ML	FARMACE	GENERICO	CX/100 AMP	1108500240024	12,71	25.420,00
66	5.000	UNIDADE	BR0412965 SIMETICONA 75MGML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 15ML	PRATI	GENERICO	CX/200 FR	NOT. SIMPLIFICADA	3,77	18.850,00

68	5.000 UNIDADE	BR0446263 AMBROXOL 6 MG/ML FRASCO 100ML AMBROXOL COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO 6MG/ML FORMA FARMACEUTICA XAROPE.	FARMACE	GENERICICO	CX/60 FR	1108500390026	9,78	48.900,00
69	5.000 UNIDADE	BR0446264 AMBROXOL 3MG/ML FRASCO 100ML AMBROXOL COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO 3MG/ML FORMA FARMACEUTICA XAROPE	FARMACE	GENERICICO	FR/100 ML	1108500390085	8,85	44.250,00
71	2.000 UNIDADE	BR0448844 CETOPROFENO 100 MG PO LIOFILO FRASCOAMPOLA CETOPROFENO CONCENTRAÇÃO 100 MG FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILO P INJETAVEL.	UNIAO QUIMICA	ARTRINID	50 FR-AMP	1049700040097	7,03	14.060,00
73	200 UNIDADE	ENOXAPARINA DOSAGEM 40MG/04 ML INDICAÇÃO INJETAVEL MYLAN SERINGA CATMATCATSER 272645.		HEPTRIS	CX/10 SER	1883000760128	72,52	14.504,00
75	500 UNIDADE	ONDANSETRONA 4MG/2ML INJETAVEL	HIPOLABOR	GENERICICO	CX/ 100 AMP	1134301270038	5,55	2.775,00
76	5.000 COMPRIMIDO	PREGABALINA 75MG	MEDQUIMICA	GENERICICO	CX/30 CAPS	1091701020031	2,01	10.050,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$</b>	<b>916.069,00</b>

AG: 3415-0 C/C: 24.512-7 BANCO DO BRASIL

Declaramos estar cientes e de acordo às normas do presente Edital.

O valor do preço unitário e o valor total estão detalhados nesta proposta de preço, nos quais estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, além de sua remuneração, inclusive impostos taxas de qualquer natureza, contribuições, alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdência trabalhista, embalagem, transportes, seguros e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

"Conforme determina a Lei nº 5991/73, no seu artigo 4º incís XVI, da Vigilância Sanitária. Só poderão ser comercializados produtos em caixas fechadas, por tanto os empenhos devem atender as embalagens comercializadas conforme informada em proposta"

Concordamos com todas as condições do presente edital

Estamos ciente que nos valores propostos para os itens relacionados com o Convênio CONFAZ 87/2022, os preços ofertados estão deduzidos do ICMS desonerado.

E-mail para envio de atas: licita2.pr@somahospitalar.com.br Empenhos: vendas8.pr@somahospitalar.com.br; vendas10.pr@somahospitalar.com.br; vendas14.pr@somahospitalar.com.br.

**Curitiba, 08 de agosto de 2024.**

**SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**LUIZ RENATO GAROFANI**  
 GERENTE GERAL  
 CPF: 874.165.659-87  
 RG: 4.541.423-0